O JORNAL REGIONAL 65 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3936 — Nova Esperança, Quinta-feira, 21 de Agosto de 2025 — COLORADO Nº 3023

‘Neymar tem inteligência corporal, mas precisa cuidar da inteligência emocional’

Afirma psicóloga em entrevista ao Programa Pânico

A psicóloga Talyta Souza, especialista em comportamento humano e saúde mental, foi entrevistada nesta semana no programa Pânico, transmitido pela Jovem Pan News. Durante a participação, ela analisou a goleada sofrida pelo Santos por 6 a 0 e a repercussão da cena em que Neymar deixou o campo em lágrimas, chamando a atenção para a instabilidade emocional do jogador.

Segundo Talyta, o episódio vai além do resultado esportivo e expõe fragilidades emocionais ainda negligenciadas no futebol. “O Neymar tem uma inteligência corporal de alto nível, mas precisa cuidar da sua inteligência emocional. O choro dele mostra que existe uma instabilidade emocional que precisa de acolhimento psicológico. Emoções não se controlam apenas com técnica, mas com preparo mental e acompanhamento especializado”, explicou.

A especialista também destacou a resistência do atleta em buscar apoio psicológico, lembrando que, em outras ocasiões, Neymar chegou a fazer críticas em tom pejorativo à psicologia e a quem recorre a esse suporte. “Existe ainda um estigma, e quando uma figura como Neymar reforça esse preconceito, ele acaba criando barreiras que impedem outros atletas e torcedores de buscarem ajuda”, afirmou.

Talyta relembrou ainda episódios de instabilidade emocional envolvendo o craque, como a discussão acalorada com um torcedor que ganhou repercussão internacional. Para ela, esse tipo de comportamento evidencia a urgência de se investir em saúde mental no esporte de alto rendimento. “Não se trata apenas de desempenho em campo, mas de qualidade de vida. O corpo e a mente são indissociáveis. O futebol prepara atletas fisicamente, mas ignora que sem equilíbrio emocional o rendimento e a carreira ficam em risco”, reforçou.

A participação da psicóloga no Pânico representa um marco em sua trajetória, ampliando o alcance da psicologia e levando para um público nacional a importância do debate sobre saúde mental.

“Estar nesse espaço é uma oportunidade de mostrar que a psicologia é essencial, não apenas para atletas, mas para todos nós. A verdadeira força não está apenas no corpo, mas na capacidade de lidar com as próprias emoções. Conseguir levar a Psicologia ao Programa Pânico, em rede nacional, é muito relevante — estou muito feliz de ter chegado até aqui”, concluiu.

Agradeceu, ainda, pela grade oportunidade - em especial ao excelente profissional Daniel Leopoldino. Atualmente, uma das maiores referências em merchandising. “Jamais me esquecerei daqueles que me abriram as portas e acreditam na minha voz, Daniel é um dos seres humanos mais incríveis que já conheci, além de excelente profissional da área”.

ACANOR é criada oficialmente e marca nova fase para o Legislativo do Noroeste do Paraná

Na quarta-feira, dia 30 de julho de 2025, foi realizada em Paiçandu a Assembleia Geral de criação da ACANOR – Associação das Câmaras do Noroeste do Paraná. O evento, sediado na Câmara Municipal da cidade anfitriã, reuniu vereadores de diversos municípios da região, incluindo Mandaguaçu, Colorado, Astorga, Ivatuba, Ângulo, São Jorge do Ivaí, Mandaguari e Toledo. Outras cidades que não puderam estar presentes manifestaram apoio formal à criação da associação.

A associação já nasce com estrutura técnica definida para oferecer suporte jurídico, contábil e legislativo às Câmaras associadas. Um dos diferenciais do modelo adotado é que o trabalho da ACANOR será itinerante, com visitas técnicas aos municípios filiados, o que permitirá conhecer de perto a realidade de cada cidade, ouvir as demandas locais e propor soluções práticas, inclusive com a criação de Câmaras Técnicas especializadas.

Em seu pronunciamento, o presidente eleito Alessandro Mansano destacou a relevância histórica do momento:

“A ACANOR representa todos os vereadores e vereadoras do nosso Noroeste Paranaense, independentemente de partido ou posição política. Fomos eleitos pelo povo, e é pelo povo que devemos trabalhar. Quando unimos forças e dialogamos, os resultados aparecem. Vamos atuar lado a lado com a AMUSEP e com o respaldo da FEPAC, fortalecendo o legislativo municipal como nunca antes.”

A cerimônia contou também com a presença do presidente da FEPAC – Federação Paranaense das Câmaras Municipais, Dudu Barbosa, que declarou total apoio à ACANOR e colocou a federação à disposição para somar esforços na defesa dos interesses das Câmaras filiadas.

A criação da ACANOR inaugura uma nova era no legislativo paranaense, marcada pelo associativismo, cooperativismo e fortalecimento institucional. A proposta é simples, mas poderosa: unir forças para transformar as realidades locais e garantir serviços públicos mais eficientes e justos para todos. Como diz o lema que inspira essa nova fase:“Juntos, somos mais fortes.”

Durante a Assembleia, foi aprovado o estatuto e eleita a diretoria executiva da ACANOR, da seguinte forma:

Presidente: **Alessandro Mansano** – Mandaguaçu
Vice-Presidente: **Eron Rodrigues Barbiero** – Mandaguari
2ª Vice-Presidente: **Majô Capdboscq** – Maringá
1º Secretário: **Michael Brustolin** – Paiçandu
1º Tesoureiro: **Fabrício Cesar Martelozzi** – Mandaguaçu
2º Tesoureiro: **Uilian Morais** (Uilian da Farmácia) – Maringá
Diretor de Comunicação: **Leandro Rissardo** – Ângulo
Diretora de Mulheres: **Alexandra Rosseto** – Colorado
Diretor de Assuntos Legislativos: **Eduardo Sirote Borges** – Atalaia
Diretor de Cultura: **Maristelvio Tenedini** – Ivatuba
Diretor de Educação: **Leandro Juvenasso Topete** – Paranacity
Diretor de Agricultura: **César Miguel Candeo dos Santos** – São Jorge do Ivaí
Diretora de Saúde: **Natália Andrade de Carvalho Lembi** – Astorga
Diretor de Esporte: **Sidnei Roberto Fedrigo** – Iguaraçu

Câmara de Paranacity promove Fórum Municipal de Juventude

Fórum Municipal de Juventude contou com a participação de dois grêmios estudantis

A Câmara Municipal de Paranacity promoveu, nesta segunda-feira (18/08), o 1º Fórum Municipal de Juventude. O evento, organizado pelo vereador Marcos Soler, contou com a participação dos grêmios estudantis dos colégios estaduais Santos Dumont e Antonio Tortato.

Agosto é reconhecido como o mês da juventude, destinado a chamar atenção para a importância de políticas públicas voltadas aos jovens. O Dia Internacional da Juventude, celebrado em 12 de agosto, busca destacar o protagonismo juvenil. No Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem 48,5 milhões de jovens entre 15 e 29 anos, representando 25% da população.

O debate realizado no Plenário da Câmara evidenciou os principais desafios enfrentados pelo município, o papel dos grêmios estudantis e as expectativas da juventude em relação aos Poderes Legislativo e Executivo na construção de uma Paranacity mais inclusiva e com mais oportunidades.

Segundo o vereador Marcos Soler, organizador do evento, o Fórum representa um passo importante para que os jovens sejam ouvidos. “Como vereador e jovem atuante na defesa dos direitos da juventude, promover espaços como este é fundamental para avançarmos em diversas pautas”, destacou.

Para o presidente da Câmara, Leandro Juvenasso, a participação juvenil é essencial para o desenvolvimento da cidade. “A Câmara está de portas abertas para acolher suas demandas e trabalhar em conjunto por políticas públicas que atendam às necessidades dessa nova geração”, afirmou.

Entre as iniciativas em planejamento pelo Legislativo está a criação da Câmara Jovem, programa educacional que busca aproximar crianças e adolescentes do processo legislativo, proporcionando a vivência da atividade parlamentar. O objetivo é estimular a participação cidadã, a educação política e o senso de responsabilidade social entre os jovens. *Assessoria de Comunicação/Câmara de Paranacity*

Francischini confirma repasse de recursos em visita à Mandaguaçu

O prefeito Beto Dentista e o vice, João do Alto, receberam em Mandaguaçu o deputado federal Felipe Francischini, que confirmou repasse de recursos para construção do Centro de Convivência para Infância, Adolescência e Idoso e reafirmou parceria com o município no atendimento de diversas demandas. O parlamentar foi recebido no gabinete com a presença de diversos secretários municipais e vereadores.

“Temos com o deputado uma longeva parceria e sabemos que podemos contar com ele no atendimento de inúmeras demandas que dizem respeito ao governo federal, como bem demonstra os recursos necessários para a construção do Centro do Idoso, equipamento fundamental na área de assistência social”, disse o prefeito.

Beto Dentista reforçou pedido de recursos para a área de saúde e a vereadora Luci Amorim entregou ao deputado reivindicações para melhorias na estrada de acesso ao Distrito de Pulinópolis, que pede intervenções na implantação de iluminação, drenagem, sinalização e outras obras para tornar a via mais segura.

A gerente da Agência do Trabalhador, Pollyana Bernardi Callegari, entregou ao parlamentar solicitações em relação ao oferecimento de cursos para pessoas com deficiência, uma das preocupações do prefeito, já previamente discutidas com o deputado estadual licenciado Do Carmo, atual secretário do Trabalho, Qualificação e Renda.

O empresário Fernando Vandresen, presidente do Conselho de Segurança de Mandaguaçu, pediu apoio para as futuras instalações da Guarda Municipal, cujo processo de criação já foi iniciado pela administração municipal, por meio da Secretaria de Segurança, Mobilidade Urbana e Transporte, coordenada pelo coronel Rogelho Fernandes. O presidente do Asilo São Vicente de Paulo, Alécio Zaninell, encaminhou junto ao deputado, solicitação de um veículo Van adaptada para o transporte dos idosos.

Comunidade civil organizada de Santo Inácio discute aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc – Ciclo 02

A comunidade civil organizada de Santo Inácio se reuniu nesta semana para discutir e definir a aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), programa federal voltado ao fortalecimento da cultura em todo o país.

O encontro reuniu representantes de entidades culturais, artistas independentes, coletivos, lideranças locais e cidadãos interessados em contribuir com a construção das políticas culturais no município. Durante a reunião, foram apresentados os objetivos da PNAB e a forma como os recursos chegarão ao município, garantindo que a sociedade participe de forma ativa e transparente desse processo.

Entre os pontos debatidos, esteve à definição da aplicação dos recursos no exercício de 2025, como preservação do patrimônio cultural, realização de eventos, capacitação e incentivo à produção artística. Também foi aprovada a criação de uma comissão de acompanhamento, que terá a responsabilidade de auxiliar na execução e na fiscalização dos projetos contemplados. “Essa reunião reforça o compromisso da sociedade com a cultura de Santo Inácio, garantindo que as decisões sejam coletivas e transparentes”, destacou um dos representantes presentes no encontro. Com a PNAB, Santo Inácio terá a oportunidade de fortalecer sua identidade cultural, apoiar artistas e preservar sua história, transformando a cultura em um dos motores de desenvolvimento local.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – rh@florai.pr.gov.br

AVISO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 059/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.04/2025

A Prefeitura Municipal de Floraí, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob nº 75.731.000/0001-60, com endereço na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, centro, CEP: 87185-000, na cidade de Floraí, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no período de **25 de agosto de 2025 à 05 de setembro de 2025**, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS destinado a selecionar vagas de cadastro de reserva mediantes contratação temporária para as vagas de **Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo**, para atuar no Município exclusivamente para atender o interesse e a necessidade temporária da administração pública, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, c/c os preceitos da L.O.M. e da L.M. nº 896/2021 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí/PR, mediante Contrato em Regime temporário (RGPS), que assim segue:

CARGO PRETENDIDO	VAGAS	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS (REQUISITOS MÍNIMOS)	REMUNERAÇÃO MENSAL (Valor Mínimo)
FISIOTERAPEUTA	01 + - C.R.*	20h	Curso de nível superior de Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia - CRF.	**R$ 2.077,58**
FONOAUDIÓLOGO	01 + - C.R.*	20h	Curso de nível superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO	**R$ 2.833,10**

Legenda * - C.R* – Cadastro de Reserva

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou impressos no endereço eletrônico www.florai.pr.gov.br, na guia "Portal da Transparência", aba "Pessoal", no link: "Concursos" a partir do dia **25/08/2025**, ou diretamente na sede da Prefeitura Municipal. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (44) 3242-8300.

Floraí/PR., 20 de agosto de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.08.20 08:20:52 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

COLORADO GOVERNO MUNICIPAL

Publicação da Classificação Final e Homologação

PSS-05-2025 – Agente de Veículos Automotores

"Motoristas"

A **Prefeitura Municipal de Colorado**, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 123/2025, vem, nesta oportunidade, informar a Classificação final e Homologação do Edital PSS-05-2025 – Agente de Veículos Automotores:

Classificação	Nota	Data de Nascimento	Nome	Categoria CNH
1	100	26/11/1963	João Carlos Carnelos	E
2	95	29/08/1956	Alci Lima do Amorim	D
3	88	23/09/1967	Aparecido Ferreira	E
4	80	19/02/1974	Marcio Rogerio Tomiazzi	E
5	80	11/03/1978	Celso dos Santos Viais	E
6	76	07/01/1970	Ebanir Borges da Silva	E
7	76	26/06/1972	Luciano Martins Soares	E
8	75	23/08/1952	Jair Pinheiro	E
9	75	06/03/1960	Donizete da Silva	D
10	75	14/11/1973	Norberto Leal de Souza	E
11	75	03/08/1975	Roseli Aparecida de Oliveira	D
12	75	23/06/1978	Marcos Cardoso da Silva	E
13	71	05/12/1966	Geraldo Aparecido Corbetta	E
14	71	25/01/1970	Aparecido Cordeiro da Silva	D
15	71	22/04/1978	Luciano Prudencio	E
16	68	24/11/1974	Donizete Pereira da Silva	D
17	67	06/06/1968	Armando Papaiani	E
18	63	11/11/1990	Valdeir Leão de Carvalho	E
19	60	28/06/1961	Edimilson Carnelossi	E
20	60	19/01/1968	Marcio Ferreira Vaz	D
21	60	16/01/1970	Adinael Luiz Machado	E
22	60	11/10/1974	Alexandre Soares de Abreu	D
23	60	27/06/1977	Wagner Fernandes Conceição	E
24	60	15/11/1978	Rosemeire Aparecida Oliveira da Silva	D
25	60	01/11/1985	Leticia Aparecida Vivi	E
26	60	14/16/1983	Leandro dos Santos Ribeiro	D
27	59	11/08/1977	Rodrigo Azevedo Sanches	E
28	56	29/12/1986	Alessandro Aparecido Alves Viana	D
29	55	12/07/1958	Jose Nivaldo de Santana	E
30	55	12/08/1959	Jair Matias	B
31	55	12/11/1960	Elson Antonio da Silva	E
32	55	08/05/1964	Jorge da Silva	D
33	55	12/07/1964	Ismael Sanches Duarte	E
34	55	09/06/1967	Paulo Teodoro da Cunha	E
35	55	01/01/1970	Marcio Savio Salgado	E
36	55	30/10/1971	Elizeu Nazaro de Araujo	D
37	55	16/04/1972	Newton Cesar Fagundes de Moura	E
38	55	07/04/1974	Adriano de Lourenço	D
39	55	26/08/1977	Elaine Cristina de Oliveira	D
40	52	19/09/1979	Julliermes da Silva Santos	E
41	52	04/04/1992	Milton Jose Salatta Junior	D
42	51	21/03/1971	Marcos Lopes da Silva	C
43	51	17/06/1982	Eder Junior Romanoli	E
44	51	13/04/2004	Luiz Henrrique de Oliveira Pereira	D
45	50	16/01/1966	Jose Luiz Alvaristo Filho	B
46	48	02/01/1954	Nairo Silveira Santos	D
47	47	22/02/1964	Wilson Silva Costa	C
48	47	14/10/1988	Rafael Jefferson Ferreira dos Santos	D
49	45	30/05/1986	Ivando Salustiano Rodrigues	B
50	44	13/04/2000	Nathan Bezerra Piga	D
51	43	16/10/1958	Edson Raimundo da Silva	C
52	43	29/03/1964	Julio Cesar Grella	E
53	38	16/08/1969	Antonio Marcos Cove	E
54	35	05/12/1985	Maicon Rodrigo Pimentel	B
55	30	23/03/1982	Adriano Salatta Calegari	B
56	30	14/11/1988	Marina Correia da Silva Dias	D
57	10	10/03/1966	Ailton Tomaselli	E
58	10	02/06/1966	Eliezer José Ferreira Leite Junior	B
59	10	01/12/1990	Renata dos Santos Pereira	B
60	5	10/11/1972	Josias Lopes da Silva	B
61	5	04/05/1973	Osvaldo José dos Santos	E

Colorado, 20 de agosto de 2025

LUIZ SÉRGIO PIFFER

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, realizará no dia 26/08/2025, às 09:30h no Plenário da Câmara Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a: **Apresentação dos Projetos de Leis: Plano Plurianual 2026-2029 e Lei de Diretrizes Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026.**

A Audiência Pública também será realizada de forma virtual (online), com transmissão ao vivo na Fanpage da Câmara Municipal de Colorado, acessível através do link:
https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeColoradoPr/
garantindo-se a participação de todos os cidadãos interessados em interagir com os oradores da audiência pública.

Contamos com sua participação

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Azarias Silva de Lima
PRESIDENTE

Antônio Luiz de Oliveira Filho
Thiago Mochi Davanço
MEMBROS

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ: 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2025/2028

FLS
LICITAÇÃO

AVISO DE LEILÃO
LEILÃO N° 001/2025
Processo Administrativo nº 057/2025

OBJETO: Realização de Leilão para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, por intermédio de Leiloeiro Oficial conforme realização da Chama Publica nº 001/2025, originando o Contrato nº 010/2025.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: Estima-se o valor de R$ 410.962,94 (quatrocentos e dez mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), dividido entre os lotes disponíveis no Edital.

DATA: O leilão encerrará no dia 15 de setembro de 2025, a partir das 10h30min nos portais www.andreluizleiloes.com.br. e www.superbid.net.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site https://cruzeirodosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes, e também junto ao Departamento Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, PR, localizado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Cep: 87.650-000, Fone (44) 99765-0400, 44 98829-2542 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 11h30min e das 13h30min horas às 17:00 horas.

Cruzeiro do Sul - PR, 20 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE MARCOS CESAR SUGIGAN CPF: 70510041953 SERPRO

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Floraí- Pr, 20 de Agosto de 2025

Indicação final (definitiva) à seleção de vagas de beneficiários para o Auxílio Transporte aos Estudantes, classificados pela Comissão de Seleção especialmente nomeada para tal finalidade, através do Decreto municipal n.º 162/2025, para o exercício de 2025, nos termos da Lei Municipal n.º 1.296/2013 e suas alterações.

Análise feita pela comissão:

Prefeita Municipal: Edna de Lourdes Carpiné Contin

Ronaldo Jose Ferreira de Souza — Jamila Rodrigues de Souza Santos

Kele Cristhine Martins Jipato — Eliana Ronca Mantovani

Alessandra Colucci Ariozi — João Antonio Martins do Nascimento

QTDE	ALUNO
01	MARIA FERNANDA KUMASSAKA
02	VINICIUS HENRIQUE TESSAROLO
03	MARIA EDUARDA CAGLIARI
04	PEDRO CESAR DE OLIVEIRA VICENTINI
05	SARAH CAROLINE DOS SANTOS SOUZA
06	LUCIANE DE SOUZA OBINO
07	EDUARDA FIAIS DE LIMA
08	ANA GIULIA LOPES CECHINATO
09	LEONARDO DE SOUZA LINS
10	JOÃO VICTOR CORDEIRO BARBOSA
11	FELIPE ARAUJO SOUZA
12	ANA JULIA DA SILVA IERVENES
13	ANA JÚLIA DE ALMEIDA RONDINI
14	CAMILA CRISTINE BARBOSA LEMES
15	EMANUELY NICOLETTI GALINA
16	BRUNA CAMARGO CAVASSANI
17	ANNE CARLA RIBEIRO DA SILVA SALVALAGIO
18	JULIA INACIO DOS SANTOS
19	MARIA LUIZA PERON STURION
20	JOÃO PEDRO GIMENEZ MUNHOZ SARAN
21	GIOVANNA BLITZ FÁVARO
22	JÚLLIA MARIA GONÇALVES GARCIA
23	JOÃO VICTOR BORELLI
24	ANA CAROLYNA GONÇALVES NICOLETE
25	AMANDA DE ANDRADE MARANGONI
26	PEDRO AUGUSTO VENDRAMETO
27	ANA CAROLINE OPRINI PELOZZO
28	IGOR CARVALHO BARRAGAN
29	ADEMIR RAMPANI SIQUEIRA
30	LUCAS DE ABREU ROSSI
31	KATHELEN LORANE DOS SANTOS FREITAS
32	JENEFFER LORANE DOS SANTOS FREITAS
33	HELOISA TRISSOLDI VICENTIN
34	LUIZ FELIPE DA SILVA DE SOUSA
35	ANA JULIA BOTARO SANCHES
36	ISABELA SERENINI MARINOZI
37	BEATRIZ SERENINI MARINOZI
38	LUCAS LUGLI
39	BEATRIZ PRIMÃO VIOLIN
40	FELIPE BARRACA CANAZZARO
41	JOÃO PEDRO CHAVES BRAMBILLA
42	RAFAEL DA SILVA SANCHEZ
43	MURILO BORTOLUZZI DA SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
OURIZONA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07

SÚMULA: Dispõe sobre o Termo de Adesão e o Plano de Ação em conformidade com a Deliberação nº 05/2025 Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do estado do paraná - COEDE/PR.

Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025,

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.145 de 18/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação das Políticas Públicas de Garantia e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em consonância com a Deliberação nº 05/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR;

Art. 2º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 19 de agosto de 2025.

Terezinha Corrêa Maciel Barbosa
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ

Resolução 006/2025

Sumula: Dispõe Sobre a aquisição de Materiais e Equipamento de Fisioterapia, referente a Resolução Nº 1699/2024

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Paranapoema - PR., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990; Lei 8.080, de 19/09/1990; e a Lei Municipal n.º 249/99 de 4 de agosto de 1999 de acordo com a reunião ordinária de 09/05/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - **APROVAR** a Aquisição de 01 Veículo Automotor (VAN), com recurso financeiro oriundo da Resolução SESA/PR N.º 1.357/2025 que será utilizado para transporte de usuários que necessitam transferência e atendimento de serviços de saúde em outros municípios e também para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, com recurso financeiro oriundo da Resolução SESA/PR N.º1.364 para o exercício de 2025.

Artigo 2º - As aquisições do Veículo Automotor (Van) e dos Equipamentos e Materiais Permanentes serão realizadas através de licitação pública, obedecendo tosos os trâmites legais regido pela legislação vigente, e serão utilizados exclusivamente no atendimento aos usuários do SUS.

Paranapoema, 19 de agosto de 2025

DANIELLE DA SILVA SOARES
PRESIDENTE DO CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista,1014 – Fone/Fax: (44)3278-1592
DEPARTAMENTO JURÍDICO -e-mail: **juridicoourizona@hotmail.com**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.672/0001-07, localizada na Rua Bela Vista, 1061, Centro, Ourizona/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **JANSILSON MARCOS DONASSAN,** gestor público, inscrito no CPF sob nº 528.229.409-59; RG nº 3.971.966-5, residente e domiciliado em Ourizona/PR;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANCA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 08.616/560/001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu presidente, **FERNANDO SIRENA VANDRESEN,** brasileiro, CPF nº 036.982.289-71, RG nº 6.939.464-7, residente e domiciliado na Rua Falcão 15-casa 110 Cond.Guaçu Eco Park Residence Centro -Mandaguaçu/PR;

OBJETO: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses para o sexo feminino, e crianças de 0 a 12 anos e 11 meses para o sexo masculino, que se realizará por meio de estabelecimento de vinculo de cooperação entre as partes.

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R$ 130.896,00 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.002.08.243.0009.6.073-33.50.43 – Subvenções Sociais

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/08/2026

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025

OURIZONA, 19 DE AGOSTO DE 2025

JANILSON MARCOS DONASAN:52822940959 — Assinado de forma digital por JANILSON MARCOS DONASAN:52822940959 Dados: 2025.08.19 16:43:03 -03'00'

JANILSON MARCOS DONASSAN
Prefeito Municipal

CLUBE RECREATIVO FLORAIENSE
EDITAL 002/2025

O Preposto do Clube Recreativo Floraiense convoca todos os Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, com de assuntos a serem tratados de interesse desta mesma associação.

Tendo por local, **a Casa da Cultura Professor Pedro Ananias,** no dia **26 de agosto de 2025,** ás **19h00.**

Pauta do Dia:
- Parcelamentos;
- Situação Funcional;
- Parcerias.

Floraí, 18 de agosto 2025.

José Carlos Ratti
Presidente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FLORAÍ

EDITAL 002/2025

A Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos de Floraí convoca todos os Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, com assuntos a serem tratados de interesse desta mesma associação.

Tendo por local, **a Casa da Cultura Professor Pedro Ananias,** no dia **25 de agosto de 2025,** ás **19h00.**

Pauta do Dia:
- Parcerias;
- Obrigações;
- Melhorias;
- Situação Funcional.

Floraí, 15 de agosto 2025.

José Carlos Ratti
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE FLORAÍ

EDITAL 002/2025

A Presidência da Associação dos Servidores e Funcionários Públicos de Floraí convoca todos os Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, com assuntos a serem tratados de interesse desta mesma associação.

Tendo por local, **a Casa da Cultura Professor Pedro Ananias,** no dia **25 de agosto de 2025,** ás **19h00.**

Pauta do Dia:
- Parcerias;
- Obrigações;
- Melhorias;
- Situação Funcional .

Floraí, 15 de agosto de 2025.

Clésio Herradon de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 218/2025

Floraí-Pr, 16 de junho de 2025.

Ilustríssimo Senhor Diretor-Presidente IDR-Paraná

Considerando o pactuado no Termo de Cooperação Técnico Financeira com o Instituto EMATER e ainda, a Portaria 25/2006, mediante o presente instrumento, o Município de Floraí resolve CEDER o servidor Público Municipal: **ALVAIR APARECIDO DE CARVALHO**, portador do RG nº 2.001.785-6, CPF nº 350.030.739-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, nos termos do art. 129, da Lei nº 896/2001, para prestar serviços à EMATER, para atuar junto ao escritório do IDR-Paraná, no município de Floraí, no período das 08:00h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Atenciosamente,

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente IDR-Paraná
Curitiba-Paraná

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Panificadora Doce dos Anjos
Distribuição Avulsa
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Paguipoko Supermercado
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Do disco de arado à alta gastronomia Restaurante Taquaruçu revoluciona sabores em Itaguajé

ONDE TRADIÇÃO ENCONTRA INOVAÇÃO: CONHEÇA O RESTAURANTE TAQUARUÇU

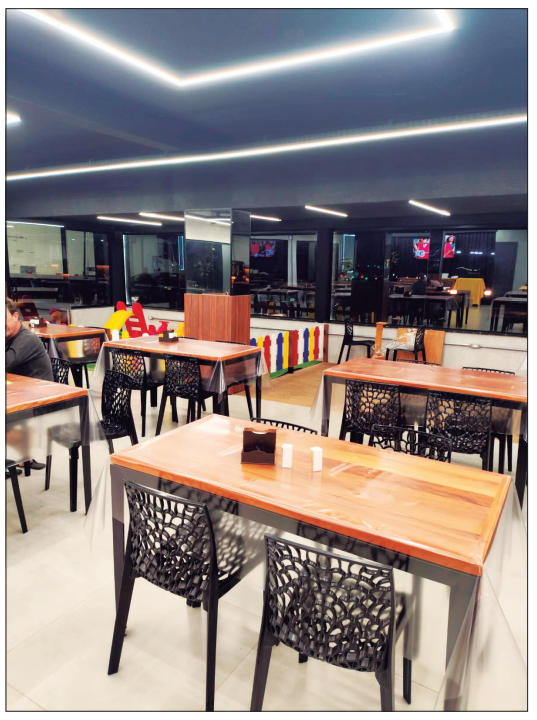

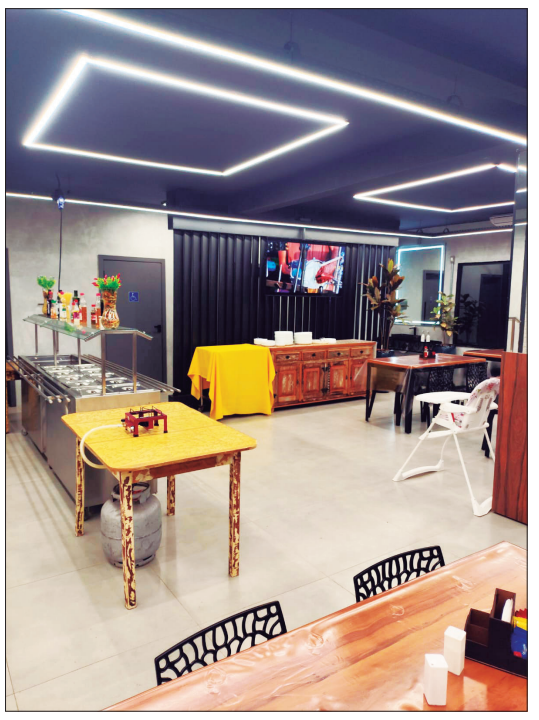

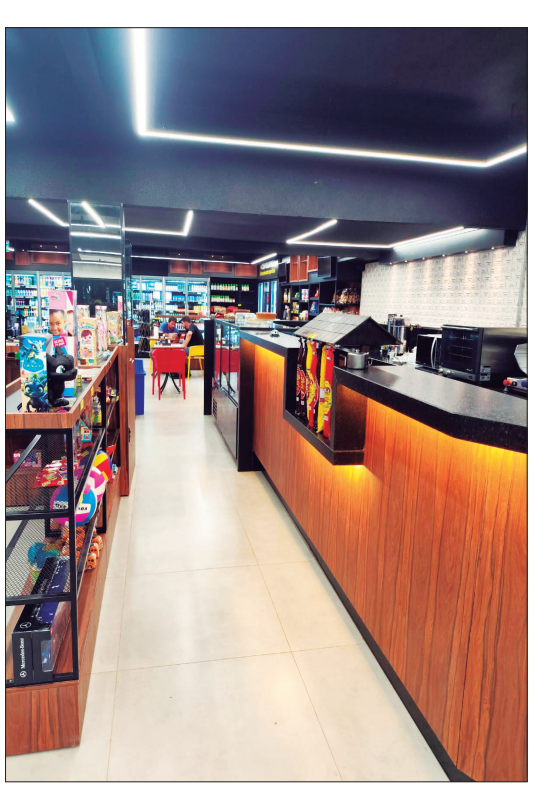

Itaguajé e região ganham um novo espaço gastronômico de destaque com a inauguração do Restaurante e Conveniência Taquaruçu. À frente da cozinha está o renomado Chef Claudemir Luna, conhecido como Bendita Hora, trazendo sua assinatura em pratos exclusivos que unem tradição e modernidade. O restaurante oferece café da manhã, almoço e jantar, além de bar, happy hour, conveniência e mini mercado, garantindo praticidade e variedade aos clientes.

Com um ambiente climatizado, moderno e equipado com tecnologia de ponta, o espaço valoriza tanto o conforto quanto o sabor. Inspirado na rusticidade do campo, o chef transforma um simples disco de arado em criações gastronômicas que encantam pelo sabor e pela autenticidade.

Localizado na PR-542, sentido divisa com o estado de São Paulo, próximo à ponte do Lago Taquaruçu, o Restaurante e Conveniência Taquaruçu nasce para ser referência em boa comida e ponto de encontro para moradores e visitantes. Uma nova experiência gastronômica, assinada pelo talento de quem é reconhecido como Bendita Hora.

Formatura do Programa Qualifica Paraná 2025 em Paranapoema

Na noite desta sexta-feira, dia 15, aconteceu no Clube Municipal de Paranapoema a formatura do Programa Qualifica Paraná 2025, com a conclusão do curso de Técnicas de Confeitaria e Panificação, novos Profissionais preparados ao mercado de trabalho. Um momento especial que marcou a vida dos 40 formandos, celebrando o esforço e a dedicação em busca de novos conhecimentos e oportunidades.

A cerimônia contou com a presença do Prefeito Municipal Sidnei Frazatto, do Vice-prefeito Rean Ito, do Presidente da Câmara José Augusto, além dos vereadores Valdinei Lima Dutra e Paulo Ricardo Polidorio Queiroz que prestigiaram a conquista dos alunos. O evento também foi conduzido com a participação Secretário do Trabalho, Qualificação e Renda do Estado do Paraná, Paulo Rogério do Carmo! reforçando a importância do investimento na capacitação profissional.

Durante o encontro, o Secretário do Trabalho Paulo Rogério, reforçou seu compromisso com a cidade e destacou recursos que já foram destinados ao município e anunciou ainda que, nos próximos meses, a Secretaria do Trabalho deve viabilizar uma outra carreta de cursos profissionalizantes, com o objetivo de ampliar as oportunidades de capacitação para a comunidade local.

De acordo com a Secretaria de Assistência Social, Elzi Frazatto, o curso, totalmente gratuito, teve foco na qualificação profissional para atuação no setor da confeitaria, oferecendo conteúdo prático e teórico. Além do preparo de bolos, tortas e doces, foram abordados temas como organização financeira, boas práticas de higiene e estratégias para empreender ou ampliar um negócio próprio. A iniciativa visa fortalecer o empreendedorismo local e ampliar

oportunidades de geração de renda no município.

O prefeito Sidnei Frazatto destacou que investir em qualificação é fortalecer a cidadania e ampliar oportunidades. Segundo ele, a gestão segue comprometida em oferecer cursos que abram portas para o mercado de trabalho, estimulem o empreendedorismo e ajudem a transformar a realidade das pessoas, com o objetivo de construir uma cidade com mais inclusão e desenvolvimento a partir da educação e da capacitação técnica.

O curso ofereceu aos participantes conhecimentos práticos e técnicos na área de panificação e confeitaria, abrindo portas para o empreendedorismo e para o mercado de trabalho. Mais do que receitas e técnicas, os formandos saem preparados para transformar sonhos em realidade, seja no próprio negócio ou em novas oportunidades de emprego.

Curso do Senai/Paraná em parceria com o Cras de Paranapoema com apoio da Prefeitura e Câmara Municipal.

Parabéns a todos os formandos pela dedicação e conquista! Esse é mais um passo importante para o crescimento pessoal e para o desenvolvimento de nossa cidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – rh@florai.pr.gov.br

EDITAL DE PSS Nº.04/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 04/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 060/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento geral do PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação temporária, por excepcional interesse público, de interessados habilitados para o exercício de cargos/empregos no âmbito do Poder Executivo do Município de Floraí, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 184/2025 de 20 de agosto de 2025, nos termos do art. 4º e ss. da Lei Complementar Municipal n.º 896/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) c/c os preceitos da L.O.M., que tratam da contratação temporária, por excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao presente PSS – Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva visando contratação por tempo determinado para suprir temporariamente a falta e/ou desfalque de servidores nos casos de licenças legalmente concedidas, vacâncias, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL E ONLINE

1.1 - A inscrição **PRESENCIAL** constante no anexo V, será efetivada com início no dia **25 de agosto de 2025 e término no dia 05 de setembro de 2025**, no horário de expediente determinado, das: **08:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF, Local: no Paço Municipal (Prefeitura) Sede do Recursos Humanos – Rua Getúlio Vargas n.177 – Cep: 87.185-000 Florai-Pr.
1.2 - No ato da inscrição **PRESENCIAL**, o candidato deverá apresentar, além da ficha de inscrição devidamente preenchida, os seguintes documentos: **Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física CPF; Certificado de Escolaridade que comprove o grau de escolaridade exigido pelo Cargo(Requisitos Mínimos), o aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço experiências declaradas,** obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital.

1.3 – A inscrição **ONLINE** será efetivada a partir das **08h do dia 25 de agosto de 2025 e término as 16:30h no dia 05 de setembro de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF, e oficializada apenas por e–mail eletrônico, sendo o destinatário de envio o e-mail rh@florai.pr.gov.br, dos documentos em formatos preferencialmente nas extensões .pdf ou jpg(foto).
1.3.1 – Para Atender a inscrição **ONLINE**, o candidato deverá encaminhar além da ficha de inscrição online devidamente preenchida, conforme modelo constante no anexo IV do presente edital, efetuar o envio eletrônico dos seguintes documentos: **Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física CPF; Certificado de Escolaridade que comprove o grau de escolaridade exigido pelo Cargo(Requisitos Mínimos), o aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço experiências declaradas,** obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o envio das informações.
1.4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração**.
1.5 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.6 – No dia **09 (nove) do mês de setembro do ano de 2025**, serão divulgadas as inscrições deferidas no site http://www.florai.pr.gov.br/, portal transparência aba "concursos"; e publicadas no Órgão Oficial do Município, "Jornal o Regional – Edição de Nova Esperança-Pr".
1.7 - Podendo o Candidato, em caso de indeferimento, recorrer no prazo de 02 dias úteis, o recurso deverá ser oficializado por e-mail eletrônico, sendo o e-mail para envio do pedido recursal o destinatário: rh@florai.pr.gov.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.
1.8 – O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas um cargo.

2 - DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
2.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
2.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
2.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.
2.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
2.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
2.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
2.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

3 – DOS EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIAS, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1 – O presente Processo Seletivo visa o preenchimento temporário ou momentâneo de vagas do quadro temporário de pessoal do Município de Floraí, ressalvando-se as presentes contratações em atenção a temporariedade surgida, sem causas ou efeitos diretos em detrimento a outros processos de contratações.
3.2 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e de contrato de trabalho por tempo determinado;

3.2.1 – Escolaridade: (**REQUISITOS MÍNIMOS)** é requisito básico para a inscrição a apresentação de certificado/registro de conselho que comprove a escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo.

CARGO PRETENDIDO	VAGAS	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS (REQUISITOS MÍNIMOS)	REMUNERAÇÃO MENSAL (Valor Mínimo)
FISIOTERAPEUTA	01 + - C.R.*	20h	Curso de nível superior de Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia - CRF.	R$ 2.077,58
FONOAUDIÓLOGO	01 + - C.R.*	20h	Curso de nível superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO	R$ 2.833,10

Legenda * - C.R* – Cadastro de Reserva

3.3 – No ato da contratação, mediante aplicação do juízo de conveniência e oportunidade e, se assim o interesse público o exigir, poderá ser reduzida ou ampliada a carga horária prevista no item 3.2/3.2.1, de acordo com o interesse público.
3.4 – No caso de eventual redução da jornada, esta não será inferior à 20h (vinte horas semanais), com vencimentos/contraprestação proporcional à redução.

3.5 – No caso de ampliação da jornada, esta não será superior à 40h (quarenta horas semanais), com vencimentos/contraprestação proporcional à ampliação.
3.6 – Para todos os cargos, será acrescido Vale Alimentação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, e/ou alterações de valores de acordo com os critérios estabelecidos em lei municipal.
3.7 – Para o cargo de Fisioterapeuta, a remuneração poderá ser acrescida de adicional de Insalubridade, que é variável dependendo do laudo e das atividades que serão exercidas pelo cargo.
3.8 – Para o cargo de Fonoaudiólogo, a remuneração poderá ser acrescida de adicional de Insalubridade, que é variável dependendo do laudo e das atividades que serão exercidas pelo cargo.

3.9 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO
3.9.1 – O prazo do futuro contrato, que não excederá a 12 (doze) meses, será equivalente:
3.9.1.2 – Ao prazo equivalente às licenças legalmente concedidas aos Servidores Públicos.
3.9.2 - Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
3.9.3 - As prorrogações serão formalizadas em atos normativos ao contrato inicial.

3.9.4 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS
3.9.5 – As atribuições dos cargos/empregos são as previstas no anexo, I do presente Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
4.1 – Para habilitar-se no presente Processo seletivo, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
4.2 - Preencher e apresentar a ficha de inscrição através de formulário fornecido pelo Município;
4.3 – Apresentar original e copias dos seguintes documentos:
I – Cédula de Identidade (RG),
II – Cadastro de Pessoa Física CPF;
III – Certificado de Escolaridade exigido para o cargo (REQUISITOS MÍNIMOS);
IV – Aperfeiçoamento profissional e/ou tempo de serviço experiências declaradas; obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital, os quais serão objeto de avaliação pela Comissão Especial de Processo Seletivo, para fins de habilitação e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado;
4.4 – Não ser beneficiário de proventos de aposentadoria advindas de cargo e/ou empregos públicos, ressalvados os casos disciplinados pela Constituição Federal, ressaltando que, não será habilitado o interessado aposentado em que, o cargo e/ou emprego ensejador da aposentadoria não seja acumulável se na ativa estivesse.
4.5 – Somente serão aceitas as inscrições (Deferidas) dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item 4.3, item **I, II e III** acima.
4.6 – No ato da Efetivação das inscrições presencial ou online, o candidato **deverá apresentar documentos comprobatórios de aperfeiçoamento profissional e/ ou tempo de serviço experiências declaradas**, para fins de pontuação, conforme consta no anexo II deste edital.

4.7 – SERÁ INDEFERIDA A INSCRIÇÃO:
A) – Caso a FICHA DE INSCRIÇÃO se apresente ilegível, ausente e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento.
B) Caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.
C) Caso a Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela fiscalização e organização do certame, identifique no ato das inscrições **vínculos consanguíneos ou afins, com os candidatos inscritos**.
4.8 – Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da Função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
4.9 – Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicara a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.
4.10- Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e do procurador, todos com firma reconhecida.

4.10.1 – Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.
4.10.2 – O candidato e/ou procurador são responsáveis pelas informações prestadas na FICHA DE INSCRIÇÃO e pelos documentos apresentados, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.
4.11 – A inscrição do candidato implicara o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – O julgamento será realizado considerando o aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, obedecidos os critérios previstos no anexo II do presente Edital.

5.2 - O TEMPO DE SERVIÇO DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE:

a) registro de Contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, física ou digital, neste caso, deverá ser acompanhado de Extrato Impresso;
b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período(com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
c)Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
d) Não serão aceitos tempo de serviço prestados como estágios.
e) Contrato de trabalho(com início e fim); f) Portaria/Decreto de Nomeação e exoneração, e/ou Declaração de Tempo de Serviço(caso servidor público).

5.3 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo, **as frações inferiores a 06 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item tempo de serviço.**
5.4 - Independente da quantidade de títulos de aperfeiçoamento profissional apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 pontos, não havendo limites individuais para cada critério.
5.5 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no anexo II deste edital.
5.6 – **Para as inscrições presenciais** os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor público, mediante a comparação da cópia com o original, no ato da apresentação.
5.7 – **Para as inscrições online** os documentos deverão ser enviados através do original ou cópia autenticada.

6 – DA AVALIAÇÃO
6.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Executivo Municipal.

7– DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS
7.1– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida através do total de pontos.
7.2 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
7.2.1 - Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
7.2.2 - Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições, desde que jurados, devidamente comprovado.
7.2.3 - Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento, ainda:
a) maior comprovação de aperfeiçoamento profissional;
b) tempo de experiência profissional.
7.3 – O resultado contendo a pontuação dos interessados será divulgado no Diário Oficial do Município e no site http://www.florai.pr.gov.br/; (portal transparência aba Pessoal "concursos"), após concluída a fase de classificação, que ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias a partir da homologação das inscrições.
7.4 – O resultado da classificação final será divulgado na imprensa Oficial do Município e no site http://www.florai.pr.gov.br/; (portal transparência aba Pessoal "concursos"), no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da eficácia do ato descrito no subitem "7.3.".
7.5 – O Candidato poderá recorrer da Classificação final no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Quando convocado para contratação, o Candidato deverá apresentar documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Comprovar o nível de escolaridade e habilitação exigidos(as).
e) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
f) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
g) Ter aptidão física e mental para a realização da função, a ser constatado por laudo profissional emitido por medico da Prefeitura Municipal de Floraí.
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
8.1.1 – Para fins de contratação, poderá ser exigido do Candidato, atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município.
8.2 - O candidato classificado será convocado para os procedimentos pré-admissionais obedecida a ordem classificatória, todos de caráter eliminatório a contar da data da publicação do resultado, devendo apresentar original e copias dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (PSS)	
I	Cédula de Identidade (RG)
II	Cadastro de Pessoa Física – CPF (com situação cadastral regular)
III	Título de Eleitor e/ou Certificado de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (disponível em: *https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)* https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php - TRF4
IV	Certificado de Reservista, ou outro documento de regularidade com os serviços militares (se do sexo masculino).
V	Nº de Inscrição no PIS/PASEP;
VI	Certidão Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
VII	Comprovante de Residência Atualizado (Agua, Luz ou Telefone)
VIII	Certidões de Nascimento dos filhos menos de 14, (se houver com CPF)
IX	Cópia do comprovante de residência (atualizado);
X	Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside (disponível em: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php - TRF4
XI	Atestado Médico de boa saúde física e mental (Realizado pelo Município de Floraí e agendado pelo RH).
XII	Carteira de habilitação (para o cargo de motorista/operador)
XIII	Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
XIV	Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, (quando for requisito do cargo);
XV	**Preencher**, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH, **Declaração**: de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal, **Declaração**: que recebe benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social, e **Declaração**: de bens e valores ou cópia da última declaração do Imposto de Renda.

8.3 – O Candidato que for convocado, e que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada mediante o disposto do Edital Convocatório, será desclassificado e eliminado do certame, sendo possível convocar o candidato seguinte na lista de classificação, observada a existência da vaga remanescente e o interesse público da Administração Pública Municipal.

8.4 – A remuneração mensal atribuída neste edital é correspondente ao valor inicial do cargo efetivo, proporcional à carga horária que se pretende contratar e obedecerá às disposições legais pertinentes.
8.5 – Havendo Candidatos inscritos na reserva especial para portadores de deficiência, no momento da contratação, a primeira vaga de reserva de vagas para deficientes físicos deve ser na 5ª vaga, pois havendo número fracionado, este deve ser arredondado para cima sendo assegurado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas como reserva especial, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício (pontuação mínima para classificação, requisitos mínimos para contratação, etc.) e desde que a Deficiência do Candidato não importe em prejuízo do desempenho do contrato.
8.5.1 - Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
8.5.2 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
8.5.3 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 15 (quinze) dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador, o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
8.5.4 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.
8.6 – Nos termos do art. 4º da LC 896/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o pessoal contratado não poderá:
a) receber atribuições funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b) ser novamente contratado ou fundamentado na LC 896/2001, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento do contrato anterior.
c) A inobservância das disposições das alíneas anteriores importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

9.0 – DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 – Os candidatos não eliminados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras.
9.2 - Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município (Jornal o Regional de Nova Esperança, e portal transparência aba "concursos"), obedecendo a ordem de classificação.
9.3 - O não comparecimento do candidato no prazo definido na convocação implicará na desclassificação e perda da vaga.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1– O preenchimento da ficha de inscrição será formalizada pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas, bem como a juntada tempestiva da documentação declarada.
10.2– A inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
10.3 – O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
10.4 – No chamamento dos Candidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente, ou não puder atender ao ato de convocação, perderá sua classificação, sendo desclassificado e eliminado do certame
10.5 – O candidato classificado que não aceitar o contrato será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência, ou conforme o caso, poderá ser aplicada a disposição do subitem "10.4".
10.6 – É de responsabilidade do candidato, informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
10.7 – O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 12 (doze) meses, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.
10.8 - O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão aos prazos previstos neste edital.
10.9 - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
10.9.1 – Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do ato.
10.9.2 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
10.9.3 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
10.10 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
10.11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos:
a) remuneração não inferior ao salário mínimo;
b) irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
c) décimo terceiro vencimento, nos termos da Lei. Tendo por base de cálculo a remuneração integral, proporcional ao período contratual;
d) remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
e) duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
f) repouso semanal remunerado;
g) remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
h) Direitos previdenciários, previstos na legislação específica.
i) afastamentos decorrentes de casamento por até 5 (cinco) dias e em razão de luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.
10.12 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.
10.13 - São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.
10.14 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
10.15 - O pessoal contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
10.16 - O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
10.17- Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades:
a) advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
b) repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista em Lei, ainda:
c.1) É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.

c.2) É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
10.18 - Em caso de afastamentos a que se refere o item 10.11 – "i", os contratados deverão apresentar justificativa e documentação comprobatória dos fatos ensejadores da licença à unidade de recursos humanos para fins de registro:
a) no caso de casamento, a documentação deverá ser entregue ao órgão de pessoal com antecedência mínima de 24 horas, sob pena de rescisão contratual;
b) nos demais casos previstos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados do fato gerador do afastamento, sob pena de rescisão contratual.
10.19 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) por iniciativa do Município;
d) Pelo provimento do cargo em concurso público;
e) Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo que deu origem e/ou motivou o presente certame público.
10.19.1 - A extinção do contrato, nos casos da letra "b", será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
10.19.2 - A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.
10.20 - É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto nos casos de cumulação lícita de cargos, prevista na Constituição Federal, havendo compatibilidade de horário.
10.21 – A classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito a contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado a oportunidade e conveniência da Administração Pública.
10.22 – O Município de Floraí, reserva o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e as suas atividades.
10.23 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Floraí, 20 de agosto de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.08.20 08:57:24 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO/EMPREGO	ATRIBUIÇÕES
FISIOTERAPEUTA	Descrição das atividades • Realizar tarefas inerentes às áreas fisioterápicas. • Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas. • Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico. • Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário. • Programar e/ou orientar atividades terapêuticas-relaxamento, jogos, exercícios e outros, para promover a recuperação e integração social dos pacientes. • Orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas.
FONOAUDIÓLOGO	Descrição das atividades • Realizar tarefas inerentes às áreas fonoaudiológicas; • Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação, e outras técnicas próprias; • Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; • Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; • Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; • Efetuar a avaliação audiológica, procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário; • Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CARGO	CRITÉRIOS		
	ESCOLARIDADE	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (LIMITE ATÉ 100 PONTOS)	TEMPO DE SERVIÇO/ EXPERIÊNCIA
FISIOTERAPEUTA	Conforme LCM n.º 1417/2017 Anexo I	A) Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada por curso/título apresentado.** **sendo os cursos ou capacitação realizados entre os anos de 2020 a 2025.**	B) Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**
FONOAUDIÓLOGO	Conforme LCM n.º 1355/2014 Anexo I	A) Curso ou capacitação específico na área do cargo/emprego, além da exigida para o cargo/emprego, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas: **10 pontos cada por curso/título apresentado.** **sendo os cursos ou capacitação realizados entre os anos de 2020 a 2025.**	B) Comprovação de experiência no cargo/emprego específico: **05 pontos por ano**

ANEXO III

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.04/2025
EDITAL DE QUE TRATA ABERTURA DE PSS - Nº 060/2025 DE 20.08.2025

Período de inscrição	**25** de agosto de 2025 até o dia **05** de setembro de 2025
Analise das inscrições	**08** de setembro de 2025
Deferimento das inscrições	**09 de setembro de 2025**
Recurso **Indeferimento** das Inscrições	**10** de setembro e **11** de setembro de 2025
Homologação das Inscrições	**16 de setembro de 2025**
Divulgação das Inscrições com **Pontuação**	**18 de setembro de 2025**
Recurso Pontuação	19 e 22 de setembro de 2025
Divulgação do **Resultado Final**	**25 de setembro de 2025**
Recurso Resultado Final Classificação	**26** de setembro e **29** de setembro de 2025
Homologação Resultado Final	**02 de outubro de 2025**

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº __________ (sequência de inscrição será preenchida pelo recursos humanos)
CARGO/EMPREGO:
NOME COMPLETO
CPF . . - SEXO MAS. FEM.
RG / Órgão Expedidor U.F.
NOME DA MÃE
DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO / / NACIONALIDADE
ENDEREÇO
RUA/AV
Nº BAIRRO
CIDADE UF CEP
FONE - E-MAIL:

TÍTULO	QUANTIDADE	PONTOS	PONTOS TOTAL
Curso ou capacitação (Títulos) específico na área do emprego público (PSS)			
Comprovação de experiência no cargo a que se refere a inscrição (PSS) Tempo de Serviço			
		PONTUAÇÃO TOTAL	

Ao preencher o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

______________ aos , ________ de ____________ de 2025. - X______________________(Assinatura do candidato).
Cidade dia mês

NOTA: No ato de devolução de confirmação de recebimento da inscrição efetuada online, será informado ao candidato, o número de sequência de sua ficha de inscrição ao PSS.

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ________
CARGO/EMPREGO:
NOME COMPLETO
CPF . . - SEXO MAS. FEM.
RG / Órgão Expedidor U.F.
NOME DA MÃE
DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO / / NACIONALIDADE
ENDEREÇO
RUA/AV
Nº BAIRRO
CIDADE UF CEP
FONE - E-MAIL:

TÍTULO	QUANTIDADE	PONTOS	PONTOS TOTAL
Curso ou capacitação (Títulos) específico na área do emprego público (PSS)			
Comprovação de experiência no cargo a que se refere a inscrição (PSS) Tempo de Serviço			
		PONTUAÇÃO TOTAL	

Ao assinar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

Floraí, aos ______/______/2025. ______________________________
X assinatura do candidato

✂...
02ª via do candidato.
MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº_____
CANDIDATO
CARGO

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CARIMBO E ASSINATURA	
Nº do protocolo:	Data e local do protocolo Florai, aos ____/_____/2025.	Hora do Protocolo

*VIA DO CANDIDATO

Empia
EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA.

AUDIÊNCIA FINAL

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Essa é uma oportunidade importante para que você **conheça as propostas**, **tire dúvidas** e **contribua com ideias** para melhorar a gestão do do saneamento no seu município.
A sua participação é fundamental para construirmos juntos uma **cidade mais sustentável e consciente!**

26/08 (Terça-feira) às 18h 30 min
Câmara Municipal de Uniflor
Rua Orquídea 719, Centro

PARTICIPE!

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

Publicação da Classificação Final e Homologação

PSS-06-2025 – Médico(a) - Plantão

A **Prefeitura Municipal de Colorado**, Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria n° 126/2025, vem, nesta oportunidade, informar a classificação Final e Homologação do edital PSS-06-2025:

Publicação das Inscrições, Classificação Preliminar – PSS 06-2025
Médico(a) Plantão Finais de Semana e Feriados

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	02/02/1964	Marcos Emilio Coelho Teixeira	80
2º	04/06/1989	Mirela Bernardi Braga da Cunha	80
3º	12/03/1978	Rafael Passos Sespede	75
4º	04/08/1990	Isabela Machado Lopes Donatti	66
5º	12/02/1980	Camila Maria Padulla de Freitas	60
6º	07/09/1988	Maisa Zunta Thomazella	60
7º	23/11/1981	Anselmo Silva Luz	49
8º	24/03/1994	Stefanie Caroline Nascimento Mota	20
9º	23/03/2000	Julia Morales Villa	10

Colorado, 20 de agosto de 2025

LUIZ SÉRGIO PIFFER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 14/2025

O Municipio De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de Setembro de 2.025, às 14 h00min na plataforma **BLL-Bolsa de Licitações** do Brasil, realizará a licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA TRAZ VALOR, NECESSÁRIOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA INÊS PR.

Santa Inês, 20 de Agosto de 2.025

ADENILSON PACHECO:86547798968 — Assinado digitalmente por ADENILSON PACHECO:86547798968 — Razão: Eu sou o autor deste documento — Localização:

ADENILSON PACHECO
Prefeito Municipal

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079, DO CHAMAMENTO 005/2025, TENDO COMO CONSEQUENTE A INEXIGIBILIDADE 009/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

PROCESSO: 044/2025.

CONTRATO N.º 079/2025.

DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

DO CONTRATADO: JGM DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.

DO OBJETO: Credenciamento de profissionais para a prestação de serviço de monitor, instrutores de oficinas e técnicos de atividades complementares, intérprete de libras e técnico em recreação, a fim de atender as ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Criança Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranacity/PR.

DO VALOR R$ 70.561,51 (setenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, realizados e na carga horária cumprida pelo credenciado(a). A apresentação da fatura, que será devidamente atestada pela autoridade competente da Secretaria Municipal, se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, e a respectiva quitação ocorrerá dentro dos 10 (dez) dias seguintes respeitado o Orçamento vigente.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 — Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 — Dados: 2025.08.18 14:12:49 -03'00'

José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082, DO CHAMAMENTO 005/2025, TENDO COMO CONSEQUENTE A INEXIGIBILIDADE 009/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021.

PROCESSO: 044/2025.

CONTRATO N.º 082/2025.

DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

DO CONTRATADO: 11.883.951 ANIBAL NEVES DE ANDRADE.

DO OBJETO: Credenciamento de profissionais para a prestação de serviço de monitor, instrutores de oficinas e técnicos de atividades complementares, intérprete de libras e técnico em recreação, a fim de atender as ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Criança Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranacity/PR.

DO VALOR R$ 29.145,96 (vinte e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, realizados e na carga horária cumprida pelo credenciado(a). A apresentação da fatura, que será devidamente atestada pela autoridade competente da Secretaria Municipal, se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, e a respectiva quitação ocorrerá dentro dos 10 (dez) dias seguintes respeitado o Orçamento vigente.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 — Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO BATISTA:09545344920 — Dados: 2025.08.14 16:41:36 -03'00'

José Claudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 354/2025.
DISPENSA Nº: 062/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP.
CNPJ: 04.956.153/0001-68.
OBJETIVO: PAGAMENTO PARA O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO DO PARANAENSE-CISAMUSEP PARA ATENDER CONSULTAS, FAZER EXAMES E PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS ESPECIALIZADAS COM O OBJETIVO DE ATENDER OS MUNICIPES DE COLORADO E DISTRITO ALTO-ALEGRE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 544/2025.

VALOR: R$ 295.323,33(DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (r$)
1	Gestão associada da área de Saúde Pública-Consultas e Procedimentos especializado, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP e Tabela SUS para Municípios Consorciados	01	UNID	295.323,33	295.323,33

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
09.001.10.301.007.2.024-Desenvolver as atividades de atenção à saúde

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
798	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1594	295.323,33

Vigência: 31/12/2025.

Colorado - PR, xx de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valdomiro Zanardi
GESTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 356/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 2/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: CONSTRUTORA MAUA LTDA

CNPJ: 39.998.514/0001-13

OBJETIVO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PODA E CORTE DE ÁRVORES PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 248.200,00 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos reais)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	123603058	CORTE DE ÁRVORES	UN	365	R$ 680,0000	R$ 248.200,0000	Serviço

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado: 26/03/2025

Vigência: 20 de agosto de 2026

Colorado (PR), 20/08/2025

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 391/2025 de 18/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.001.		GOVERNADORIA MUNICIPAL	
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA GOVERNAMENTAL	
02.002.04.122.0014.2.002.		DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	
13 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
15 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
05.001.04.122.0003.2.007.		MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL	
69 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
74 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
		Total Suplementação:	**29.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SANEAMENTO	
13.001.17.512.0006.2.042.		DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	
633 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
		Total Redução:	**29.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 392/2025 de 20/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3072/2024 de 16/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.020.569,61 (um milhão e vinte mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO	
11.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
11.002.15.451.0017.1.001.		CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
692 - 4.4.90.51.00.00	1710	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.074,23
11.002.17.512.0006.1.006.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
695 - 4.4.90.51.00.00	1710	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.004.495,38
		Total Suplementação:	**1.020.569,61**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.4.99.01.02.00000000	Fonte: 1710		1.020.569,61
		Total da Receita:	**1.020.569,61**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de COLORADO , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76. 970.359/0001-53

LEI Nº 1.395/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, no valor de R$ 3.190.000,00 (três milhões e cento e noventa mil reais), destinados à aquisição de máquinas equipamentos rodoviários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2025, bem como a promover sua inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será aberto por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 3.190.000,00 (três milhões e cento e noventa mil reais), destinado à execução do Convênio 273/2025, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para aquisição de:

I – 02 (dois) caminhões caçamba basculante;
II – 01 (uma) pá carregadeira;
III – 02 (duas) retroescavadeiras.

Parágrafo único. A despesa decorrente do presente crédito correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.20.608.0016.1.016	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31825	3.190.000,00
Total			**3.190.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei será considerado o provável Excesso de Arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.2.99.0.1.18.00	Transferência do Convênio	31825	3.190.000,00
Total			**3.190.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76. 970.359/0001-53

LEI Nº 1.396/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinados à aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2025, bem como a promover sua inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será aberto por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinado à execução do Convênio 438/2025, firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, destinado à aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante.

Parágrafo único. A despesa decorrente do presente crédito correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.20.608.0016.1.016	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31824	690.000,00
Total			**690.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei será considerado o provável Excesso de Arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.2.99.0.1.17.00	Transferência do Convênio	31824	690.000,00
Total			**690.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76. 970.359/0001-53

LEI Nº 1.397/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2025, bem como a promover sua inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será aberto por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Itaguajé, para aquisição de Equipamentos para o CRAS, em conformidade com a Deliberação nº 088/2024 - CEAS/PR.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.002.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0012.1.020	Aquisição de Equipamentos para o CRAS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31823	100.000,00
Total			**100.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei será considerado o excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.9.99.0.1.03.00	Incentivo Financeiro para	31823	100.000,00
	Aquisição de Equipamentos para o CRAS - Deliberação nº 088/2024 - CEAS/PR		
Total			**100.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Finais do Campeonato Intermunicipal de Futsal – Categoria Livre/Adulto em Santo Inácio

“ Equipe Campeã Água do Tiro

Equipe Vice-Campeã Tremendão

A emoção do Campeonato Intermunicipal de Futsal de Santo Inácio chegou ao seu ponto alto na última sexta-feira (15), no imponente Ginásio Poliesportivo Governador Álvaro Dias. A grande final movimentou a cidade, reunindo torcedores de todas as idades em jogos marcados pela garra e pela emoção. A competição, que teve início no dia 25 de julho, contou com a participação de oito equipes: Água do Tiro, Balada, Coxa de Santa Inês, Família Água do Tiro, Sinet de Plantão, Mutirão de Itaguajé, Tremendão e Santa Inês.

Na decisão, estiveram presentes a Prefeita Drª Geny Violatto e o Vice-Prefeito Wagninho, reforçando o compromisso da gestão municipal com o incentivo ao esporte e ao lazer, fundamentais para a integração social e a valorização dos talentos local e regional.

Após o encerramento com a entrega dos troféus e medalhas, angariados no comércio local, a prefeita Drª Geny destacou a importância da competição, parabenizou os atletas e a equipe organizadora, e agradeceu à comunidade pelo envolvimento e pela energia contagiante das torcidas. Também registrou agradecimentos aos secretários municipais e a Câmara de Vereadores.

O Secretário de Esportes, Tuquita, emocionado, registra agradecimento especial: “Gratidão a todas as equipes que disputaram este campeonato, mostrando garra, talento e rivalidade saudável a cada partida. Um reconhecimento especial à prefeita Drª Geny e ao vice-prefeito Wagninho pela liderança e apoio firme ao esporte, e à Câmara de Vereadores pela parceria constante. Aos atletas, vocês são inspiração para a nossa juventude. À nossa população, que lotou o ginásio e fez pulsar a alegria em cada jogo, o nosso muito obrigado. Vocês transformaram cada partida em uma verdadeira celebração do esporte, da união e do orgulho local. Vamos em frente!”

Itaguajé recebe atletas da região para realizar a 2ª Etapa do 3º Circuito de Atletismo Arte & Vida

Na tarde deste sábado, 16 de agosto, Itaguajé foi palco de um grande evento esportivo: a 2ª Etapa do 3º Circuito de Atletismo Arte & Vida, que reuniu não apenas atletas do município, mas também jovens de várias cidades vizinhas, fortalecendo a integração regional por meio do esporte.

A largada aconteceu no Terminal Rodoviário, às 16h, com disputas nas categorias masculino e feminino, envolvendo crianças e adolescentes de 4 a 17 anos. As provas foram divididas por idade, com distâncias que variaram de 100 a 800 metros, garantindo a participação inclusiva de todos os competidores.

O evento proporcionou momentos de emoção, superação e espírito esportivo, contando com a presença de familiares, professores e apoiadores que prestigiaram e incentivaram os jovens atletas.

O Projeto Arte & Vida, idealizado para promover qualidade de vida, disciplina e inclusão através do esporte e da cultura, tem se destacado como uma iniciativa que transforma realidades e revela talentos. Com apoio da Prefeitura Municipal de Itaguajé, da Câmara Municipal e de parceiros locais, o circuito segue como referência regional, incentivando hábitos saudáveis e valorizando a juventude.

O prefeito de Itaguajé destacou a importância do projeto: “É motivo de orgulho ver nossa cidade recebendo jovens de tantas localidades em uma verdadeira festa do esporte. O Projeto Arte & Vida mostra que investir em nossas crianças e adolescentes é investir no futuro de toda a região”, afirmou.

MANDAGUAÇU É OURO NO HANDEBOL MASCULINO

A equipe masculina de handebol de Mandaguaçu brilhou na etapa macrorregional dos Jogos da Juventude e conquistou o título de Campeã, garantindo a vaga na fase final (Chave Ouro) da competição.

Os meninos mostraram raça, talento e união do começo ao fim, superando adversários difíceis e levando o nome de Mandaguaçu ao topo do pódio. Essa conquista é fruto de muito trabalho, dedicação nos treinos e da confiança em cada lance dentro de quadra.

Agradecimento especial à treinadora e professora Fernanda, que, com profissionalismo, carinho e disciplina, tem conduzido esse grupo ao caminho das vitórias, como tem feito com muitas outras equipes de handebol do município.

HANDEBOL FEMININO É VICE-CAMPEÃ

Posição na etapa macrorregional dos Jogos da Juventude, a mais importante competição de base do Paraná, reforça a qualidade da equipe feminina de handebol sub 14 de Mandaguaçu.

O vice-campeonato ganha ainda mais relevância quando se considera as adversárias, de faixa etária maior e, portanto, mais experientes. Mesmo assim, com raça e talento superaram o desafio.

Vale destacar ainda que duas jogadoras fundamentais estavam servindo a Seleção Paranaense, mas mesmo assim o grupo se manteve forte, unido e competitivo. Isso demonstra o potencial e a qualidade das nossas atletas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 7

DECRETO Nº 238/2025, de 15 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1172/2024, de 20 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 539.847,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
11.001 - CONTROLE INTERNO
11.001.4.124.7.2122-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$63.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 63.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
11.001 - CONTROLE INTERNO
11.001.4.124.7.2122-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$13.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 13.500,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.2069-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$46.940,07
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 46.940,07

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
06.005.12.306.13.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$86.888,71
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 86.888,71

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$21.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 21.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$34.728,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 34.728,50

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 60.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.788,13
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 5.788,13

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.001.4.129.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$19.728,76
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 19.728,76

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$125.973,78
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 125.973,78

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2025-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2033-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$3.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 3.600,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06.002.12.365.13.2026-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.005 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
06.005.12.306.13.2041-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 8.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2052-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.800,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.128.3.2003-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 4.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.2068-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$4.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 4.600,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.2069-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$23.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$13.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 13.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$63.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 63.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇAOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$487,63
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 487,63

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$71.100,58
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 71.100,58

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.2070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$2.315,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 2.315,25

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 8.000,00
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$270,10
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 270,10

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - PROCURADORIA JURIDICA
02.002.4.122.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$3.472,88
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 3.472,88

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$1.239,15
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.239,15

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 15.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$2.894,07
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 2.894,07

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.788,13
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 5.788,13

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$1.157,63
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.157,63

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.24.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$2.905,41
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 2.905,41

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6029-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.100,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$3.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 3.600,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 8.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇAOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 7.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇAOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.800,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.002 - DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇAOE PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$4.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 4.600,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$1.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$17.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 17.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.003.4.129.5.2019-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E R$5.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 5.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2020-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 4.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - PROCURADORIA JURIDICA
02.002.4.122.3.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$60.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 60.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.302.11.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 10.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$6.576,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 6.576,25

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.1024-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$17.364,38
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 17.364,38
09.001.15.451.17.1039-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.364,38
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 2.364,38

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$11.576,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 11.576,00
09.001.15.451.19.1037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$11.576,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 11.576,25
09.001.15.451.17.1022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$11.576,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 11.576,25

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.451.17.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$45.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 45.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.003.20.608.24.1028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$11.576,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 11.576,25

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.005 - DIVISÃO HABITAÇÃO
08.005.16.482.15.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$6.945,75
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 6.945,75

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO
08.002.22.661.26.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$12.127,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 12.127,50

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.1012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$11.576,24
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 11.576,24

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.315,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 2.315,25

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.002.15.452.28.1020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$14.423,75
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 14.423,75

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.003.15.452.19.2066-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.051,69
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 4.051,69

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.24.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.132,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 5.132,50
08.001.20.608.24.2062-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.315,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 2.315,25
08.001.4.121.3.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.426,80
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 2.426,80
08.001.20.608.24.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.894,38
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.894,38

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.005 - DIVISÃO HABITAÇÃO
08.005.16.482.15.1026-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$6.945,75
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 6.945,75

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO
08.002.22.661.26.1029-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$11.576,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 11.576,25

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.003.18.541.22.1030-4.5.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$11.576,25
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 11.576,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
*** ***.409-**
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizada **ABERTURA DOS ENVELOPES** recebidos até **21/08/2025**, em **22/08/2025 as 09:00 horas**, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPLEMENTAÇÃO DE CARDÁPIO PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Paranapoema/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e termo de referência.

Paranapoema/PR, 19 de agosto de 2025.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 184/2025

SUMULA: Dispõe sobre a instauração de PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º **04/2025**, e nomeia a CEPS – Comissão Especial de Processo Seletivo.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e;

I - **CONSIDERANDO** a necessidade de formação de cadastro de reserva visando a contratação temporária de Trabalhadores em regime temporário e urgente, em conformidade com a Lei Municipal n° 896/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos;
II – **CONSIDERANDO** o evidente desfalque funcional temporário/momentâneo junto ao quadro de servidores do Poder Executivo, especificamente frente às ações aos cargos efetivos de Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo;
III – **CONSIDERANDO** que existe uma carência frente a contratação provisórias desses cargos, e principalmente considerando a lei Municipal 1566/2021;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS), para seleção de candidatos objetivando minimizar o desfalque funcional e para formação de cadastro de reserva, mediante a contratação temporária, por razões de interesse público, das vagas do cargo/emprego de Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, no ambito do Poder Executivo desta municipalidade, conforme abaixo descrito:

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	VAGAS/(C.R.)
FISIOTERAPEUTA	LC Nº 1417/2017	01 + *C.R
FONOAUDIÓLOGO	LC Nº 1333/2013	01 + *C.R

***C.R. – Cadastro de Reserva**

Artigo 2.º - Para realização do presente PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Artigo 3.º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos, abaixo descritos:

NOME - CEPS	MATRÍCULA	COMPOSIÇÃO NA COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
HELTON FLORENTINO DA SILVA	149	PRESIDENTE	NÍVEL- SUPERIOR
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA	7	SECRETÁRIO	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
ALMIR DO AMARAL	724	MEMBRO	NÍVEL MÉDIO

Artigo 4.º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº.060/2025 de 20/08/2025.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Floraí/PR., 20 de agosto de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.08.20 08:18:06 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 183/2025

Súmula: Nomeia a encarregada da Seção de Coordenação de Oficinas, nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Kelly Aparecida Ribeiro**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 15.253.681-0/SSP-PR e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 127.566.249-85, para exercer o cargo, com características *ad nutum*, da Seção de Coordenação de Oficinas, cuja simbologia (CC4) e contraprestação, restam definidas no Anexo I da LM n.º 1.579/2021, respeitadas as disposições do art. 7.º da norma em tela.

Parágrafo único – As disposições do caput alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, à partir de 21/08/2025, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1579/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2021.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÌPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 121/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, férias regulamentares.

NOME	Matricula	Período Aquisitivo	Período em Férias	Período em Dias
SERGIO PELISSER	345	18/06/2023 A 17/06/2024	18/08/2025 A 16/09/2025	30(trinta) dias
LEONARDO FIAIS DE LIMA	925	06/05/2024 A 05/05/2025	18/08/2025 A 16/09/2025	30(trinta) dias

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2462/2025

Edita a Lei Municipal nº 2406/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Leia-se no anexo da Emenda impositiva de bancada nº 01/2024, protocolo 756/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024:

Redação anterior			Redação Atual		
Beneficiário	Secretaria de Cultura, esporte, lazer e juventude		Beneficiário	Secretaria de Esporte, lazer e juventude	
Destina 112.000,00 para instalação de piso modular e rede de proteção no Ginásio Esportivo Barbosão de Mandaguaçu, já estando incluso os materiais necessários			Destina 112.000,00 para instalação de piso epóxi e rede de proteção no Ginásio Esportivo Barbosão e Zuzão de Mandaguaçu, já estando incluso os materiais necessários		
Un. Orçamentária	003	Diretoria de Cultura, esporte e juventude	Un. Orçamentária	003	Diretoria de esporte e juventude

Art. 2º Leia-se no anexo da Emenda impositiva nº 15/2024, protocolo 787/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, emenda impositiva individual:

Redação anterior			Redação Atual		
Órgão	08	Secretária Municipal de Ação Social	Órgão	15	Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária
Un. Orçamentária	003	Diretoria de proteção social Especial	Un. Orçamentária	122	Diretoria Administrativa
Ação	2.126	Subvenções sociais	Ação	2.059	Apoiar a modernização, diversificação e associativismo na atividade agropecuária

Art. 3º Leia-se no anexo da Emenda impositiva nº 09/2024, protocolo 781/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, emenda impositiva individual:

Redação anterior			Redação Atual		
Órgão	06	Secretária Municipal de Saúde	Órgão	06	Secretária Municipal de Saúde
Un. Orçamentária	003	Diretoria de Atenção à Saúde	Un. Orçamentária	002	Diretoria de Administração
Ação	2.049	Manutenção da Divisão de medicina	Ação	2.058	Manutenção do consórcio intermunicipal - Cisamusep
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Natureza da despesa	3.3.71.70	Rateio participação em consórcio

Art. 4º Leia-se no anexo da Emenda impositiva nº 17/2024, protocolo 789/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, emenda impositiva individual:

Redação anterior			Redação Atual		
Órgão	06	Secretária Municipal de Saúde	Órgão	06	Secretária Municipal de Saúde
Un. Orçamentária	003	Diretoria de Atenção a Saúde	Un. Orçamentária	002	Diretoria de Administração
Ação	2.049	Manutenção da Divisão de medicina	Ação	2.058	Manutenção do consórcio intermunicipal - Cisamusep
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Natureza da despesa	3.3.71.70	Rateio participação em consórcio

Art. 5º Leia-se no anexo da Emenda impositiva nº 28/2024, protocolo 800/2024, da Lei Municipal nº 2406, de 06 de dezembro de 2024, emenda impositiva individual:

Redação anterior			Redação Atual		
Órgão	06	Secretária Municipal de Saúde	Órgão	06	Secretária Municipal de Saúde
Un. Orçamentária	003	Diretoria de Atenção à Saúde	Un. Orçamentária	002	Diretoria de Administração
Ação	2.049	Manutenção da Divisão de medicina	Ação	2.058	Manutenção do consórcio intermunicipal - Cisamusep
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Natureza da despesa	3.3.71.70	Rateio participação em consórcio

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.08.20 10:33:27 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Projeto “Bom de Bola, Bom na Escola” une esporte e educação em benefício das crianças em Itaguajé

Idealizado pelo vereador de Itaguajé Altair Damião dos Santos, conhecido como *Traíra*, o projeto “Bom de Bola, Bom na Escola” tem como objetivo incentivar crianças de 5 a 12 anos a conciliarem a prática desportiva com o bom desempenho escolar. A proposta destaca a importância não apenas do estudo e do desporto, mas também da disciplina, do respeito aos pais, professores e colegas, tanto dentro como fora da sala de aula.

O critério de participação é claro: a cada trimestre, os três melhores alunos do Colégio Estadual Lourdes Alves Mello e os três do Colégio Municipal Fábio Dias da Silva, avaliados em notas, comportamento e disciplina, recebem prémios como chuteiras, uniformes de futebol ou livros. A seleção é feita pelo professor Gilberto, responsável pela avaliação dos estudantes.

No primeiro trimestre, os alunos contemplados tiveram uma experiência especial: assistir a um jogo de futebol profissional no Estádio Regional Willie Davids, em Maringá, diretamente do camarote de Oderço (Dercinho), proprietário da Oderço Distribuidora, parceiro fundamental do projeto. Além do apoio da iniciativa privada, o projeto conta com a colaboração da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura, bem como da direção das escolas.

Segundo os organizadores, o “Bom de Bola, Bom na Escola” vai muito além de prémios: é uma oportunidade de transformar vidas, estimulando jovens a acreditarem no poder da educação e do desporto como caminhos de futuro além de exercitarem uma vida salutar.

Cassiano Joaquim 100 anos de uma vida de sonhos, conquistas e alegria

Cassiano Joaquim da Silva, comemora mais do que uma passagem do tempo, celebra de verdade 100 anos de sonhos, conquistas e alegria, que merecem ser comemorados. Atualmente morador no Distrito de Fiorópolis, município de Paranacity, nascido em 15 de agosto de 1925 no Distrito de Tanhaçú, município de Tuaçú, Estado da Bahia, onde trabalhava fabricando requeijão, com o transporte dos produtos era feito em dois burros de cangaia, num percurso que durava 14 horas, veio para Fiorópolis em janeiro de 1970, pai de bons exemplos de 7 filhos (Deli, Maria das Graças, Davi, Lucimar, Olímpia, Maria e Angela) e genros (Sebastião, Claudemir, Jocem, Wagner e João Carlos), modelo para sua família. É viúvo de Maria Angélica Trindade da Silva, que o deixou no ano de 2019, ele próprio gosta de lembrar que vive na paz de Deus com rica paciência. Talvez seja este o melhor exemplo que todos, amigos, familiares e todos que estiveram presentes na grande festa possam aprender com ele: A vivência na paz de Deus é na verdade o grande remédio para todos os males, inclusive para evitar doenças, como atualmente admitem os próprios médicos. A paz e o não stress além de aumentarem o tempo de vida, concedem uma vida melhor, vida em abundância e as boas recordações movem sempre o retorno de coisas boas que nos faz ansiar por uma vida melhor, sem muitas preocupações.

AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

Rafael Avelar faz “manita” em jogo da Copa Sr. Dito Veterano

Teve continuidade no domingo, 17/8, em Paranavaí, a 1ª Copa Sr. Dito Veterano de Futebol Suíço Regional, a equipe Só Velhinhos, de Paranavaí, goleou por 7 a 1 a equipe Veteranos FC, o atacante Rafael Avelar fez uma manita (5 gols).

Os outros gols foram de Val e Odair (Só Velhinhos); Marcos André (Veteranos).

Avelar mostrou que tem faro de gol apurado, inspiração e presença na área.

Outros resultados: Bar 100Lona 4x2 União Morumbi, Amigos do Xuxa/Sumaré 6x2 Amigos do Chuí, Amigos São Jorge/TV Galera 2x1 Estrela Vermelha, Amigos do Nenê São Lucas vence fora e joga neste sábado, 23, em Paranavaí

Com a vitória no sábado, 16/8, por 2 a 1 em Itapejara do Oeste, o São Lucas subiu uma posição (4º) na classificação do Paranaense de Futsal da Série Bronze, neste sábado, 23/8, joga em Paranavaí contra o Clube Atlético Campinense.

Contra a equipe AEF ITAP os gols do São Lucas foram de Wesley e Vitinho Alebrandt.

O jogo em Paranavaí acontece às 19h30 no Ginásio de Esportes Lacerdinha, ingresso a preço único de 10 reais. Outros jogos AEF Itap x Goioerê, São Jorge x Barril.

Goioerê tem 15, Campinense e Barril 12, São Lucas 11, Itapejara 10 e São Jorge 1 ponto.

2x2 Velhinhos/Mercearia BL/Paraíso do Norte, Amigos Veterano Tamboara 3x1 Raiz FC/Terra Rica.

Jogos deste domingo, 24/8, no campo do Jardim Morumbi.

Veterano FC x União Morumbi, Amigos do Chuí x Amigos do São Jorge, Bar 100Lona x Velhinhos, Estrela Vermelha x Amigos Veterano Tamboara, Amigos do Nenê x Só Velhinhos, Amigos do Xuxa x Raiz FC.

São Lucas vence fora e joga neste sábado, 23, em Paranavaí

Com a vitória no sábado, 16/8, por 2 a 1 em Itapejara do Oeste, o São Lucas subiu uma posição (4º) na classificação do Paranaense de Futsal da Série Bronze, neste sábado, 23/8, joga em Paranavaí contra o Clube Atlético Campinense. Contra a equipe AEF ITAP os gols do São Lucas foram de Wesley e Vitinho Alebrandt.

O jogo em Paranavaí acontece às 19h30 no Ginásio de Esportes Lacerdinha, ingresso a preço único de 10 reais. Outros jogos AEF Itap x Goioerê, São Jorge x Barril.

Goioerê tem 15, Campinense e Barril 12, São Lucas 11, Itapejara 10 e São Jorge 1 ponto.

“Vôlei de Praia, Motocross e Corrida Maluca” grátis em Paranavaí

Moradores de Paranavaí e região poderão curtir gratuitamente três grandes eventos, as etapas Paranaense do Vôlei de Praia e do Motocross e no final desse mês a Corrida Maluca.

VÔLEI DE PRAIA - De 21 a 24 de agosto, tem na Arena Pramar de Paranavaí (Av. Heitor Furtado) a etapa do Vôlei de Praia nas categorias Sub-17, Sub-21 e Adulto. Paranavaí terá nove duplas da Apavol.

MOTOCROSS - Neste sábado e domingo, ,24/8, no Parque de Exposições de Paranavaí tem etapa do Campeonato Paranaense de Motocross, inclusive no sábado tem a banda de rock Kichute80.m O acesso será pela rua lateral do Parque. A coordenação solicita que leve um quilo de alimento não perecível, a ser revertido às entidades assistenciais de Paranavaí.

CORRIDA MALUCA

- No Parque Ouro Branco (baixada perto do SESC) acontece nos dias 30 e 31 de agosto, a quarta edição da Corrida Maluca, esse ano com uma novidade o Caiaque Maluco.

De Paranavaí, Full Tênis é campeã do Interclube Paranaense de Classes

Após quatro dias de competição, a equipe Full Tênis, de Paranavaí, sagrou-se campeã do Interclube Paranaense de Classes, realizado em Maringá. O evento, organizado pela Federação Paranaense de Tênis desde 1997, é considerado o maior torneio de equipes de tênis do mundo e reuniu milhares de atletas, entre amadores e federados, de todo o país.

O torneio teve início na quinta-feira (14/8) e terminou no domingo (17) com a disputa das finais. Os jogadores da Full Tênis, que têm o apoio da OnilX, participaram da decisão em 13 categorias diferentes e saíram vitoriosos em 10 delas.

Os resultados das partidas fizeram a equipe somar 2.345 pontos, o que rendeu à Full Tênis o título de campeã geral do

torneio. O grupo paranavaiense ficou à frente do Clube Curitibano, que finalizou a competição com 2.091 pontos e garantiu a segunda posição, e da equipe Graciosa Country Club, que somou 1.592 pontos e ficou em terceiro lugar.

Para a Full Tênis, o resultado é histórico, já que desde 2005 um clube de fora de Curitiba não vencia o torneio. A conquista também consagra o trabalho de um ano realizado pela equipe para competir no mesmo nível dos times da capital.

Além de maior, o grupo reuniu uma seleta lista de atletas, incluindo grandes nomes do tênis brasileiro. Entre os destaques estavam Pedro Boscardin, Mateus Alves, Gabriel Sidney, José Pereira, Marcelo Demoliner, Daniel Dutra Silva, Ricardo Hocevar, Adriano Ferreira, Marcelo Cascata, Manu Meneguetti, Ana Candiotto e Martina Capurro.

Na foto - Fábio Lino (diretor da Full Tênis e OnilX) - Fonte – Diário do Noroeste

Nova Esperança investe em pavimentação de estradas rurais para impulsionar o desenvolvimento local

A Prefeitura de Nova Esperança segue avançando com importantes obras de infraestrutura na zona rural. O programa de pavimentação das estradas do município está em plena execução, com foco em melhorar a mobilidade, garantir segurança no tráfego e fortalecer a economia local, especialmente no escoamento da produção agrícola.

A primeira via a receber as melhorias foi a Estrada Bela Vista, onde a primeira etapa da obra com 980 metros lineares em blocos sextavados, está praticamente concluída. Já na Estrada Jangada, foram realizadas as intervenções de preparo e melhorias no solo e a próxima etapa será a instalação de 900 metros de blocos sextavados, que já está em fase inicial.

Outras duas importantes vias rurais também estão no cronograma de obras: a Estrada Piuna e a Estrada Funda. Ambas receberão pavimentação em concreto, material mais resistente e durável, ideal para suportar o tráfego pesado de caminhões e veículos agrícolas. Na Estrada Piuna, a audiência pública já foi realizada e contou com o apoio dos moradores. Na Estrada Funda, a audiência está marcada para o dia 20 de agosto, sendo mais uma oportunidade para que a população participe e contribua com o processo de decisão.

Ao todo, o projeto contempla mais de 25 quilômetros de pavimentação, com investimentos que ultrapassam os R$30 milhões. Além de melhorar as condições de tráfego em períodos de chuva e reduzir o custo com manutenção de veículos, as obras têm impacto direto na qualidade de vida dos moradores, facilitando o acesso a serviços essenciais como saúde, educação e transporte escolar.

A Prefeitura reforça que este é apenas o início de um trabalho contínuo. Outras estradas do município também demandam melhorias, e a administração está em busca de novos recursos para estender os benefícios do programa a ainda mais comunidades rurais.

Professora de Colorado recebe homenagem da Secretaria de Estado da Educação do Paraná

A professora Milene Aparecida, de Colorado, foi uma das 32 educadoras paranaenses homenageadas pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná durante solenidade realizada em Curitiba, na última semana.

A cerimónia contou com a presença da prefeita de Colorado, Rose Chiquim, que destacou a importância do reconhecimento. "É com imensa alegria e honra que participamos dessa homenagem, que valoriza o empenho, o compromisso e a dedicação de nossas educadoras. A conquista da professora Milene

mostra a força e o talento da educação de Colorado", afirmou. Segundo a Secretaria, o reconhecimento foi concedido pelo trabalho desenvolvido na 1ª Jornada de 2025 do Grupo de Estudos Formadores em Ação Municípios, iniciativa voltada à formação continuada de professores.

Durante o evento, o secretário de Estado da Educação, Roni Miranda Vieira, parabenizou as educadoras e enviou uma saudação especial à comunidade de Colorado, ressaltando a relevância do município no processo educacional.

A prefeita também destacou a presença da professora Mônica Fratini, que acompanhou a cerimónia representando as demais profissionais da educação do município.

"Parabéns, professora Milene! Você é motivo de orgulho para nossa comunidade e inspiração para tantos educadores que acreditam que a transformação da sociedade começa pela sala de aula", declarou Rose Chiquim.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES. QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

*67*ANOS VIVENCIANDO EMOÇÕES QUE DEUS ME OFERTOU

O final de semana dias dezesseis e dezessete de agosto foi muito especial, dias escolhido para comemorar meu aniversário que é dia onze de agosto e caiu numa segunda feira. Convidei meus amigos e familiares para celebrar a vida juntos comigo. É a primeira vez desde que vim morar nesta cidade (PARANACITY), que eu tenho o privilégio de comemorar meu aniversário... Olha dá trabalho, a correria é intensa, os gastos são variáveis e por mais que você planeje , organize os apuros acontecem nada que não dê para contornar com maestria, mas a alegria de receber os convidados é compensatória, pois trazem incomparáveis emoções que vivenciamos todos estes sessenta e sete anos. Eu tive a honra de receber o prefeito ROLÃO que chegou já no fim da festa para me dá um abraço... A satisfação de recebê-los foi magnífica, eu podia sentir o prazer que eles tinham de estar ali juntos comigo naquele momento especial da minha vida. Relembramos experiências anteriores, sorrimos muito, nos divertimos dançando passinhos do nosso tempo de juventude, um ambiente agradabilíssimo e muito lindo o espaço do Lama (CANTINHO DO LAMA), do Alex Neponuceno (FOX

CALHAS METAL) que tem uma família incrível, seres humanos muito atenciosos. Recebi muitas lembrancinhas lindas, presentes memoráveis e que continuo ganhando até hoje, muitas homenagens, mensagens espetaculares, uma veio de JI PARANÁ RONDÔNIA do RAIMUNDO ALVES da SILVA JÚNIOR em Rondônia. Uma mensagem que muito me emocionou pelo carinho das palavras. Outra que me marcou muito foi a mensagem da minha irmã PATRICIA DE BELO HORIZONTE (toda minha família de BH, pelo carinho de sempre), minha sobrinha Palloma que mora em Portugal, dos meus sobrinhos neto RYAN, RAVY que gravou um vídeo lindo, MikAel que gravou um áudio super amoroso, enfim todos eles, a minha família daqui de Paranacity pela cooperação e presença, meu marido José Capelari que colaborou todos dias e arrasou no arroz carreteiro do almoço de domingo(ele que fez), o pessoal amou... O meu filho Allex de Faria Capelari pelas felicitações carinhosas, sou apaixonada com meu filho lindo gente, da minha amiga CRISTIANE DIAS DA SILVEIRA, Cida Andrade de São Paulo, Laurentina de Marília... Não dá pra colocar todas as pessoas que me enviaram mensagens elegantes e sinceras. Entretanto a primeira que recebi e que foi surpresa me deixando extremamente emocionada pela veemência das palavras foi a do meu amigo Clodoaldo uma pessoa carismática e que trabalhamos juntos desde que ele começou, realiza excelente trabalho e sempre colaborou comigo em todos os trabalhos de gravação, fotos e etc.,que eu realizava na escola (isso a mais de trinta anos) tivesse eu dinheiro ou não, extremamente cuidadoso nas gravações e edições dos vídeos. Agradeço a todos que vieram, aqueles que tiveram imprevistos, mas estavam juntos comigo no pensamento e no coração. Enfim a todos que de um jeito ou de outro estiveram comigo colaborando e participando de tantas emoções especiais desta data hiperimportante na minha vida. Afinal sessenta e sete anos são sós desta vez, vou fazer 87,97,107,mas sessenta e sete é único e exclusivo.Celebrar a vida é caminhar com fé de mãos dada com Deus que dá suporte a todas as nossas direções rumo à felicidade que se mantém em nossos dias coloridos de amor, respeito,dignidade, compromisso, liberdade de ação e muito mais. importante é que incríveis emoções eu vivi! E celebrar a vida com Deus eternamente no coração faz bem à saúde. Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

Vamos falar sobre Elias, um homem corajoso e que tinha um relacionamento de oração e vida com Deus, era amigo de Deus e você já falou com Deus hoje? Era uma vez, em uma terra chamada Israel, que estava passando por um momento muito triste. O povo havia se esquecido de Deus e adorava um ídolo falso, um deus de mentira chamado Baal. Quem mandava no reino era um rei muito malvado chamado Acabe e sua esposa, a rainha Jezabel. Eles eram tão maus que perseguiam anyone que amava o Deus verdadeiro.

Mas havia um homem muito corajoso que não tinha medo do rei. Seu nome era Elias. Ele amava a Deus com todo o seu coração e sempre obedecia a Ele. Um dia, Deus deu uma missão muito importante a Elias: ele deveria enfrentar o rei Acabe e desafiar os profetas de Baal. Elias foi até o rei e disse, com uma voz firme: Acabe! O povo não pode servir a dois senhores. É hora de decidir! Vamos fazer uma prova no Monte Carmelo. Vocês, os 450 profetas de Baal, preparem um altar para o deus de vocês. Eu prepararei um altar para o meu Deus. Aquele que responder com fogo do céu, esse é o Deus verdadeiro! O rei Acabe aceitou o desafio, confiante de que Baal venceria. No grande dia, todo o povo de Israel se reuniu no Monte Carmelo para assistir. De um lado, estavam os 450 profetas de Baal, vestidos com suas roupas brilhantes. Do outro lado, estava apenas Elias, sozinho, mas com a certeza de que Deus estava com ele. Os profetas de Baal foram primeiro. Eles prepararam um altar com um novilho (um bezerro) e começaram a gritar, dançar e cantar em volta dele: "Ó Baal, responde-nos! Ó Baal, manda fogo! "Eles gritaram a manhã toda. Nada aconteceu. Eles pularam e dançaram à tarde. Silêncio. Nenhuma resposta. O altar deles continuou frio e quieto.

Elias até brincou com eles: Gritem mais alto! Talvez Baal esteja dormindo, ou viajando, ou ocupado e não esteja ouvindo! Eles gritaram mais alto ainda, até ficarem roucos e se cortarem com facas, mas... nada. Nem uma faísca sequer. Chegou a vez de Elias. Todo mundo ficou quieto, curioso para ver o que aquele homem sozinho faria. Elias não chamou atenção para si mesmo. Ele queria que todos soubessem que o poder vinha de

A IMPORTÂNCIA DA ORAÇÃO LETRA R - RELACIONAMENTO ELIAS AMIGO DE DEUS

Deus. Então, ele fez algo que deixou todo mundo de queixo caído! Ele consertou o altar de Deus, que estava quebrado. Colocou a lenha no altar. Colocou o novilho em pedaços sobre a lenha. E então... pediu que trouxessem QUATRO BALDES DE ÁGUA e derramassem tudo sobre o altar! Slashhhhh! Tudo ficou encharcado.

Tragam mais água! disse Elias. E derramaram mais QUATRO BALDES! Shooshhh! A água escorria por todo lado.

Mais uma vez! ordenou Elias. E derramaram MAIS QUATRO BALDES! Splashhh! A água encharcou o altar, a lenha, o novilho e até encheu uma vala em volta de tudo. Agora, aquele altar estava completamente ensopado. Era humanamente impossível acender aquele fogo! Então, Elias se aproximou, e com uma voz calma, mas cheia de fé, ele simplesmente orou. Ele não gritou, não dançou, não se machucou. Ele apenas falou com Deus, como um filho fala com seu pai: "Ó Senhor, Deus de Abraão, Isaque e Israel, que fique conhecido hoje que Tu és Deus em Israel, e que eu sou Teu servo, e que fiz todas estas coisas por Tua ordem. Responde-me, ó Senhor, responde-me, para que este povo saiba que Tu, ó Senhor, és Deus, e que estás a converter os seus corações de volta para Ti. "E então... algo incrível aconteceu! Um raio de fogo brilhante e poderoso veio direto do céu! Não foi uma faísca, não foi um fósforo. Foi um trovão de fogo que queimou TUDO: o novilho, a lenha encharcada, as pedras do altar e até a água que estava na vala! O fogo de Deus consumiu absolutamente tudo! Quando o povo viu aquilo, ficou em silêncio por um instante, com os olhos arregalados de espanto. Então, todos caíram de rosto no chão e começaram a gritar: O SENHOR É DEUS! O SENHOR É DEUS! O SENHOR É DEUS! Eles finalmente entenderam! O Deus de Elias, o Deus de verdade, não é um deus de mentira que fica dormindo. Ele é vivo, Ele é poderoso, e Ele escuta as orações daqueles que O amam e confiam nEle. E a melhor parte? A história não termina aí! Logo depois, depois de tanto tempo sem chover, Elias orou novamente, e Deus mandou uma grande chuva que encheu os rios e regou todas as plantações! Deus mostrou que Ele tem poder sobre o fogo e sobre a água. A Moral da História para as Crianças: Queridos, a história de Elias nos ensina coisas muito importantes: Deus é o Único e Verdadeiro Deus. Ele é todo-poderoso e está sempre no controle.

A Oração é Poderosa. Elias não usou truques ou gritaria. Ele simplesmente falou com Deus com fé e respeito, e Deus ouviu.

Coragem Vem de Deus. Mesmo estando sozinho contra centenas, Elias não teve medo porque sabia que Deus estava com ele.

Deus Sempre Responde. Às vezes, a resposta não vem como um fogo espetacular do céu, mas Deus sempre ouve as orações dos seus filhos e responde da maneira certa e no tempo certo. Você pode confiar no Deus de Elias! Ele é o mesmo Deus que te ama e cuida de você hoje

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9704/2025

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguaçu/Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Sr. **José Roberto Mendes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 15/2025 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguaçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Sociedade Civil.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2025/2026, da seguinte entidade:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor anual de R$ 138.908,96 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/Pr, 15 de agosto de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9705/2025

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguaçu/Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Sr. **José Roberto Mendes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 10/2025 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguaçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Colaboração, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Sociedade Civil.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2025/2026, da seguinte entidade:
- Asilo São Vicente de Paulo – ASVP, no valor de R$ 5.218,33 (cinco mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos), provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/Pr, 15 de agosto de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9706/2025

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguaçu/Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Sr. **José Roberto Mendes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 10/2025 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguaçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Colaboração, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Sociedade Civil.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2025/2026, da seguinte entidade:
- Associação Vida e Esperança – AVE, no valor de R$ 17.870,99 (dezessete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e nove centavos), provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/Pr, 15 de agosto de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9707/2025

Súmula: Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguaçu/Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, o Sr. **José Roberto Mendes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 10/2025 aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandaguaçu/Pr, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Colaboração, entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Entidades ou Organizações de Sociedade Civil.

Art. 2º Aprova o plano de ação para o ano de 2025/2026, da seguinte entidade:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no valor de R$ 7.657,79 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu/Pr, 15 de agosto de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9709/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
10º	JOSÉ ORIMAR ZACARIN	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de agosto de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 CEP: 87160-000
PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9710/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011 e 2454/2025, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7242/2024,

DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de agosto de 2025**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados a servidores públicos municipais relacionados abaixo, que obteve parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7242/2024, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
ANDREIA CAMILA DE AGUIAR SILVA OLIVEIRA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
BENEDITO NAPOLEÃO	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
EDUARDO CRISTIANO PEREIRA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ELIANA APARECIDA CUSTÓDIO RIBEIRO	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FABIANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FELIPE FULGENCIA CALADO	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
IDEMAR DE SOUZA	02	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUCIANO MARQUE BEZERRA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUIZ CARLOS RODRIGUES	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARCIA CANDIDO DOS SANTOS	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARGARETTI FRANCISCA DA SILVA SOARES	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MIRIAN PEREIRA TORRES NEVES	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
NATANIELE DA SILVA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
NILDENE GONÇALVES DE MORAES MEDEIROS	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
NILSON APARECIDO RINALDO	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ODETE GABIATO	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ROSANA NAVARRO	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VILMEIA MADALENA PALMA	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Caso os servidores eventualmente não concordem com a avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 7242/2024, base do presente Decreto, poderão, na forma do Artigo 21, § 3º da Lei Municipal nº 1746/2011 e 2454/2025 interpor o devido recurso no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de agosto de 2025.

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:

REQUERIMENTO Nº 50-2025

Eu, **MARCIA REGINA DA SILVA**, abaixo assinada, solteira, brasileira, Vereadora Gestão 2025/2028 deste Legislativo Municipal, portadora do CPF Nº ***.967.***-49, residente e domiciliada na Cidade de Jardim Olinda, Paraná sito a Avenida Siqueira Campos, nº 234, - Centro. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 03 Diárias para reembolso de despesas de viagem para Curitiba-PR, para participar do evento **"7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná"**, promovido pelo Governo do Paraná – Secretaria de Estado das Cidades – Conselho Estadual das Cidades do Paraná. ***Local: Espaço Torres: Rua Pergentina Silva Soares, nº 156, Curitiba/PR.***

DATAS	VALOR DIÁRIAS	DESTINO	MOTIVO
27/08/2025 28/08/2025 29/08/2025	3X R$ 500,00	Curitiba /PR	7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná
TOTAL	R$ 1.500,00		

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Jardim Olinda, Pr.,18 de agosto de 2025.

Marcia Regina da Silva
Requerente

[X] DEFERIDO EM 19 / 08 / 2025

[ ] INDEFERIDO EM____/_____/_____ VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 01.600.393/0001-37

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, perante a Senhora Presidenta da Câmara, Aline Ribeiro de Souza, e demais membros da mesa diretora compareceu o Senhor Joe Luiz Silvério, regularmente diplomado pela Justiça Eleitoral como suplente de Vereador eleito, a fim de tomar posse no cargo de Vereador, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar a de hoje, haja vista, o atestado médico protocolizado pela Vereadora Simone do Carmo Santos Morais, licenciada por motivo de saúde.

O Senhor Vereador Joe Luiz Silvério prestou o seguinte compromisso, nos termos regimentais:

"Prometo cumprir a Constituição Federal do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Inajá e o bem-estar do seu povo."

Em seguida, a Senhora Presidente declarou empossado o Senhor JOE LUIZ SILVÉRIO no cargo de Vereador do Município de INAJÁ para o exercício de 180 (cento e oitenta dias), a contar de hoje.

Para constar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo empossado, e pela Presidenta da Câmara.

Aline Ribeiro de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Joe Luiz Silvério
Vereador empossado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 24/2025
PROCESSO Nº. 42/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de setembro de 2025**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h30min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: ALMOÇO DO TIPO SELF-SERVICE, BEM COMO CAFÉ DA MANHÃ, AMBOS INCLUINDO 01 (UMA) BEBIDA, DESTINADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, QUE ESTEJAM EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 24/2025.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br

UNIFLOR/PR, 19 DE AGOSTO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 25/2025
PROCESSO Nº. 39/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de setembro de 2025**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h30min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, ZERO QUILÔMETROS, TIPO VAN, COM 20+1 LUGARES NOVO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 25/2025.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br

UNIFLOR/PR, 19 DE AGOSTO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2025

Referência: Pregão Eletrônico nº. 08/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 18/08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº: 38.852.363/0001-28.

ENDEREÇO: Avenida Parigot de Souza, n° 2545, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-020, Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR.

Valor Total do Contrato: R$ 6.374,50 (Seis Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/08/2026.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 18 de Agosto de 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N°. 138/2021 – PMU.
REF.: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 44/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **D. SORTI & SORTI LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº. 00.173.763/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS "A-INFECTANTE", "B-QUÍMICOS" E "E-PERFUROCORTANTES", GERADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Quinta do contrato de prestação de serviços sob o n°. 138/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula Segunda do contrato original, o valor de **R$ 26.834,52 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R$ 2.236,21 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a Cláusula Nona do contrato acima citado, sendo que o prazo de execução dos serviços vigerá a partir de **13/10/2025 A 12/10/2026.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/08/2025

ASSINADO DIGITALMENTE MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA SERPRO

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025
DISPENSA 51/2025- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: AG COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÕES DE PATINETES, CAPACETES E KIT DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Duração: 31/12/2025.
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2025.

Ourizona-PR, 19 de agosto de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025
DISPENSA 51/2025- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: 58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO.
Objeto: AQUISIÇÕES DE PATINETES, CAPACETES E KIT DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Duração: 31/12/2025.
Valor: R$ 761,39 (Setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2025.

Ourizona-PR, 19 de agosto de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025
DISPENSA 51/2025- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA.
Objeto: AQUISIÇÕES DE PATINETES, CAPACETES E KIT DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Duração: 31/12/2025.
Valor: R$ 29.119,93 (Vinte e nove mil cento e dezenove reais e noventa e três centavos).
Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2025.

Ourizona-PR, 19 de agosto de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista., 1061 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

Página: 1 / 2

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 51/2025

Processo Adm.: 119/2025
Data do Processo: 01/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 119/2025
b) Nr. Licitação: 51/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 19/08/2025
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÕES DE PATINETES, CAPACETES E KIT DE PNEUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

Participante: 58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Capacete esportivo ESPECIFICAÇÕES mínimas: - Tamanhos: p, m ou g - Peso aproximado: 230 gramas - Possuir catraca de ajuste - Possuir Forros removíveis com velcros para higienização - Possuir LED traseiro junto com a catraca de ajuste - Possuir Estrutura reforçada (tecnologia "in mold" - Termo Moldado) - Material: Polímero, Termoplástico e Poliamida certificado pelo inmetro.	7,000	UNI	108,77	761,39
				Total do Participante:	761,39

Participante: AG COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Kit 1 pneu patinete + 1 câmara de ar	14,000	UNI	150,00	2.100,00
				Total do Participante:	2.100,00

Participante: VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PATINETE ELÉTRICO, motorizado a bateria dobrável, especificações técnicas admissíveis: potência do motor: mínima de 450w; bateria: de íon de lítio, adequada e compatível com a potência do motor; autonomia: no mínimo 20 km; freios: deve possuir freio do tipo mecânico/hidráulico em pelo menos uma das rodas; peso suportado de no mínimo 100 kg, pneu tratorado; deverá estar incluso o carregador e banco. garantia mínima de 12 meses, de responsabilidade do fornecedor, que deverá prestá-	7,000	UNI	4.159,99	29.119,93
				Total do Participante:	29.119,93

Total Geral: 31.981,32

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Adquirir ambulancias e veiculos leves	07.001.10.301.0011.1011.4.4.90.52.00	R$ 35.140,00

Ourizona, 19 de Agosto de 2025

Assinatura do Responsável

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8426
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CREDENCIAMENTO N.º 14/2024

ORDEM DE SERVIÇO

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSE ROBERTO MENDES, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e do outro lado **MANGUACU TABELIA ANGELINA SILVEIRA DERCI**, inscrita no CNPJ 78.190.188/02001-75, localizado na RUA BENICIO MOREIRA NIZA, 128, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, representado por **ANGELINA SILVEIRA DERCI**, tabeliã de notas de Mandaguaçu/PR, situado na ra Rua Benicio Moreira Niza, 128, Ap 01, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, portadora da carteira de idenditade civil nº 832.302-0, SSP/PR, inscrito no CPF nº 763.665.109-20, doravante denominada **CREDENCIADO**, nos termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 14/2024**, regendo-se pelas disposições na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações, além dos regulamentos e normas aplicáveis, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente Contrato é o credenciamento pelo **CONTRATANTE** a favor da **CREDENCIADA**, sem exclusividade, para prestação de atos cartorários em geral, serviços notariais e de registro, abrangendo a execução de todos os serviços necessários para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, sendo serviços indispensáveis para auxílio à execução dos trabalhos diários, conforme especificações no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 14/2024** e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – A ordem de serviço terá vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Pela prestação dos serviços de cartorários, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CREDENCIADA**, em moeda corrente, os valores estabelecidos na Tabela de Emolumentos vigente para o Estado do Paraná para o corrente exercício, em conta-corrente do cartório a ser indicado no ato da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO – O **CONTRATANTE** pagará à **CREDENCIADA** os valores estipulados na cláusula anterior.
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 1**0 (dez) dias,**

efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 1**0 (dez) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO – Para a prestação dos serviços a CREDENCIADA deverá cumprir todas as condições e especificação estabelecidas no Edital, parte integrante da presente contratação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Constituir-se-ão obrigações da CREDENCIADA, além das demais previstas nesta ordem e em seus Anexos e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste credenciamento, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade;
c) Reparar, mediante solicitação do Departamento Administrativo, as suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas nesta ordem;

d) Cumprir a legislação federal, federal e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações e omissões, culposas ou dolosas, que participar;
e) Pagar e recolher todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste credenciamento, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas/previdenciários sobre a mão de obra utilizada na prestação de serviços;
f) Manter, durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste credenciamento;
g) Responsar-se pelas indenizações decorrentes de danos a terceiro, decorrente de suas ações ou omissões, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao CONTRATANTE realizar o pagamento pela prestação dos serviços nas formas estabelecidas nesta ordem.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A distribuição dos serviços aos cartórios será mediante a um sistema de rodízio contínuo conforme a demanda da Prefeitura de Mandaguaçu-Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES – O não cumprimento das disposições mencionadas no Decreto Estadual n. 4507/2009, no Edital, seus anexos e na Lei Estadual nº 15.608/2007 poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras

sanções cabíveis:
I - advertência por escrito;
II - suspensão temporária do seu credenciamento;
III - descredenciamento, assegurado o contraditório e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A aplicação das penalidades supramencionadas não exonera o inadimplente de eventual ação que seu ato vier a ensejar

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES – A **CREDENCIADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO – Considerar-se-á extinto a execução do serviço nas seguintes hipóteses, sempre garantido à CREDENCIADA o amplo direito de defesa:
a) Término do prazo de vigência;
b) Decisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 ou por inadimplemento das obrigações financeiras da CREDENCIADA, nos termos que dispões o Edita;
c) Rescisão amigável ou judicial, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido nesta ordem, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Mandaguaçu e o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A presente ordem regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei Federal n.º 14.133/21, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu-PR para dirimir as questões decorrentes da presente, por mais especial que seja, inclusive quanto a execução do serviço que vier a ser celebrado.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, acompanhado de duas testemunhas, que também subscrevem.

Mandaguaçu-PR, 06 de agosto de 2025.

P/ **CONTRATANTE**:

P/ **CREDENCIADA**:

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo declarar **nulos e sem efeito** os Termos Aditivos nº III e nº IV , firmados entre as partes, tendo em vista que foram emitidos durante o período de suspensão formal da obra, o que contraria os princípios da legalidade e da execução contratual contínua;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo departamento de engenharia, com base no disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLAÚSULA TERCEIRA – Com base na nulidade dos aditivos III e IV fica definido o novo valor contratual na importância de R$ 1.637.020,08 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, vinte reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 19 de agosto de 2025.

De acordo:

CONTRATANTE: JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.08.19 16:04:37 -03'00'

CONTRATADA: JOAO WEILLER:28429630910 Assinado de forma digital por JOAO WEILLER:28429630910 Dados: 2025.08.19 09:12:06 -03'00'

TESTEMUNHAS:
MAURICIO ROBERTO CEOLIM:07584014933

gov.br Documento assinado digitalmente ALISSON BATISTA Data: 19/08/2025 16:45:50-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Página: 1 /
Data: 18/08/2025

Ato de Credenciamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 - PMM

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: pagamento referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – pnae, conforme chamada pública 2.2025, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2025 - PMM, em favor dos Credenciados:

Item	Descrição	Fornecedor
1	ABACATE - FRUTA IN NATURA	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
2	Abacaxi - agricultura familiar	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
3	ABOBRINHA VERDE - TIPO MENINA	HELOISA RAMALHO FENATO 058.201.489-16 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
4	ABÓBORA	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
5	ACELGA;	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
6	Alface - agricultura familiar	GUILHERME RAMALHO FENATO 043.785.929-08 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
7	ALMERÃO	HELOISA RAMALHO FENATO 058.201.489-16 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
8	BANANA - TIPO NANICA; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
9	BANANA - TIPO MAÇÃ; TAMANHO MÉDIO;	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
10	BANANA - TIPO PRATA; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
11	BATATA DOCE;	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
12	BETERRABA - VERMELHA	HELOISA RAMALHO FENATO 058.201.489-16 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
13	BOLACHA CASEIRA	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
14	BRÓCOLIS;	HELOISA RAMALHO FENATO 058.201.489-16 GUILHERME RAMALHO FENATO 043.785.929-08 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Página: 2 /
Data: 18/08/2025

Ato de Credenciamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 - PMM

Item	Descrição	Fornecedor
		11.532.294/0001-19
15	CENOURA;	HELOISA RAMALHO FENATO 058.201.489-16 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
16	CEBOLINHA VERDE	GUILHERME RAMALHO FENATO 043.785.929-08 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
17	CHUCHU: SUA COR DEVE SER VERDE-CLARO OU VERDE-ESCURO, DE TAM	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
18	Colorau - Ingredientes: fubá, semente de urucum e óleo de soja. Pacote de 500g	ADMIR GOMES GORDO 899.014.449-34 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
19	COUVE;	HELOISA RAMALHO FENATO 058.201.489-16 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
20	COUVE-FLOR;	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
21	FRUTA: GOIABA.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
22	LARANJA - TIPO PÊRA; TAMANHO MÉDIO A GRANDE;	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
23	LEITE INTEGRAL;	MICHEL VERZOLA MONTANHER 024.154.169-75
24	LIMÃO – FRUTA IN NATURA	HELOISA RAMALHO FENATO 058.201.489-16 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
25	MANDIOCA -	HELOISA RAMALHO FENATO 058.201.489-16 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
26	MARACUJÁ – FRUTA IN NATURA	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
27	MANGA - FRUTA IN NATURA	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
29	MELANCIA;	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
30	MELÃO	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Página: 3 /
Data: 18/08/2025

Ato de Credenciamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 - PMM

Item	Descrição	Fornecedor
31	MAMÃO -	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
32	MILHO DESCASCADO	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
34	MORANGO	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
36	PÃO CASEIRO FATIADO	JOAQUIM DONIZETE PINHEIRO 745.692.529-15 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19 JHONATAN ALISSON PINHEIRO 099.304.479-46 JEFERSON DONIZETE PINHEIRO 116.128.449-44
37	Pepino - agricultura familiar	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
38	PIMENTÃO	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
39	POLPA DE FRUTA.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
40	QUIABO	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
41	Repolho verde	HELOISA RAMALHO FENATO 058.201.489-16 GUILHERME RAMALHO FENATO 043.785.929-08 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
42	RÚCULA;	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
43	SALSINHA VERDE;	HELOISA RAMALHO FENATO 058.201.489-16 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
44	TANGERINA PONCÃ	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
46	Tomate - agricultura familiar	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
47	UVA – FRUTA IN NATURA	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
48	VAGEM;	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19
49	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Página: 4 /
Data: 18/08/2025

Ato de Credenciamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 - PMM

Item	Descrição	Fornecedor
		WESLEY FERNANDES BRAZ 049.273.019-90 DOMINGOS CESARIO DEBRINO 463.718.509-20 ADEMIR BATISTA BRAZ 329.136.309-44
50	CUPCAKE DE LARANJA	PAULO DONIZETH DEBRINO 463.718.429-00
51	PICOLÉ DE LARANJA NATURAL	PAULO DONIZETH DEBRINO 463.718.429-00 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA - COAFAM 11.532.294/0001-19

SANDRA APARECIDA FRANCISCO

JOSE ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

1D VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43BA-E6D2-1265-898D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 18/08/2025 10:17:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 18/08/2025 10:41:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/43BA-E6D2-1265-898D

Assinado por 2 pessoas: SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/43BA-E6D2-1265-898D e informe o código 43BA-E6D2-1265-898D

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Administrativo Nº 03/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 29/01/2025 13:17:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:02
1 - PASTA TRANSPARENTE, ABA ELASTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATOXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, CERTIFICADO INMETRO PERSONALIZACAO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Ecoplast Modelo: Personalizada
Descrição: PASTA TRANSPARENTE, ABA ELASTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATOXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, CERTIFICADO INMETRO PERSONALIZACAO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATOXICAS.PASTA TRANSPARENTE, ABA ELASTICA EM POLIPROPILENO PP, ADITIVO ATOXICO, COM 5,5 CM DE LARGURA, CERTIFICADO INMETRO PERSONALIZACAO EM QUADRICROMIA, DE ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO REQUISITANTE, COM TINTAS RESISTENTES E ATOXICAS.
Quantidade: 6.600 Valor Unit.: 9,00 Valor Total: 59.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE	115	23.378.901/0001-17	9,50	9,00		Sim
2 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	306	51.930.867/0001-87	9,65	9,40	4,44	Sim
3 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	815	12.383.275/0001-30	9,69	9,69	3,09	Sim
4 PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	323	20.509.544/0001-90	9,70	9,70	0,10	Sim
5 RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	059	07.048.323/0001-02	9,70	9,70	0,00	Sim
6 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	689	34.854.886/0001-52	9,70	9,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	151	41.157.706/0001-49	9,70	9,70		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	282	57.087.387/0001-82	9,70	3,94		Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	448	57.909.078/0001-40	9,70	3,95	0,2538	Sim
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	715	57.650.919/0001-48	9,69	4,04	2,2785	Sim
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	897	93.577.427/0001-38	9,70	4,13	2,2277	Sim
CRMARQUES ME	132	08.281.486/0001-95	9,70	4,58	10,8959	Sim
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	908	45.175.426/0001-14	9,70	5,00	9,1703	Sim
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	929	47.662.279/0002-13	9,70	5,01	0,2000	Sim
ZANARDI E LONGO LDTA-ME	533	86.690.617/0001-00	9,70	5,02	0,1996	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/08/2025 13:17:55
2 - *APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONOMICO, LÃ?MINA DE ACO TEMPERADO, 1Â° LINHA E TAMPA QUE NAO SOLTE SOZINHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: MAKE + Modelo: 1 FURO C/DEPOSITO 6CM
Descrição: *APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONOMICO, LÃ?MINA DE ACO TEMPERADO, 1Â° LINHA E TAMPA QUE NAO SOLTE SOZINHA*APONTADOR: MEDINDO 6CM (INCLUINDO A TAMPA), COLORIDO, COM DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, DESING ERGONOMICO, LÃ?MINA DE ACO TEMPERADO, 1Â° LINHA E TAMPA QUE NAO SOLTE SOZINHA
Quantidade: 6.600 Valor Unit.: 0,69 Valor Total: 4.554,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	313	57.087.387/0001-82	5,16	0,69		Sim
2 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	949	03.999.762/0001-31	5,16	0,70	1,45	Sim
3 MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT.	807	17.063.665/0001-47	5,16	0,72	2,86	Sim
4 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	206	14.156.887/0001-16	5,16	0,78	8,33	Sim
5 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	167	10.867.300/0001-26	5,15	0,79	1,28	Sim
6 MOURA LEAL LTDA	344	00.273.974/0001-49	5,16	0,80	1,27	Sim
7 COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	787	57.650.919/0001-48	5,15	0,80	0,00	Sim
8 MM LICITA LTDA	317	53.610.975/0001-06	5,16	0,83	3,75	Sim
9 UELITON SILVIO FERREIRA	056	34.235.034/0001-87	5,00	0,85	2,41	Sim
10 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	649	45.175.426/0001-14	5,16	0,86	1,18	Sim
11 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	449	93.577.427/0001-38	5,16	0,87	1,16	Sim
12 TCM OFFICE LTDA - ME	778	19.454.034/0001-84	5,16	0,89	2,30	Sim
13 DENISE FARIA DIAS LTDA	219	46.563.042/0001-31	0,96	0,96	7,87	Sim
14 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE	995	53.891.930/0001-49	5,16	0,97	1,04	Sim
15 SCHALOM PAPELARIA LTDA	769	44.714.471/0001-37	5,16	1,09	12,37	Sim
16 LN SERVIÇOS INTEGRADOS	423	54.121.585/0001-27	5,16	2,61	139,45	Sim
17 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	593	47.662.279/0002-13	5,16	2,79	6,90	Sim
18 ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE	791	23.378.901/0001-17	3,00	2,80	0,36	Sim
19 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	300	51.930.867/0001-87	5,00	2,90	3,57	Sim
20 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	903	12.383.275/0001-30	5,15	5,15	77,59	Sim
21 CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	366	57.752.611/0001-03	5,16	5,16	0,19	Sim
22 PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	560	20.509.544/0001-90	5,16	5,16	0,00	Sim
23 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	873	86.690.617/0001-00	5,16	5,16	0,00	Sim
24 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	220	07.299.558/0001-69	5,16	5,16	0,00	Sim
25 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	562	07.245.458/0001-50	5,16	5,16	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVL COMERCIO IMPORTACAO E	945	47.206.967/0001-98	5,16	0,58		Sim
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	818	41.157.706/0001-49	5,16	0,63	8,6207	Sim
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	581	54.797.505/0001-58	5,16	0,64	1,5873	Sim
JL VENDAS LTDA	109	59.154.342/0001-09	5,16	0,66	3,1250	Sim
CRMARQUES ME	812	08.281.486/0001-95	5,16	0,93	40,9091	Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	202	57.909.078/0001-40	5,16	5,16	454,8387	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:02
3 - *BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LATEX, MACIA, NÂ° 40 COM CERTIFICACAO DO INMETRO. COMPOSICAO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NAO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1Â° LINHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: FUTURO Modelo: Nº40 BRANCA
Descrição: *BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LATEX, MACIA, NÂ° 40 COM CERTIFICACAO DO INMETRO. COMPOSICAO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NAO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1Â° LINHA*BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LATEX, MACIA, NÂ° 40 COM CERTIFICACAO DO INMETRO. COMPOSICAO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NAO TOXICA E DE OTIMA QUALIDADE, 1Â° LINHA
Quantidade: 13.200 Valor Unit.: 0,28 Valor Total: 3.696,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	072	57.087.387/0001-82	1,65	0,28		Sim
2 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE	825	53.891.930/0001-49	1,65	0,31	10,71	Sim
3 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	524	93.577.427/0001-38	1,65	0,32	3,23	Sim
4 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	187	41.157.706/0001-49	1,65	0,33	3,13	Sim
5 SCHALOM PAPELARIA LTDA	583	44.714.471/0001-37	1,65	0,34	3,03	Sim
6 COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	446	57.650.919/0001-48	1,64	0,35	2,94	Sim
7 UELITON SILVIO FERREIRA	244	34.235.034/0001-87	1,65	0,38	8,57	Sim
8 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	279	47.206.967/0001-98	1,65	0,38	0,00	Sim
9 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	757	45.175.426/0001-14	1,65	0,40	5,26	Sim
10 MOURA LEAL LTDA	706	00.273.974/0001-49	1,65	0,40	0,00	Sim
11 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	887	03.999.762/0001-31	1,65	0,40	0,00	Sim
12 DENISE FARIA DIAS LTDA	468	46.563.042/0001-31	0,44	0,44	10,00	Sim
13 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	973	10.867.300/0001-26	1,64	0,63	43,18	Sim
14 CRMARQUES ME	532	08.281.486/0001-95	1,65	0,67	6,35	Sim
15 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	759	47.662.279/0002-13	1,65	0,73	8,96	Sim
16 MM LICITA LTDA	080	53.610.975/0001-06	1,65	0,77	5,48	Sim
17 LN SERVIÇOS INTEGRADOS	060	54.121.585/0001-27	1,65	1,14	48,05	Sim
18 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	635	14.156.887/0001-16	1,65	1,15	0,88	Sim
19 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	961	51.930.867/0001-87	1,65	1,30	13,04	Sim
20 CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	528	57.752.611/0001-03	1,65	1,65	26,92	Sim
21 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	840	57.348.619/0001-09	1,65	1,65	0,00	Sim
22 RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	233	07.048.323/0001-02	1,65	1,65	0,00	Sim
23 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	421	86.690.617/0001-00	1,65	1,65	0,00	Sim
24 57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	734	57.909.078/0001-40	1,65	1,65	0,00	Sim
25 PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	166	20.509.544/0001-90	1,65	1,65	0,00	Sim
26 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	034	07.245.458/0001-50	1,65	1,65	0,00	Sim
27 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	750	07.299.558/0001-69	1,65	1,65	0,00	Sim
28 J.A.M. DE ARAUJO - ME	048	81.476.780/0001-42	1,65	1,65	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JL VENDAS LTDA	949	59.154.342/0001-09	1,65	0,24		Sim
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	047	54.797.505/0001-58	1,65	0,25	4,1667	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 15/08/2025 13:17:55
4 - *REGUA GEOMETRICA EM POLIESTIRENO, FLEXIVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRACADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMETRICOS, COM ESCALAS DE PRECISAO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1Â° LINHA E CERTIFICADO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: MAXCRIL Modelo: *REGUA GEOMETRICA EM POLIESTIRENO, FLEXI
Descrição: *REGUA GEOMETRICA EM POLIESTIRENO, FLEXIVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRACADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMETRICOS, COM ESCALAS DE PRECISAO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1Â° LINHA E CERTIFICADO DO INMETRO*REGUA GEOMETRICA EM POLIESTIRENO, FLEXIVEL PARA O USO ESCOLAR, AUXILIA NO TRACADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMETRICOS, COM ESCALAS DE PRECISAO, MEDIDAS: 02 X 9 X 22,5 CM, 1Â° LINHA E CERTIFICADO DO INMETRO
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,92 Valor Total: 3.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MM LICITA LTDA	421	53.610.975/0001-06	4,27	1,92		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	145	10.867.300/0001-26	4,26	1,94	1,04	Sim
3 SCHALOM PAPELARIA LTDA	805	44.714.471/0001-37	4,27	2,31	19,07	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	276	19.454.034/0001-84	4,27	2,32	0,43	Sim
5 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	885	47.206.967/0001-98	4,27	2,42	4,31	Sim
6 COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	362	57.650.919/0001-48	4,26	2,60	7,44	Sim
7 MOURA LEAL LTDA	581	00.273.974/0001-49	4,27	2,60	0,00	Sim
8 UELITON SILVIO FERREIRA	887	34.235.034/0001-87	4,27	2,89	11,15	Sim
9 ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE	199	23.378.901/0001-17	3,50	3,50	21,11	Sim
10 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	312	51.930.867/0001-87	4,27	4,27	22,00	Sim
11 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	989	86.690.617/0001-00	4,27	4,27	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	166	54.797.505/0001-58	4,27	1,71		Sim
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	866	34.854.886/0001-52	1,99	1,72	0,5848	Sim
MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	204	47.662.279/0002-13	4,27	1,91	11,0465	Sim
CRMARQUES ME	110	08.281.486/0001-95	4,27	2,61	36,6492	Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	584	57.909.078/0001-40	4,27	4,27	63,6015	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 15/08/2025 13:17:55
5 - *CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NAO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE AMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELAO, COM O CERTIFICADO DO INMETRO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: PIRATININGA Modelo: CAIXA DE MASSINHA
Descrição: *CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NAO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE AMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELAO, COM O CERTIFICADO DO INMETRO*CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, NAO TOXICA, COM 12 CORES VARIADAS, MACIA FEITA A BASE DE AMIDO, PESO LIQUIDO 180GR, EMBALAGEM CAIXA DE PAPELAO, COM O CERTIFICADO DO INMETRO
Quantidade: 4.600 Valor Unit.: 2,80 Valor Total: 12.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	928	47.206.967/0001-98	8,54	2,80		Sim
2 JL VENDAS LTDA	584	59.154.342/0001-09	8,54	2,82	0,71	Sim
3 MM LICITA LTDA	190	53.610.975/0001-06	8,54	3,12	10,64	Sim
4 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	789	14.156.887/0001-16	8,54	3,13	0,32	Sim
5 JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	885	57.087.387/0001-82	8,54	3,17	1,28	Sim
6 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	480	03.999.762/0001-31	8,54	3,30	4,10	Sim
7 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	237	10.867.300/0001-26	8,53	3,35	1,52	Sim
8 TCM OFFICE LTDA - ME	026	19.454.034/0001-84	8,54	3,39	1,19	Sim
9 SCHALOM PAPELARIA LTDA	474	44.714.471/0001-37	8,54	3,47	2,36	Sim
10 UELITON SILVIO FERREIRA	359	34.235.034/0001-87	8,50	3,48	0,29	Sim
11 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	112	34.854.886/0001-52	3,69	3,50	0,57	Sim
12 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	065	47.662.279/0002-13	8,54	3,70	5,71	Sim
13 COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	739	57.650.919/0001-48	8,53	3,71	0,27	Sim
14 DENISE FARIA DIAS LTDA	500	46.563.042/0001-31	4,17	4,17	12,40	Sim
15 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	526	93.577.427/0001-38	8,54	4,21	0,96	Sim
16 MOURA LEAL LTDA	312	00.273.974/0001-49	8,54	4,25	0,95	Sim
17 LN SERVIÇOS INTEGRADOS	888	54.121.585/0001-27	8,54	4,61	8,47	Sim
18 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE	704	53.891.930/0001-49	8,54	5,25	13,88	Sim
19 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	518	45.175.426/0001-14	8,54	5,33	1,52	Sim
20 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	620	12.383.275/0001-30	8,53	8,29	55,53	Sim
21 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	813	51.930.867/0001-87	8,54	8,30	0,12	Sim
22 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	229	07.245.458/0001-50	8,54	8,54	2,89	Sim
23 BELOC LTDA	298	55.549.887/0001-63	8,54	8,54	0,00	Sim
24 RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	937	07.048.323/0001-02	8,54	8,54	0,00	Sim
25 PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	516	20.509.544/0001-90	8,54	8,54	0,00	Sim
26 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	107	07.299.558/0001-69	8,54	8,54	0,00	Sim
27 CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	976	57.752.611/0001-03	8,54	8,54	0,00	Sim
28 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	707	86.690.617/0001-00	8,54	8,54	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	974	54.797.505/0001-58	8,54	2,65		Sim
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	016	41.157.706/0001-49	8,54	2,66	0,3774	Sim
CRMARQUES ME	445	08.281.486/0001-95	8,54	4,62	73,6842	Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	628	57.909.078/0001-40	8,54	8,54	84,8485	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:02
6 - *CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: BIC Modelo: CANETA
Descrição: *CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO*CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,40 Valor Total: 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	933	47.206.967/0001-98	1,29	0,40		Sim
2 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	097	03.999.762/0001-31	1,29	0,41	2,50	Sim
3 MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT.	524	17.063.665/0001-47	1,29	0,45	9,76	Sim
4 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	550	54.797.505/0001-58	1,29	0,59	31,11	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA	191	34.235.034/0001-87	1,29	0,59	0,00	Sim
6 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	023	45.175.426/0001-14	1,29	0,60	1,69	Sim
7 MM LICITA LTDA	442	53.610.975/0001-06	1,29	0,62	3,33	Sim
8 COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	151	57.650.919/0001-48	1,28	0,63	1,61	Sim
9 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	412	93.577.427/0001-38	1,29	0,65	3,17	Sim
10 TCM OFFICE LTDA - ME	253	19.454.034/0001-84	1,29	0,79	21,54	Sim
11 MOURA LEAL LTDA	464	00.273.974/0001-49	1,29	0,80	1,27	Sim
12 SCHALOM PAPELARIA LTDA	975	44.714.471/0001-37	1,29	0,85	6,25	Sim
13 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	627	10.867.300/0001-26	1,28	0,90	5,88	Sim
14 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	456	86.690.617/0001-00	1,29	0,97	7,78	Sim
15 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	331	34.854.886/0001-52	1,10	1,05	8,25	Sim
16 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	018	07.299.558/0001-69	1,29	1,29	22,86	Sim
17 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	178	07.245.458/0001-50	1,29	1,29	0,00	Sim
18 RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	672	07.048.323/0001-02	1,29	1,29	0,00	Sim
19 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	260	47.662.279/0002-13	1,29	1,29	0,00	Sim
20 PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	471	20.509.544/0001-90	1,29	1,29	0,00	Sim
21 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	732	51.930.867/0001-87	1,29	1,29	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	699	41.157.706/0001-49	1,29	0,60		Sim
CRMARQUES ME	580	08.281.486/0001-95	1,29	0,88	46,6667	Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	440	57.909.078/0001-40	1,29	1,29	46,5909	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:02
7 - *CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: BIC Modelo: CANETA
Descrição: *CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO.*CANETA ESFEROGRAFICA: ESCRITA MACIA, COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATAO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, COM RESPIRO LATERAL NO CORPO.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,40 Valor Total: 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	252	47.206.967/0001-98	1,35	0,40		Sim
2 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	920	03.999.762/0001-31	1,35	0,41	2,50	Sim
3 MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT.	882	17.063.665/0001-47	1,35	0,45	9,76	Sim
4 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	735	54.797.505/0001-58	1,35	0,57	26,67	Sim
5 UELITON SILVIO FERREIRA	182	34.235.034/0001-87	1,35	0,59	3,51	Sim
6 MM LICITA LTDA	635	53.610.975/0001-06	1,35	0,60	1,69	Sim
7 COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	826	57.650.919/0001-48	1,34	0,63	5,00	Sim
8 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	696	93.577.427/0001-38	1,35	0,65	3,17	Sim
9 TCM OFFICE LTDA - ME	899	19.454.034/0001-84	1,35	0,79	21,54	Sim
10 MOURA LEAL LTDA	075	00.273.974/0001-49	1,35	0,80	1,27	Sim
11 SCHALOM PAPELARIA LTDA	806	44.714.471/0001-37	1,35	0,86	7,50	Sim
12 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	292	10.867.300/0001-26	1,34	0,89	3,49	Sim
13 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	341	86.690.617/0001-00	1,35	0,97	8,99	Sim
14 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	059	34.854.886/0001-52	1,10	1,05	8,25	Sim
15 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	876	51.930.867/0001-87	1,35	1,35	28,57	Sim
16 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	742	07.299.558/0001-69	1,35	1,35	0,00	Sim
17 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	529	07.245.458/0001-50	1,35	1,35	0,00	Sim
18 PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	942	20.509.544/0001-90	1,35	1,35	0,00	Sim
19 RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	311	07.048.323/0001-02	1,35	1,35	0,00	Sim
20 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	285	47.662.279/0002-13	1,35	1,35	0,00	Sim
21 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	751	45.175.426/0001-14	1,35	1,35	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	985	41.157.706/0001-49	1,35	0,58		Sim
CRMARQUES ME	035	08.281.486/0001-95	1,35	0,88	51,7241	Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	808	57.909.078/0001-40	1,35	1,35	53,4091	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:02
8 - *COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVAVEL NAO TOXICA, TUBO COM 110 GR, COM CERTIFICADO DO INMETRO 1Â° LINHA. COMPOSICAO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: WORLDMASTER Modelo: COLA
Descrição: *COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVAVEL NAO TOXICA, TUBO COM 110 GR, COM CERTIFICADO DO INMETRO 1Â° LINHA. COMPOSICAO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICACAO SUPERFICIAL*COLA BRANCA, ESCOLAR, LAVAVEL NAO TOXICA, TUBO COM 110 GR, COM CERTIFICADO DO INMETRO 1Â° LINHA. COMPOSICAO: ACETATO DE POLIVINILA, LIVRE DE PVC, O FRASCO TEM UM APLICADOR DE DUAS SAIDAS: POR PONTOS E LINHAS COM GRANDE APLICACAO SUPERFICIAL
Quantidade: 6.600 Valor Unit.: 1,60 Valor Total: 10.560,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	755	47.206.967/0001-98	9,65	1,60		Sim
2 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	090	54.797.505/0001-58	9,65	1,67	4,38	Sim
3 JL VENDAS LTDA	218	59.154.342/0001-09	9,65	1,83	9,58	Sim
4 UELITON SILVIO FERREIRA	678	34.235.034/0001-87	9,60	1,85	1,09	Sim
5 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	631	10.867.300/0001-26	9,64	1,88	1,62	Sim
6 JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	931	57.087.387/0001-82	9,65	2,03	7,98	Sim
7 SCHALOM PAPELARIA LTDA	549	44.714.471/0001-37	9,65	2,04	0,49	Sim
8 TCM OFFICE LTDA - ME	114	19.454.034/0001-84	9,65	2,10	2,94	Sim
9 COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	955	57.650.919/0001-48	9,64	2,16	2,86	Sim
10 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	458	93.577.427/0001-38	9,65	2,32	7,41	Sim
11 MM LICITA LTDA	344	53.610.975/0001-06	9,65	2,97	28,02	Sim
12 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	288	47.662.279/0002-13	9,65	2,98	0,34	Sim
13 MOURA LEAL LTDA	321	00.273.974/0001-49	9,65	3,25	9,06	Sim
14 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	119	86.690.617/0001-00	9,65	3,35	3,08	Sim
15 LN SERVIÇOS INTEGRADOS	844	54.121.585/0001-27	9,65	6,02	79,70	Sim
16 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	386	12.383.275/0001-30	9,64	6,03	0,17	Sim
17 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	423	34.854.886/0001-52	7,50	6,90	14,43	Sim
18 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	622	14.156.887/0001-16	9,65	9,59	38,99	Sim
19 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	489	07.245.458/0001-50	9,65	9,65	0,63	Sim
20 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	249	45.175.426/0001-14	9,65	9,65	0,00	Sim
21 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	699	51.930.867/0001-87	9,65	9,65	0,00	Sim
22 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	969	07.299.558/0001-69	9,65	9,65	0,00	Sim
23 CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	757	57.752.611/0001-03	9,65	9,65	0,00	Sim
24 RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	125	07.048.323/0001-02	9,65	9,65	0,00	Sim
25 PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	571	20.509.544/0001-90	9,65	9,65	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	655	41.157.706/0001-49	9,65	3,00		Sim
CRMARQUES ME	286	08.281.486/0001-95	9,65	3,06	2,0000	Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	813	57.909.078/0001-40	9,65	9,65	215,3595	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 15/08/2025 13:17:56
9 - *CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NAO TOXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1Âª LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. COMPOSICAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: PIRATININGA Modelo: CAIXA DE GIZ
Descrição: *CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NAO TOXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1Âª LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. COMPOSICAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS*CAIXA GIZ DE CERA: LONGO, GROSSO, CAIXA COM 12 UNID, CORES VIVAS, REDONDO, NAO TOXICO, PALITOS COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 1Âª LINHA COM CERTIFICADO DO INMETRO. COMPOSICAO: CERAS, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS
Quantidade: 4.600 Valor Unit.: 2,71 Valor Total: 12.466,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	900	47.206.967/0001-98	9,60	2,71		Sim
2 JL VENDAS LTDA	326	59.154.342/0001-09	9,60	2,89	6,64	Sim
3 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	717	14.156.887/0001-16	9,60	2,92	1,04	Sim
4 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	053	03.999.762/0001-31	9,60	2,94	0,68	Sim
5 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	244	10.867.300/0001-26	9,59	3,18	8,16	Sim
6 JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	908	57.087.387/0001-82	9,60	3,26	2,52	Sim
7 SCHALOM PAPELARIA LTDA	238	44.714.471/0001-37	9,60	3,29	0,92	Sim
8 MOURA LEAL LTDA	746	00.273.974/0001-49	9,60	3,30	0,30	Sim
9 COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	933	57.650.919/0001-48	9,59	3,47	5,15	Sim
10 TCM OFFICE LTDA - ME	623	19.454.034/0001-84	9,60	3,54	2,02	Sim
11 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	657	93.577.427/0001-38	9,60	3,55	0,28	Sim
12 MM LICITA LTDA	612	53.610.975/0001-06	9,60	4,75	33,80	Sim
13 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	987	47.662.279/0002-13	9,60	4,76	0,21	Sim
14 DENISE FARIA DIAS LTDA	749	46.563.042/0001-31	4,88	4,88	2,52	Sim
15 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	465	34.854.886/0001-52	5,69	4,99	2,25	Sim
16 LN SERVIÇOS INTEGRADOS	862	54.121.585/0001-27	9,60	5,85	17,23	Sim
17 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE	355	53.891.930/0001-49	9,60	5,86	0,17	Sim
18 UELITON SILVIO FERREIRA	598	34.235.034/0001-87	9,60	5,89	0,51	Sim
19 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	841	86.690.617/0001-00	9,60	7,05	19,69	Sim
20 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	004	12.383.275/0001-30	9,59	9,59	36,03	Sim
21 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	411	45.175.426/0001-14	9,60	9,60	0,10	Sim
22 CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	791	57.752.611/0001-03	9,60	9,60	0,00	Sim
23 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	136	51.930.867/0001-87	9,60	9,60	0,00	Sim
24 RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	751	07.048.323/0001-02	9,60	9,60	0,00	Sim
25 BELOC LTDA	809	55.549.887/0001-63	9,60	9,60	0,00	Sim
26 PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	198	20.509.544/0001-90	9,60	9,60	0,00	Sim
27 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	560	07.245.458/0001-50	9,60	9,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	955	54.797.505/0001-58	9,60	2,70		Sim
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	945	41.157.706/0001-49	9,60	2,93	8,5185	Sim
CRMARQUES ME	054	08.281.486/0001-95	9,60	6,44	119,7952	Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	259	57.909.078/0001-40	9,60	9,60	49,0683	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:03
10 - *LAPIS PRETO N.Âº 02: 1Âª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E FSC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: WORLDMASTER Modelo: LAPIS PRETO
Descrição: *LAPIS PRETO N.Âº 02: 1Âª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E FSC*LAPIS PRETO N.Âº 02: 1Âª LINHA, SEXTAVADO, MADEIRA REFLORESTADA, COM CERTIFICACAO DO INMETRO E FSC
Quantidade: 13.200 Valor Unit.: 0,24 Valor Total: 3.168,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	463	47.206.967/0001-98	1,39	0,24		Sim
2 MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT.	050	17.063.665/0001-47	1,39	0,24	0,00	Sim
3 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	222	54.797.505/0001-58	1,39	0,25	4,17	Sim
4 JL VENDAS LTDA	928	59.154.342/0001-09	1,39	0,29	16,00	Sim
5 SCHALOM PAPELARIA LTDA	693	44.714.471/0001-37	1,39	0,31	6,90	Sim
6 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	948	03.999.762/0001-31	1,39	0,32	3,23	Sim
7 MM LICITA LTDA	897	53.610.975/0001-06	1,39	0,37	15,63	Sim
8 MOURA LEAL LTDA	086	00.273.974/0001-49	1,39	0,40	8,11	Sim
9 COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	096	57.650.919/0001-48	1,38	0,42	5,00	Sim
10 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	796	86.690.617/0001-00	1,39	0,46	9,52	Sim
11 JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	526	57.087.387/0001-82	1,39	0,48	4,35	Sim
12 MAF DISTRIBUIDORA LTDA	725	57.389.639/0001-28	1,39	0,49	2,08	Sim
13 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	167	45.175.426/0001-14	1,39	0,50	2,04	Sim
14 TCM OFFICE LTDA - ME	030	19.454.034/0001-84	1,39	0,51	2,00	Sim
15 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	176	93.577.427/0001-38	1,39	0,58	13,73	Sim
16 DENISE FARIA DIAS LTDA	801	46.563.042/0001-31	0,60	0,60	3,45	Sim
17 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	622	34.854.886/0001-52	0,63	0,63	5,00	Sim
18 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE	831	53.891.930/0001-49	1,39	0,75	19,05	Sim
19 LN SERVIÇOS INTEGRADOS	425	54.121.585/0001-27	1,39	0,78	4,00	Sim
20 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	685	10.867.300/0001-26	1,38	0,79	1,28	Sim
21 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	301	47.662.279/0002-13	1,39	1,39	75,95	Sim
22 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	768	07.245.458/0001-50	1,39	1,39	0,00	Sim
23 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	118	51.930.867/0001-87	1,39	1,39	0,00	Sim
24 PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	460	20.509.544/0001-90	1,39	1,39	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	785	41.157.706/0001-49	1,39	0,23		Sim
CRMARQUES ME	783	08.281.486/0001-95	1,39	0,27	17,3913	Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	966	57.909.078/0001-40	1,39	1,39	414,8148	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:03
11 - *CAIXA LAPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1Âª LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TECNICA SEKURAL E FABRICACAO TS. COMPOSICAO: PIG

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: multicolor Modelo: lapis de cor
Descrição: *CAIXA LAPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1Âª LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TECNICA SEKURAL E FABRICACAO TS. COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS*CAIXA LAPIS DE COR GRANDE: 12 CORES SORTIDAS, SEXTAVADO, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, 1Âª LINHA, COM CERTIFICADO DO INMETRO, SELO FSC, 100% MAIS TECNICA SEKURAL E FABRICACAO TS. COMPOSICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, CERAS E MADEIRA. CORES VIVAS
Quantidade: 4.600 Valor Unit.: 7,90 Valor Total: 36.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAF DISTRIBUIDORA LTDA	570	57.389.639/0001-28	15,10	7,90		Sim
2 MOURA LEAL LTDA	566	00.273.974/0001-49	15,10	8,00	1,27	Sim
3 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	225	86.690.617/0001-00	15,10	8,12	1,50	Sim
4 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	659	45.175.426/0001-14	15,10	8,30	2,22	Sim
5 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	501	14.156.887/0001-16	15,10	9,99	20,36	Sim
6 LN SERVIÇOS INTEGRADOS	834	54.121.585/0001-27	15,10	10,02	0,30	Sim
7 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	914	03.999.762/0001-31	15,10	10,40	3,79	Sim
8 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	445	10.867.300/0001-26	15,09	13,85	33,17	Sim
9 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	838	47.662.279/0002-13	15,10	13,95	0,72	Sim
10 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	539	34.854.886/0001-52	14,00	14,00	0,36	Sim
11 MM LICITA LTDA	454	53.610.975/0001-06	15,10	15,04	7,43	Sim
12 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	962	51.930.867/0001-87	15,10	15,10	0,40	Sim
13 PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	382	20.509.544/0001-90	15,10	15,10	0,00	Sim
14 J.A.M. DE ARAUJO - ME	362	81.476.780/0001-42	15,10	15,10	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT.	812	17.063.665/0001-47	15,10	3,19		Sim
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	632	57.650.919/0001-48	15,09	3,20	0,3135	Sim
EVL COMERCIO IMPORTACAO E	484	47.206.967/0001-98	15,10	3,55	10,9375	Sim
CRMARQUES ME	726	08.281.486/0001-95	15,10	3,75	5,6338	Sim
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	422	54.797.505/0001-58	15,10	4,80	28,0000	Sim
SCHALOM PAPELARIA LTDA	164	44.714.471/0001-37	15,10	4,81	0,2083	Sim
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	093	07.048.323/0001-02	15,10	5,35	11,2266	Sim
TCM OFFICE LTDA - ME	851	19.454.034/0001-84	15,10	5,36	0,1869	Sim
JL VENDAS LTDA	727	59.154.342/0001-09	15,10	5,46	1,8657	Sim
JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	015	57.087.387/0001-82	15,10	5,55	1,6484	Sim
DENISE FARIA DIAS LTDA	241	46.563.042/0001-31	5,72	5,72	3,0631	Sim
UELITON SILVIO FERREIRA	699	34.235.034/0001-87	20,00	6,59	15,2098	Sim
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	872	93.577.427/0001-38	15,10	6,67	1,2140	Sim
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	873	41.157.706/0001-49	15,10	15,05	125,6372	Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	589	57.909.078/0001-40	15,10	15,10	0,3322	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:03
12 - *REGUA ACRILICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSOES MINIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 3 MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NAO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSF

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UNIDADES Marca: WORLDMASTER Modelo: REGUA
Descrição: *REGUA ACRILICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSOES MINIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 3 MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NAO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERENCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, COM DIVISAO EM MILIMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILIMETROS COM MARCACAO NUMERADA A CADA CENTIMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSAO LEGIVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANCA; OBRIGATORIO CERTIFICADO DO INMETRO.*REGUA ACRILICA CRISTAL 30 CM, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, DIMENSOES MINIMAS DE 30 CM DE COMPRIMENTO X 3,5 CM DE LARGURA X 3 MM DE PROFUNDIDADE NA PARTE NAO CHANFRADA, COM ESCALA GRAVADA POR TRANSFERENCIA DE IMAGEM, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS, COM DIVISAO EM MILIMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILIMETROS COM MARCACAO NUMERADA A CADA CENTIMETRO NA COR PRETA, COM IMPRESSAO LEGIVEL E SEM FALHAS; CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANCA; OBRIGATORIO CERTIFICADO DO INMETRO.
Quantidade: 4.600 Valor Unit.: 1,28 Valor Total: 5.888,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	710	47.206.967/0001-98	5,02	1,28		Sim
2 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	963	54.797.505/0001-58	5,02	1,29	0,78	Sim
3 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	683	14.156.887/0001-16	5,02	1,37	6,20	Sim
4 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	182	34.854.886/0001-52	1,58	1,38	0,73	Sim
5 MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT.	812	17.063.665/0001-47	5,02	1,42	2,90	Sim
6 MOURA LEAL LTDA	938	00.273.974/0001-49	5,02	1,45	2,11	Sim
7 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	368	03.999.762/0001-31	5,02	1,48	2,07	Sim
8 COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	344	57.650.919/0001-48	5,01	1,49	0,68	Sim
9 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	098	93.577.427/0001-38	5,02	1,60	7,38	Sim
10 MAF DISTRIBUIDORA LTDA	671	57.389.639/0001-28	5,00	1,70	6,25	Sim
11 MM LICITA LTDA	277	53.610.975/0001-06	5,02	1,74	2,35	Sim
12 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	281	10.867.300/0001-26	5,01	1,75	0,57	Sim
13 JL VENDAS LTDA	442	59.154.342/0001-09	5,02	1,88	7,43	Sim
14 ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE	891	23.378.901/0001-17	2,50	2,15	14,36	Sim
15 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	308	86.690.617/0001-00	5,02	2,42	12,56	Sim
16 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	381	45.175.426/0001-14	5,02	2,50	3,31	Sim
17 SCHALOM PAPELARIA LTDA	409	44.714.471/0001-37	5,02	2,76	10,40	Sim
18 TCM OFFICE LTDA - ME	289	19.454.034/0001-84	5,02	2,77	0,36	Sim
19 LN SERVIÇOS INTEGRADOS	953	54.121.585/0001-27	5,02	2,99	7,94	Sim
20 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	452	07.299.558/0001-69	5,00	5,00	67,22	Sim
21 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	123	57.348.619/0001-09	5,00	5,00	0,00	Sim
22 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	861	51.930.867/0001-87	5,00	5,00	0,00	Sim
23 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	130	07.245.458/0001-50	5,02	5,02	0,40	Sim
24 PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	828	20.509.544/0001-90	5,02	5,02	0,00	Sim
25 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	681	47.662.279/0002-13	5,02	5,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CRMARQUES ME	903	08.281.486/0001-95	5,02	1,27		Sim
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	620	41.157.706/0001-49	5,02	1,73	36,2205	Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	753	57.909.078/0001-40	5,02	5,02	190,1734	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:03
13 - *TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÃ?MINA DE ACO INOX, COM CERTIFICADO DO INMETRO, 1Âª LINHA.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: FUTURO Modelo: TESOURA
Descrição: *TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÃ?MINA DE ACO INOX, COM CERTIFICADO DO INMETRO, 1Âª LINHA.*TESOURA ESCOLAR DE 5": COM 13 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO EM POLIPROPILENO, PRETO, LÃ?MINA DE ACO INOX, COM CERTIFICADO DO INMETRO, 1Âª LINHA.
Quantidade: 6.600 Valor Unit.: 1,57 Valor Total: 10.362,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	034	47.206.967/0001-98	4,97	1,57		Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	386	10.867.300/0001-26	4,96	1,70	8,28	Sim
3 JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	169	57.087.387/0001-82	4,97	1,77	4,12	Sim
4 TCM OFFICE LTDA - ME	198	19.454.034/0001-84	4,97	1,83	3,39	Sim
5 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	435	14.156.887/0001-16	4,97	1,93	5,46	Sim
6 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	483	45.175.426/0001-14	4,97	1,94	0,52	Sim
7 COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	949	57.650.919/0001-48	4,95	1,95	0,52	Sim
8 UELITON SILVIO FERREIRA	687	34.235.034/0001-87	4,97	1,98	1,54	Sim
9 DENISE FARIA DIAS LTDA	332	46.563.042/0001-31	2,05	2,05	3,54	Sim
10 SCHALOM PAPELARIA LTDA	523	44.714.471/0001-37	4,97	2,09	1,95	Sim
11 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	228	93.577.427/0001-38	4,97	2,10	0,48	Sim
12 MOURA LEAL LTDA	185	00.273.974/0001-49	4,97	2,25	7,14	Sim
13 53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE	688	53.891.930/0001-49	4,97	3,45	53,33	Sim
14 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	597	86.690.617/0001-00	4,97	3,97	15,07	Sim
15 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	389	12.383.275/0001-30	4,96	4,01	1,01	Sim
16 LN SERVIÇOS INTEGRADOS	307	54.121.585/0001-27	4,97	4,02	0,25	Sim
17 J.A.M. DE ARAUJO - ME	680	81.476.780/0001-42	4,90	4,90	21,89	Sim
18 CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	586	57.752.611/0001-03	4,97	4,97	1,43	Sim
19 RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	028	07.048.323/0001-02	4,97	4,97	0,00	Sim
20 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	625	51.930.867/0001-87	4,97	4,97	0,00	Sim
21 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	765	07.299.558/0001-69	4,97	4,97	0,00	Sim
22 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	080	07.245.458/0001-50	4,97	4,97	0,00	Sim
23 PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	078	20.509.544/0001-90	4,97	4,97	0,00	Sim
24 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	527	47.662.279/0002-13	4,97	4,97	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	895	54.797.505/0001-58	4,97	1,20		Sim
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT.	536	17.063.665/0001-47	4,97	1,21	0,8333	Sim
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	543	41.157.706/0001-49	4,97	1,40	15,7025	Sim
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	011	03.999.762/0001-31	4,97	1,42	1,4286	Sim
JL VENDAS LTDA	328	59.154.342/0001-09	4,97	1,53	7,7465	Sim
CRMARQUES ME	347	08.281.486/0001-95	4,97	3,59	134,6405	Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	319	57.909.078/0001-40	4,97	4,97	38,4401	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:03
15 - *CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, GRAMATURA 56 G/MÂ², 48 FOLHAS, CERTIFICADO DO FSC. CORES A DEFINIR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: PANAMERICANA Modelo: CADERNO
Descrição: *CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, GRAMATURA 56 G/MÂ², 48 FOLHAS, CERTIFICADO DO FSC. CORES A DEFINIR*CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA PEQUENO: CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, MIOLO PAUTADO, GRAMATURA 56 G/MÂ², 48 FOLHAS, CERTIFICADO DO FSC. CORES A DEFINIR
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 2,93 Valor Total: 11.720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	759	47.206.967/0001-98	5,28	2,93		Sim
2 MM LICITA LTDA	831	53.610.975/0001-06	5,28	3,00	2,39	Sim
3 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	648	14.156.887/0001-16	5,28	3,01	0,33	Sim
4 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	540	34.854.886/0001-52	3,64	3,25	7,97	Sim
5 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	587	03.999.762/0001-31	5,28	3,41	4,92	Sim
6 SCHALOM PAPELARIA LTDA	133	44.714.471/0001-37	5,28	3,42	0,29	Sim
7 MAF DISTRIBUIDORA LTDA	650	57.389.639/0001-28	5,28	3,43	0,29	Sim
8 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	781	47.662.279/0002-13	5,28	3,53	2,92	Sim
9 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	656	10.867.300/0001-26	5,27	3,89	10,20	Sim
10 UELITON SILVIO FERREIRA	077	34.235.034/0001-87	5,28	3,99	2,57	Sim
11 MOURA LEAL LTDA	375	00.273.974/0001-49	5,28	4,10	2,76	Sim
12 TCM OFFICE LTDA - ME	692	19.454.034/0001-84	5,28	4,87	18,78	Sim
13 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	470	86.690.617/0001-00	5,28	5,28	8,42	Sim
14 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	819	51.930.867/0001-87	5,28	5,28	0,00	Sim
15 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	850	93.577.427/0001-38	6,53	6,53	23,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JL VENDAS LTDA	848	59.154.342/0001-09	5,28	2,63		Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	050	57.909.078/0001-40	5,28	2,64	0,3802	Sim
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	499	54.797.505/0001-58	5,28	2,65	0,3788	Sim
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	064	41.157.706/0001-49	5,28	3,46	30,5660	Sim
CRMARQUES ME	334	08.281.486/0001-95	5,28	4,88	41,0405	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:03
17 - *ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSICAO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR
Descrição: *ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSICAO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL*ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSICAO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL
Quantidade: 1.650 Valor Unit.: 7,62 Valor Total: 12.573,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	730	10.867.300/0001-26	16,01	7,62		Sim
2 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	094	03.999.762/0001-31	16,02	7,64	0,26	Sim
3 MOURA LEAL LTDA	277	00.273.974/0001-49	16,02	7,65	0,13	Sim
4 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	021	34.854.886/0001-52	8,62	7,80	1,96	Sim
5 MM LICITA LTDA	875	53.610.975/0001-06	16,02	8,48	8,72	Sim
6 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	468	14.156.887/0001-16	16,02	9,89	16,63	Sim
7 LN SERVIÇOS INTEGRADOS	152	54.121.585/0001-27	16,02	10,19	3,03	Sim
8 SCHALOM PAPELARIA LTDA	581	44.714.471/0001-37	16,02	12,68	24,44	Sim
9 J.A.M. DE ARAUJO - ME	183	81.476.780/0001-42	15,00	15,00	18,30	Sim
10 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	592	51.930.867/0001-87	16,00	16,00	6,67	Sim
11 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	675	12.383.275/0001-30	16,01	16,01	0,06	Sim
12 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	355	07.245.458/0001-50	16,02	16,02	0,06	Sim
13 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	056	47.662.279/0002-13	16,02	16,02	0,00	Sim
14 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	072	86.690.617/0001-00	16,02	16,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVL COMERCIO IMPORTACAO E	868	47.206.967/0001-98	16,00	2,30		Sim
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT.	609	17.063.665/0001-47	16,02	2,49	8,2609	Sim
JL VENDAS LTDA	795	59.154.342/0001-09	16,02	2,61	4,8193	Sim
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	019	54.797.505/0001-58	16,02	2,88	10,3448	Sim
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	062	93.577.427/0001-38	16,02	3,19	10,7639	Sim
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	607	57.650.919/0001-48	16,01	3,60	12,8527	Sim
UELITON SILVIO FERREIRA	299	34.235.034/0001-87	20,00	3,90	8,3333	Sim
CRMARQUES ME	141	08.281.486/0001-95	16,02	4,22	8,2051	Sim
TCM OFFICE LTDA - ME	862	19.454.034/0001-84	16,02	5,16	22,2749	Sim
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	739	45.175.426/0001-14	16,02	5,18	0,3876	Sim
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	214	41.157.706/0001-49	16,02	8,40	62,1622	Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	276	57.909.078/0001-40	16,02	16,02	90,7143	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:03
18 - *CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE OTIMA QUALIDADE, 1Âª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: PAN Modelo:
Descrição: *CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE OTIMA QUALIDADE, 1Âª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC*CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE OTIMA QUALIDADE, 1Âª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC
Quantidade: 1.650 Valor Unit.: 7,42 Valor Total: 12.243,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JL VENDAS LTDA	256	59.154.342/0001-09	15,35	7,42		Sim
2 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	733	54.797.505/0001-58	15,35	7,44	0,27	Sim
3 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	803	47.206.967/0001-98	15,30	7,78	4,57	Sim
4 CRMARQUES ME	890	08.281.486/0001-95	15,35	8,21	5,53	Sim
5 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	793	03.999.762/0001-31	15,35	9,70	18,15	Sim
6 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	779	41.157.706/0001-49	15,35	9,75	0,52	Sim
7 SCHALOM PAPELARIA LTDA	670	44.714.471/0001-37	15,35	10,48	7,49	Sim
8 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	778	14.156.887/0001-16	15,35	10,49	0,10	Sim
9 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	877	47.662.279/0002-13	15,35	10,50	0,10	Sim
10 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	966	34.854.886/0001-52	10,53	10,53	0,29	Sim
11 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	059	10.867.300/0001-26	15,34	11,26	6,93	Sim
12 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	539	93.577.427/0001-38	15,35	11,31	0,44	Sim
13 MOURA LEAL LTDA	129	00.273.974/0001-49	15,35	11,35	0,35	Sim
14 UELITON SILVIO FERREIRA	862	34.235.034/0001-87	20,00	12,00	5,73	Sim
15 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	433	12.383.275/0001-30	15,34	15,34	27,83	Sim
16 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	003	07.299.558/0001-69	15,35	15,35	0,07	Sim
17 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	839	86.690.617/0001-00	15,35	15,35	0,00	Sim
18 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	202	51.930.867/0001-87	15,35	15,35	0,00	Sim
19 CAPELINHA SOLUÇÕES LTDA	480	57.752.611/0001-03	15,35	15,35	0,00	Sim
20 57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	960	57.909.078/0001-40	15,35	15,35	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MAF DISTRIBUIDORA LTDA	410	57.389.639/0001-28	15,35	7,38		Sim
MM LICITA LTDA	208	53.610.975/0001-06	15,35	7,41	0,4065	Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 15/08/2025 13:17:56
19 - *CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1Âª LINHA, CERTIFICADO DO FSC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: JANDAIA Modelo: JANDAIA
Descrição: *CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1Âª LINHA, CERTIFICADO DO FSC*CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1Âª LINHA, CERTIFICADO DO FSC
Quantidade: 4.950 Valor Unit.: 5,04 Valor Total: 24.948,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	259	10.867.300/0001-26	9,20	5,04		Sim
2 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	129	14.156.887/0001-16	9,21	5,36	6,35	Sim
3 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	600	47.206.967/0001-98	9,20	5,38	0,37	Sim
4 SCHALOM PAPELARIA LTDA	974	44.714.471/0001-37	9,21	5,77	7,25	Sim
5 TCM OFFICE LTDA - ME	719	19.454.034/0001-84	9,21	5,78	0,17	Sim
6 MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO	169	47.662.279/0002-13	9,21	5,91	2,25	Sim
7 MOURA LEAL LTDA	237	00.273.974/0001-49	9,21	6,05	2,37	Sim
8 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	939	12.383.275/0001-30	9,20	9,20	52,07	Sim
9 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	210	86.690.617/0001-00	9,21	9,21	0,11	Sim
10 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	917	51.930.867/0001-87	9,21	9,21	0,00	Sim
11 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	520	07.299.558/0001-69	9,21	9,21	0,00	Sim
12 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	268	93.577.427/0001-38	10,15	10,15	10,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	586	54.797.505/0001-58	9,21	4,43		Sim
MAF DISTRIBUIDORA LTDA	364	57.389.639/0001-28	9,21	4,44	0,2257	Sim
ACR DISTRIBUIDORA LTDA	114	34.854.886/0001-52	4,99	4,50	1,3514	Sim
ELMO PAPELARIA LTDA - ME	150	03.999.762/0001-31	9,21	4,85	7,7778	Sim
JL VENDAS LTDA	307	59.154.342/0001-09	9,21	4,89	0,8247	Sim
MM LICITA LTDA	151	53.610.975/0001-06	9,21	5,03	2,8630	Sim
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	026	41.157.706/0001-49	9,21	5,37	6,7594	Sim
CRMARQUES ME	960	08.281.486/0001-95	9,21	5,71	6,3315	Sim
57.909.078 FRANCIELI SPEGIORIN	665	57.909.078/0001-40	9,21	9,21	61,2960	Sim

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:04
20 - **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSICAO: RESINAS P

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: COMPACTOR Modelo: COMPACTOR
Descrição: **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSICAO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL**ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: ESTOJO DE CANETA HIDROGRAFICA: ESTOJO COM 12 CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIESTER 2,0MM, COM 15,5 CM DE TAMANHO. COMPOSICAO: RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE D'AGUA LAVAVEL
Quantidade: 4.950 Valor Unit.: 7,60 Valor Total: 37.620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	590	10.867.300/0001-26	16,01	7,60		Sim
2 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	570	03.999.762/0001-31	16,02	7,64	0,53	Sim
3 MOURA LEAL LTDA	621	00.273.974/0001-49	16,02	7,65	0,13	Sim
4 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	230	34.854.886/0001-52	8,62	7,80	1,96	Sim
5 MM LICITA LTDA	317	53.610.975/0001-06	16,02	8,49	8,85	Sim
6 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	744	14.156.887/0001-16	16,02	12,00	41,34	Sim
7 SCHALOM PAPELARIA LTDA	833	44.714.471/0001-37	16,02	12,24	2,00	Sim
8 ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO	095	48.304.801/0001-77	16,02	15,90	29,90	Não
9 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	435	51.930.867/0001-87	16,00	16,00	0,63	Sim
10 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	119	07.299.558/0001-69	16,00	16,00	0,00	Sim
11 J.A.M. DE ARAUJO - ME	356	81.476.780/0001-42	16,00	16,00	0,00	Sim
12 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	921	12.383.275/0001-30	16,01	16,01	0,06	Sim
13 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE	229	07.245.458/0001-50	16,02	16,02	0,06	Sim
14 RC RAMOS COMÉRCIO LTDA	793	07.048.323/0001-02	16,02	16,02	0,00	Sim
15 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	528	86.690.617/0001-00	16,02	16,02	0,00	Sim
16 UELITON SILVIO FERREIRA	438	34.235.034/0001-87	20,00	20,00	24,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVL COMERCIO IMPORTACAO E	126	47.206.967/0001-98	16,00	2,30		Sim
PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA	241	19.032.430/0001-13	16,02	2,35	2,1739	Não
MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT.	039	17.063.665/0001-47	16,02	2,49	5,9574	Sim
JL VENDAS LTDA	908	59.154.342/0001-09	16,02	2,60	4,4177	Sim
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	524	54.797.505/0001-58	16,02	2,84	9,2308	Sim
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	473	93.577.427/0001-38	16,02	3,19	12,3239	Sim
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA	783	57.650.919/0001-48	16,01	3,60	12,8527	Sim
CRMARQUES ME	543	08.281.486/0001-95	16,02	4,22	17,2222	Sim
TCM OFFICE LTDA - ME	449	19.454.034/0001-84	16,02	5,17	22,5118	Sim
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	098	45.175.426/0001-14	16,02	5,18	0,1934	Sim
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	995	41.157.706/0001-49	16,02	8,50	64,0927	Sim

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 07/05/2025 07:50:04
21 - **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE OTIMA QUALIDADE, 1Âª LINHA, CAPA DURA MOT

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: PAN Modelo:
Descrição: **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE OTIMA QUALIDADE, 1Âª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC**ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA MILIMETRADO COM 96 FOLHAS, DENTRO DAS NORMAS DA NBR 15.387/2006, COM FOLHAS BRANCAS ALCALINAS DE OTIMA QUALIDADE, 1Âª LINHA, CAPA DURA MOTIVOS INFANTIS OU SIMILAR. CERTIFICADO FSC
Quantidade: 4.950 Valor Unit.: 7,42 Valor Total: 36.729,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JL VENDAS LTDA	004	59.154.342/0001-09	15,35	7,42		Sim
2 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	059	54.797.505/0001-58	15,35	7,44	0,27	Sim
3 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	604	47.206.967/0001-98	15,30	7,78	4,57	Sim
4 CRMARQUES ME	671	08.281.486/0001-95	15,35	8,21	5,53	Sim
5 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	372	14.156.887/0001-16	15,35	10,17	23,87	Sim
6 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	199	03.999.762/0001-31	15,35	10,18	0,10	Sim
7 ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO	085	48.304.801/0001-77	15,35	10,19	0,10	Não
8 SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	879	41.157.706/0001-49	15,35	10,20	0,10	Sim
9 SCHALOM PAPELARIA LTDA	437	44.714.471/0001-37	15,35	10,29	0,88	Sim
10 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	298	34.854.886/0001-52	10,53	10,53	2,33	Sim
11 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	528	10.867.300/0001-26	15,34	11,26	6,93	Sim
12 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	780	93.577.427/0001-38	15,35	11,31	0,44	Sim
13 MOURA LEAL LTDA	009	00.273.974/0001-49	15,35	11,35	0,35	Sim
14 UELITON SILVIO FERREIRA	989	34.235.034/0001-87	20,00	12,50	10,13	Sim
15 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	022	86.690.617/0001-00	15,35	12,94	3,52	Sim
16 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	018	12.383.275/0001-30	15,34	15,34	18,55	Sim
17 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	614	51.930.867/0001-87	15,35	15,35	0,07	Sim
18 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	675	07.299.558/0001-69	15,35	15,35	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MAF DISTRIBUIDORA LTDA	157	57.389.639/0001-28	15,35	7,38		Sim
MM LICITA LTDA	531	53.610.975/0001-06	15,35	7,41	0,4065	Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 15/08/2025 13:17:56
22 - **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1Âª LINHA, CERTIFICADO DO FSC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UNIDADES Marca: NEOMUNDI Modelo: NEOMUNDI
Descrição: **ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1Âª LINHA, CERTIFICADO DO FSC**ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: CADERNO DE LINGUAGEM UNIVERSITARIO BROCHURA, 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHA BRANCA ALCALINA COM MARGENS, CORES A DEFINIR 1Âª LINHA, CERTIFICADO DO FSC
Quantidade: 14.850 Valor Unit.: 4,30 Valor Total: 63.855,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA	291	19.032.430/0001-13	9,21	4,30		Não
2 ACR DISTRIBUIDORA LTDA	415	34.854.886/0001-52	4,99	4,50	4,65	Sim
3 JL VENDAS LTDA	192	59.154.342/0001-09	9,21	4,89	8,67	Sim
4 MM LICITA LTDA	992	53.610.975/0001-06	9,21	5,03	2,86	Sim
5 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	446	10.867.300/0001-26	9,20	5,04	0,20	Sim
6 COMERCIAL TOLOTTI LTDA EPP	958	14.156.887/0001-16	9,21	5,37	6,55	Sim
7 EVL COMERCIO IMPORTACAO E	377	47.206.967/0001-98	9,20	5,38	0,19	Sim
8 ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO	823	48.304.801/0001-77	9,21	5,72	6,32	Não
9 ELMO PAPELARIA LTDA - ME	895	03.999.762/0001-31	9,21	5,75	0,52	Sim
10 SCHALOM PAPELARIA LTDA	474	44.714.471/0001-37	9,21	5,76	0,17	Sim
11 TCM OFFICE LTDA - ME	499	19.454.034/0001-84	9,21	5,77	0,17	Sim
12 MOURA LEAL LTDA	224	00.273.974/0001-49	9,21	6,05	4,85	Sim
13 ZANARDI E LONGO LDTA-ME	901	86.690.617/0001-00	9,21	7,25	19,83	Sim
14 GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA	840	45.175.426/0001-14	9,21	8,90	22,76	Sim
15 M7 TECIDOS E ACESSORIOS LTDA-EPP	599	12.383.275/0001-30	9,20	9,20	3,37	Sim
16 PAPELARIA PERPETUO SOCORRO LTDA	080	51.930.867/0001-87	9,21	9,21	0,11	Sim
17 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	544	07.299.558/0001-69	9,21	9,21	0,00	Sim
18 SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE	650	93.577.427/0001-38	10,15	10,15	10,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA	630	54.797.505/0001-58	9,21	3,97		Sim
MAF DISTRIBUIDORA LTDA	722	57.389.639/0001-28	9,21	3,98	0,2519	Sim
CRMARQUES ME	585	08.281.486/0001-95	9,21	5,71	43,4673	Sim
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE	600	41.157.706/0001-49	9,21	5,73	0,3503	Sim

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.08.18 13:58:31 -03'00'

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 174/2025

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **VILMA ROSENDO BUISQUES PIACENT** , CPF. Nº ***.825.759-**, lotada nesta municipalidade como Cozinheira contados no período de 19/08/2025 a 16/11/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 299/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERAR a partir da data do dia dezenove do mês de agosto do ano de 2025 da função de PROFESSOR 20H/S do processo seletivo simplificado-PSS 003/2024 - EDITAL 01/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a professora **CRISTINA RODRIGUES** matricula 158726 **CPF-631.787.101-91 RG 58652466 SESP PR** conforme solicitação feita pela servidora.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir da data de 19 de agosto de 2025, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 300/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONCEDER à funcionária CLEUSA APARECIDA DE ARAUJO , matrícula 15509 CPF/MF 696.356.099-49, RG-3.800.633-9 SSP PR, ocupante do cargo **de EDUCADORA INFANTIL**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO-EFETIVO** 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA SAÚDE,** no período de **18 de agosto de 2025** até o dia **13 de fevereiro de 2026** por motivo de doença na família.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 18 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 301/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
JUCELINO RIBEIRO BARBOSA MATRICULA 1929 RG-4.154.823-1 SESP PR	*MOTORISTA*	*34*	*35*	*TS*

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

E-escolaridade
TS- Tempo serviço
T- Prova de títulos

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 302/2025

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

CONVOCAR a partir da data do dia vinte do mês de agosto do ano de 2025 na função de PROFESSORA 20H/S conforme resultado de classificação de aprovado do processo seletivo simplificado-PSS 003/2024 - EDITAL 01/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a professora abaixo relacionada:

CAROLINE SOUZA CAMPOS DOS SANTOS CPF- 116.049.169-07 RG 14.238.692-5.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir da data de 20 de agosto de 2025 , salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA O ATENDIMENTO INTEGRADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, IDOSOS, VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR.

DA ABERTURA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia doze de agosto de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025), na sala do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, reuniu-se o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR, nomeada através da Portaria nº 104/2023, estando presentes os seguintes membros: **JOÃO BOSCO DE ALENCAR (PRESIDENTE), LUIZ ALVES DOS SANTOS (MEMBRO) E MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA (MEMBRO).**

Declarada aberta a sessão pelo Presidente, registra-se o protocolo de 01 (um) interessados.

EM ATO CONTÍNUO, procedeu a abertura dos documentos protocolados no setor de licitação, no qual foi verificada a inviolabilidade dos envelopes pelos presentes e procedida a análise da documentação de habilitação apresentada, na forma que segue abaixo:

1. IRSE DE ARAUJO FERREIRA PSICOLOGIA- CNPJ: Nº 33.769.799/0001-34 (Habilitada)

Por fim, todos presentes foram informados que **SERÁ REALIZADA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, pelo qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos administrativos de interessados.

Não havendo manifestação, proceder-se-á pela homologação.

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Paranapoema/PR **declara** encerrada a sessão. Sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

COMISSÃO:

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
Presidente

LUIZ ALVES DOS SANTOS
Membro

MARIA DO SOCORRO SOUZA BEZERRA
MEMBRO

Presente:

MARCOS FERNANDES DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

O Prefeito Municipal de Paranapoema-Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n. 14.133/2021, a vista das Atas exaradas pela Comissão Permanente de Licitações,
resolve:
Homologar do presente processo de credenciamento, nestes termos:
Edital de Credenciamento nº 05/2025
Processo Administrativo nº 88/2025
Data da Homologação: 20/08/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA O ATENDIMENTO INTEGRADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE, IDOSOS, VÍTIMAS E/OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR.

A ordem de classificação é a que segue abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	IRSE DE ARAUJO FERREIRA PSICOLOGIA	33.769.799/0001-34	R$ 68.600,00

Paranapoema/PR, 20 de agosto de 2025.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2025.08.20 09:00:00 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES E SORTEIO DA CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Às 13:00hrs do vigésimo dia de agosto de 2025, na sala de licitações do Paço Municipal, foi iniciada a sessão pública para abertura e analise dos envelopes da Chamada Pública 01/2025, onde se fizeram presentes os Senhores Pedro Costa Junior (Diretor de Licitações), Alzir Bocchi Junior (Pregoeiro), Bárbara Bortoli Ribeiro (Equipe de Apoio) e Paulo Henrique Grandizoli (Equipe de Apoio).
Foram recepcionados e abertos os envelopes dos interessados para o item de **Motorista para veículos de urgência e emergência DIURNO:**
- ALMIR APARECIDO BIACA

Após a conferência do conteúdo, ambos atenderam as exigências e em ato continuo foi realizado o sorteio com a classificação a seguir:
1º ALMIR APARECIDO BIACA

Sem mais,

Pedro Costa Junior
Dir. de Licitações

Bárbara Bortoli Ribeiro
Equipe de Apoio

Paulo Henrique Grandizoli
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 66/2025 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: capacitação profissional por meio de curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar, com carga horária, conteúdo e certificação conforme exigências do código de trânsito brasileiro e regulamentações do contran, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 66/2025 - PMM, em favor do fornecedor: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrito no CNPJ: 73.471.963 /0048-00, com valor total de R$ 2.280,00(dois mil, duzentos e oitenta reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Sandra Aparecida Francisco
Secretaria Municipal de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 19 de Agosto de 2025

JOSÉ ROBERTO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A22A-9926-E585-C45A e informe o código A22A-9926-E585-C45A

INEXIGIBILIDADE Nº: 66 / 2025
PROCESSO Nº: 153 / 2025
DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Educação
FORNECEDOR : SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO PINGUIM, GLEBA RIBEIRAO PINGUIM - 87065-573 MARINGÁ - PR
OBJETO: Capacitação profissional por meio de curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar, com carga horária, conteúdo e certificação conforme exigências do Código de Trânsito

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A22A-9926-E585-C45A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA APARECIDA FRANCISCO (CPF 632.XXX.XXX-72) em 19/08/2025 15:07:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 20/08/2025 09:15:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A22A-9926-E585-C45A

Assinado por 2 pessoas: SANDRA APARECIDA FRANCISCO e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/A22A-9926-E585-C45A e informe o código A22A-9926-E585-C45A

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 29/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e **GERMANI IMPLEMENTOS LTDA**
Objeto: Aquisição de caminhão, compactador de lixo e mini carregadeira para atender a necessidade diária da Secretaria de Obras e Urbanismo para limpeza urbana.
R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.02.15.452.0019.1.058		**Adquirir um caminhão equipado com coletor de resíduos urbanos**		
4.4.90.52	576	Equipamento e material permanente	0000	1.050.594,14
12.02.15.452.0019.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**		
4.4.90.52	583	Equipamento e material permanente	0000	534.072,53
		Total →		**1.584.666,67**

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 13 de agosto de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 13 de agosto de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.08.20 13:23:48 -03'00'

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 28/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e **RIBEIRO VEÍCULO S. A**
Objeto: Aquisição de caminhão, compactador de lixo e mini carregadeira para atender a necessidade diária da Secretaria de Obras e Urbanismo para limpeza urbana.
R$ 612.700,00 (seiscentos e doze mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.02.15.452.0019.1.058		**Adquirir um caminhão equipado com coletor de resíduos urbanos**		
4.4.90.52	576	Equipamento e material permanente	0000	1.050.594,14
12.02.15.452.0019.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**		
4.4.90.52	583	Equipamento e material permanente	0000	534.072,53
		Total →		**1.584.666,67**

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 13 de agosto de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 13 de agosto de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.08.20 13:25:55 -03'00'

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 27/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e **SARANDI TRATORES LTDA**
Objeto: Aquisição de caminhão, compactador de lixo e mini carregadeira para atender a necessidade diária da Secretaria de Obras e Urbanismo para limpeza urbana.
R$ 403.000,01 (quatrocentos e três mil e um centavo).
Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.02.15.452.0019.1.058		**Adquirir um caminhão equipado com coletor de resíduos urbanos**		
4.4.90.52	576	Equipamento e material permanente	0000	1.050.594,14
12.02.15.452.0019.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**		
4.4.90.52	583	Equipamento e material permanente	0000	534.072,53
		Total →		**1.584.666,67**

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 13 de agosto de 2025
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 13 de agosto de 2025

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.08.20 13:26:50 -03'00'

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2025 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: J W PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA JOÃO LUCAS E WALTER FILHO PARA A 1ª EXPO OURIZONA A SER REALIZADA NO DIA 20/09/2025.
Duração: 31/12/2025.
Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 20 de agosto de 2025.

Ourizona-PR, 20 de agosto de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2025 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FLB PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA LEO E GIBA PARA A 1ª EXPO OURIZONA A SER REALIZADA NO DIA 19/09/2025.
Duração: 31/12/2025.
Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei 14.133/21.
Data da Assinatura: 20 de agosto de 2025.

Ourizona-PR, 20 de agosto de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista., 1061 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 23/2025

Processo Adm.: 130/2025
Data do Processo: 14/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 130/2025
b) Nr. Licitação: 23/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 20/08/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA JOÃO LUCAS E WALTER FILHO PARA A 1ª EXPO OURIZONA A SER REALIZADA NO DIA 20/09/2025.*

Participante: J W PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOWS	1,000	UN	35.000,00	35.000,00
				Total do Participante:	**35.000,00**

Total Geral: 35.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Administração geral	03.004.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00	R$ 35.000,00

Ourizona, 20 de Agosto de 2025

Assinatura do Responsável

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista., 1061 - Centro - Ourizona
CEP: 87170-000 CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1591
E-mail: Site: http://www.ourizona.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 22/2025

Processo Adm.: 129/2025
Data do Processo: 14/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 129/2025
b) Nr. Licitação: 22/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 20/08/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA LEO E GIBA PARA A 1ª EXPO OURIZONA A SER REALIZADA NO DIA 19/09/2025*

Participante: FLB PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SHOWS	1,000	UN	25.000,00	25.000,00
				Total do Participante:	**25.000,00**

Total Geral: 25.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Administração geral	03.004.04.122.0003.2005.3.3.90.39.00	R$ 25.000,00

Ourizona, 20 de Agosto de 2025

Assinatura do Responsável

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, por meio do setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço global), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese do art. 75, inciso I, (vide Decreto nº 12.343, de 2024), e demais normas aplicáveis.

OBJETO
O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas personalizados e adesivados, destinados a premiações esportivas dos participantes de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Atalaia–PR, durante o período de 12 (doze) meses, contemplando os campeonatos municipais de futsal, futebol e karatê, promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência e Edital e outros anexos parte integrante desse processo.

VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO
R$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos na tabela de itens constantes no edital.

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:
Início: 21/08/2025 às 00:01 horas.
Fim: 25/08/2025 às 23:59 horas.
Abertura: 26/08/2025 às 08:30 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: https://bnc.org.br
FORMA DE DISPUTA: Aberto
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura **https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200** e no Banco Nacional de Compras (BNC) https://bnc.org.br.

DOCUMENTAÇÃO:
As empresas interessadas em participar deste certame, deverão inserir **obrigatoriamente** os documentos de habilitação e a proposta de preço no Banco Nacional de Compras (BNC) https://bnc.org.br, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 20 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2025

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL

A **Prefeitura Municipal de Atalaia**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na hipótese do art. 75, inciso II, (vide Decreto nº 12.343, de 2024), Decreto Municipal nº 150/2022, Portaria nº 107/2025, e demais normas aplicáveis, convida eventuais interessados a apresentar propostas adicionais relativas à contratação direta, mediante **Dispensa de Licitação**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

1. **OBJETO:** O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas personalizados e adesivados, destinados a premiações esportivas dos participantes de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Atalaia–PR, durante o período de 12 (doze) meses, contemplando os campeonatos municipais de futsal, futebol e karatê, promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência e Edital e outros anexos parte integrante desse processo.

2. **VALOR PREVISTO DA CONTRATAÇÃO**

R$ 15.054,00 (quinze mil e cinquenta e quatro reais), distribuídos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: altura 98 cm; largura superior 16,30 cm; largura inferior 21,50 cm; altura da base 16,50 cm; peso aprox. 2,410 kg. Cores: dourado e preto. Alternativas: cone nas cores azul, verde, preto, vermelho ou prata. Composição: base oitavada, suporte, cone, tampa, bola com anel, estatuetas fixas de jogadores de futebol, estatueta superior intercambiável, ferragens de fixação.	4 un	520,00	2.080,00
2	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: altura 74 cm; largura superior 14,20 cm; largura inferior 17,50 cm; altura da base 13,50 cm; peso aprox. 1,890 kg. Demais características iguais ao item 1.	4 un	480,00	1.920,00
3	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: altura 64 cm; largura superior 12,20 cm; largura inferior 17,50 cm; altura da base 13,50 cm; peso aprox. 1,680 kg. Demais características iguais ao item 1.	4 un	460,00	1.840,00
4	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: altura 69 cm; largura superior 13,50 cm; largura inferior 13,10 cm; altura da base 10 cm. Cores: dourado, preto e azul. Alternativas: estatueta fixa de bola de futebol com gomos nas cores vermelha, verde ou preta. Composição: base oitavada, cone cilíndrico, estatueta fixa de bola de futebol, estatueta superior intercambiável, ferragens de fixação.	4 un	310,00	1.240,00
5	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: altura 64 cm; largura superior 10,50 cm; largura inferior 12,10 cm; altura da base 9,10 cm. Demais características iguais ao item 4.	4 un	300,00	1.200,00
6	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: altura 52 cm; largura superior 10,50 cm; largura inferior 10,10 cm; altura da base 7,50 cm. Demais características iguais ao item 4.	4 un	280,00	1.120,00
7	Troféu Jogador Destaque em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: altura 36 cm; largura superior 13,4 cm; largura inferior 12,10 cm; altura da base 9,10 cm; peso aprox. 1,00 kg. Cores: dourado, preto e branco. Base oitavada, tampa e cone com frisos dourados, coroa com 16 pontas e bola interna branca com gomos pretos.	4 un	120,00	480,00
8	Troféu Artilheiro em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: altura 27 cm; largura superior 13,40 cm; largura inferior 15 cm; altura da base 10 cm; peso aprox. 1,50 kg. Cores: dourado e preto. Base quadrada, suporte com anel e estatueta fixa de chuteira dourada de 14 cm.	4 un	120,00	480,00
9	Troféu Melhor Goleiro em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: altura 36 cm; largura superior 12 cm; largura inferior 15 cm; altura da base 10 cm; peso aprox. 1,50 kg. Cores: dourado e preto. Base quadrada, suporte com anel e estatueta fixa de luva dourada de 18,50 cm.	4 un	120,00	480,00
10	Troféu em polímero com componentes em MDF. Altura 88 cm; base octogonal 21,50 cm; suporte dourado; base redonda em MDF preto; quatro colunas em MDF preto com apliques dourados; taça dourada 20,40 cm. Peso aprox. 3,10 kg. Alternativas: insertos prata ou bronze.	1 un	560,00	560,00
11	Troféu em polímero com componentes em MDF. Altura 79 cm; base octogonal 17,50 cm; suporte prata; base redonda em MDF preto; quatro colunas em MDF preto com apliques prata; taça prata 18,40 cm. Peso aprox. 2,50 kg. Alternativas: insertos dourados ou bronze.	1 un	474,00	474,00
12	Troféu em polímero com componentes em MDF. Altura 58 cm; base octogonal 14,50 cm; suporte bronze; base redonda em MDF preto; quatro colunas em MDF preto com apliques bronze; taça bronze 16,40 cm. Peso aprox. 2,10 kg. Alternativas: insertos prata ou dourados.	2 un	405,00	810,00
13	Medalha ouro retangular 50x60 mm – zamac dourada, centro liso 35 mm, bordas raiadas com figura de ramos e tocha olímpica em alto relevo, espessura 2,8 mm, suporte para fita 2,5 cm. Fita de cetim (cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde) ou gorgorão (azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela).	63 un	10,00	630,00
14	Medalha prata retangular 50x60 mm – zamac prateada, centro liso 35 mm, bordas raiadas com figura de ramos e tocha olímpica em alto relevo, espessura 2,5 mm, suporte para fita 2,5 cm. Fita de cetim (cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde) ou gorgorão (azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela).	63 un	10,00	630,00
15	Medalha bronze retangular 50x60 mm – zamac bronzeada, centro liso 35 mm, bordas raiadas com figura de ramos e tocha olímpica em alto relevo, espessura 2,5 mm, suporte para fita 2,5 cm. Fita de cetim (cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde) ou gorgorão (azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela).	111 un	10,00	1.110,00
	VALOR GLOBAL MÁXIMO			**15.054,00**

3. **CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

a) **Prazo de vigência:** 12 meses. (Registro de Preço)
b) **Execução dos serviços:** A prestação e o fornecimento dos serviços licitados será conforme cronograma e as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Laser e da Assistência Social do Município, conforme as exigências do edital e do Termo de Referência e outros anexos parte integrante desse processo.
c) **Forma de pagamento:** Mediante apresentação de Nota Fiscal autorizada pela Secretaria Demandante do Município.

4. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

a) Os documentos necessários para habilitação estão disponíveis no **Edital da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 27-2025**, anexos I, II e III. E serão obrigatórios a inserção da Plataforma BNC, referente a este processo.

4.1. - Forma de envio:
As empresas interessadas em participar deste certame, deverão inserir **obrigatoriamente** os documentos de habilitação e a proposta de preço no Banco Nacional de Compras (BNC) https://bnc.org.br, os documentos exigidos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação anexo I, II e III, disponível no portal do município: https://transparencia.betha.cloud/#/IKR2wBO51OO0hvKMMKC60Q==/consulta/100200, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.2 - Período para envio:
a) Início: 21/08/2025 às 00:01 horas.
b) Fim: 25/08/2025 às 23:59 horas.
c) Abertura: 26/08/2025 às 08:30 horas.
d) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
e) LOCAL: https://bnc.org.br
f) FORMA DE DISPUTA: Aberto
g) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

5. **CRITÉRIO DE ANÁLISE:**
a) As propostas apresentadas devem conter o **Menor Valor Global** com valores unitários conforme tabela do Item 2 desta Manifestação, e não superior ao teto estipulado.
b) A sessão pública de apuração ocorrerá às **08:30 horas do dia 26/08/2025**.

6. **CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- **Telefone:** (44) 3254-8101
- **Endereço:** Praça José Bento dos Santos nº 2, Prefeitura Municipal de Atalaia/PR.
- **E-mail:** licitacao@atalaia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR Atalaia, 20 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 851/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. SOLANO ROGERIO BARBOSA SOUZA, matrícula nº 895, Servidor do quadro permanente deste Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
17/08/2025	R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de acompanhante de paciente do NIS para o Hospital Universitário - HU da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$ 50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de agosto de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.852/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. RENATO LUIZ DA SILVA, matrícula Nº.776, Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
17/08/2025	R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de uma pessoa para visita familiar de paciente do NIS que está internado no Hospital Universitário - HU da cidade de Maringá/PR
		TOTAL	R$ 50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de agosto de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 853/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ABEL LEONEL FILHO, matrícula Nº **740** Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
18/08/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Universitário – HU da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de agosto de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.854/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$50,00 (cinquenta reais) ao Servidor Municipal o Sr. JAN ANDERSON DUARTE, matrícula Nº 821 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
19/08/2025	R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Nucleo Diagnostico da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de agosto de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.855/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. LUIZ CARLOS LUIZ JUNIOR, matrícula Nº.991 Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
19/08/2025	R$50,00	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	a) Transporte de paciente do NIS para realizar atendimento médico no AME – Ambulatório Medico de Especialidades da cidade de Presidente Prudente/SP.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de agosto de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.856/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO DAS NEVES, matrícula Nº 725 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
19/08/2025	R$ 50,00	PRESIDENTE PRUDENTE/SP	a) Transporte de paciente do NIS para realizar atendimento médico no AME – Ambulatório Medico de Especialidades da cidade de Presidente Prudente/SP
		TOTAL	R$ 50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de agosto de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº.858/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. LUIZ CARLOS LUIZ JUNIOR, matrícula Nº.991 Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
20/08/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Santa Rita da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 20 de agosto de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2025

A Prefeitura de Mandaguaçu, por meio de seu Fiscal de Posturas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **NOTIFICAÇÃO**, nos termos a seguir:

Considerando 1 – o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.593/2007 (Código de Posturas), que impõe aos proprietários a obrigação de manter seus imóveis em adequado estado de conservação;

Considerando 2 – que não foi possível a entrega pessoal das notificações em razão de alteração de endereço não comunicada à municipalidade, tornando necessária a presente publicação;

Considerando 3 – o disposto no Art. 256, incisos I e II, do Código de Processo Civil, que admite a notificação por meio de edital quando a localização do destinatário for incerta ou inacessível, e no Art. 257, parágrafo único, do mesmo diploma legal, que autoriza a publicação em jornal de ampla circulação local;

Considerando 4 – o Art. 198-A do Código de Posturas do Município de Mandaguaçu, que determina a obrigação do contribuinte de manter seu cadastro atualizado junto à Prefeitura;

Considerando 5 – a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), que impõe a divulgação restrita apenas às informações estritamente necessárias para dar cumprimento à presente notificação;

Ficam, portanto, NOTIFICADOS os contribuintes abaixo identificados a proceder, no prazo de **15 (quinze) dias** (a partir da publicação) à regularização da manutenção e conservação de seus respectivos imóveis e a comunicar a Prefeitura quanto às providências adotadas, sob pena de aplicação das medidas administrativas e legais cabíveis:

Fiscalização	723/2025	Alcir Ferreira da Silva	764 *** *** 00
Fiscalização	733/2025	Ana Rubia Correia de Lima	023 *** *** 65
Fiscalização	227/2025	Anderson de Souza	074 *** *** 07
Fiscalização	751/2025	Andre Sanches Junior	899 *** *** 34
Fiscalização	368/2025	Aparecido Manuel Sanches	541 *** *** 00
Fiscalização	817/2025	ARTUR ROGERIO TUNES SILVA	120 *** *** 00
Fiscalização	621/2025	Celio Roberto Bezerra	027 *** *** 14
Fiscalização	900/2025	Cinthia da Silva Bernardes	081 *** *** 46
Fiscalização	080/2025	Clayton Dos Santos	033 *** *** 09
Fiscalização	881/2025	CLEUNICE LUZIA TOLEDO	329 *** *** 04
Fiscalização	110/2025	Cleusa Aparecida de Longhi Silva	005 *** *** 50

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO GODOIS DE ALMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0F6E-1CEC-95EB-3D6A e informe o código 0F6E-1CEC-95EB-3D6A

Fiscalização	697/2025	Daniel Coltro	046 *** *** 12
Fiscalização	846/2025	Delcides Urbano de Morais	151 *** *** 68
Fiscalização	894/2025	Diony Silvestre Lima	063 *** *** 66
Fiscalização	704/2025	Edgar Luiz Barea	348 *** *** 34
Fiscalização	705/2025	Edgar Luiz Barea	348 *** *** 34
Fiscalização	746/2025	Emerson Ormundo Dos Santos	859 *** *** 34
Fiscalização	892/2025	Eraldo Francisco da Silva	765 *** *** 49
Fiscalização	018/2025	Fabrício Anibal Corradini	032 *** *** 90
Fiscalização	759/2025	Filipe Gabriel Felix da Silva	064 *** *** 00
Fiscalização	540/2025	Francisco de Oliveira Gomes	062 *** *** 34
Fiscalização	233/2025	Francisco Dos Santos Gomes	513 *** *** 68
Fiscalização	672/2025	Fumagalli Incorporadora de Imóveis Ltda	31.409.259/0001-14
Fiscalização	798/2025	Geremias de Almeida Goveia	773 *** *** 20
Fiscalização	639/2025	Gerson de Paula Lima	595 *** *** 87
Fiscalização	788/2025	Gilberto Alves Ribeiro	520 *** *** 00
Fiscalização	841/2025	Graziella Galuch da Silva	031 *** *** 47
Fiscalização	804/2025	Helena C. Vieira Borgonhon	708 *** *** 30
Fiscalização	558/2025	HELIO MASSAITI KITAGAWA	24.833.221/0001-09
Fiscalização	827/2025	Helio Roberto Volpato	008 *** *** 00
Fiscalização	744/2025	Hilda Jacinto de Brito	802 *** *** 49
Fiscalização	728/2025	Jean Arthur Santos de Lima	092 *** *** 93
Fiscalização	454/2025	João Carlos Fernandes Montanher	025 *** *** 95
Fiscalização	252/2025	Jorge da Silva Correia	027 *** *** 40
Fiscalização	266/2025	Jose Antonio Leme	740 *** *** 34
Fiscalização	083/2025	Jose Carlos Benedito	439 *** *** 91
Fiscalização	288/2025	Jose Elvira da Silva	412 *** *** 91
Fiscalização	021/2025	José Felix (c)	387 *** *** 53
Fiscalização	843/2025	Jose Francisco da Silva Junior	045 *** *** 57
Fiscalização	712/2025	Jose Francisco Dos Santos	918 *** *** 20
Fiscalização	711/2025	José Geraldo Vieira	576 *** *** 72
Fiscalização	234/2025	Jose Gil Braz	055 *** *** 04
Fiscalização	028/2025	Jose Marques de Araujo	133 *** *** 30
Fiscalização	787/2025	Jose Romildo de Campos	695 *** *** -00
Fiscalização	532/2025	Jucara Souza Do Nascimento	115 *** *** 75
Fiscalização	181/2025	Julio Cesar Inocencio	047 *** *** 94
Fiscalização	864/2025	Junior Fantin Viana	062 *** *** 92
Fiscalização	857/2025	Junior Soares da Silva	081 *** *** 76
Fiscalização	371/2025	Juraci Miguel Azevedo	105 *** *** 65
Fiscalização	781/2025	Laís Teixeira Frasson	096 *** *** 90
Fiscalização	278/2025	Lg Construções E Incorporações	15.821.506/0001-39

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO GODOIS DE ALMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0F6E-1CEC-95EB-3D6A e informe o código 0F6E-1CEC-95EB-3D6A

Fiscalização	539/2025	Lincoln Goes Do Nascimento	006 *** *** 07
Fiscalização	188/2025	Livercino de Souza Almeida	252 *** *** 91
Fiscalização	011/2025	Luiz Fernando Scheidt	872 *** *** 10
Fiscalização	219/2025	Luiz Herminio Pinelli	008 *** *** 10
Fiscalização	489/2025	Manoel Antonio de Souza	141 *** *** 34
Fiscalização	780/2025	Marcos Paulo de Souza	031 *** *** 69
Fiscalização	436/2025	Maria Aparecida Santiago	009 *** *** -59
Fiscalização	460/2025	Maria Valencio da Silva	463 *** *** 91
Fiscalização	533/2025	Mariana Luiza Celestino da Silva	105 *** *** 07
Fiscalização	845/2025	Marlene Francisco Valente	100 *** *** 84
Fiscalização	448/2025	Mastery Holding Ltda	26.932.141/0001-36
Fiscalização	865/2025	May Ann Misoles Ikegami	010 *** *** 62
Fiscalização	784/2025	Monica Heloisa Machado Soares	084 *** *** 52
Fiscalização	584/2025	Nilson Aparecido Carvalho	24.133.636/0001-70
Fiscalização	033/2025	Oseias Bernardo	159 *** *** 99
Fiscalização	597/2025	Osvaldo de Oliveira	802 *** *** 68
Fiscalização	469/2025	Paulo Rogerio Nonato	005 *** *** 04
Fiscalização	883/2025	R Capioto - Atividades Fisioterapêuticas Ltda	54.066.591/0001-29
Fiscalização	880/2025	Regynaldo Alexandre de Souza	679 *** *** 00
Fiscalização	740/2025	Renato Cella Giacometto	025 *** *** 74
Fiscalização	833/2025	Roberto Carlos da Silva	608 *** *** 49
Fiscalização	495/2025	Roberto Ferian da Costa	071 *** *** 82
Fiscalização	497/2025	Roberto Ferian da Costa	071 *** *** 82
Fiscalização	400/2025	Rodrigo Lopes de Oliveira	21.978.577/0001-42
Fiscalização	140/2025	Tanieli Antonia Candioto da Silva	043 *** *** 40
Fiscalização	779/2025	Johnny Daniel Franzen	070.*** *** -80
Fiscalização	813/2025	Terezinha Nunes Vergílio	624 *** *** 53
Fiscalização	786/2025	Tetsuo Marimatsu	022 *** *** 20
Fiscalização	466/2025	Tiago Aparecido Pereira	080 *** *** 02
Fiscalização	294/2025	Valdemar Clemente de Araujo	484 *** *** 91
Fiscalização	228/2025	Vanessa Borges Frutuoso Brandt	076 *** *** 37
Fiscalização	301/2025	Victor Hideki Sakiyama	090 *** *** 35
Fiscalização	401/2025	VIRTUS CONSTRUÇÕES EIRELI	29.949.826/0001-83
Fiscalização	815/2025	Walterlei Bagon	757 *** *** 00
Fiscalização	893/2025	Wesley Rogério Barros Solla	314 *** *** 90
Fiscalização	190/2025	Willians Martins Candioto	318 *** *** 66

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO GODOIS DE ALMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0F6E-1CEC-95EB-3D6A e informe o código 0F6E-1CEC-95EB-3D6A

A presente notificação tem caráter oficial e **substitui, para todos os efeitos legais, a notificação pessoal e via correspondência não realizada**, nos termos da legislação vigente.
Adicionalmente, recordamos a todos os contribuintes que, conforme o **Art. 198-A do Código de Posturas do Município de Mandaguaçu (Lei nº 1.593/2007)**:
• **"O contribuinte tem a obrigação de manter seu cadastro atualizado para que seja possível a notificação do mesmo caso seja cometida qualquer violação deste código."**

Para esclarecimento de dúvidas a respeito das notificações entrar em contato pelo Whatsapp 44 3245 8402

Atenciosamente,

Leandro Godois de Almeida Dos Santos

Fiscal de obras e posturas

Mandaguaçu,20 de agosto de 2025.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F6E-1CEC-95EB-3D6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO GODOIS DE ALMEIRA DOS SANTOS (CPF 037.XXX.XXX-13) em 20/08/2025 15:40:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0F6E-1CEC-95EB-3D6A

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO GODOIS DE ALMEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0F6E-1CEC-95EB-3D6A e informe o código 0F6E-1CEC-95EB-3D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2025

Processo Administrativo Nº 079/2025

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 80 – CEP 87670-000 - Centro, Inajá–PR – Paço Municipal, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Éder Aguilar, residente a Rua Cerro Azul, 116 – CEP 87670-000 – Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o Nº 005.133.579-47 e Registro Geral (RG) sob o Nº 6177542-0/PR, tendo em vista o que consta no Processo de Compras Nº 022/2025 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve REGISTRAR os preços da empresa: **M.A MASSUKO-EPP**, *inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.226.178/0001-18, sediada a* AVENIDA ANTONIO HENRIQUE PHILLIPI, Nº 112, BAIRRO: CENTRO– CEP 87.670-000 – INAJA-PR, doravante designada CONTRATADA, *neste ato representada por MARIA APARECIDA MASSUKO* – RG Nº 5.359.418-2/SESP-PR e CPF Nº 769.513.599-20 - ADMINISTRADORA, *conforme atos constitutivos da empresa, apresentada nos autos, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 020/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

e-mail: escritório_elite@hotmail.com
Fone – (44) 99142-0434

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:
O fiscal de contrato designado pela contratante será o servidor **Cléver Veras Queiroz Evangelista,** para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos conforme Portaria Nº 021/2025.
A contratante também designa o servidor executivo, o Sr. **João Éder Aguilar, Prefeito Municipal,** para exercer a função de Gestor Geral dos Contratos.
A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRAULICO E MATERIAL DE PINTURA DE FORMA FRACIONADA, PARA O MUNICIPIO DE INAJÁ PR.** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 L - ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 L Marca: OTTO	20,000	UND	36,80	736,00
2	ARAME RECOZIDO BW 16 - ARAME RECOZIDO BW 16 Marca: GERDAU	60,000	KG	9,30	558,00
3	ARAME RECOZIDO BW 18 - ARAME RECOZIDO BW 18 Marca: GERDAU	60,000	KG	8,90	534,00
4	ARAME GAL. BWG 14 ARAME LISO GALVANIZADO (DIAMETRO NOMINAL 2\,10 MM)\, ROLO 1 KG - ARAME GAL. BWG 14 ARAME LISO GALVANIZADO (DIAMETRO NOMINAL 2\,10 MM)\, ROLO 1 KG Marca: GERDAU	60,000	KG	14,90	894,00
5	ARAME GALV. BWG 18 - ARAME GALV. BWG 18 Marca: GERDAU	60,000	KG	20,90	1.254,00
6	ARGAMASSA 20 KG ACI - ARGAMASSA 20 KG ACI Marca: BELITCOLA	100,000	SC	9,90	990,00
7	ARGAMASSA 20 KG ACII - ARGAMASSA 20 KG ACII Marca: BELITCOLA	200,000	SC	13,90	2.780,00
8	ARGAMASSA 5 KG ACI - ARGAMASSA 5 KG ACI Marca: BELITCOLA	60,000	SC	1,20	72,00
9	ASSENTO SANITARIO SIMPLES PARA VASO SANITARIO, EM PLASTICO POLIETILENO RESISTENTE, COM PARAFUSO E PORCA DE FIXAÇÃO, TAMPA SIMPLES, BRANCO, UNIDADE 1.0 - ASSENTO SANITARIO SIMPLES PARA VASO SANITARIO, EM PLASTICO POLIETILENO RESISTENTE, COM PARAFUSO E PORCA DE FIXAÇÃO, TAMPA SIMPLES, BRANCO, UNIDADE 1.0 Marca: CIPLA	20,000	UND	13,90	278,00
10	BALDE PEDREIRO LATÃO DE AÇO CAPACIDADE 10 LITROS - BALDE PEDREIRO LATÃO DE AÇO CAPACIDADE 10 LITROS Marca: VILA	10,000	UND	6,90	69,00
11	BALDE PEDREIRO PVC REFORÇADO CAPACIDADE 12 LITROS - BALDE PEDREIRO PVC REFORÇADO CAPACIDADE 12 LITROS Marca: METASUL	20,000	UND	7,90	158,00
12	BATENTE PORTA MADEIRA 1º 0,80 X 2,20 - BATENTE PORTA MADEIRA 1º 0,80 X 2,20 Marca: JL	20,000	UND	119,00	2.380,00

Sistema: Compras - Usuário: renato.valle. Emissão: 20/08/2025, às 13:43:21. Protocolo: 450aa1c3-c29e-4f2e-842a-5177281b70d8

Página: 2 / 12

13	BIANCO 1 LITRO ADITIVO TIPO VEDALIT GALAO 1 LT - BIANCO 1 LITRO ADITIVO TIPO VEDALIT GALAO 1 LT Marca: OTTO	20,000	UND	34,50	690,00
14	BOIA P/CAIXA D'AGUA 20 MM - BOIA P/CAIXA D'AGUA 20 MM Marca: CIPLA	20,000	UND	6,90	138,00
15	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 25 MM - BOIA P/ CAIXA D'AGUA 25 MM Marca: CIPLA	20,000	UND	7,90	158,00
16	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 32 MM - BOIA P/ CAIXA D'AGUA 32 MM Marca: CIPLA	20,000	UND	11,90	238,00
17	CAIXA D'AGUA 500 L POLIETILENO COM TAMPA - CAIXA D'AGUA 500 L POLIETILENO COM TAMPA Marca: FORTLEVE	40,000	UND	169,00	6.760,00
18	CAIXA D'AGUA 1000 MATERIAL PLASTICO COR BRANCA CAPACIDADE 9: ALTURA 33\, LARGURA 30\, PROFUNDIDADE 14\, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMGATE FLEXIVEL E SUPORTE DE FIXAÇÃO. - CAIXA D'AGUA 1000 MATERIAL PLASTICO COR BRANCA CAPACIDADE 9: ALTURA 33\, LARGURA 30\, PROFUNDIDADE 14\, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMGATE FLEXIVEL E SUPORTE DE FIXAÇÃO. Marca: FORTLEVE	60,000	UND	183,00	10.980,00
19	CAIXA DE DESCARGA MATERIAL PLASTICO COR BRANCA CAPACIDADE 9: ALTURA 33/, LARGURA 30\, PROFUNDIDA 14\, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENGATE FLEXIVEL E SUPORTE DE FIXAÇÃO - CAIXA DE DESCARGA MATERIAL PLASTICO COR BRANCA CAPACIDADE 9: ALTURA 33/, LARGURA 30\, PROFUNDIDA 14\, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENGATE FLEXIVEL E SUPORTE DE FIXAÇÃO Marca: CIPLA	50,000	UND	24,50	1.225,00
20	CADEADO Nº 25 CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. - CADEADO Nº 25 CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. Marca: FL	50,000	UND	9,80	490,00
21	CADEADO Nº 30 CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. - CADEADO Nº 30 CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. Marca: FL	50,000	UND	26,50	1.325,00
22	CADEADO Nº 35 CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. - CADEADO Nº 35 CORPO DE LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS. Marca: FL	50,000	UND	29,50	1.475,00
23	CAL VIRGEM 20 KG - CAL VIRGEM 20 KG Marca: PINO CAL	2.000,000	SC	20,00	40.000,00
24	CAL PARA PINTURA 8 KG ESPECIAL PARA PINTURAS\, COR BRANCA EMBALAGEM COM 8 KG\, RENDIMENTO APROXIMADAMENTE DE 7M² POR QUILO DE PRODUTO\, COM UMA DEMÃO\, DE PRIMEIRA QUALIDADE - CAL PARA PINTURA 8 KG ESPECIAL PARA PINTURAS\, COR BRANCA EMBALAGEM COM 8 KG\, RENDIMENTO APROXIMADAMENTE DE 7M² POR QUILO DE PRODUTO\, COM UMA DEMÃO\, DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: PINO CAL	400,000	SC	20,00	8.000,00
25	CIMENTO 50 KG CP II -32 - CIMENTO 50 KG CP II -32 Marca: CSN	2.250,000	SC	40,00	90.000,00
26	CIMENTO CPII-32, CONTENDO 50 KG - CIMENTO CPII-32, CONTENDO 50 KG Marca: CSN	750,000	SC	40,00	30.000,00
27	COLUNA ARMADA 5/16 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO\, ESPAÇAMENTO 7X14 - COLUNA ARMADA 5/16 COM 6 METROS DE COMPRIMENTO\, ESPAÇAMENTO 7X14 Marca: GERDAU	200,000	UND	99,00	19.800,00
28	CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS BRANCO COM LAVATORIO (PIA E COLUNA) E VASO SANITARIO EM CERAMICA ESMALTADA\, NA COR BRANCA. DIMENSÕES COM VARIAÇÃO ACEITAVEL DE ATÉ 9%: COLUNA - 68MM\, PIA- 50 X 38 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE)\, VASO SANITARIO - 39 X 31 CM (ALTURA X DIAMETRO). - CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS BRANCO COM	20,000	UND	520,00	10.400,00

Sistema: Compras - Usuário: renato.valle. Emissão: 20/08/2025, às 13:43:21. Protocolo: 450aa1c3-c29e-4f2e-842a-5177281b70d8

Página: 3 / 12

	LAVATORIO (PIA E COLUNA) E VASO SANITARIO EM CERAMICA ESMALTADA\, NA COR BRANCA. DIMENSÕES COM VARIAÇÃO ACEITAVEL DE ATÉ 9%: COLUNA - 68MM\, PIA- 50 X 38 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE)\, VASO SANITARIO - 39 X 31 CM (ALTURA X DIAMETRO). Marca: LOGASA				
29	CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS COLORIDO (CAIXA ACOPLADA) - CONJUNTO SANITARIO 03 PEÇAS COLORIDO (CAIXA ACOPLADA) Marca: LOGASA	10,000	UND	730,00	7.300,00
30	CORANTE XADREZ AZUL 50 ML - CORANTE XADREZ AZUL 50 ML Marca: UNIVERSO	40,000	UND	7,00	280,00
31	CORDA TRANC PET 8MM VERDE - CORDA TRANC PET 8MM VERDE Marca: FORTE	100,000	KG	24,50	2.450,00
32	CORRENTE GALVANIZADA 4,5 MM - CORRENTE GALVANIZADA 4,5 MM Marca: VILA	100,000	KG	17,90	1.790,00
33	CUMEEIRA 20º - CUMEEIRA 20º Marca: INFIBRA	100,000	UND	29,90	2.990,00
34	CUMEEIRA 25º - CUMEEIRA 25º Marca: INFIBRA	50,000	UND	31,90	1.595,00
35	CUMEEIRA 15 º - CUMEEIRA 15 º Marca: INFIBRA	100,000	UND	31,90	3.190,00
36	DOBRADIÇA C/3 DOBRADIÇA AÇO INOX COM ROLAMENTO 3 1/2 X 3 JOGO COM 3 PEÇAS\, ACABAMENTO: POLIDA\, PERFIL: RETANGULAR\, MEDIADA EM POLEGADA: 3¹/² X3\, DESIGNER RETANGULAR. PARA PORTAS DE MADEIRA E PORTÕES EM GERAL. - DOBRADIÇA C/3 DOBRADIÇA AÇO INOX COM ROLAMENTO 3 1/2 X 3 JOGO COM 3 PEÇAS\, ACABAMENTO: POLIDA\, PERFIL: RETANGULAR\, MEDIADA EM POLEGADA: 3¹/² X3\, DESIGNER RETANGULAR. PARA PORTAS DE MADEIRA E PORTÕES EM GERAL. Marca: ROCHA	50,000	CJ	12,90	645,00
37	FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO, DUAS CHAVES\, ACABAMENTO CROMO-INOX COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA - FECHADURA EXTERNA COM CILINDRO, DUAS CHAVES\, ACABAMENTO CROMO-INOX COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA Marca: SOPRANO	50,000	UND	39,80	1.990,00
38	FECHADURA INTERNA COM DUAS CHAVES ACABAMENTO CROMO-INOX\, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA - FECHADURA INTERNA COM DUAS CHAVES ACABAMENTO CROMO-INOX\, COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA Marca: SOPRANO	50,000	UND	39,50	1.975,00
39	FORRO DE MADEIRA - FORRO DE MADEIRA Marca: PINUS	800,000	M²	17,90	14.320,00
40	FORRO DE PVC - FORRO DE PVC Marca: ME PLAST	2.000,000	M²	11,90	23.800,00
41	FERRO 4,2 MM BARRA DE FERRO COM 12 M DE COMPRIMENTO - FERRO 4,2 MM BARRA DE FERRO COM 12 M DE COMPRIMENTO Marca: GERDAU	400,000	BR	13,80	5.520,00
42	GUARNIÇÃO PARA PORTA DE 90 CM - JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA DE 90CM\, ANGELIM MACIÇO\, 7CM DE LARGURA\, 1,5 CM DE ESPESSURA. JOGO INCLUI 2 PEÇAS DE 2,20M DE ALTURA E 1 PEÇAS COM 90 CM. - GUARNIÇÃO PARA PORTA DE 90 CM - JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA DE 90CM\, ANGELIM MACIÇO\, 7CM DE LARGURA\, 1,5 CM DE ESPESSURA. JOGO INCLUI 2 PEÇAS DE 2,20M DE ALTURA E 1 PEÇAS COM 90 CM. Marca: JL	30,000	CJ	95,00	2.850,00
43	LAJE DE CONCRETO PRE MOLDADA - LAJE DE CONCRETO PRE MOLDADA Marca: CASTILHO	120,000	M²	88,00	10.560,00
44	LAJOTA 9 X 14 X 19 CM - LAJOTA 9 X 14 X 19 CM Marca: LXJ	60.000,000	UND	0,72	43.200,00
45	LAJOTA CERAMICO 11,5 X 14 X 24 CM BLOCO CERAMICO DE FECHAMENTO - LAJOTA CERAMICO 11,5 X 14 X 24 CM BLOCO CERAMICO DE FECHAMENTO Marca: LXJ	50.000,000	UND	1,25	62.500,00
46	LINHA PEDREIRO 100 M - LINHA PEDREIRO 100 M Marca: POLIBEL	20,000	UND	12,00	240,00

Sistema: Compras - Usuário: renato.valle. Emissão: 20/08/2025, às 13:43:21. Protocolo: 450aa1c3-c29e-4f2e-842a-5177281b70d8

Página: 4 / 12

47	LONA PRETA 150 MICRA - LONA PRETA 150 MICRA Marca: LONAX	2.000,000	M²	2,05	4.100,00
48	LUVA P/ MÃOS 36 CM - LUVA P/ MÃOS 36 CM Marca: DALEM	80,000	PAR	32,00	2.560,00
49	LUVA P/ MÃOS LATEX - LUVA P/ MÃOS LATEX Marca: LUVEX	80,000	PAR	8,00	640,00
50	LUVA P/ MÃOS RASPA COURO REFORÇADO - LUVA P/ MÃOS RASPA COURO REFORÇADO Marca: DALEM	80,000	PAR	25,00	2.000,00
51	LUVA P/ MÃOS MALHA ANT PIGMENT - LUVA P/ MÃOS MALHA ANT PIGMENT Marca: PROMAT	50,000	PAR	3,99	199,50
52	MANGUEIRA JARDIM 3/4 - MANGUEIRA JARDIM 3/4 Marca: VILA	150,000	MS	3,69	553,50
53	MANGUEIRA 1/2 - MANGUEIRA 1/2 Marca: ELETROFLEX	200,000	ML	1,49	298,00
54	MANGUEIRA MARRON DE 3/4 - MANGUEIRA MARRON DE 3/4 Marca: ELETROFLEX	2.000,000	ML	1,99	3.980,00
55	MANGUEIRA MARRON DE 1 - MANGUEIRA MARRON DE 1 Marca: ELETROFLEX	200,000	ML	2,90	580,00
56	MEIA CANA EM MADEIRA - MEIA CANA EM MADEIRA Marca: MF PLAST	500,000	M	2,90	1.450,00
57	MEIA CANA EM PVC - MEIA CANA EM PVC Marca: BACK	500,000	M	3,99	1.995,00
58	PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10 - PORTA LAMINADA 0,80 X 2,10 Marca: BACK	50,000	UND	189,00	9.450,00
59	PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10 - PORTA LAMINADA 0,70 X 2,10 Marca: JL	30,000	UND	189,00	5.670,00
60	PORTA ALMOFADADA 0,80 X 2,10 - PORTA ALMOFADADA 0,80 X 2,10 Marca: JL	20,000	UND	178,00	3.560,00
61	PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2,10 - PORTA ALMOFADADA 0,70 X 2,10 Marca: PORTERIT	20,000	UND	219,00	4.380,00
62	PORTA LAMINADA IMBUIA 60 CM - PORTA LAMINADA IMBUIA 60 CM Marca: PORTERIT	10,000	UND	99,00	990,00
63	PORTA LAMINADA IMBUIA 70 CM - PORTA LAMINADA IMBUIA 70 CM Marca: PORTERIT	20,000	UND	99,00	1.980,00
64	PORTA LAMINADA IMBUIA 80 CM - PORTA LAMINADA IMBUIA 80 CM Marca: PORTERIT	30,000	UND	99,00	2.970,00
65	PORTA LISA BRANCA 60 CM - PORTA LISA BRANCA 60 CM Marca: PORTERIT	10,000	UND	69,00	690,00
66	PORTA LISA BRANCA 70 CM - PORTA LISA BRANCA 70 CM Marca: PORTERIT	20,000	UND	74,99	1.499,80
67	PORTA LISA BRANCA 80 CM - PORTA LISA BRANCA 80 CM Marca: PORTERIT	40,000	UND	69,99	2.799,60
68	PORTA SANFONADA 0,80 CM - PORTA SANFONADA 0,80 CM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	79,00	1.580,00
69	PREGO 12 X 12 P/ KG - PREGO 12 X 12 P/ KG Marca: GERDAU	50,000	KG	14,90	745,00
70	PREGO 15 X 15 P/ KG - PREGO 15 X 15 P/ KG Marca: GERDAU	40,000	KG	14,80	592,00
71	PREGO 17 X 21 P/ KG - PREGO 17 X 21 P/ KG Marca: GERDAU	100,000	KG	9,90	990,00
72	PREGO 18 X 24 P/ KG - PREGO 18 X 24 P/ KG Marca: GERDAU	60,000	KG	9,90	594,00
73	PREGO 24 X 60 P/ KG - PREGO 24 X 60 P/ KG Marca: GERDAU	40,000	KG	13,90	556,00
74	PREGO 22 X 42 P/ KG - PREGO 22 X 42 P/ KG Marca: GERDAU	40,000	KG	11,90	476,00
75	PREGO 22 X 48 P/ KG - PREGO 22 X 48 P/ KG Marca: GERDAU	60,000	KG	11,90	714,00

Sistema: Compras - Usuário: renato.valle. Emissão: 20/08/2025, às 13:43:21. Protocolo: 450aa1c3-c29e-4f2e-842a-5177281b70d8

Página: 5 / 12

76	PREGO 17 X 27 - PREGO 17 X 27 Marca: GERDAU	60,000	KG	13,80	828,00
77	PREGO TELHA 18 X 27 PCT C/ 1/2 KG - PREGO TELHA 18 X 27 PCT C/ 1/2 KG Marca: VILA	60,000	PCT	19,50	1.170,00
78	REJUNTE BRANCO PARA AZULEJO PACOTE COM 1 KG - REJUNTE BRANCO PARA AZULEJO PACOTE COM 1 KG Marca: BELITCOLA	100,000	KG	4,90	490,00
79	REJUNTE CINZA PARA AZULEJO PACOTE COM 1 KG - REJUNTE CINZA PARA AZULEJO PACOTE COM 1 KG Marca: BELITCOLA	100,000	KG	5,80	580,00
80	RIPÃO 2,5 X 5,00 DE MADEIRA CEDRINHO 2,5 X 5 CM COMPRIMENTO 3 METROS - RIPÃO 2,5 X 5,00 DE MADEIRA CEDRINHO 2,5 X 5 CM COMPRIMENTO 3 METROS Marca: PINUS	1.000,000	M	2,99	2.990,00
81	TABUA 30 CM CAIXARIA - TABUA 30 CM CAIXARIA Marca: PINUS	1.000,000	ML	8,40	8.400,00
82	TIJOLINHO MACIÇO - TIJOLINHO MACIÇO Marca: LXJ	5.000,000	ML	0,49	2.450,00
83	TELHA FIBRO C/ 1,83 X 1,10 X 05 MM - TELHA FIBRO C/ 1,83 X 1,10 X 05 MM Marca: INFIBRA	250,000	UND	44,00	11.000,00
84	TELHA FIBRO C/ 2,13 X 1,10 X 05 MM - TELHA FIBRO C/ 2,13 X 1,10 X 05 MM Marca: INFIBRA	250,000	UND	49,00	12.250,00
85	TELHA FIBRO C/ 2,44 X 0,50 X 05 MM - TELHA FIBRO C/ 2,44 X 0,50 X 05 MM Marca: INFIBRA	300,000	UND	19,50	5.850,00
86	TELHA FIBRO C/ 2,44 X 1,10 X 05 MM - TELHA FIBRO C/ 2,44 X 1,10 X 05 MM Marca: INFIBRA	300,000	UND	49,50	14.850,00
87	TELHA FIBRO 3,05 X 110 X 6 MM - TELHA FIBRO 3,05 X 110 X 6 MM Marca: INFIBRA	150,000	UND	79,99	11.998,50
88	TELHA FIBRO 3,66 X 110 X 6 MM - TELHA FIBRO 3,66 X 110 X 6 MM Marca: INFIBRA	180,000	UND	86,50	15.570,00
89	TRELIÇA H8 BARRA COM 12 METROS - TRELIÇA H8 BARRA COM 12 METROS Marca: GERDAU	100,000	UND	49,50	4.950,00
90	VASO SANITARIO BRANCO - VASO SANITARIO BRANCO Marca: LOGASA	30,000	UND	165,00	4.950,00
91	VASO SANITARIO COLORIDO - VASO SANITARIO COLORIDO Marca: LOGASA	30,000	UND	199,00	5.970,00
92	VERG. CA50 GG10 10.0 MM 3/8 12 M - VERG. CA50 GG10 10.0 MM 3/8 12 M Marca: GERDAU	150,000	UND	34,50	5.175,00
93	VERG. CA50 GG6 3 MM 1/4 12 M - VERG. CA50 GG6 3 MM 1/4 12 M Marca: GERDAU	250,000	UND	9,00	2.250,00
94	VERG. CA50 GG8 0 MM 5/16 12 M - VERG. CA50 GG8 0 MM 5/16 12 M Marca: GERDAU	400,000	UND	23,00	9.200,00
95	VERG. CA50 GG 12,7 MM 1/2 12 M - VERG. CA50 GG 12,7 MM 1/2 12 M Marca: GERDAU	50,000	UND	64,00	3.200,00
96	VENEZIANA 1,00 X 1,00 M. C/ GRADE - VENEZIANA 1,00 X 1,00 M. C/ GRADE Marca: BACK	20,000	UND	399,00	7.980,00
97	VENEZIANA 1,00 X 1,20 M. C/ GRADE - VENEZIANA 1,00 X 1,20 M. C/ GRADE Marca: BACK	30,000	UND	259,00	7.770,00
98	VENEZIANA 1,00 X 1,50 M. C/ GRADE - VENEZIANA 1,00 X 1,50 M. C/ GRADE Marca: BACK	20,000	UND	349,00	6.980,00
99	VITROUX DE CORRER 1,00 X 1,00 M. C/ GRADE - VITROUX DE CORRER 1,00 X 1,00 M. C/ GRADE Marca: BACK	20,000	UND	229,00	4.580,00
100	VITROUX DE CORRER 1,00 X 1,20 M. C/ GRADE - VITROUX DE CORRER 1,00 X 1,20 M. C/ GRADE Marca: BACK	30,000	UND	219,00	6.570,00

Sistema: Compras - Usuário: renato.valle. Emissão: 20/08/2025, às 13:43:21. Protocolo: 450aa1c3-c29e-4f2e-842a-5177281b70d8

Página: 6 / 12

101	VITROUX DE CORRER 1,00 X 1,50 M. C/ GRADE - VITROUX DE CORRER 1,00 X 1,50 M. C/ GRADE Marca: BACK	20,000	UND	219,00	4.380,00
102	ALICATE UNIVERSAL Nº 8 - ALICATE UNIVERSAL Nº 8 Marca: FL	10,000	UND	19,50	195,00
103	BROCA A.R.4.5 MM - BROCA A.R.4.5 MM Marca: IRWIM	30,000	UND	5,50	165,00
104	BROCA A.R.5.0 MM - BROCA A.R.5.0 MM Marca: IRWIM	30,000	UND	6,80	204,00
105	BROCA A.R.6.5 MM - BROCA A.R.6.5 MM Marca: IRWIM	30,000	UND	11,50	345,00
106	CABO P/ENXADA - CABO P/ENXADA Marca: TBUA	40,000	UND	17,50	700,00
107	CABO P/ENXADÃO - CABO P/ENXADÃO Marca: TBUA	40,000	UND	8,50	340,00
108	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLASTICA - CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLASTICA Marca: CID	10,000	UND	256,00	2.560,00
109	CARRINHO DE MÃO 45 LITROS CAÇAMBA METAL - CARRINHO DE MÃO 45 LITROS CAÇAMBA METAL Marca: MAESTRO	30,000	UND	175,00	5.250,00
110	CAVADEIRA MÉDIA - CAVADEIRA MÉDIA Marca: VILA	20,000	UND	98,00	1.960,00
111	CAVADEIRA GRANDE - CAVADEIRA GRANDE Marca: TRAMONTINA	20,000	UND	119,00	2.380,00
112	COLHER PARA PEDREIRO 8 - COLHER PARA PEDREIRO 8 Marca: ATOP	20,000	UND	29,00	580,00
113	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30 - DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30 Marca: METASUL	20,000	UND	11,50	230,00
114	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17 X 30 - DESEMPENADEIRA MADEIRA 17 X 30 Marca: FALEAO	20,000	UND	11,50	230,00
115	DISCO DE CORTE DIAMANTADO - DISCO DE CORTE DIAMANTADO Marca: FL	30,000	UND	19,50	585,00
116	ENXADA 2.0 LB - ENXADA 2.0 LB Marca: PANDOLFO	20,000	UND	46,50	930,00
117	ENXADÃO SOQUEIRA - ENXADÃO SOQUEIRA Marca: PANDOLFO	20,000	UND	51,00	1.020,00
118	FOICE COM CABO, MATERIAL EM AÇO, COMPRIMENTO DA LAMINA 40 CM, COMPRIMENTO DO CABO 1,5M - FOICE COM CABO, MATERIAL EM AÇO, COMPRIMENTO DA LAMINA 40 CM, COMPRIMENTO DO CABO 1,5M Marca: PANDOLFO	20,000	UND	71,00	1.420,00
119	LIMA P/ ENXADA 8 - LIMA P/ ENXADA 8 Marca: KF	30,000	UND	20,60	618,00
120	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32 - LIMA P/ MOTO SERRA 7/32 Marca: KF	30,000	UND	11,50	345,00
121	MACHADO CABEÇA REDONDA TAMANHO 3,5 COM OLHO DE 58 MM X 30 MM, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE E MAIOR RESISTENCIA, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO ENVERNIZADO DE 100 CM E SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLASTICA. - MACHADO CABEÇA REDONDA TAMANHO 3,5 COM OLHO DE 58 MM X 30 MM, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TRATAMENTO TERMICO ESPECIAL PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE E MAIOR RESISTENCIA, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO ENVERNIZADO DE 100 CM E SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLASTICA. Marca: COROA	10,000	UND	59,00	590,00
122	MARRETA 1 KG - MARRETA 1 KG Marca: CIOCLARO	5,000	UND	19,50	97,50
123	MARRETA 2 KG - MARRETA 2 KG Marca: CIOCLARO	5,000	UND	29,50	147,50

Sistema: Compras - Usuário: renato.valle. Emissão: 20/08/2025, às 13:43:21. Protocolo: 450aa1c3-c29e-4f2e-842a-5177281b70d8

Página: 7 / 12

124	MARTELO Nº 27 - MARTELO Nº 27 Marca: PANDOLFO	10,000	UND	18,50	185,00
125	PA BICO QUADRADO - PA BICO QUADRADO Marca: PANDOLFO	50,000	UND	17,50	875,00
126	PA BICO REDONDO - PA BICO REDONDO Marca: PANDOLFO	50,000	UND	18,50	925,00
127	PNEUS P/ CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 - PNEUS P/ CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 Marca: AJAX	30,000	UND	34,00	1.020,00
128	SERROTE - SERROTE Marca: VILA	10,000	UND	23,50	235,00
129	TALHADEIRA 12 - TALHADEIRA 12 Marca: PANDOLFO	10,000	UND	14,10	141,00
130	VANGA BICO QUADRADO - VANGA BICO QUADRADO Marca: PANDOLFO	20,000	UND	11,90	238,00
131	VANGA BICO REDONDO - VANGA BICO REDONDO Marca: PANDOLFO	20,000	UND	39,00	780,00
132	VASSOURÃO NYLON 40 CM C/ CABO - VASSOURÃO NYLON 40 CM C/ CABO Marca: LOCATELLI	150,000	UND	14,50	2.175,00
133	ACIONADOR VALVULA DECA - ACIONADOR VALVULA DECA Marca: DECA	10,000	UND	36,00	360,00
134	ACIONADOR VALVULA HYDRA - ACIONADOR VALVULA HYDRA Marca: DECA	10,000	UND	36,50	365,00
135	ADAPTADOR PVC 20 MM - ADAPTADOR PVC 20 MM Marca: PLASTILIT	30,000	UND	1,55	46,50
136	ADAPTADOR PVC 25 MM - ADAPTADOR PVC 25 MM Marca: PLASTILIT	30,000	UND	2,00	60,00
137	ADAPTADOR PVC 32 MM - ADAPTADOR PVC 32 MM Marca: PLASTILIT	30,000	UND	2,50	75,00
138	ADAPTADOR PVC 50 MM - ADAPTADOR PVC 50 MM Marca: PLASTILIT	30,000	UND	8,00	240,00
139	ADAPTADOR PVC 60 MM - ADAPTADOR PVC 60 MM Marca: PLASTILIT	10,000	UND	12,00	120,00
140	CAP PVC 20 MM - CAP PVC 20 MM Marca: PLASTILIT	30,000	UND	1,65	49,50
141	CAP PVC 25 MM - CAP PVC 25 MM Marca: PLASTILIT	30,000	UND	0,99	29,70
142	CAP PVC 32 MM - CAP PVC 32 MM Marca: PLASTILIT	30,000	UND	1,90	57,00
143	CAP PVC 50 MM - CAP PVC 50 MM Marca: PLASTILIT	30,000	UND	5,99	179,70
144	CAP PVC 60 MM - CAP PVC 60 MM Marca: PLASTILIT	6,000	UND	7,99	47,94
145	COLA 500 GRS - COLA 500 GRS Marca: PLASTILIT	30,000	TUBO	18,50	555,00
146	COLA 75 GRS - COLA 75 GRS Marca: PLASTILIT	40,000	TUBO	5,99	239,60
147	COLA SILICONE GRANDE - COLA SILICONE GRANDE Marca: TYTAN	30,000	UND	14,80	444,00
148	CURVA SOLD LONGA 32 MM - CURVA SOLD LONGA 32 MM Marca: PLASTILIT	10,000	UND	6,99	69,90
149	CURVA SOLD LONGA 50 MM - CURVA SOLD LONGA 50 MM Marca: PLASTILIT	10,000	UND	8,90	89,00
150	CANO PVC 6 M 3/4 - CANO PVC 6 M 3/4 Marca: PLASTILIT	150,000	BR	10,90	1.635,00
151	CANO PVC 6 M 1 1/2 - CANO PVC 6 M 1 1/2 Marca: PLASTILIT	100,000	BR	19,00	1.900,00
152	CANO PVC 6 M 1 - CANO PVC 6 M 1 Marca: PLASTILIT	80,000	BR	24,80	1.984,00
153	CANO PVC 6 M 1 1/4 - CANO PVC 6 M 1 1/4 Marca: PLASTILIT	40,000	BR	39,90	1.596,00
154	CANO PVC 6 M 1" 1/2 - CANO PVC 6 M 1" 1/2 Marca: PLASTILIT	50,000	BR	39,50	1.975,00

Sistema: Compras - Usuário: renato.valle. Emissão: 20/08/2025, às 13:43:21. Protocolo: 450aa1c3-c29e-4f2e-842a-5177281b70d8

Página: 8 / 12

155	FRANJA PVC 20 MM - FRANJA PVC 20 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	5,90	118,00
156	FRANJA PVC 25 MM - FRANJA PVC 25 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	6,80	136,00
157	FRANJA PVC 32 MM - FRANJA PVC 32 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	8,80	176,00
158	FRANJA PVC 50 MM - FRANJA PVC 50 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	18,80	376,00
159	FRANJA PVC 60 MM - FRANJA PVC 60 MM Marca: PLASTILIT	5,000	UND	19,80	99,00
160	JOELHO ESG 100 MM X 90º - JOELHO ESG 100 MM X 90º Marca: PLASTILIT	30,000	UND	3,90	117,00
161	JOELHO ESG 40 MM X 90º - JOELHO ESG 40 MM X 90º Marca: PLASTILIT	30,000	UND	2,00	60,00
162	JOELHO ESG 50 MM X 90º - JOELHO ESG 50 MM X 90º Marca: PLASTILIT	30,000	UND	3,80	114,00
163	JOELHO SOL 25 MM X 90º - JOELHO SOL 25 MM X 90º Marca: PLASTILIT	30,000	UND	2,05	61,50
164	JOELHO SOL 32 MM X 90º - JOELHO SOL 32 MM X 90º Marca: PLASTILIT	20,000	UND	2,60	52,00
165	JOELHO SOL 40 MM X 90º - JOELHO SOL 40 MM X 90º Marca: PLASTILIT	30,000	UND	6,50	195,00
166	JOELHO SOL 50 MM X 90º - JOELHO SOL 50 MM X 90º Marca: PLASTILIT	30,000	UND	7,60	228,00
167	JOELHO SOL 60 MM X 90º - JOELHO SOL 60 MM X 90º Marca: PLASTILIT	10,000	UND	15,50	155,00
168	JOELHO SR 20 X 1/2 - JOELHO SR 20 X 1/2 Marca: PLASTILIT	30,000	UND	3,50	105,00
169	JUNÇÃO ESQ 100 MM X 45º - JUNÇÃO ESQ 100 MM X 45º Marca: PLASTILIT	15,000	UND	19,50	292,50
170	LUVA ROSC 3/4 - LUVA ROSC 3/4 Marca: PLASTILIT	20,000	UND	3,50	70,00
171	LUVA ESG RED 150 X 100 MM - LUVA ESG RED 150 X 100 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	20,00	400,00
172	LUVA ESG 100 MM - LUVA ESG 100 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	7,50	150,00
173	LUVA ESG 150 MM - LUVA ESG 150 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	19,50	390,00
174	LUVA ESG 40 MM - LUVA ESG 40 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	1,85	37,00
175	LUVA ESG 50 MM - LUVA ESG 50 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	4,00	80,00
176	LUVA ESG RED 50 X 40 MM - LUVA ESG RED 50 X 40 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	4,00	80,00
177	LUVA PVC C/ ANEL 20 MM - LUVA PVC C/ ANEL 20 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	8,90	178,00
178	LUVA PVC C/ ANEL 25 MM - LUVA PVC C/ ANEL 25 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	10,50	210,00
179	LUVA PVC C/ ANEL 32 MM - LUVA PVC C/ ANEL 32 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	19,50	390,00
180	LUVA PVC C/ ANEL 50 MM - LUVA PVC C/ ANEL 50 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	25,00	500,00
181	LUVA PVC C/ ANEL 60 MM - LUVA PVC C/ ANEL 60 MM Marca: PLASTILIT	5,000	UND	19,50	97,50
182	LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC - SOLDAVEL - 20mm ¹/2 EM TETO - LUVA PARA ELETRODUTO EM PVC - SOLDAVEL - 20mm ¹/2 APARENTE - COM FORNECIMENTO E INSTALACAO EM TETO, INCLUSA Marca: PLASTILIT	30,000	UND	1,25	37,50
183	LUVA SOL 25 MM - LUVA SOL 25 MM Marca: PLASTILIT	30,000	UND	0,90	27,00
184	LUVA SOL 32 MM - LUVA SOL 32 MM Marca: PLASTILIT	30,000	UND	1,80	54,00

Sistema: Compras - Usuário: renato.valle. Emissão: 20/08/2025, às 13:43:21. Protocolo: 450aa1c3-c29e-4f2e-842a-5177281b70d8

Página: 9 / 12

185	LUVA SOL 40 MM - LUVA SOL 40 MM Marca: PLASTILIT	30,000	UND	2,70	81,00
186	LUVA SOL. 50 MM. - LUVA SOL. 50 MM. Marca: PLASTILIT	30,000	UND	2,70	81,00
187	CONEXÃO HIDRAULICA MATERIAL PVC TIPO JOELHO 90 BITOLA 60 MM - CONEXÃO HIDRAULICA MATERIAL PVC TIPO JOELHO 90 BITOLA 60 MM Marca: PLASTILIT	10,000	UND	13,30	133,00
188	CONEXÃO HIDRAULICA MATERIAL PVC TIPO JOELHO 90º BITOLA 20 X1/2 MM - CONEXÃO HIDRAULICA MATERIAL PVC TIPO JOELHO 90º BITOLA 20 X1/2 MM Marca: PLASTILIT	30,000	UND	1,30	39,00
189	LUVA SR.20 X - LUVA SR.20 X Marca: PLASTILIT	30,000	UND	2,00	60,00
190	LUVA SR.25 X ¾ - LUVA SR.25 X ¾ Marca: PLASTILIT	30,000	UND	2,70	81,00
191	LUVA SR.25 X ¾ AZUL - LUVA SR.25 X ¾ AZUL Marca: PLASTILIT	30,000	UND	3,80	114,00
192	LUVA SR.32 X 1 - LUVA SR.32 X 1 Marca: PLASTILIT	30,000	UND	2,00	60,00
193	LUVA SR.40 X 1¼ - LUVA SR.40 X 1¼ Marca: PLASTILIT	20,000	UND	6,90	138,00
194	MANG. 1/2 X 2.5MM - MANG. 1/2 X 2.5MM Marca: ELETROFLEX	500,000	M	1,70	850,00
195	REGISTRO DE GAVETA METAL 20 MM - REGISTRO DE GAVETA METAL 20 MM Marca: LEAO	10,000	UND	44,00	440,00
196	REGISTRO DE GAVETA METAL 25 MM - REGISTRO DE GAVETA METAL 25 MM Marca: LEAO	10,000	UND	47,00	470,00
197	REGISTRO DE GAVETA METAL 32 MM - REGISTRO DE GAVETA METAL 32 MM Marca: LEAO	10,000	UND	39,50	395,00
198	REGISTRO DE GAVETA METAL 50 MM - REGISTRO DE GAVETA METAL 50 MM Marca: LEAO	10,000	UND	78,00	780,00
199	REGISTRO ESFERA METAL 20 MM - REGISTRO ESFERA METAL 20 MM Marca: PROFIELD	10,000	UND	14,50	145,00
200	REGISTRO ESFERA METAL 25 MM - REGISTRO ESFERA METAL 25 MM Marca: PROFIELD	10,000	UND	16,50	165,00
201	REGISTRO ESFERA METAL 32 MM - REGISTRO ESFERA METAL 32 MM Marca: PROFIELD	10,000	UND	39,00	390,00
202	REGISTRO ESFERA METAL 50 MM - REGISTRO ESFERA METAL 50 MM Marca: PROFIELD	10,000	UND	88,00	880,00
203	REGISTRO ESFERA METAL 60 MM - REGISTRO ESFERA METAL 60 MM Marca: PROFIELD	5,000	UND	120,00	600,00
204	REPARO P/ VÁLVULA HYDRA - REPARO P/ VÁLVULA HYDRA Marca: DECA	20,000	UND	94,00	1.880,00
205	REPARO P/ VÁLVULA DECA - REPARO P/ VÁLVULA DECA Marca: DECA	10,000	UND	90,00	900,00
206	REPARO P/ VÁLVULA DOCOL - REPARO P/ VÁLVULA DOCOL Marca: DOCOL	10,000	UND	89,00	890,00
207	TEE ESG.40 MM. - TEE ESG.40 MM. Marca: PLASTILIT	70,000	UND	4,00	280,00
208	TEE ESG.50 MM. - TEE ESG.50 MM. Marca: PLASTILIT	70,000	UND	5,00	350,00
209	TEE. 25 MM. - TEE. 25 MM. Marca: PLASTILIT	100,000	UND	1,90	190,00
210	TEE. 50 MM. - TEE. 50 MM. Marca: PLASTILIT	70,000	UND	10,00	700,00
211	TEE 25 X ½ - TEE 25 X ½ Marca: PLASTILIT	100,000	UND	2,80	280,00

Sistema: Compras - Usuário: renato.valle. Emissão: 20/08/2025, às 13:43:21. Protocolo: 450aa1c3-c29e-4f2e-842a-5177281b70d8

Página: 10 / 12

212	TEE. 100 MM - TEE. 100 MM Marca: PLASTILIT	50,000	UND	13,80	690,00
213	TEE 150 MM - TEE 150 MM Marca: PLASTILIT	20,000	UND	40,00	800,00
214	TORN. BÓIA ½ PLAST. - TORN. BÓIA ½ PLAST. Marca: CIPLA	50,000	UND	14,50	725,00
215	TORN. BÓIA ¾ PLAST. - TORN. BÓIA ¾ PLAST. Marca: CIPLA	20,000	UND	15,40	308,00
216	TORN. JARDIM ½ RIP - TORN. JARDIM ½ RIP Marca: RIP	50,000	UND	5,00	250,00
217	TORN. JARDIM ¾ RIP - TORN. JARDIM ¾ RIP Marca: RIP	50,000	UND	4,90	245,00
218	TORN. LAV. ½ RIP - TORN. LAV. ½ RIP Marca: RIP	50,000	UND	14,00	700,00
219	TORN. PIA LONGA ½ PLAST. - TORN. PIA LONGA ½ PLAST. Marca: RIP	50,000	UND	9,00	450,00
220	TUBO ESGOTO PVC Lª LINHA 40 MM - TUBO ESGOTO PVC Lª LINHA 40 MM Marca: PLASTILIT	100,000	BR	19,90	1.990,00
221	TUBO ESGOTO PVC Lª LINHA 50 MM - TUBO ESGOTO PVC Lª LINHA 50 MM Marca: PLASTILIT	50,000	BR	34,00	1.700,00
222	TUBO ESGOTO PVC Lª LINHA 100 MM - TUBO ESGOTO PVC Lª LINHA 100 MM Marca: PLASTILIT	150,000	BR	44,50	6.675,00
223	TUBO ESGOTO PVC Lª LINHA 150 MM - TUBO ESGOTO PVC Lª LINHA 150 MM Marca: PLASTILIT	50,000	BR	119,00	5.950,00
224	VÁLV. P/ POÇO 1 - VÁLV. P/ POÇO 1 Marca: PLASTILIT	10,000	UND	38,15	381,50
225	VEDA ROSCA 12 X 10 MT. - VEDA ROSCA 12 X 10 MT. Marca: GOOL	100,000	UND	4,00	400,00
226	VEDA ROSCA 18 X 25 MT. - VEDA ROSCA 18 X 25 MT. Marca: GOOL	100,000	UND	8,50	850,00
227	ÁGUA RAZ 1 LITRO - ÁGUA RAZ 1 LITRO Marca: THINSOL	30,000	UND	21,50	645,00
228	ÁGUA RAZ 5 LITRO - ÁGUA RAZ 5 LITRO Marca: THINSOL	30,000	UND	56,50	1.695,00
229	FIXADOR P/ CAL - FIXADOR P/ CAL Marca: PINTAFIX	300,000	UND	2,20	660,00
230	LIXA ÁGUA 180 - LIXA ÁGUA 180 Marca: 3M	100,000	UND	2,50	250,00
231	LIXA ÁGUA 220 - LIXA ÁGUA 220 Marca: 3M	100,000	UND	2,60	260,00
232	LIXA FERRO 080 - LIXA FERRO 080 Marca: 3M	100,000	UND	3,00	300,00
233	LIXA FERRO 100 - LIXA FERRO 100 Marca: 3M	20,000	UND	4,80	96,00
234	LIXA FERRO 120 - LIXA FERRO 120 Marca: 3M	100,000	UND	4,70	470,00
235	LIXA MASSA 100 - LIXA MASSA 100 Marca: 3M	200,000	UND	2,25	450,00
236	LIXA MASSA 120 - LIXA MASSA 120 Marca: 3M	200,000	UND	2,30	460,00
237	LIXA MASSA 220 - LIXA MASSA 220 Marca: 3M	200,000	UND	2,20	440,00
238	MÁSCARA DESCARTÁVEL P/POEIRA - MÁSCARA DESCARTÁVEL P/POEIRA Marca: REXON	100,000	UND	3,20	320,00
239	MASSA ACRÍLICA 3.6 L - MASSA ACRÍLICA 3.6 L Marca: REVCOLLOR	50,000	GL	35,80	1.790,00
240	MASSA CORRIDA PVA 18 L - MASSA CORRIDA PVA 18 L Marca: REVCOLLOR	100,000	LA	46,50	4.650,00
241	PALHA DE AÇO 0 - PALHA DE AÇO 0 Marca: VIEIRA	100,000	UND	2,80	280,00

Sistema: Compras - Usuário: renato.valle. Emissão: 20/08/2025, às 13:43:21. Protocolo: 450aa1c3-c29e-4f2e-842a-5177281b70d8

Página: 11 / 12

242	PALHA DE AÇO 2 - PALHA DE AÇO 2 Marca: VIEIRA	100,000	UND	2,80	280,00
243	ROLO ESPUMA 460/15 406/15 15 CM - ROLO ESPUMA 460/15 406/15 15 CM Marca: ROMA	50,000	UND	15,00	750,00
244	ROLO LÃ 23CM - ROLO LÃ 23CM Marca: ROMA	50,000	UND	25,70	1.285,00
245	ROLO LÃ 306-15 CM. - ROLO LÃ 306-15 CM. Marca: ROMA	50,000	UND	15,80	790,00
246	ROLO LÃ EXTRA 23 CM - ROLO LÃ EXTRA 23 CM Marca: ROMA	30,000	UND	26,00	780,00
247	THINNER 1 L FORTE - THINNER 1 L FORTE Marca: THINSOL	50,000	LA	21,00	1.050,00
248	THINNER 5 L FORTE - THINNER 5 L FORTE Marca: THINSOL	30,000	LA	97,00	2.910,00
249	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 LT. 1ª LINHA - TINTA ACRÍLICA FOSCO 18 LT. 1ª LINHA Marca: REVCOLLOR	45,000	LA	168,00	7.560,00
250	TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 LT. 1ª LINHA - TINTA ACRÍLICA FOSCO 3,6 LT. 1ª LINHA Marca: REVCOLLOR	50,000	GL	67,00	3.350,00
251	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 L 1ª L - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 L 1ª L Marca: REVCOLLOR	50,000	LA	229,00	11.450,00
252	TINTA ESMALTE. SINT. 3,6 LT 1ª LINHA - TINTA ESMALTE. SINT. 3,6 LT 1ª LINHA Marca: REVCOLLOR	40,000	GL	93,00	3.720,00
253	TINTA ESMALTE. SINT.1,0 LT 1ª LINHA - TINTA ESMALTE. SINT.1,0 LT 1ª LINHA Marca: REVCOLLOR	50,000	GL	29,00	1.450,00
254	TINTA GRAFIATO 1ª LINHA 25 K. - TINTA GRAFIATO 1ª LINHA 25 K. Marca: REVCOLLOR	50,000	BAR	79,00	3.950,00
255	TINTA ÓLEO 3.6 LT. 1ª LINHA - TINTA ÓLEO 3.6 LT. 1ª LINHA Marca: REVCOLLOR	50,000	GL	69,00	3.450,00
256	TINTA P/ PISO 3,6 L 1ª LINHA - TINTA P/ PISO 3,6 L 1ª LINHA Marca: REVCOLLOR	40,000	GL	44,00	1.760,00
257	TINTA P/ PISO 18, L 1ª LINHA - TINTA P/ PISO 18, L 1ª LINHA Marca: REVCOLLOR	40,000	LA	128,00	5.120,00
258	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L - TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 L Marca: REVCOLLOR	15,000	LA	243,00	3.645,00
259	TINTA TELHADO COLORIDO 3,6 L 1ª L - TINTA TELHADO COLORIDO 3,6 L 1ª L Marca: REVCOLLOR	50,000	GL	63,00	3.150,00
260	TINTA TELHADO COLORIDO 18 L 1ª L - TINTA TELHADO COLORIDO 18 L 1ª L Marca: REVCOLLOR	30,000	LA	158,00	4.740,00
261	TINTA TELHADO INCOLOR 18 L 1ª L - TINTA TELHADO INCOLOR 18 L 1ª L Marca: REVCOLLOR	10,000	LA	158,00	1.580,00
262	TINTA TEXTURA BRANCO 25 KG 1ª L - TINTA TEXTURA BRANCO 25 KG 1ª L Marca: REVCOLLOR	20,000	BAR	104,00	2.080,00
263	TINTA TEXTURA COLORIDA 25 KG 1ª L - TINTA TEXTURA COLORIDA 25 KG 1ª L Marca: REVCOLLOR	10,000	BAR	98,00	980,00
264	TRINCHA 1.1/2 - TRINCHA 1.1/2 Marca: ROMA	30,000	UND	3,90	117,00
265	TRINCHA 3 - TRINCHA 3 Marca: ROMA	30,000	UND	7,50	225,00
266	VERNIZ BRILHANTE 3,6 L 1ª LINHA - VERNIZ BRILHANTE 3,6 L 1ª LINHA Marca: REVCOLLOR	50,000	GL	79,00	3.950,00
	Total do Participante:				**801.495,24**

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
1.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*
1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. *O período de vigência do contrato será de 21/08/2025 a 19/08/26, 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.*
2.2. *O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
4.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Inajá/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
7.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);*
8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Nº 14.133, de 2021);
8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021);
8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Nº 14.133, de 2021.
8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
8.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
8.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
8.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
8.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
8.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:
a) der causa à inexecução parcial da ata;
b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Nº 14.133, de 2021)
9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Nº 14.133, de 2021)
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Nº 14.133, de 2021).
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Inajá/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
07.02.2.702 3.3.90.30.00.00.00.00 R$ 75.000,00
07.03.2.703 3.3.90.30.00.00.00.00 R$100.000,00
08.01.2.801 3.3.90.30.00.00.00.00 R$125.000,00
09.01.2.901 3.3.90.30.00.00.00.00 R$100.000,00
09.02.2.902 3.3.90.30.00.00.00.00 R$120.000,00
10.03.2.104 3.3.90.30.00.00.00.00 R$150.000,00
11.01.2.112 3.3.90.30.00.00.00.00 R$ 30.000,00

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária e respectiva liberação dos créditos correspondentes.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO (art. 92, §1º)
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Inajá-PR, em 19 de agosto de 2025.

JOÃO ÉDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL
Representante legal da CONTRATANTE

MARIA APARECIDA MASSUKO
ADMINISTRADORA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HÉLIO RODRIGUES DE JESUS

LOURDES JANUARIO NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ-PR, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.970.318/0001-67, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Éder Aguilar, residente a Rua Cerro Azul, 116 – CEP 87670-000 – Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o Nº 005.133.579-47 e Registro Geral (RG) sob o Nº 6177542-0 PR, doravante denominada CONTRATANTE, e Pessoa Física: **GABRIEL GOUVEIA DE OLIVEIRA**,OAB/PR 111.576, inscrita no CPF/MF sob o Nº 104.899.129-66, RG Nº 13.045.465-8 SESP/PR residente Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 225 - Bairro: CENTRO, CEP -87.600-000 -NOVA ESPERANÇA – PR., doravante designada CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 099/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA DEVIDAMENTE QUALIFICAO PARA O EXERCICIO DAS FUNÇOES RELATIVAS A ADVOCACIA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTENCIA SOCIAL -CREAS, CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE AÇAO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, para o fornecimento de serviços que atendam as necessidades expostas nos anexos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 033/2025, solicitado pelo Departamento de Assistência Social, nas condições estabelecidas em seu Termo de Referência.

VALOR: O valor total referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 é de *R$ 53.609,88 (CINQUENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).*

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:
08.01.2.801 3.3.90.36.00.00.00.00 334 ficha 135 R$ 22.534,00
08.01.2.805 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 ficha 158 R$ 4.299,15

PRAZO DE VIGÊNCIA: – O prazo de vigência da contratação será de 19/08/2025 a 17/08/2026, da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, ou até entrega do total do objeto, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de PARANACITY, Estado do Paraná.

Inajá Pr., 20 de agosto de 2025.

JOÃO ÉDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2025

Processo Administrativo Nº 084/2025

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o Nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 80 – CEP 87670-000 - Centro, Inajá–PR – Paço Municipal, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. João Éder Aguilar, residente a Rua Cerro Azul, 116 – CEP 87670-000 – Centro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o Nº 005.133.579-47 e Registro Geral (RG) sob o Nº 6177542-0 PR, tendo em vista o que consta no Processo de Compras Nº 022/2025 e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve REGISTRAR os preços da empresa: **EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA-ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.592.216/0001-63, sediada a* RUA CERRO AZUL, Nº 481, BAIRRO: CENTRO– CEP 87.670-000 –INAJA- PR, doravante designada CONTRATADA, *neste ato representada por EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA* – RG -7.682.742-7 -SESP-PR– CPF 032.627.299-22 -SOCIO-ADMINISTRADOR, *conforme atos constitutivos da empresa, apresentada nos autos, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 022/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

e-mail: jesus.brunafrancisco@gmail.com
Fone – 44- 99133-8239

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:
O fiscal de contrato designado pela contratante será o servidor **Cléver Veras Queiroz Evangelista, inscrito sob o CPF de N.º 870.840.661-87** para exercer a fiscalização de contratos do Departamento Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos conforme Portaria N.º 021/2025.
A contratante também designa o servidor executivo, o Sr. **João Éder Aguilar, Prefeito Municipal, portador do CPF N.º 005.133.579-47**, para exercer a função de Gestor Geral dos Contratos.
A fiscalização de todas as fases da entrega será feita pelo contratante, por intermédio do agente público, designado fiscal do contrato, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização, obrigando-se o FORNECEDOR a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA E METALURGIA E SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR.,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

MATERIAIS DE SERRALHERIA E METALURGIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	PERFIL LQ UDC 75X40X2,25 -Marca: OUROAÇO	UNID	180	R$ 158,47	R$ 28.524,60
2	PERFIL LQ UDC 100X40X2,25 -Marca: OUROAÇO	UNID	120	R$ 185,89	R$ 22.306,80
3	PERFIL LQ UDC 90X30X2,00 -Marca: OUROAÇO	UNID	120	R$ 156,13	R$ 18.735,60
4	TELHA TRAPEZIO 25 CH (0.43 MM) --Marca: OUROAÇO	UNID	600	R$ 56,44	R$ 33.864,00
5	PARAFUSO AUTO PERFURANTE 12X3/4 SEXTA V. EPDM-ZC (250 UM POR PCT) --Marca: OUROAÇO	UNID	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
6	BARRA REDONDA 5/16 - 6 M -Marca: OUROAÇO	UNID	35	R$ 23,65	R$ 827,75
7	BARRA REDONDA 3/8 - 6 M -Marca: OUROAÇO	UNID	30	R$ 34,02	R$ 1.020,60
8	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 - 6 M -Marca: OUROAÇO	UNID	40	R$ 52,79	R$ 2.111,60
9	CANTONEIRA 5/16 X 1/8 - 6 M -Marca: OUROAÇO	UNID	35	R$ 59,00	R$ 2.065,00
10	BARRA CHATA 1. 1/4X3/16 - 6 M -Marca: OUROAÇO	UNID	40	R$ 72,24	R$ 2.889,60
11	BARRA CHATA 1. 1/4X1/8 - 6 M -Marca: OUROAÇO	UNID	35	R$ 47,98	R$ 1.679,30
12	ELETRODO E-6013 MAGMA 2,25 MM - CX 5KG -Marca: OUROAÇO	UNID	20	R$ 52,50	R$ 1.050,00
13	ELETRODO E-6013 MAGMA 3,25 MM - CX 5KG -Marca: OUROAÇO	UNID	20	R$ 55,80	R$ 1.116,00
14	TUBO QUADRADO LF 20X20X0,9X6000 MM -Marca: OUROAÇO	UNID	160	R$ 37,74	R$ 6.038,40
15	TUBO QUADRADO LF 20X30X0,9X6000 MM -Marca: OUROAÇO	UNID	120	R$ 74,97	R$ 8.996,40
16	TUBO QUADRADO LF 30X30X0,9X6000 MM -Marca: OUROAÇO	UNID	60	R$ 84,97	R$ 5.098,20
17	TUBO QUADRADO LF 30X40X1,2X6000 MM -Marca: OUROAÇO	UNID	60	R$ 128,97	R$ 7.738,20
18	TUBO QUADRADO LF 80X80X1,5X6000 MM -Marca: OUROAÇO	UNID	30	R$ 369,47	R$ 11.084,10
19	TUBO REDONDO LF 15,88X0,9X6000 MM (1") -Marca: OUROAÇO	UNID	160	R$ 22,83	R$ 3.652,80
20	TUBO REDONDO LF 25,40X0,9X6000 MM (1") -Marca: OUROAÇO	UNID	250	R$ 37,75	R$ 9.437,50
21	TUBO 60X40X1,50X6000 MM -Marca: OUROAÇO	UNID	30	R$ 159,46	R$ 4.783,80
22	TUBO 30X50X1,50X6000 MM -Marca: OUROAÇO	UNID	40	R$ 126,14	R$ 5.045,60
23	FRIZADAUC/3000X24 -Marca: OUROAÇO	UNID	45	R$ 499,00	R$ 22.455,00
24	ROLDANAS 3 POLEGADAS PARA SOLDA -Marca: OUROAÇO	UNID	65	R$ 22,90	R$ 1.488,50
25	CHAPA ONDULADA 0,75X1100X2000 -Marca: OUROAÇO	UNID	40	R$ 350,00	R$ 14.000,00
26	PERFIL U 2" CH 2,25 FO -Marca: OUROAÇO	UNID	50	R$ 98,36	R$ 4.918,00
27	TUBO REDONDO 3" CH 1,20 FF -Marca: OUROAÇO	UNID	30	R$ 153,76	R$ 4.612,80
28	PERFIL U 68X30 CH 2,00 FO EMBAIXO -Marca: OUROAÇO	UNID	100	R$ 133,59	R$ 13.359,00
29	TUBO RETANGULAR 30X50 CH 0,90 FF-Marca: OUROAÇO	UNID	40	R$ 101,91	R$4.076,40
30	ARAME MIG NOBRE MERCO 1,00 MM - ROLO 15KG -Marca: OUROAÇO	UNID	40	R$ 252,90	R$ 10.116,00
31	SERVIÇO DE SOLDA EM GERAL -Marca:PROPRIA	HR	900	R$ 160,00	R$ 144.000,00
32	SERVIÇO DE SOLDA (COTA 25% RESERVADAS ME/EPP) Marca: PROPRIA	HR	300	R$ 160,00	R$ 48.000,00
TOTAL GERAL					**R$ 446.791,55**

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
1.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*
1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. *O período de vigência do contrato será de 19/08/2025 a 17/08/2026, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.*
2.2. *O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, conforme previsto no termo de referência, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
4.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

5. CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. *Conforme previsto no edital que rege o certame.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
7.1. São obrigações do Contratante:
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Inajá/PR para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
7.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);*
8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
8.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
8.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
8.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
8.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
8.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
8.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
8.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
8.23. ***Nas prestações de serviço, ficará a cargo da contratada as devidas autorizações para a execução junto aos Órgãos fiscalizadores (ex. CREA/CAU, ANVISA, SUSEP ou qualquer outro de mesma responsabilidade), incluindo, caso exista a necessidade a devida emissão de Anotação de Responsabilidade técnica.***

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:
a) der causa à inexecução parcial da ata;
b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da ata sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i. **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. **Multa:**
1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. *moratória de 0,9% (zero vírgula nove por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
i. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Inajá/PR deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
05.001 3.3.90.39. 2.501 3.3.90.39.20.00.00.00 00000 00000. 01.07 24 R$ 263.304,30
07.004 3.3.90.30. 2.704 3.3.90.30.99.00.00.00 00000 00000. 01.07 109 R$ 82.683,29
07.004 3.3.90.39.20 2.704 3.3.90.39.20.00.00.00 00000 00000. 01.07 111 R$ 15.194,52
09.001.3.3.90.30. 2.901 3.3.90.30.20.00.00.00 00000 00000. 01.07 165 R$ 112.253,87
09.001.3.3.90.39. 2.901 3.3.90.39.20.00.00.00 00000 00000. 01.07 166 R$ 2.046,20

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
12.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial deste Município (AMP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– FORO (art. 92, §1º)
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Inajá-PR, em 18 de agosto de 2025.

JOÃO ÉDER AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL
Representante legal da CONTRATANTE

EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HÉLIO RODRIGUES DE JESUS

LOURDES JANUARIO NUNES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67 **Telefone:** (44) 3440-1221
Endereço: Av. Antônio Veiga Martins, 80 - Centro
CEP: 87670-000 - Inajá

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 20/2025
Processo Adm.: 79/2025
Data do Processo: 12/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 79/2025
b) Nr. Licitação: 20/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 19/08/2025
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS DE PINTURA, DE FORMA FRACIONADA, PARA O MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR.*

Participante: M.A. MASSUKO - EPP
Quantidade de itens: 266 **Total do Participante:** **801.495,24**
Total Geral: **801.495,24**

Inajá, 19 de Agosto de 2025

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA 52/2025

Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA (UASG: 987729)

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS PARA ALUNOS DAS OFICINAS DE BALLET DA JORNADA AMPLIADA DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE OURIZONA-PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 29.295,00 **(Vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais).**

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 21/08/2025 às 8h
Até 27/08/2025 às 7h

PERÍODO DE LANCES
De 27/08/2025 às 8h
Até 27/08/2025 às 14h

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 20 de agosto de 2025.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO
90040/2025

CONTRATANTE (UASG)
UASG: 987729 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.063.959,08 (um milhão, sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 20 de agosto de 2025.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÌPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 122/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, férias regulamentares.

NOME	Matricula	Período Aquisitivo	Período em Férias	Período em Dias
ADMILSON GOMES	949	18/07/2024 A 17/07/2025	05/09/2025 A 04/10/2025	30(trinta) dias

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 – Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 123/2025

SÚMULA: Revoga Portaria que concedeu vencimentos numa segunda jornada suplementar de trabalho, a servidora efetiva Municipal, e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 01 de setembro de 2025, o ato de designação abaixo descrita, que concedia exercer por um período determinado, pelo cargo de Provimento Efetivo de Professor 20h, segunda jornada de mais 20 horas semanais, na função de docência junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus - CMEI, conforme previsões legais constantes pela l. m. 1332/2013.

NOME	Cargo (Efetivo)	Ato de Nomeação
Daiane Eva Debrino	Professor 20h	Portaria Nº 022/2025 - de 13/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 067/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 – LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 85.332,88 (Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.1044	Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário e Calçadas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
440	00807-Emendas Individuais - Pavimentação Asfáltica FT 807	66.631,96
441	00810-Emenda Parlamentar - Pavimentação Bloco Sextavado - Vila Rural FT 810	5.269,47
447	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	13.431,45
	SUBTOTAL	85.332,88
	TOTAL	85.332,88

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2024**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00807	Emendas Individuais - Pavimentação Asfáltica FT 807	66.631,96
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	12.767,82
	TOTAL	79.399,78

§ 2º - Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SEXTAVADO VILA RURAL - FT 810	5.269,47
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00.00.00	REMUNERAÇAÕ DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EMENDA PARLAMENTAR - FT 1018	663,63
	TOTAL	5.933,10

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
00810	Sextavado Vila Rural - Ft 810	5.269,47
01018	Emenda Parlamentar - Ft 1018	13.431,45
00807	Emendas Individuais - Pavimentação Asfáltica FT 807	66.631,96
	TOTAL	85.332,88

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 16 de junho de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 81-81/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA, FUNDAMENTO: Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.00.
Red. 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.00., DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/08/2025. VALOR **TOTAL R$ 31.910,00 (trinta e um mil, novecentos e dez reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80-80/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIOLÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **CONTRATADA: V. AMBROZIO INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.578.641/0001-90., VALOR DO CONTRATO: R$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)., DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 484 08.010.08.243.0050.6.202.4.4.90.52.00.0, DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2025. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 095/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 – LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2081	Manutenção da Frota de Veículos do FMS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
446	02498-Assistência Farmacêutica - Estadual	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL - FT 2498	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
02498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL - FT 2498	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 18 de agosto de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

COLORADO
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 131/2025

Súmula: Nomeia a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Colorado

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE COLORADO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Colorado;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação e orienta os planos municipais;
CONSIDERANDO a importância de constituir uma equipe técnica responsável pelo monitoramento, avaliação e articulação das ações do PME,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de Colorado, composta pelos seguintes membros:
CRISTIANE MARQUESINE – Coordenadora
TAMARA SALATTI GUIMARÃES – Coordenadora
ALINE OMODEI – Diretora escolar
NATALINA BORGES DOS SANTOS – Coordenadora
Art. 2º – Compete à Comissão Coordenadora:
I – Coordenar as ações relativas à implementação, monitoramento e avaliação do PME;
II – Promover reuniões periódicas para discussão e encaminhamentos das metas do Plano;
III – Elaborar relatórios de acompanhamento e enviar à Secretaria Municipal de Educação;
IV – Articular com órgãos e entidades envolvidos na educação municipal;
V – Outras atribuições que se fizerem necessárias para o cumprimento do PME.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2025.

THAMIRES PALOMBO TAMBURI FRANCO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

T E R M O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O 26 / 2025

DATA: 18/08/2025 **PROTOCOLO:** 137 / 2025 **PROCESSO:** 137

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.036.678/0001-03 **Insc. Estadual:**
Endereço: ALBERTO NEGRO, 209
Bairro: CENTRO **Cidade:** IBIPORA - PR **CEP:** 86.200-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO, CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DA AÇÕES DE PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS E ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

JUSTIFICATIVA
O município de Jardim Olinda necessita capacitar os integrantes da Rede de Proteção, incluindo Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprimorar a atuação no atendimento de crianças e adolescentes, em especial nos casos de violação de direitos, violência doméstica, negligência e abusos.
A ausência de treinamento especializado compromete a efetividade das ações e a articulação intersetorial.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
070020824300121258339039000 0	10934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31761	CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO, CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DA AÇÕES DE PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS E ATENDI	UN	1.00	11.500,00	11.500,00
						Total:	**11,500.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, III, a), Lei 14133/21

Weverton José dos Santos Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025
ID CONTRATO 2093

PROCESSO ADM 137/2025

CERTAME INEXIGIBILIDADE – 26/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO PARA A REDE DE PROTEÇÃO, CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DA AÇÕES DE PROTEÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS E ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DO VALOR TOTAL: R$ 11.500,00(Onze Mil e Quinhenos Reais).

RED. 823. 07.002.08.243.0012.1.258.3.3.90.39.00.00 – 10934 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2025 A 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRETOR DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2025

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 83 / 2025

DATA: 19/08/2025 **PROTOCOLO:** 138 / 2025 **PROCESSO:** 138

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: GIOVANI AMARO DA SILVA
CNPJ: 61.480.627/0001-81 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: AVENIDA TIRADENTES, 75
Bairro: JARDIM OLINDA **Cidade:** Jardim Olinda - PR **CEP:** 87.690-010
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa (interna e externa), de ônibus e caminhões da frota municipal, pertencentes ao Município de Jardim Olinda PR.

JUSTIFICATIVA
AUTORIZAR a contratação da empresa GIOVANI AMARO DA SILVA - MEI para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa (interna e externa), de ônibus e caminhões da frota municipal, pertencentes ao Município de Jardim Olinda PR, pelo valor de R$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
020010412200022200339039000 0	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	31759	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE ÔNIBUS	UN	18.00	325,00	5.850,00
1	2	31760	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE CAMINHÕES	UN	7.00	315,00	2.205,00
						Total:	**8,055.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2025
ID CONTRATO 2092

PROCESSO ADM 138/2025

CERTAME DISPENSA 83-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: GIOVANI AMARO DA SILVA - MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem completa (interna e externa), de ônibus e caminhões da frota municipal, pertencentes ao Município de Jardim Olinda PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 8.055,00 (oito mil e cinquenta e cinco reais).

RED. 40 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: WESLEI SORTE – DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266
Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9708/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O **Sr. José Roberto Mendes**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 480.528,00** (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e oito reais) destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30	552	Material de Consumo	0504	95.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**95.000,00**
09.02.27.812.0030.1.133		Aquisição de Veículos (Esportes)		
4.4.90.52	458	Equipamentos e Material Permanente	0563	125.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**125.000,00**
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gab. Secretaria de Administração		
3.3.90.39	042	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0000	32.157,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.3.90.39	078	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0000	60.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.93	729	Indenizações e Restituições	0000	80.000,00
15.01.20.122.0024.2.055		Manutenção Setor de Agricultura		
3.3.90.14	534	Diárias - Pessoal Civil	0000	5.000,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39	554	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	83.371,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**260.528,00**
		Total Geral de Suplementações		**480.528,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	80.000,00
	Total de Superávit	**80.000,00**

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0504	Outros Royalties e Compensações	95.000,00
0563	Convênio SEDU 616/2025 – Veículo Pick-up para Secretaria de Esporte	125.000,00
	Total de Excesso	**220.000,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.004		Manutenção dos Serviços de Identificação		
3.1.90.11	011	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	32.157,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.1.90.11	070	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0000	60.000,00
15.01.20.122.0024.2.055		Manutenção Setor de Agricultura		
3.1.90.94	532	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	5.000,00
12.02.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.36	553	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	83.371,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**180.528,00**
		Total de Anulações		**180.528,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 20 de agosto de 2025.

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953 Dados: 2025.08.20 16:18:30 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 383/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na estrutura administrativa da Lei Complementar Municipal n° 01/2014;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a Senhora **Ana Paula De Morais Eleuterio Trevisan,** portadora do CPF N° XXX.613.299-XX, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com o Cargo de Educador Social, para responder pelos serviços inerentes junto ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS deste município.

II- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 19 de agosto de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 384/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na estrutura administrativa da Lei Complementar Municipal n° 01/2014;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a Senhora **Lenira Timoteo Da Silva De Oliveira,** portadora do CPF N° XXX.427.519-XX, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com o Cargo de Pedagogo, para responder pelos serviços inerentes junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS deste município, para exercer coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 19 de agosto de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 384/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na estrutura administrativa da Lei Complementar Municipal n° 01/2014;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a Senhora **Etiene Cristina Dias De Oliveira Luiz,** portadora do CPF N° XXX.043.789-XX, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com o Cargo de Assistente Social, para responder pelos serviços inerentes junto ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS deste município.

II- Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

III- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 19 de agosto de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50
Município: PARANACITY
Página : 1 / 2

DECRETO Nº 112/2025, de 20 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.528,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
10.002.8.244.28.2173-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$19.528,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (19.528,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.004 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO
10.004.22.122.20.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados a anulação dos seguintes recursos:

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.004 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO
10.004.22.122.20.2070-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$2.382,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 2.382,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.005 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
10.005.16.122.15.2071-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$2.382,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 2.382,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.004 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO
10.004.22.122.20.2070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$1.191,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 1.191,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.005 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
10.005.16.122.15.2071-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$1.191,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 1.191,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
10.002.8.243.28.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (10.000,00
10.002.8.244.28.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.528,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (9.528,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.004 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO
10.004.22.122.20.2070-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$1.191,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 1.191,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.005 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
10.005.16.122.15.2071-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$1.191,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 1.191,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.004 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO
10.004.22.122.20.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.191,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 1.191,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.005 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
10.005.16.122.15.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.191,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 1.191,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.004 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO
10.004.22.122.20.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.573,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 3.573,00
10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENVO SOCIAL E HABITAÇÃO
10.005 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
10.005.16.122.15.2071-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$517,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 517,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Agosto de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA
..449-**
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo n° 01/2025 do Contrato n° 112-112/2024 **OBJETO TERMO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE RPPS (MÓDULO PREVIDENCIÁRIO – CADASTRO, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA APOSENTADORIAS, CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SAÍDA, SIMULAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, GED – GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) E RELATÓRIOS GERENCIAIS, Prorrogação de prazo de vigência e valor., **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39 e **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME** inscrito no CNPJ/MF n.08.211.721/0001-52, doravante denominada **CONTRATADO., FUNDAMENTO:** Nos termos do art. 125, da Lei 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 15.777,00 (quinze mil, setecentos e setenta e sete reais) DATA DO ADITIVO**: 20/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.00, **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA
Página : 1 / 4

DECRETO Nº 239/2025, de 20 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1172/2024, de 20 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 121.877,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
03.001.4.121.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$12.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 12.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 16.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.006 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E AUDITORIA HOSPITALAR
07.006.10.301.11.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 2.600,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
03.001.4.122.5.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.477,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 4.477,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2035-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6028-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 3.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2036-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 2.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.2040-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.800,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente 2.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$69.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 69.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 7.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$16.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 16.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$1.366,95
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 1.366,95
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 2.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.004 - DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.004.12.361.13.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R$2.800,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente 2.800,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 2.600,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
03.001.4.121.5.2008-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 500,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.002.4.123.5.2015-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.133,05
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 2.133,05
10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.2069-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$130,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 130,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 4.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$84,60
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 84,60
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$250,44
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 250,44
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R$3.249,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 3.249,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$69.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários. 69.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$302,15
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 302,15
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 - DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
03.001.4.121.5.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$882,41
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 882,41
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.128.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$196,75
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 196,75
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$283,65
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 283,65
08.001.20.608.24.2063-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$700,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
08.003.15.452.19.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$30,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 30,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$754,73
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 754,73
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$231,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 231,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.24.2063-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$631,27
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 631,27
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.4.121.3.2061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.751,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários - Exercício Anterior 2.751,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Agosto de 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN
..409-**
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 26/2025
PROCESSO Nº. 45/2025
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de setembro de 2025**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h30min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTROS DE PREÇOS, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PR**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 26/2025.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br

UNIFLOR/PR, 20 DE AGOSTO DE 2025.

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO INACIO
SANTO INÁCIO-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
Processo Administrativo Nº 068/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CIRO YUJI KOGA
Data de Publicação: 17/07/2025 15:14:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/08/2025 11:33:34
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNID Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: BATERIA 3600 TIROS
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.706,25 **Valor Total:** 10.237,50

Item: 2 Unidade: UNID Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: MORTEIRO 3D MULTICOR COM 3 POLEGADAS ABERTURA DE NO MINIMO 50 METROS DE DIAMETRO COM SUBIDA DE NO MINIMO 70 METROS DE ALTURA SEM TIRO. 1310
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 49,293 **Valor Total:** 492,93

Item: 3 Unidade: UNID Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: MORTEIRO 4 POLEGADAS TREME TERRA TIRO SECO COM 4 POLEGADAS COM SUBIDA DE NO MINIMO 100 METROS DE ALTURA CUJO TIRO TEM ALCANCE DE NO MINIMO 15 KM. 1310
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 79,688 **Valor Total:** 796,88

Item: 4 Unidade: UNID Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: MORTEIRO 5 POLEGADAS TREME TERRA TIRO SECO COM 5 POLEGADAS COM SUBIDA DE NO MINIMO 120 METROS DE ALTURA CUJO TIRO TEM ALCANCE DE NO MINIMO 20 KM. 1310
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 189,504 **Valor Total:** 1.895,04

Item: 5 Unidade: UNID Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: MORTEIRO 7 POLEGADAS MULTICOR COM EFEITO COLORIDO COM 7 POLEGADAS ABERTURA DE NO MINIMO 120 METROS DE DIAMETRO COM SUBIDA DE NO MINIMO 180 METROS DE ALTURA SEM TIRO. 1310
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 287,928 **Valor Total:** 2.879,28

Item: 6 Unidade: UNID Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: MORTEIRO 8 POLEGADAS MULTICOR MORTEIRO COM EFEITO COLORIDO COM 8 POLEGADAS ABERTURA DE NO MINIMO 140 METROS DE DIAMETRO COM SUBIDA DE NO MINIMO 200 METROS DE ALTURA SEM TIRO. 1310
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 332,358 **Valor Total:** 3.323,58

Item: 7 Unidade: UNID Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: TORTA CORES MEGA SHOW COLORIDO TIPO CRACKER E RABO DE PAVAO COM COM 300 TUBOS DE 37 MMPOLEGADAS ABERTURA DE NO MINIMO 60 METROS LATERAL EOU LINEAR COM SUBIDA DE NO MINIMO 60 METROS DE ALTURA SEM TIRO EFEITO RABO DE PAVAO.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.840,029 **Valor Total:** 28.400,29

Item: 8 Unidade: UNID Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: TORTA CORES EM LEQUE COLORIDO TIPO AB COM 300 TUBOS DE 37 MM POLEGADAS ABERTURA DE NO MINIMO 80 METROS LATERAL EOU LINEAR COM SUBIDA DE NO MINIMO 60 METROS DE ALTURA SEM TIRO COM EFEITO COMETA TRASSANTE E PEIXINHO.
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 2.840,029 **Valor Total:** 28.400,29

Item: 9 Unidade: UNID Marca: sao joao Modelo: colorido
Descrição: TORTA CORES EM Z COMETA E TRASSANTE COM EFEITO COLORIDO 2AB TIPO Z COMETA E TRASSANTE COM 80 TUBOS DE 37 MMPOLEGADAS ABERTURA DE NO MINIMO 60 METROS LATERAL EOU LINEAR COM SUBIDA DE NO MINIMO 60 METROS DE ALTURA SEM TIRO COM EFEITO DIVERSOS. 1310
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 1.357,421 **Valor Total:** 13.574,21

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 E O L RODRIGUES PESCA	221	13.255.696/0002-20	171.917,56	90.000,00		Sim
2 FARAOH COMÉRCIO DE FOGOS E	731	27.066.776/0001-60	171.917,56	119.900,00	33,22	Sim
3 ROBERTA PEREIRA DE JESUS ME	415	15.633.123/0001-37	171.917,56	139.100,00	16,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MARCELL RODRIGUES DE CAMARGO	287	23.095.072/0001-65	171.917,56	89.900,00		Sim

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

AUTORIDADE: GENY VIOLATTO

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO EM CARGO EFETIVO

Aos dezenove (19) dias do mês de agosto de 2025, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. Veronica Rodrigues Campoi Nishimuta , portadora do CPF n.°xxx.896.2xx-62, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeado através do Decreto Municipal n. ° 229/2025, de 18/08/2025, para exercer as funções do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital de Concurso n.° 001/2025, de 07/05/2025. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 19 de agosto de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

Veronica Rodrigues Campoi Nishimuta
Veronica Rodrigues Campoi Nishimuta
Empossada

DECLARAÇÃO

Eu, ANDRE', portador(a) do CPF nº 089.693.379-73 convocada pelo Município de São Jorge do Ivaí, em razão de minha classificação em Concurso Público nº.001/2025, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO pelo Edital de Convocação nº 01/2025, publicado no jornal O Regional no dia 10 de 08 de 2025, declaro que **não tenho interesse em assumir a convocação para o cargo de** OFICIAL ADMINISTRATIVO

São Jorge do Ivaí, 20 de 08 de 2025.

ANDRÉ LEAL
NOME

REQUEREMINTO FINAL DE FILA.

Eu Denilson Pires Manzatti
RG nº 08018457930, inscrito (a) no CPF sob o nº 0801845 7930, residente e domiciliado(a) São Tomé - PR, Avenida José Madureira 563
aprovado(a) no concurso público para provimento de cargos de Oficial Administrativo, na classificação nº 2º, Comarca de São Jorge do Ivaí, venho, por meio desta, solicitar a minha colocação no final da relação dos aprovados na referido concurso, homologado através do Edital nº 1/2025, por não ter interesse em ser nomeado (a) no presente momento, em virtude de razões circunstanciais particulares e a questões logísticas e financeiras que estou enfrentando no momento atual

São Jorge do Ivaí, 13 de agosto de 2025.

Denilson Pires Manzatti
Nome completo

REQUEREMINTO FINAL DE FILA.

Eu Igor Ferreira Gondin
RG nº 7.176.590-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 082.028.559-64, residente e domiciliado(a) RUA: MARCÍLIO DIAS, 1011, MARINGÁ/PR
aprovado(a) no concurso público para provimento de cargos de AUX. ADMINISTRATIVO, na classificação nº 4º, Comarca de SÃO JORGE DO IVAÍ, venho, por meio desta, solicitar a minha colocação no final da relação dos aprovados na referido concurso, homologado através do Edital nº 003/2025 por não ter interesse em ser nomeado (a) no presente momento, em virtude de DESLOCAMENTO E DISTÂNCIA ENTRE AS CIDADES E CUSTO COM COMBUSTÍVEL

São Jorge do Ivaí, 19 de AGOSTO de 2025.

Igor Ferreira Gondin
Nome completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Decreto nº 185/2025. 20 de agosto de 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o imóvel matriculado sob o n. 12.436, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Nova Esperança, PR.

A Prefeita do Município de Floraí, PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º da Lei Orgânica do Município de Floraí, PR, e, ainda, o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA**:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fim de utilidade pública o imóvel matriculado sob o n. 12.436 registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Nova Esperança que possui a seguinte descrição:

Imóvel: A data de terras sob o nº 17-b, da quadra nº 13, com área de 91,90 metros quadrados, situada na cidade e sede do município de Floraí, desta comarca de Nova Esperança, dentro das seguintes divisas e confrontações: Com parte da data 17-A no rumo SO 45º00 com 16,00 metros; com a data 17 numa distância de 12,00 metros e finalmente com a Rua João Benicio de Lucca rumo ao município de Castelo Brando 17,00 metros.

Art. 2º No anexo consta a planta do imóvel a ser declarada de utilidade pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Floraí, PR, 20 de agosto de 2025.

Edna Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2025.08.20 15:41:27 -03'00'

Prefeitura de Floraí
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Floraí/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 03601/2024 a ata de registro de preço nº. 036/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO, PROJETO DE EXPANSÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORAI-PR.**

CONTRATADA: **L.K INFORMATICA E COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ-54.926.757/0001-30 – CIDADE -NOVA ESPERANÇA.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual e respeitando o percentual legal nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021 nos itens 01 ao 148. E da prorrogação de prazo, para a contratação dos referidos serviços, altera-se o prazo de vigência da ata de registro de preço, para 23 de Agosto de 2026.

Floraí-PR, 20 de agosto de 2025.

Autoridade Competente: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN. Prefeita Municipal.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Prefeitura de Floraí
Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - Centro - Floraí/PR - CEP: 87185-000
www.florai.pr.gov.br | Tel.: (44) 3242-8300 | CNPJ: 75.731.000/0001-60

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 03401/2024 a ata de registro de preço nº. 034/2024, referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO, PROJETO DE EXPANSÃO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO, DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORAI-PR.**

CONTRATADA: **SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ-37.338.161/0001-08 - CIDADE-PRESIDENTE CASTELO BRANCO.**

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto contratual e respeitando o percentual legal nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021 nos itens 01, 02. E da prorrogação de prazo, para a contratação dos referidos serviços, altera-se o prazo de vigência da ata de registro de preço, para 23 de Agosto de 2026.

Floraí-PR, 20 de agosto de 2025.

Autoridade Competente: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN. Prefeita Municipal.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
EXTRATO DAS CONTRATAÇÕES

CONTRATO (TERMO INICIAL):105/2025 - PMF

MODALIDADE: 46/2025 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA: NARIMATSU & NARIMATSU LTDA. - CNPJ: 78.571.973/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO E RETIFICA DE MOTOR DE TRATOR DE ROÇAR HUSQVARNA MODELO TS-142 (4 TEMPOS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM E MÃO-DE-OBRA.

VALOR TOTAL: R$5.676,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: terça-feira, 19 de agosto de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 Agosto 2026

Floraí (PR), terça-feira, 19 de agosto de 2025.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
Processo administrativo nº 76/2025
CONTRATADA: NARIMATSU E NARIMATSU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.571.973/0001-78, estabelecida na AV. 19 de Dezembro Nº 20 cidade de Maringá-Paraná, CEP: 87015-610.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO E RETÍFICA DE MOTOR DE TRATOR DE ROÇAR HUSQVARNA MODELO TS 142 (4 TEMPOS), INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM E MÃO DE OBRA
VALOR: R$ 5.676,00 (Cinco mil seiscentos e setenta e seis reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Floraí/PR., 19 de agosto de 2025.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO-PR.
Departamento Solicitante: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Processo Adm: 076/2025
Modalidade: Pregão nº 036/2025
Espécie Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs – Âmbito Local
Tipo: Menor Preço por lote.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 1363, de 01 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 05, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 38, de 05 de maio de 2025, Decreto Municipal nº 39, de 05 de maio de 2025, Decreto Municipal nº 41, de 07 de maio de 2025 e Decreto Municipal nº 42, de 09 de maio de 2025.
Data de Abertura: 03 de Setembro de 2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **A partir do dia 21/08/2025 até às 8:30hs do dia 03/09/2025.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9:00hs do dia 03/09/2025.** REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br".
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 036/2025 estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de Agosto de 2025, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br, no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência" e* na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio/PR, 20 de Agosto de 2025.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 107/2025
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Adjudicação/Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 14.133/21 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 107/2025, de 14 de Fevereiro de 2025, assim resolve:ADJUDICAR/HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-PMSI, e adjudicar o seu objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SENDO 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES E 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS 4X4, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, QUE INTEGRAM O PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 121/2025 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, às empresas:

Empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 05.063.653/0001-24

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TIPO: RETROESCAVADEIRA 4X4, ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, ADMISSÍVEL FABRICAÇÃO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 OU SUPERIOR, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (MÁXIMA EM HP) MÍNIMA DE 85 HP, MOTOR DIESEL QUE ATENDA AO CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES (PROCONVE MAR-I - CONAMA), TRANSMISSÃO TIPO POWERSHUTTLE, ADMISSÍVEL TIPO: SYNCHRO SHUTTLE E POWERSHIFT NÚMERO MÍNIMO DE MARCHA 4(QUATRO) A FRENTE E 2 (DUAS) A RÉ; SISTEMA DE ACOPLAMENTO CONVERSOR DE TORQUE, FREIO MULTIDISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA HIDRÁULICO BOMBA TIPO ENGRENAGEM OU PISTÃO/FLUXO VARIÁVEL, ESCAVADEIRA DA RETRO CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 30' (TRINTA POLEGADAS), PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO 4.200 MM, ALTURA DE CARGA MÍNIMA 3.100MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA MÍNIMO DE 4.900 KGF, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NO BRAÇO MÍNIMO DE 3.000 KGF/M, CARREGADEIRA FRONTAL CAPACIDADE DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 0,76 M³, CILINDROS DE ELEVAÇÃO MÍNIMO DE 2 (DOIS) E DE TOMBAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) ALTURA DE DESCARGA MÍNIMO DE 2.570 MM, ALTURA TOTAL DE ARTICULAÇÃO, MÍNIMO 3.290MM, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO NA CAÇAMBA MÍNIMO DE 4.000 KGF, CARGA OPERACIONAL MÍNIMO DE 2.500 KG, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO 12X16,5 E TRASEIROS MÍNIMO 17,5X25, PESO OPERACIONAL DE 7.100 KG ATÉ 7.900KG, SISTEMA ELÉTRICO 12 V, EIXOS TIPO REDUÇÃO PLANETÁRIA OU COROA E PINHÃO CENTRAL, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR-CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO ROPS/FOPS, GARANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, E TODAS AS REVISÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, LOGÍSTICA E INSUMOS ÀS EXPENSAS DA PROPONENTE DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA OU 2.000, ENTREGA: COM O TANQUE CHEIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 125 LITROS, SENDO A CONTRATADA RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS, POR DANOS E OU AVARIAS DO BEM ATÉ A EFETIVA ENTREGA NA SEDE DE CADA MUNICÍPIO PARTICIPANTE DO(S) PROGRAMA(S), A SER RECEBIDO POR SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO,. TREINAMENTO: SIM, ENTREGA TÉCNICA E TREINAMENTO A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR, COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO, ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA	JCB/3CX	UNID	2,00	400.000,00	800.000,00

TOTAL 800.000,00

Empresa: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA – CNPJ 03.093.776/0008-68

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TIPO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 CV; MOTOR DIESEL, ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO CONAMA 490/2018, (PROCONVE P8, EQUIVALENTE AO EURO VI) CÂMBIO MANUAL, AUTOMÁTICO OU AUTOMATIZADO DE NO MÍNIMO 9 (NOVE) MARCHAS/VELOCIDADE A FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, COR BRANCA (CAMINHÃO E CAÇAMBA), CARACTERÍSTICAS GERAIS: NOVO; ZERO KM RODADO; ANO DE FABRICAÇÃO EM VIGOR, NA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA OU MODELO DE ANO SUPERIOR), COR BRANCA (CAMINHÃO E CAÇAMBA), CAPACIDADE DA CAÇAMBA 10,0M³, AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMO SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, SISTEMA HIDRÁULICO DE ACIONAMENTO INDIRETO COM 2 (DOIS) PISTÕES, GARANTIA:: DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES (CAMINHÃO E CAÇAMBA), TODAS AS REVISÕES POR IGUAL PERÍODO, COM INSUMOS, LOGÍSTICA E MÃO DE OBRA ÀS EXPENSAS DA CONTRATADA SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; ENTREGA: A CONTRATADA ENTREGARÁ COM TANQUE CHEIO; LICENCIADO E EMPLACADO, BEM COMO É RESPONSÁVEL POR TODAS AS DESPESAS POR DANOS E OU AVARIAS DO BEM ATÉ A EFETIVA ENTREGA NA SEDE DE CADA MUNICÍPIO PARTICIPANTE DO(S) PROGRAMA(S) A SER RECEBIDO POR SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO. PNEUS: MÍNIMO 295/80 R22.5 DE USO MISTO. CAPACIDADE: PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO DE 23.000 KG, ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S)	IVECO TECTOR 27-320 6X4 0KM, 2025/2025 (PNEUS E RODAS 295/80R 22,5) CAÇAMBA GERMANI 10M3	UNID	3,00	628.900,00	1.886.700,00

TOTAL 1.886.700,00

Declarando como vencedora a empresa: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA – CNPJ 03.093.776/0008-68, ref. Lote 001, no valor total de R$-1.886.700,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos reais); **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 05.063.653/0001-24,** ref. Lote 002, no valor total de R$-800.000,00 (Oitocentos mil reais).

SANTO INACIO PR., 20 DE AGOSTO DE 2.025.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNTOS ESCREVENDO A NOSSA HISTÓRIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 091/2021-PMSI
PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-PMSI
CONTRATANTE: Município De Santo Inácio
CONTRATADA: AGAPE – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ CNPJ11.666.404/0001-35.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor original do contrato nº 091/2021, que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para realizar assistência técnica e treinamento e capacitação no trâmite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações e assistência técnica, treinamento e capacitação na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 em proveito do setor de licitações, notadamente treinamento e capacitação gestão pública em proveito de diversos órgãos da administração pública, incluindo treinamento em proveito do setor de recursos humanos, em caráter complementar às atividades dos servidores públicos, com o objetivo de promover o constante aprimoramento administrativo".

VALOR: Ao valor mensal contratual será acrescido R$1.265,75 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), passando a vigorar o valor da parcela mensal do contrato em R$6.328,75 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2025.
SANTO INÁCIO – PR, 01 de agosto de 2025.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 022/2025-PMSI
Contratante: Município De Santo Inácio
Contratado: ALFA CONFECCAO E ACABAMENTO LTDA, CNPJ Nº 50.404.972/0001-10.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especialista na confecção de camisetas personalizadas, destinadas aos participantes, instrutores e equipe de apoio dos projetos, oficinas e demais atividades culturais e turísticas promovidas pela secretaria municipal de cultura e turismo do município de Santo Inácio – PR.
Valor do Contrato: R$ 7.920,00 (seta mil, novecentos e vinte reais).
Data de Assinatura do Contrato: 12 de agosto de 2025.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Prazo de vigência do Contrato: 11 de agosto de 2026.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 019/2025-PMSI
Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Inácio
Contratado A.B SINALIZACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 45.250.428/0001-20
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de placas de sinalização viária, de regulamentação, advertência e de indicação, conforme os padrões estabelecidos pelo código de trânsito brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN, visando atender as demandas de sinalização das vias do município de Santo Inácio – PR.
Valor do Contrato: R$35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais).
Data de Assinatura do Contrato: 05 de agosto de 2025.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Prazo de vigência do Contrato: 04 de fevereiro de 2026.

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico n.º 032/2025

Processo Administrativo n.º 065/2025

RECORRENTE: SARANDI TRATORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85.

RECORRIDA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.063.653/0010-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SENDO 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBAS BASCULANTES E 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS 4X4, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, QUE INTEGRAM O PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 121/2025 CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

1. EMENTA DA DECISÃO:

Recurso interposto pela recorrente SARANDI TRATORES LTDA, face a sua desclassificação, no **PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2025**, por apresentar equipamento com especificações divergente ao edital.

Recursos recebidos. Ciência às interessadas e aos demais licitantes.

2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

1.1. Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite do Recurso administrativo interposto.

1.2. Constata-se a apresentação de impugnação ao recurso pela licitante ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

3. DECISÃO PRELIMINAR:

O Pregoeiro do Município de Santo Inácio- Pr, diante das razões, DECIDE:

3.1. Conhecer do recurso interposto, para no mérito, **negar-lhe provimento.**

4. DOS FATOS

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 32/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santo Inácio para a aquisição de equipamentos destinados à melhoria e manutenção de estradas rurais, conforme previsto no Programa Estradas da Integração, a licitante SARANDI TRATORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, apresentou recurso contra a decisão de sua inabilitação. A referida inabilitação decorreu do não atendimento a especificações técnicas mandatórias constantes no Edital, especificamente no que tange ao Item 02, que estabelecia requisitos claros para o equipamento a ser ofertado. A SARANDI TRATORES LTDA. insurgiu-se contra a sua exclusão do certame, alegando que o equipamento por ela proposto, o LIUGONG 766A, embora divergisse em pontos pontuais, atenderia plenamente à funcionalidade e finalidade do objeto licitado, buscando, com isso, a sua reabilitação e a continuidade no processo licitatório.

O cerne da discordância reside nas especificações técnicas do equipamento apresentado pela SARANDI TRATORES LTDA., que divergiu dos termos estabelecidos no Edital. Conforme detalhado na proposta da SARANDI TRATORES LTDA., o equipamento oferecido possuía pneus traseiros com dimensões de 19,5x24, enquanto o Edital exigia, de forma explícita, pneus traseiros com dimensões mínimas de 17,5x25. Adicionalmente, o peso operacional do equipamento ofertado pela SARANDI TRATORES LTDA. era de 8.100 kg, excedendo o limite máximo de 7.900 kg estipulado pelo Edital, que, por sua vez, definia uma faixa de peso operacional entre 7.100 kg e 7.900 kg. Essas divergências foram o fundamento para a inabilitação da empresa pela Comissão de Licitação, por não atender aos requisitos objetivos e mandatórios do instrumento convocatório.

Em suas contrarrazões ao recurso interposto pela SARANDI TRATORES LTDA., a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., que alega ter apresentado um equipamento em estrita conformidade com o Edital, qual seja, uma retroescavadeira 3CX JCB, sustentou a legalidade da inabilitação da SARANDI TRATORES LTDA. A ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. argumentou que o Edital é a lei que rege o certame, vinculando tanto a Administração Pública quanto os licitantes a todas as suas cláusulas e condições, um princípio fundamental para a segurança jurídica e a isonomia. A empresa destacou que a SARANDI TRATORES LTDA. foi corretamente desclassificada por não atender a especificações técnicas mandatórias, e que permitir a sua reabilitação, sob o argumento de que as divergências são insignificantes ou representam um aprimoramento, violaria a isonomia e criaria um precedente perigoso.

SARANDI TRATORES LTDA., em sua argumentação recursal, buscou justificar as divergências apresentadas, alegando que as exigências de pneus com dimensões específicas e de peso operacional dentro de uma faixa restrita poderiam comprometer o caráter competitivo do certame. A empresa defendeu que as divergências em relação às dimensões dos pneus e ao peso operacional não comprometeriam a eficiência, segurança ou desempenho do equipamento. Inclusive, a SARANDI TRATORES LTDA. afirmou que, caso o recurso fosse deferido, o objeto seria entregue com a especificação solicitada de pneus 17,5x25, demonstrando uma tentativa de adequação posterior à exigência original. Quanto ao peso, alegou que o excesso de 200 kg acima do limite máximo indicaria uma máquina mais robusta e durável, o que, em sua visão, beneficiaria a administração.

Em contrapartida, a ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. refutou veementemente as alegações da SARANDI TRATORES LTDA., enfatizando que as especificações técnicas contidas no Edital, como as de pneus e peso operacional, não são meras sugestões, mas sim requisitos objetivos e mandatórios, definidos pela Administração Pública após planejamento e estudo técnico prévio para assegurar a adequação do equipamento às necessidades operacionais específicas. A ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. salientou que aceitar o recurso da SARANDI TRATORES LTDA. e permitir sua reabilitação, mesmo com a proposta em desacordo com o Edital, configuraria um tratamento privilegiado e injusto, em detrimento dos licitantes que cumpriram rigorosamente todas as exigências. A empresa ainda ressaltou que, caso as especificações fossem de fato restritivas e desprovidas de fundamentação, o momento oportuno para questioná-las seria durante a fase de impugnação do Edital, e não após a apresentação das propostas e a constatação da inobservância.

A situação fática delineada evidencia um conflito direto entre o cumprimento estrito das normas do Edital e a tentativa de flexibilização das exigências por parte de um licitante que não atendeu aos requisitos estabelecidos. A SARANDI TRATORES LTDA. foi inabilitada por apresentar um equipamento com especificações técnicas divergentes das mandatórias, enquanto a ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. e outros licitantes que cumpriram integralmente o Edital aguardam a análise de suas propostas. A decisão sobre o recurso da SARANDI TRATORES LTDA. impacta diretamente a isonomia do certame, a segurança jurídica e a correta aplicação dos princípios que regem as licitações públicas, especialmente a vinculação ao instrumento convocatório e a igualdade de tratamento entre os participantes. A manutenção da inabilitação da SARANDI TRATORES LTDA. é defendida como medida necessária para garantir a lisura do processo e a contratação do objeto exatamente conforme demandado pela Administração.

É o relatório.

5. MERITO

A análise do presente recurso administrativo, interposto pela licitante SARANDI TRATORES LTDA. em face do Edital do PE 32/2025, concentra-se na avaliação da conformidade da proposta apresentada com as especificações técnicas mandatórias estabelecidas no instrumento convocatório, bem como na aplicação dos princípios basilares que regem os certames licitatórios, notadamente a vinculação ao edital, o julgamento objetivo e a isonomia. A discussão recai sobre a alegada divergência nas especificações de pneus traseiros e peso operacional do equipamento ofertado pela recorrente, e a consequente decisão de sua inabilitação pela Comissão de Licitação.

Da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a Obrigatoriedade do Cumprimento das Especificações Técnicas

A principiologia que norteia os procedimentos licitatórios, mormente no que concerne à atuação da Administração Pública, encontra na vinculação ao instrumento convocatório um de seus pilares mestres. Este princípio, insculpido no Art. 5º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, estabelece um elo indissolúvel entre a Administração e os licitantes, determinando que as regras e condições nele contidas sejam estritamente observadas por todas as partes envolvidas. Essa aderência rigorosa visa garantir a segurança jurídica, a previsibilidade e, sobretudo, a isonomia entre os participantes, assegurando que a competição ocorra em um campo de igualdade de condições.

Nesse diapasão, o Art. 25 da Lei nº 14.133/2021, ao detalhar o conteúdo mínimo do edital, reitera a importância das regras de convocação, julgamento e habilitação. A proposta apresentada pela licitante SARANDI TRATORES LTDA., ao divergir das especificações técnicas objetivamente definidas no edital – quais sejam, as dimensões dos pneus traseiros (17,5x25) e a faixa de peso operacional (mínimo de 7.100 kg e máximo de 7.900 kg) –, incorre em um descumprimento direto das normativas editalícias. Consoante o Art. 59, incisos II e V, da mesma Lei, a inobservância de especificações técnicas pormenorizadas ou de outras exigências do edital, quando insanável, acarreta a desclassificação da proposta. Assim, a manutenção da inabilitação da referida licitante é medida que se impõe, em estrita observância à obrigatoriedade de aderência ao instrumento convocatório.

Da Necessidade de Manutenção do Julgamento Objetivo e da Isonomia entre os Licitantes

O princípio do julgamento objetivo, preconizado pelo Art. 5º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, e reforçado pelos Art. 56, incisos II e VI, da Lei nº 13.303/2016, impõe que a avaliação das propostas se fundamente em critérios claros, previamente definidos e estritamente objetivos, afastando quaisquer subjetividades que possam comprometer a lisura e a imparcialidade do certame. A Administração Pública, ao estabelecer requisitos técnicos específicos no edital, o faz com base em um planejamento detalhado, visando a aquisição de bens e serviços que atendam precisamente às suas necessidades operacionais e funcionais.

No caso em tela, a licitante SARANDI TRATORES LTDA. apresentou um equipamento cujas características técnicas divergem das exigências mandatórias do edital, especificamente quanto às dimensões dos pneus traseiros e ao peso operacional. A alegação de que tais divergências são meramente formais ou que representam um "aprimoramento técnico" não pode sobrepujar a necessidade de aderência aos critérios objetivos fixados. Permitir a aceitação de uma proposta que não atende às especificações técnicas, ainda que sob o argumento de superioridade ou insignificância da divergência, violaria frontalmente o princípio da isonomia, conferindo tratamento privilegiado e injustificado à recorrente em detrimento dos demais licitantes que cumpriram rigorosamente as exigências editalícias. A manutenção da desclassificação da referida licitante é, portanto, crucial para assegurar a integridade do processo licitatório e a correta aplicação da lei.

Da Inviabilidade de Flexibilização das Exigências Editalícias Pós-Apresentação das Propostas

A fase de apresentação das propostas em um certame licitatório é o momento preclusivo para a manifestação de aderência às condições estabelecidas no edital. A tentativa de flexibilizar ou alterar as exigências técnicas após a constatação de seu descumprimento, sob o argumento de que as divergências são "insignificantes" ou que o equipamento ofertado é "mais robusto", desvirtua o caráter objetivo do julgamento e compromete a segurança jurídica do processo. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 59, incisos II e V, e a Lei nº 13.303/2016, em seu Art. 56, incisos II e VI, são categóricas ao determinar a desclassificação de propostas que não obedeçam às especificações técnicas ou apresentem desconformidade com as exigências do edital, salvo exceções que não se aplicam à situação em comento.

A Administração Pública, ao definir especificações técnicas detalhadas, realiza um planejamento prévio para garantir a adequação do objeto licitado às suas necessidades. Permitir que uma licitante apresente um produto que não atende a tais especificações, mesmo alegando superioridade técnica, violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o dever de buscar a proposta mais vantajosa em conformidade com o que foi planejado. A competitividade, neste contexto, reside na capacidade dos licitantes de atenderem às condições estabelecidas, e não na flexibilização das regras após a apresentação das propostas. A manutenção da desclassificação da licitante SARANDI TRATORES LTDA. é imperativa para garantir a lisura do processo licitatório, a isonomia entre os participantes e a correta aplicação dos recursos públicos.

Da Conformidade da Desclassificação com os Princípios da Legalidade e da Competitividade

A atuação da Administração Pública em processos licitatórios deve pautar-se, invariavelmente, pelo princípio da legalidade, garantindo que todas as ações estejam em estrita conformidade com o ordenamento jurídico. No presente caso, a decisão da Comissão de Licitação de desclassificar a proposta da licitante SARANDI TRATORES LTDA. em razão do não atendimento às especificações técnicas de pneus traseiros e peso operacional, conforme detalhado no Edital do PE 32/2025, encontra pleno respaldo na legislação vigente. Os artigos 5º, incisos XIV e XIII, 11, incisos I e II, 25, 59, incisos II e V, da Lei nº 14.133/2021, e os artigos 54 e 56, incisos II e VI, da Lei nº 13.303/2016, estabelecem, de forma inequívoca, a obrigatoriedade de observância das exigências editalícias e a desclassificação de propostas que delas divergem.

A alegação de que as exigências editalícias são restritivas e comprometem a competitividade é refutada pela própria natureza dos princípios que regem as licitações. A competitividade é assegurada pela igualdade de condições entre os licitantes que cumprem os requisitos estabelecidos, e não pela flexibilização das regras para acomodar propostas em desacordo com o planejamento da Administração. As especificações técnicas foram definidas para garantir a adequação do equipamento às necessidades da Administração, e a sua inobservância pela licitante SARANDI TRATORES LTDA. configura um descumprimento que, por si só, enseja a sua exclusão do certame. A manutenção da desclassificação da referida licitante é fundamental para preservar a integridade do processo licitatório, a isonomia entre os participantes e a correta aplicação dos recursos públicos, assegurando que a proposta a ser avaliada seja aquela que atende precisamente às demandas da Administração, conforme previamente estabelecido.

Em suma, a análise dos preceitos legais aplicáveis e dos fatos apresentados revela que a desclassificação da proposta da licitante SARANDI TRATORES LTDA. pela Comissão de Licitação foi um ato legítimo e em estrita conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia. As divergências apresentadas nas especificações técnicas do equipamento ofertado configuram um descumprimento das cláusulas editalícias, o que, inequivocamente, resulta na exclusão da licitante do certame. A manutenção dessa decisão é essencial para garantir a lisura do processo licitatório, a igualdade de tratamento entre os participantes e a correta aplicação dos recursos públicos.

6. DECISÃO

Diante de todo o exposto, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação complementar, NÃO vislumbramos motivação para rever a decisão inicialmente tomada no PREGÃO ELETRONICO nº 032/2025, mantendo a desclassificação da licitante SARANDI TRATORES LTDA, razão pela qual em respeito ao artigo 165, § 2º da Lei 14.133/2021, essa decisão juntamente com o recursos apresentados foi analisado pela autoridade superior competente, senhora prefeita do município, a qual foi confirmada a decisão.

Santo Inácio, 19 de agosto de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - PR
R. MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 158
CENTRO - CEP 86.650-000
SANTO INÁCIO - PARANÁ
FONE (44) 3355-1222

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 083/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1402/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1402/2024 – LOA/2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.100,58 (Seis Mil e Cem Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1402/2024, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.1044	Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário e Calçadas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
440	00807-Emendas Individuais - Pavimentação Asfáltica FT 807	5.790,51
441	00810-Emenda Parlamentar - Pavimentação Bloco Sextavado - Vila Rural FT 810	310,07
	SUBTOTAL	6.100,58
	TOTAL	6.100,58

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2023**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), para a fonte de recurso especificada a seguir

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00807	Emendas Individuais - Pavimentação Asfáltica FT 807	5.790,51
	TOTAL	5.790,51

§ 2º - Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1402/2024 (Lei Orçamentária 2025), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.78.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SEXTAVADO VILA RURAL - FT 810	310,07
	TOTAL	310,07

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2025, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00807	Emendas Individuais - Pavimentação Asfáltica FT 807	5.790,51
00810	Emenda Parlamentar - Pavimentação Bloco Sextavado - Vila Rural FT 810	310,07
	TOTAL	6.100,58

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 22 de julho de 2025.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre asfalto existente, em uma área de 6.479,30 m², a ser executado em vias públicas do Município de Cruzeiro do Sul – PR, conforme contrato de repasse nº 960914/2024/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.731,034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vigidal, 600, Centro, CEP 87.650-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, o senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN**.

CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇAO E OBRAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.539.384/0001-40, sediado(a) na Avenida Joaquim Duarte Moleirinho, Nº 6023, Lotes 54, 54A, 54B e 4C3A, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP: 87.060-350, Maringá - Estado do Paraná, Telefone: (44) 3031-2266, E-mail: joao@extracon.com.br, *neste ato representado(a) por*: **Carlos Domingos Salgueiro Borges**, Representante legal, inscrito no CPF sob o nº 696.122.779-15, portador da cédula de identidade sob nº 3.639.315-7 SSP/PR.

DO VALOR TOTAL: R$ 347.900,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. Prazo de execução: três meses.

DOS ITENS:

Item	Discriminação dos Itens (QCI)	Valor Total
1	OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOBRE ASFALTO EXISTENTE.	347.900,00
Total		R$ 347.900,00

DOTAÇÕES:

06.001.15.452.0005.1027 PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO
131 06.001.15.452.0005.1.027.4.4.90.51.00.0 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES
740 06.001.15.452.0005.1.027.4.4.90.51.00.0 31848 OBRAS E INSTALAÇÕES

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cruzeiro do Sul - PR 18 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE MARCOS CESAR SUGIGAN

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, sendo 2 (dois) profissionais de educação física para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul – Paraná.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CÉSAR SUGIGAN.**

CONTRATADO: DOJO KAN SPORTS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.959.029/0001-00, com endereço à **DOJO KAN SPORTS LTDA** inscrita no **CNPJ: 14.959.029/0001-00,** com sede situada na Rua XV de Novembro, Nº175, Jardim Iguaçu, CEP: 87705-360, Paranavaí – PR, Telefone: (44) 99111-3136, E-mail: dojokansports@hotmail.com, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.565.119-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 039.876.529-42

DO VALOR TOTAL: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá **período de vigência de 06 (seis) meses** contado da data de sua assinatura.

DOS ITENS:

Item	Descrição / Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (PROJETOS ESPORTIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL – PR, SENDO 2 **(DOIS) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, que atuará na instrução da execução do projeto, deverá ter registro no Sistema Confef/Crefs seja por formação em Nível Superior em Educação Física, de Bacharel e ou Licenciatura, apresentando para comprovação, cópia da carteira do CREF, cada profissional com carga horaria de 30 horas semanal presencial.	06	MÊS	6. 700,00	40.200,00
TOTAL					R$ 40.200,00

DOTAÇÕES:

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
76 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
456 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cruzeiro do Sul, PR 19 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE MARCOS CESAR SUGIGAN

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.034/0001-55
Departamento Municipal de Licitações, Contratos e Compras
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ Nº 75.731.034/0001-55, Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.650-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Marcos César Sugigan, inscrito no CPF sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-0/SSP/PR.

FORNECEDOR: AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com sede na Rua Jose Araujo, nº 110, Sala A; Vila Rica, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.318.721/0001-07, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41210289973, Telefone: (43) 3534-1779, (43) 99984-1989, E-mail: agiled700@hotmail.com, neste ato representado por **EMERSON DE PAULA PETRINI**

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta Ata é o Registro de preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos Odontológicos para Atender a Demanda do Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul – Paraná.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de P.E 017/2025 e seus anexos.

§3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do P.E 017/2025 que são partes integrantes desta Ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital P.E 017/2025 partes integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Item	Cod.	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	42160	Mão De Obra De Manutenção Em Equipamentos Odontológicos: Cadeira, Equipo, Unidade Auxiliar, Refletor, Raio-X, Compressor, Fotopolimerizador E Peças De Mão.	Hrs	120	130,00	15.600,00
Total						R$ 15.600,00

DO VALOR: O valor máximo total é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

– DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/21.

– DO FORO: foro da comarca de Paranacity/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul - PR, 15 de agosto 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE MARCOS CESAR SUGIGAN

Marcos Cesar Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2025/2028
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRAZO PREGÃO PRESENCIAL 031/2022 CONTRATO Nº 119/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75.731.034/0001-55, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN.

CONTRATADO: Premium Calhas E Rufos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 33.233.854/0001-77, situada Rua Estados Unidos, 912, Bairro J. Sanches, Cep: 87.660-000, no município de Paranacity- Estado do Paraná, Telefone (44) 998414264 E-mail: cleyton.rb30@gmail.com (representada pelo, Senhor Mário Sérgio Salazar, portador do RG n 8.437.785-6 SESP/PR, C.P.F. n 049.747.989-36.

O OBJETO: O objeto do presente contrato é o eventual prestação de serviços de serralheria (metalúrgica) de acordo com a necessidade, para prestação de serviços para reformas/manutenção, e fabricação de portões, grades, janelas, portas dentre outros serviços a fim de atender as demandas dos departamentos do município de cruzeiro do sul, /Pr.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 meses, conforme previsto art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo prorrogado o presente contrato de **19 de agosto de 2025 até 19 de agosto de 2026.**

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e documentação anexada.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, pelo presente termo ratificadas, passando a integrá-las, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Cruzeiro do Sul, PR 19 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE MARCOS CESAR SUGIGAN CPF 70310041953

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas, RATIFICO a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	Nº PROCESSO	140/2025
☑	MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	Nº PROCEDIMENTO	61/2025
☑	OBJETO	Fornecimento de materiais elétricos para instalar gerador
☑	FONTE DE RECURSO	10.006.10.301.0011.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00
☑	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑	DESCRIÇÃO	Fornecimento de materiais elétricos para instalar gerador
☑	VALOR TOTAL	R$24.025,00 (Vinte e quatro mil e vinte e cinco reais)
☑	FORNECEDOR(ES)	L BLANCO & BLANCO LTDA – CNPJ SOB Nº 82.337.502/0001-77

São Jorge do Ivaí,20 de agosto de 2025

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: Procópio & Dal Sasso Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.256.154/0001-81
Objeto: Fornecimento de mudas de diversas espécies de árvores e palmeiras

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
01	Unid.	300	ARVORE SAMAMBAIA NO MINIMO 1,80 DE ALTURA E DAP MINIMO 2CM		29,99	8.997,00
02	Unid.	100	CANELINHA NO MINIMO 1,80 DE ALTURA E DAP MINIMA 2CM		15,90	1.590,00
03	Unid.	30	IPÊ AMARELO NO MINIMO 1,80 DE ALTURA E DAP MINIMO DE 2CM		14,49	434,70
04	Unid.	30	IPÊ BRANCO NO MINIMO 1,80 DE ALTURA E DAP MINIMO DE 2CM		14,49	434,70
05	Unid.	30	IPÊ ROSA NO MINIMO 1,80 DE ALTURA E DAP MINIMO 2CM		14,99	449,70
06	Unid.	30	IPÊ ROXO NO MINIMO 1,80 DE ALTURA E DAP MINIMO 2CM		14,99	449,70
07	Unid.	30	JACARANDÁ MIMOSO NO MINIMO 1,80 DE ALTURA E DAP MINIMO 2CM		14,49	434,70
08	Unid.	30	LOFANTERA NO MINIMO 1,80 DE ALTURA E DAP MINIMO 2CM		40,00	1.200,00
09	Unid.	15	CEDRO NO MINIMO 1,80 DE ALTURA E DAP MINIMO 2CM		21,99	329,85
10	Unid.	20	RESEDÁ GIGANTE NO MINIMO 1,80 DE ALTURA E DAP MINIMO 2CM		18,99	379,80
11	Unid.	50	PALMEIRA RABO DE RAPOSA NO MINIMO 2,50 METROS DE ALTURA		78,99	3.949,50
12	Unid.	30	PALMEIRA TRIANGULO NO MINIMO 2,50 METROS DE ALTURA		99,99	2.999,70
13	Unid.	40	PALMEIRA REAL NO MINIMO 2,50 METROS DE ALTURA		59,99	2.399,60
14	Unid.	30	PALMEIRA IMPERIAL NO MINIMO 2,50 METROS DE ALTURA		34,90	1.047,00
15	Unid.	10	PALMEIRA ARECA BAMBU NO MINIMO 2,50 METROS DE ALTURA		119,99	1.199,00
16	Unid.	30	CORAÇÃO DE NEGRO NO MINIMO 1,80 DE ALTURA E DAP MINIMO 2CM		50,00	1.500,00
19	Unid.	30	RESEDÁ VARIADO NO MINIMO 1,80 DE ALTURA E DAP MINIMO 2CM		19,99	599,70
20	Unid.	5	PALMEIRA RABO DE RAPOSA NO MINIMO 5,00 METROS DE ALTURA		189,99	949,95
21	Unid.	30	PODOCARPO NO MINIMO 1,80 DE ALTURA		13,99	419,70
22	Unid.	30	MANGUEIRA NO MINIMO 1,80 DE ALTURA		34,99	1.049,70
23	Unid.	30	JABUTICABEIRA NO MINIMO 1,80 DE ALTURA		89,99	2.699,70
24	Unid.	30	ABACATEIRO NO MINIMO 1,80 DE ALTURA		49,99	1.499,70
25	Unid.	20	JAQUEIRA NO MINIMO 1,80 DE ALTURA		49,99	999,80
26	Unid.	10	ABIL NO MINIMO 1,80 DE ALTURA		50,00	500,00

Valor total R$ 36.514,10(Trinta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e dez centavos).
Dotação Orçamentaria: 14.002.15.451.0019.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00
Vigência: 1 ano(s) sem prorrogação
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: Terra Sul Agro Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.006.899/0001-22,
Objeto: Fornecimento de mudas de diversas espécies de árvores e palmeiras

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
17	Unid.	15	LIQUIDAMBER NO MINIMO1,80 DE ALTURA E DAP MINIMO 2CM		79,99	9.598,80
18	Unid.	15	PLATANO NO MINIMO 1,80 DE ALTURA E DAP MINIMO 2CM		29,99	2.999,00

Valor total R$ 1.649,70(Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentaria: 14.002.15.451.0019.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00
Vigência: 1 ano(s) sem prorrogação
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 19 de Agosto de 2025, no jornal O Regional, edição nº 3935, Página nº 05, o EXTRATO DER CONTRATO, referente Processo Licitatório nº 122/2025, Pregão Presencial 49/2025..

ONDE SE LÊ:
CONTRATO 180/2025

LEIA-SE:
CONTRATO 140/2025

São Jorge do Ivaí, Paraná, 20 de Agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 17 de Agosto de 2025, no jornal O Regional, edição nº 3934, Página nº 09, o EXTRATO DER CONTRATO, referente Processo Licitatório nº 116/2025, Pregão Presencial 46/2025..

ONDE SE LÊ:
CONTRATO 178/2025

LEIA-SE:
CONTRATO 138/2025

São Jorge do Ivaí, Paraná, 20 de Agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 141/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: LIONJET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.410.784/0001-40
Objeto: Aquisição de equipamento mini hidrojato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme descritivos constantes no Termo de Referência – Anexo I.
Valores: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentaria:
16.002.18.541.0022.2.042 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento de Material Permanente.
Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 19 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 139/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.082.371/0001-70
Objeto: Aquisição de material lúdico.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
01	UND	03	01 MALA LÚDICA: A) CORPO PRINCIPAL - CONFECCIONADA EM TECIDO ECOLÓGICO CASCO COSTURADO, REVESTIDO EM TECIDO MALHA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M2, ACABAMENTO HIDRORREPELENTE NA COR PANTONE (A DEFINIR), COMPOSTA POR UM CORPO PRINCIPAL E UM BOLSO FRONTAL. AS MEDIDAS DO CORPO PRINCIPAL DA MALA LÚDICA SÃO: 400 MM DE ALTURA, 390MM LARGURA, POR 230MM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO DO CORPO COM ZIPER Nº 8 NA COR PANTONE (A DEFINIR). 02 TIRAS DE TECIDO ECOLÓGICO CASCO COSTURADO REVESTIDO EM TECIDO MALHA, MEDINDO 570 MM, 135M LARGURA CADA UM DOS FOLES DE COMPRIMENTO COM JUNÇÃO A UM FUNDO COM 1000MM COMPRIMENTO POR 230MM LARGURA COM COSTURA REBATIDA NAS LATERAIS PARA REFORÇO. NESTA MESMA JUNÇÃO SERÁ ACOPLADO UM PEDAÇO DE ALÇA DE 100% ORILIPROPILENO DE 40MM LARGURA COM UM TRIÂNGULO DE METAL DE 40MM. B) BOLSO FRONTAL1 - 1 BOLSO FRONTAL CONTORNANDO TODO O CORPO FRONTAL DA MALA LÚDICA, CONFECCIONADO EM TECIDO ECOLÓGICO CASCO COSRADO REVESTIDO EM TECIDO MALHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 375 G/M2, COM ACABAMENTO HIDRORREPELENTE, NO TAMANHO DE 390MM X 330MM (LARGURA X ALTURA). COM A BOCA EM ACABAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 8 COM UM CURSOR. A COLOCAÇÃO DESTE BOLSO SERÁ FEITA NA PARTE FRONTAL DA MALA. A TOLERÂNCOA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM. C) 02 BOLSOS LATERAIS - NO FOLE LATERAL SERÁ COLOCADO DOIS BOLSOS EM TECIDO ECOLÓGICO CASCO COSTURADO NA COR A DEFINIR. COM AS MEDIDAS DE 230MM ALTURA POR 170MM LARGURA POR 50MM DE PROFUNDIDADE, FECHAMENTO EM ZIPER Nº8 COM CURSORES Nº8. A COLOCAÇÃO DESTES BOLSOS SERÃO A UMA ALTURA DE 120MM DA BASE DO FUNDO DO FOLE, E DE 50MM DA BASE SUPERIOR DO FOLE. D) ALÇAS DE MÃO: SERÃO UTILIZADAS ALÇAS DE 100% POLIPROPILENO DE 40MM ALÇA TIPO (CA) ENCORPADA. AS ALÇAS INFERIORES DEVERÃO SER COSTURADA NA PARTE SUPERIOR SOBRE A TIRA DE FECHAR COM COSTURAS REBATIDAS PARA DAR SUSTENTAÇÃO, TENDO SUA SAÍDA NA PARTE INFERIOR E SENDO FINALIZADA A APROXIMADAMENTE 70MM DA PARTE SUPERIOR. A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NAS MEDIDAS É DE 1,0 CM; E) ALÇA DE OMBRO: SERÁ UTILIZADA POLIPROPILENO DE 40MM TIPO (CA) COM TRIÂNGULOS E MOSQUETÕES DE METAL COM REGULADOR DE METAL DE 40MM REFORÇADOS E COM SOLDAS. O ARAME UTILIZADO NESTES MOSQUETÕES SERÁ O DE 3,5MM; F) COSTURA - A MALA LÚDICA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER REDOBRADAS, PARA EVITAR RUPTURA. A PARTE EXTERNA DOS CORPOS PRINCIPAIS DEVERÃO CONTER ACABAMENTO EM FRISO DE POLICLORETO DE VIVILA 4/11 COESTRUZADO. TODO O VIVO DEVERÁ SER DE ÓTIMA QUALIDADE PARA UM ACABAMENTO DE RESISTÊNCIA. G) PÉS DE BASE DE POLICRORETO DE VINÍLA. SERÃO UTILIZADOS 04 PÉS NO FUNDO DA MALA PARA EVITAR	ECO STORE	R$1.643,60	R$ 4.930,80
			CONTATO DIRETO DA MALA COM O SOLO. NA PARTE INTERIOR DEVERÁ SER COLOCADO AO FUNDO UMA PROTEÇÃO DE PAPELÃO DE 50MM RESISTENTE PARA DAR SUSTENTAÇÃO À MALA, ONDE SERÁ COLOCADO A BAIXO DE UM FUNDO OCULTO PARA ACABAMENTO, ESTE MESMO SERÁ UTILIZADO O MESMO TECIDO DA MALA. H) LOGOTIPO - A PARTE FRONTAL DA MALA LUDICA DEVERÁ CONTER UM BORDADO COM ATÉ 40.000 PONTOS. CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 SAIA GIGANTE PEDAGÓGICA: SAIA RODADA CONFECCIONADA E TECIDO COM ESTAMPAS VARIADAS, MEDINDO 2,10 METROS DE COMPRIMENTO POR 14 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA TOTAL. A SAIA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM DUAS ETAPAS, A PRIMEIRA PARTE DEVERÁ MEDIR 3,30CM DE CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADAMENTE COM 50 CM DE COMPRIMENTO (3,30CM DIVIDIDO EM DUAS PARTES DE 1,65CM CADA). A SEGUNDA PARTE DA SAIA SERÁ COMPOSTA POR 08 PEDAÇOS DE TECIDO COSTURADOS ATÉ FORMAR UMA CIRCUNFERÊNCIA DE 14 METROS APROXIMADAMENTE. MEDIDAS DOS RECORTES DO TECIDO: ALTURA: 1,50CM - LARGURA: 1,75CM. A SAIA DEVERÁ TER CÓS AJUSTÁVEL DE AMARRAÇÃO NA CINTURA: PARTE DA FRENTE MEDINDO 44CM E PARTE DE TRÁS 44 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, SERÃO ANALISADOS E AVALIADOS A QUALIDADE DO MATERIAL, ACABAMENTOS, COSTURAS E SE CONDIZEM COM O DESCRITIVO ACIMA. 02 LUVAS PEDAGÓGICAS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: LUVA EM FELTRO PRODUZIDO COM FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER, COM DESENHO NA BASE FORMANDO O CENÁRIO DA HISTÓRIA E DETALHES COLADOS E/OU COSTURADOS À MÃO E QUE ESTIMULEM A CRIATIVIDADE E SEJAM ATRATIVOS PARA AS CRIANÇAS. A LUVA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 05 VELCROS, COSTURADOS NAS PONTAS DOS DEDOS ONDE SERÃO FIXADOS OS PERSONAGENS DA HISTÓRIA. OS PERSONAGENS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO FELTRO 100% POLIÉSTER, COM DETALHES COLADOS OU COSTURADOS (MIÇANGAS E ORNAMENTOS). MEDIDAS DA LUVA APROXIMADAMENTE: 27 CM DE ALTURA POR 22 DE LARGURA. PERSONAGENS COM NO MÍNIMO 4,5 CM X 5 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, SERÃO ANALISADOS E AVALIADOS A QUALIDADE DO MATERIAL, ACABAMENTOS, COSTURAS E SE CONDIZEM COM O DESCRITIVO ACIMA. 01 LUVA PEDAGÓGICA - PREVENÇÃO CONTRA ABUSO INFANTIL: LUVA EM FELTRO PRODUZIDO COM FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS DOIS LADOS (FRENTE E VERSO). O LADO 01 (FRENTE) DEVERÁ CONTER 06 VELCROS COSTURADOS, SENDO 05 NAS PONTAS DOS DEDOS E 01 NO MEIO DA LUVA, ONDE SERÃO FIXADOS 07 PERSONAGENS (TITIA, VOVÔ, PROFESSORA, IRMÃO, MENINO, MENINA E "ESTRANHO"). O LADO 02 (VERSO DA LUVA) CONTERÁ 05 VELCROS COSTURADOS UM EM CADA PONTA DO DEDO, ONDE SERÃO FIXADAS AS PARTES DO CORPO (CABEÇA, BOCA, BARRIGA, COSTAS E PERNAS (E NA PALMA DA MÃO UMA JANELA ABRE E FECHA COM O SINAL DE PROIBIDO. LUVA E PERSONAGENS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO FELTRO PRODUZIDO COM FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER, COM DETALHES COLADOS OU COSTURADOS A MÃO QUE SEJAM ATRATIVOS PARA AS CRIANÇAS. MEDIDAS DA LUVA APROXIMADAMENTE 27 CM DE ALTURA POR 22 DE LARGURA. PERSONAGENS COM NO MÍNIMO 5 CM X 5,5 CM. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL PARA			
			APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, SERÃO ANALISADOS E AVALIADOS A QUALIDADE DO MATERIAL, ACABAMENTOS, COSTURAS E SE CONDIZEM COM O DESCRITIVO ACIMA. 02 FANTOCHES DE DEDOS - FAMÍLIA: JOGP DE FANTOCHES DE DEDO COMPERSONAGENS DA FAMÍLIA, CONTENDO 07 PEÇAS (VOVÓ, VOVÔ, MAMÃE, PAPAI, IRMÃ, IRMÃO E IRMÃOZINHO). OS PERSONAGENS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO FELTRO PRODUZIDO COM FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER, COM DETALHES COLADOS OU COSTURADOS A MÃO QUE TORNEM ATRATIVOS PARA AS CRIANÇAS. MEDIDAS DOS DESDOCHES (ADULTOS E FILHA E FILHO): 11,5 CM DE ALTURA POR 8,5 CM DE COMPRIMENTO. MEDIDA DO IRMÃOZINHO: 9 CM DE ALTURA POR 7,5 DE COMPRIMENTO. OS DEDOCHES POSSUEM 02 OPÇÕES DE CORES DE PELE, BRANCA OU NEGRA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA. SERÃO ANALISADOS E AVALIADOS A QUALIDADE DO MATERIAL, ACABAMENTOS, COSTURAS E SE CONDIZEM COM O DESCRITIVO ACIMA. 02 FANTOCHES DE DEDOS: JOGO DE FANTOCHES DE DEDO COM PERSONAGENS A DEFINIR, CONTENDO 05 PEÇAS. OS PERSONAGENS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO FELTRO PRODUZIDO COM FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER, COM DETALHES COLADOS QUE TORNEM ATRATIVOS PARA AS CRIANÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM DE ALTURA POR 05 CM DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, SERÃO ANALISADOS E AVALIADOS A QUALIDADE DO MATERIAL, ACABAMENTOS, COSTURAS E SE CONDIZEM COM O DESCRITIVO ACIMA. OPÇÕES DE DEDOCHES DISPONÍVEIS: 01 - ANIMAIS DA FAZENDA I (GATO, COELHO, PORCO, CACHORRO E GALO); 02 - ANIMAIS DA FAZENDA II (GALINHA, VACA, OVELHA, PORCO E CAVALO); 03 - ANIMAIS SAFARI (ZEBRA, GIRAFA, HIPOPÓTAMO, URSO E TIGRE); 04 - AS EMOÇÕES (ALEGRIA, TRISTEZA, RAIVA, MEDO E NOJINHO). 02 JOGOS DE FANTOCHES GRANDES: JOGO DE FANTOCHES DE MÃO, CONTENDO 04 PEÇAS. OS FANTOCHES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TECIDO FELTRO PRODUZIDO COM FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER, COM DETALHES COLADOS OU COSTURADOS A MÃO QUE TORNEM ATRATIVOS PARA AS CRIANÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM DE ALTURA POR 22 CM DE LARGURA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, SERÃO ANALISADOS E AVALIADOS A QUALIDADE DO MATERIA, ACABAMENTOS, COSTURAS E SE CONDIZEM COM O DESCRITIVO ACIMA. 02 AVENTAIS PARA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA: AVENTAL DE CONTAR HISTÓRIAS EM TECIDO OSFORD 100% POLIÉSTER COM DETALHES EM TECIDO FELTRO PRODUZIDO COM FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER. AVENTAL ESTILO BATA, COM GOLA ARREDONDADA AJUSTÁVEL COM FITAS PARA AMARRAÇÃO NAS LATERAIS DA CINTURA E BOLSO GRANDE NA PARTE FRONTAL INFERIOR DO AVENTAL PARA ACONDICIONAR OS DEDOCHES DE PERSONAGENS. A FRENTE DO AVENTAL DEVERÁ CONTER DESENHOS QUE AMBIENTEM E FORMEM O CENÁRIO DA HISTÓRIA, COM DETALHES COLADOS E/OU COSTURADOS À MÃO QUE ESTIMULEM A CRIATIVIDADE E SEJAM ATRATIVOS PARA AS CRIANÇAS. OS PERSONAGENS DA HISTÓRIA SERÃO FEITOS EM FORMATO DE DEDOCHES (FANTOCHES DE DEDO) E PRODUZIDOS EM TECIDO FELTRO 100% 'PLIESTER COM DETALHES (LAÇOS, MIÇANGAS ETC) COLADOS OU COSTURADOS A MÃO. MEDIDAS DO AVENTAL: 70 CM DE ALTURA POR 49 CM DE COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA			
			DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL PARA APRECIAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA. SERÃO ANALISADOS E AVALIADOS A QUALIDADE DO MATERIAL, ACABAMENTOS, COSTURAS E SE CONDIZEM COM O DESCRITIVO ACIMA.			

Valor total$ 4.930,80 (quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentaria: 09.002.12.365.0013.2.060-4.4.90.52.00.00.00.00
Vigência: 1 ano(s) sem prorrogação
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 18 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 89/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: BRASIL PROMOCOES DE VENDAS E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.377.912/0001-52.
Objeto Fornecimento de acervo de livros da coleção "Nas Trilhas dos Sonhos e Encantados de Lobato" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Grupo	Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	total do item	Valor do grupo
1	01	UNID.	80	Coleção "Nas Trilhas dos Sonhos e Encantados de Lobato"		R$ 146,15	R$ 11.692,00

Valor total: R$ 11.692,00 (Onze mil, seiscentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentaria:
09.003.13.392.0016.2.165-3.3.90.39.00.00.00.00
Vigência: 1 ano(s) sem prorrogação
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 12 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
1	Litro	50	BR0348040 ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, LITRO	VIC PHARMA	44,40	2.220,00
320	Unid	5.000	FRALDA GERIATRICA M COM FORMATO ANATOMICO, 1.000,000 FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS-APRESENTAÇÃO - UNIDADE	WHF	1,24	6.200,00
360	Unid	1.000	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 1000 TIPO FOLHA DOBRAS, COR BRANCA 100% BRANCO, SUOER RESISTENTE, RAPIDA ABSORÇÃO DE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGEM C/100 FOLHAS	BELO PAPEIS	9,35	9.350,00
385	Unid	100	LANCETA RETRATIL PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR. SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO UNICO, IDEAL PARA O DIA A DIA DE CLÍNICAS, LABORATORIOS E HOSPITAIS. POSSUI A FORMA MAIS SEGURA DE COLETAR A AMOSTRA DE SANGUE PARA EXAME. ATENDE AS NORMAS DA NR32 DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, FORMATO ERGONOMICO QUE FACILITA O MANUSEIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	11,93	1.193,00
396	Unid	5.000	FRALDA GERIATRICA EG COM FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS - APRESENTAÇÃO - UNIDADE	MHF	1,40	7.000,00
411	Unid	1.000	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 2-0 COM AGULHA 3CM, 3/8, TRIANGULAR CORTANTE DE 3 CM ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL	MEDIX	1,17	1.170,00
412	unid	1.000	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 3-0 COM AGULHA 3CM, 3/8, TRIANGULAR CORTANTE DE 3 CM ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL	MEDIX	1,17	1.170,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com endereço em (Endereço da Proponente), representada por Leandro Rossoni, portador do CPF 068.074.369-39, CNH nº 04407039890, estado civil solteiro, profissão empresário, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua Clemente, nº 956 – Apto 201- Zona 07, na cidade de Maringá- Paraná, e-mail altermed@altermed.com.br e telefone 47-3520-9000.

VALOR TOTAL: R$ 28.303,00(Vinte e oito mil, trezentos e três reais).
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158	FRCO	FRCO	BR0436550 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	AIRELA CX C/200	1.5574	3.114,80
222	UNID	UNID	CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG E CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG E CIANOCABALAMINA 1000MCG SOLUÇÃO INJETAVEL CONTEM 3 AMPOLAS I + 3 AMPOLAS II	PRATI D CX 600	0,33	990,00
270	UNID	UNID	LÂMINA BISTURI N 15 - CX C/100	LABOR IMPORT CX C/100	0,3499	174,95
431	UM	UNID	SERINGA DE TAMANHOS SEM AGULHA DE 5ML COM BICO SLIP OU LOUER LOCK CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, COM BICO SLIP OU LOUER LOCK, COM LOCALIZAÇÃO CENTRA, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	SR SALDANHA R. CX C/250	0,1399	279,80

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, com endereço em AC Florenal Ribeiro, nº 1551-D, na cidade de Chapecó-SC, representada por EDIVAR SZYMANSK, portador do CPF 670.481.290-34, RG 5051132966, estado civil casado, profissão comerciante, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua José Bonifacio, 636 centro na cidade de Barão de Cotegipe RS, e-mail centermedisc@centermedi.com.br e telefone 54-3523-2700.

VALOR TOTAL: R$ 4.559,55(Quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
2	PCTE	200	BR0423465 ABAIXADOR LÍNGUA, TIPO: DESCARTÁVEL, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: 1,50 CM, MATERIAL: MADEIRA, ESPESSURA: 2 MM, COMPRIMENTO: 14 CM, PACOTE 100,00 UN	MEDIX	3,47	694,00
10	FRCO	1.000	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, APRESENTACAO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 100,00 ML, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA	MEGALABS	2,1956	2.195,60
11	GL	300	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO 5,00 L	ISOFARMA	8,1355	2.440,065
13	UNID	10	BR0268376 ALBUMINA HUMANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	CSL BEHRING	172,74	1.727,40
15	CPR	600	BR0438039 ALOGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG, COMPRIMIDO	HYPERA	3,778	2.266,80
16	CPR	600	BR0436169 ALOGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	HYPERA	3,9085	2.345,10
19	AMP	50	BR0268381 AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	3,36	168,00
20	UNID	100	BR0267511 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	TEUTO	0,06	30,00
21	CPR	200	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	HIP OLABOR	1,89	378,00
22	AMP	200	BR0271710 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, FRASCO 50,00 ML	HIPOLABOR	2,74	548,00
23	FRCO	400	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BLAU	4,26	1.704,00
24	FRCO	200	BR0448843 AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	PRATI	6,577	1.315,40
28	RL	1.000	BR0444356 ATADURA, CREPOM, 10 CM, 100% ALGODÃO, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	ERIMAX	0,42	420,00
29	RL	1.000	BR0444365 ATADURA, CREPOM, 15 CM, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	ERIMAX	0,40	400,00
30	RL	1.000	BR0444371 ATADURA, CREPOM, 20 CM, 100% ALGODÃO, GRAMATURA: CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROLO 1,80 M	ERIMAX	0,59	590,00
31	CPR	1.000	BR0270791 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO À CLORTALIDONA, COMPRIMIDO	E M S	0,1688	168,80
32	CPR	1.000	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,67	670,00
34	CPR	1.000	BR0267936 BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 16 MG, COMPRIMIDO	ACHE	0,20	200,00
35	CPR	1.000	BR0343573 BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG, COMPRIMIDO	LABOFARMA	0,29	290,00
36	FRCO	150	BR0270616 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000.000UI, APRESENTACAO: POTÁSSICA, FRASCO-AMPOLA	BLAU	10,39	1.558,50
37	CPR	1.000	BR0362718 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,229	229,00
38	FRCO	50	BR0380419 BIMATOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	ABBVIE	177,18	8.859,00
39	FRCO	50	BR0353418 BRINZOLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	ALCON	41,5808	2.079,04
40	FRCO	50	BR0395807 BRINZOLAMIDA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG + 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	ALCON	63,4575	3.172,88
43	CPR	2.000	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	MEDLEY	0,12	240,00
44	AMP	1.000	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	WASSER FARMA	1,10	1.100,00
45	FRCO	50	BR0389956 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG/ML, APRESENTACAO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML	E M S	4,75	237,50
47	FRCO	100	BR0268406 CEFAZOLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BLAU	5,29	529,00
49	FRASCO-AMPOLA	1000,0	BR0450891 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA, FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	4,47	4.470,00
50	CÁPSULA	900,0	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	E M S	0,491	441,90
51	FRASCO 100,00 ML	300,0	BR0271103 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: SHAMPOO, FRASCO 100,00 ML	E M S	4,1916	1.257,48
52	COMPRIMIDO	300,0	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,25	75,00
53	BISNAGA 20,00 G	50,0	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO, BISNAGA 20,00 G	E M S	2,41	120,50
54	BISNAGA 30,00 G	100,0	BR0449186 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA 30,00 G	E M S	2,7963	279,63
55	FRASCO-AMPOLA	500,0	BR0448844 CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	3,57	1.785,00
56	COMPRIMIDO	600,0	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0,05	30,00
57	COMPRIMIDO	1000,0	BR0276378 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,3689	368,90
58	COMPRIMIDO	1000,0	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,2097	209,70
59	COMPRIMIDO	1000,0	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	CELLERA	0,23	230,00
60	COMPRIMIDO	500,0	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	0,1981	99,05
65	COMPRIMIDO	600,0	BR0272044 CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG, COMPRIMIDO	MAWDSLEYS	0,3099	185,94
66	COMPRIMIDO	600,0	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	0,2776	166,56
67	AMPOLA 10,00 ML	400,0	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	FARMACE	0,34	136,00
68	COMPRIMIDO	1000,0	BR0267158 CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, APRESENTACAO: COMPRIMIDO EFERVESCENTE, COMPRIMIDO	GENOM	0,81	810,00
69	AMPOLA 10,00 ML	400,0	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	0,35	140,00
70	CÁPSULA	900,0	BR0302443 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÁPSULA	NOVA QUIMICA	1,0695	962,55
71	AMPOLA 5,00 ML	200,0	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIAO QUIMICA	2,04	408,00
72	COMPRIMIDO	500,0	BR0267527 CLOXAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,57	285,00
73	BISNAGA 10,00 G	200,0	BR0268958 COLAGENASE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA, BISNAGA 10,00 G	SUPERA	11,53	2.306,00
74	COMPRIMIDO	600,0	BR0267642 COLCHICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, COMPRIMIDO	APSEN	0,19	114,00
75	AMPOLA 1,00 ML	1000,0	BR0274567 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	HYPOFARMA	0,8802	880,20
76	COMPRIMIDO	1000,0	BR0437109 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDO	ARTE NATIVA	0,02	20,00
77	COMPRIMIDO	100,0	BR0273150 DEFLAZACORTE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	3,00	300,00
78	FRASCO 100,00 ML	50,0	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	ACHE	4,27	213,50
79	COMPRIMIDO	1080,0	BR0404152 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	ALTHAIA	0,7594	820,15
80	COMPRIMIDO	100,0	BR0267644 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG, COMPRIMIDO	ACHE	0,4488	44,84
84	COMPRIMIDO	2000,0	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,07	140,00
85	COMPRIMIDO	2000,0	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO	TEUTO	0,409	818,00
86	COMPRIMIDO	5000,0	BR0269962 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,028	140,00
87	FRASCO 100,00 ML	200,0	BR0269963 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, INDICACAO: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	MEDLEY	9,173	1.834,60
88	COMPRIMIDO	600,0	BR0434874 EMPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	BOEHRINGER	6,77	4.062,00
89	FRASCO 30,00 ML	50,0	BR0436612 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 30,00 ML	LIBBS	17,999	899,95
90	AMPOLA 1,00 ML	50,0	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMICA	1,6265	81,32
91	COMPRIMIDO	900,0	BR0285688 EZETIMIBA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG + 20 MG, COMPRIMIDO	GERMED	0,4364	410,76
92	CÁPSULA	300,0	BR0267081 FENOFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA	MULTILAB	0,7299	218,97
93	AMPOLA 1,00 ML	100,0	BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	HYPOFARMA	1,6536	165,36
94	AMPOLA 5,00 ML	100,0	BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	5,0349	503,49
95	AMPOLA 2,00 ML	500,0	BR0267666 FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	HYPOFARMA	0,47	235,00
96	COMPRIMIDO	600,0	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	023	138,00
98	COMPRIMIDO	1000,0	BR0273121 GLIMEPIRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, COMPRIMIDO	SANDOZ	0.16	160,00
99	AMPOLA 1,00 ML	200,0	BR0292196 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMICA	1,29	258,00
100	AMPOLA 0,25 ML	200,0	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL, AMPOLA 0,25 ML	HIPOLABOR	3,99	798,00
101	AMPOLA 1,00 ML	100,0	BR0268115 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	CRISTALIA	5,56	556,00
103	FRASCO-AMPOLA	300,0	BR0342134 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	TEUTO	4,18	1.254,00
105	COMPRIMIDO	12,0	BR0357059 IBANDRONATO DE SÓDIO, MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	13,43	161,16
106	FRASCO 20,00 ML	50,0	BR0332755 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	MEDLEY	2,135	106,75
107	COMPRIMIDO	300,0	BR0300907 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, COMPRIMIDO	E M S	0,38	114,00
108	COMPRIMIDO	300,0	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL, COMPRIMIDO	E M S	0,2392	71,76
110	FRASCO-AMPOLA	200,0	BR0271599 METILPREDNISOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTACAO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, FRASCO-AMPOLA	BLAU	17,5979	3.519,58
112	FRASCO-AMPOLA	50,0	BR0268487 MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BIOCHIMICO	10,93	546,50
113	COMPRIMIDO	1000,0	BR0273554 MELOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0,10	100,00
114	SACHÊ	200,0	BR0392836 MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, GRANULADO, SACHÊ	EUROFARMA	1,398	279,60
115	COMPRIMIDO	2000,0	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,05	100,00
116	COMPRIMIDO	2000,0	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,0279	55,80
117	BISNAGA 100,00 G	150,0	BR0279297 NISTATINA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME, BISNAGA 100,00 G	NOVA QUIMICA	7,0305	1.054,58
118	BISNAGA 15,00 G	100,0	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA, BISNAGA 15,00 G	E M S	2,2978	229,78
120	COMPRIMIDO	5000,0	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	SANOFI	0,56	2.800,00
121	COMPRIMIDO	5000,0	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO	SANOFI	0,04	200,00
123	FRASCO 20,00 ML	500,0	BR0268130 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	UNIAO QUIMICA	2,8863	577,26
124	AMPOLA 1,00 ML	200,0	BR0268277 OCITOCINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 UI/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	EUROFARMA	0,5374	5.374,00
125	COMPRIMIDO	10000,0	BR0296745 OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	0,08	80,00
127	COMPRIMIDO	10000,0	BR0267892 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO REVESTIDO	E M S	0,1404	1.404,00
128	FRASCO 100,00 ML	200,0	BR0273255 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	NOVARTIS	29,9915	5.998,30
129	COMPRIMIDO	5000,0	BR0268159 PENTOXIFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, COMPRIMIDO	E M S	1,4297	7.148,50
130	AMPOLA 5,00 ML	600,0	BR0335112 PENTOXIFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIAO QUIMICA	5,12	3.072,00
134	CÁPSULA	1000,0	BR0273953 PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, CÁPSULA	EXELTIS	1,1126	1.112,60
135	FRASCO 30,00 ML	300,0	BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30,00 ML	ALTHAIA	4,0998	1.229,94
138	AMPOLA 2,00 ML	200,0	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIAO QUIMICA	3,34	668,00
139	COMPRIMIDO	5000,0	BR0285015 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 325MG + 37,5MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO, COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,6299	3.149,50
140	COMPRIMIDO	10000,0	BR0270917 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG + 50MG + 125MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, COMPRIMIDO	BIOLAB	0,35997	3.597,00
141	COMPRIMIDO	10000,0	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG, COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,1079	1.079,00
145	COMPRIMIDO	10000,0	BR0394103 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	GERMED	0,1795	1.795,00
146	COMPRIMIDO	10000,0	BR0412091 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	MEDLEY	0,1989	1.989,00
149	FRASCO 200,00 DOSES	500,0	BR0294887 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, FRASCO 200,00 DOSES	TEUTO	9,1459	4.597,95
150	FRASCO 10,00 ML	100,0	BR0268303 SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10,00 ML	GSK	21,08	2.108,00
152	COMPRIMIDO	200,0	BR0395949 RISEDRONATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	ALTHAIA	13,67	2.734,00
153	BISNAGA 3,50 G	200,0	BR0274918 RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,50 G	LATINOFARMA	10,88	2.176,00
154	AMPOLA 2,00 ML	1000,0	BR0267735 RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UNIAO QUIMICA	2,43	2.430,00
155	COMPRIMIDO	5000,0	BR0267736 RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	0,64	3.200,00
156	COMPRIMIDO	10000,0	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO	TORRENT	0,0899	899,00
159	FRASCO 10,00 ML	200,0	BR0412965 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML	ACHE	1,19	238,00
162	COMPRIMIDO	2000,0	BR0362260 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO	APSEN	1,70607	3.521,40
163	COMPRIMIDO	10000,0	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA, COMPRIMIDO	GRUNENTHAL	0,129	1.290,00
164	COMPRIMIDO	3000,0	BR0287824 TIAMAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	BIOLAB	0,4307	1.292,10
165	COMPRIMIDO	5000,0	BR0292030 TIBOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0,5324	2.662,00
167	FRASCO-AMPOLA	400,0	BR0268532 TENOXICAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	5,27	2.108,00
168	POTE 100,00 G	500,0	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, POTE 100,00 G	CRISTALIA	7,11	3.555,00
170	AMPOLA 10,00 ML	50,0	BR0448043 SULFATO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 17,60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA; SOLUÇÃO ORAL	MYRALIS	22,92	1.146,00
171	FRASCO 5,00 ML	200,0	BR0274191 BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG/ML, APRESENTACAO: COLÍRIO, FRASCO 5,00 ML	ABBVIE	16,9282	3.385,64
172	FRASCO 5,00 ML	200,0	BR0274190 BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: COLÍRIO, FRASCO 5,00 ML	E M S	4,1172	823,44
173	FRASCO 5,00 ML	200,0	BR0392403 BRIMONIDINA TARTARATO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FRASCO 5,00 ML	ABBVIE	29,26	5.852,00
174	AMPOLA 1,00 ML	200,0	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIAO QUIMICA	1,04	208,00
175	FRASCO 5,00 ML	500,0	BR0352193 TOBRAMICINA, ASSOCIADA A DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	NOVARTIS	4,54	2.270,00
178	FRASCO-AMPOLA	100,0	BR0268540 VANCOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	NOVAFORMA	4,43	443,00
181	CÁPSULA	5000,0	BR0470429 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA	NOVA QUIMICA	0,735	3.675,00
184	CAIXA 100,00 UN	300,0	BR0310177 LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 8,50, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, APRESENTACAO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA 100,00 UN	DESCARPACK	1,59	477,00
185	CAIXA 100,00 UN	300,0	BR0375119 LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 8, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL,CAMADA INTERNA POLIURETANO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTACAO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXOS NÍVEIS PROTEÍNA,SEM ADITIVOS QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA 100,00 UN	DESCARPACK	1,59	477,00
188	UNID	1000,0	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), 4-0 COM AGULHA 3 CM, TRIANGULAR CORTANTE DE 3CM ENVELOPE COM UM FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHA REAL	SHALON	1,0084	1.008,40
189	UNID	2000,0	CIMICIFUGA RECEMOSA 20MG DE EXTRATO SECO - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO	MARJAN	3,1107	6.221,40
190	UNIDADE	20000,0	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX C/100	DESCARPACK	0,0589	1.178,00
191	UNIDADE	20000,0	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX C/100	DESCARPACK	0,0589	1.178,00
192	UNIDADE	20000,0	AGULHA DESCARTAVEL 30X7 CX C/100	DESCARPACK	0,05	1.000,00
193	UNIDADE	20000,0	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 CX C/100	DESCARPACK	0,0589	1.178,00
194	UNIDADE	20000,0	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CX C/100	DESCARPACK	0,06	1.200,00
195	UNIDADE	3000,0	ALTOMOLIA PLASTICO 250ML C/TAMPA TRANSPARENTE	J. PROLAB	2,8803	8.640,90
196	UNIDADE	600,0	AMBROXOL 30MG/5ML XPE 100ML	E M S	2,19474	1.318,44
197	UNIDADE	600,0	AMBROXOL 15MG/5ML XPE INF 100ML	TEUTO	1,9783	1.186,98
198	UNIDADE	2000,0	ACIDO TRANEXAMICO 250MG 5 ML	BLAU	1,50	3.000,00
199	UNIDADE	2000,0	ACEBROFILINA PED 5MG/ML 120ML	NOVA QUIMICA	2,995	5.990,00
201	UNIDADE	5000,0	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - APRESENTAÇÃO - SACHE 4,135 G	ADIUM	3,16	15.800,00
202	UNIDADE	200,0	TRAVOPROSTA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,04 + 5MG/ML	LEGRAND	131,36	26.272,00
204	UNIDADE	20,0	BANDEJA INOX LISA 40X30X2CM	FAMITA	83,82	1.676,40
205	UNIDADE	200,0	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML 0,03% SOLUÇÃO OFTALMICA	E M S	13,44	2.688,00
206	UNIDADE	500,0	AZIDROMICINA DI-HIDRATADA SUSPENSÃO ORAL DE 600MG: FRASCO CONTENDO 13G DE PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO	E M S	6,38	3.190,00
207	UNIDADE	500,0	BETAMETASONA, DIPROPIONATO DE, 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, AMPOLA DE 1ML SUSPENSÃO INJETAVEL	NEO QUIMICA	2,7985	1.399,25
209	UNIDADE	5000,0	ATADURA CREPE 06CMX1,8M	AMED	33,24	9.972,00
214	UNIDADE	200,0	BROMIDRATO DE FENOTEROL	HIPOLABOR	5,83	1.166,00
215	UNIDADE	20000,0	CATETER PERIFERICO MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO NÚMERO 24	DESCARPACK	0,817	16.340,00
216	UNIDADE	500,0	CLONIDINA, CLORIDRATO 150MCG/ML	CRISTALIA	5,03	2.515,00
217	UNIDADE	200,0	CLOREXIDINA (GLUCONATO) 2% 1000ML DEGERMANTE	VICPHARMA	14,2617	2.852,34
218	UNIDADE	5000,0	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	0,3693	1.846,50
219	UNIDADE	3000,0	CETOPROFENO IM 50MG/ML 2ML	MEDLEY	1,079	3.237,00
220	UNIDADE	100,0	CEFUROXIMA SÓDICA 750 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AUROBINDO	7,83	783,00
221	UNIDADE	5000,0	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG CAPSULA DURAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	E M S	0,67	3.350,00
226	UNIDADE	2000,0	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L	DESCARBOX	2,83	5.660,00
227	UNIDADE	2000,0	COLETORMATERIAL PERFURO CORTANTE 13 L	DESCARBOX	3,84	7.680,00
230	UN	1000,0	DERSANI 200ML	MEGALABS	3,8931	3.893,10
232	IN	5000,0	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO	GERMED	0,03	150,00
233	UN	2000,0	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 4MG/ML INJETAVEL	HYPOFARMA	0,7288	1.457,60
235	UN	300,0	DICLOFENACO DIETILAMONIA 60G	MEDLEY	2,9863	895,59
236	UN	2000,0	DILTIAZEM, CLORIDRATO 60MG	NOVA QUIMICA	0,1862	372,40
237	UN	5000,0	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 10MG/1000MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	6,58	32.900,00
238	UN	2000,0	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5MG/1000 COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	3,28	6.560,00
239	UN	3000,0	EQUIPO DE INFUSÃO MACRO GOTAS	OLIMED	0,7626	2.287,80
240	UN	5000,0	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	WILTEX	0,8195	4.097,50
241	UN	500,0	ENOXAPARINA 40MG/ML SER PREENCHIDAS	MYLAN	11,82	5.910,00
246	UN	5000,0	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	ABBOTT	0,6184	3.092,00
248	UN	3000,0	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - DEPAKOTER ER	EUROFARMA	08454	2.536,20
249	UN	200,0	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG SUSPENSÃO INALATORIA EMBALAGEM CONTENDO 2 ML	CHIESI	6,23	1.246,00
250	UN	5000,0	DIMENIDRINATO 30 MG + PIRIDOXINA 50 MG + GLICOSE 1000 MG + FRUTOSE 1000 APOLA DE 10ML(DL)	COSMED	7,7569	38.784,50
251	UN	2000,0	NIMODIPINA 30 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,65	1.300,00
252	UN	30,0	NITRATO DE PRATA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA 10MG/ML	ALLERGAN	32,25	967,50
253	UN	1000,0	NIFEDIPINA 10 MG CAPSULA MOLE SL	NEOQUIMICA	0,14	140,00
254	UN	1000,0	NIFEDIPINA RETARD 20 MG COMPRIMIDO	DIFFUCAP	0,119	119,00
256	UN	100,0	MIDAZOLAN 50MG/10ML AMPOLA	MEDLEY	1,11	2.220,00
257	UN	500,0	MIDAZOLAM 15MG/3ML AMPOLA	HIPOLABOR	2,64	264,00
258	UN	2000,0	MICROPORE 5X10M	HIPOLABOR	1,6761	838,05
259	UN	1000,0	METOCLOPRAMIDA, CLOR, 10MG/2ML AMPOLA	WILTEX	3,36	6.720,00
260	UN	1000,0	METOCLOPRAMIDA 5MG	FARMACE	0,5392	539,20
261	UN	100,0	MIDAZOLAN 50MG/10ML AMPOLA	FARMACE	0,6092	609,20
264	UN	500,0	LORATADINA 5MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML	E M S	2,749	1.374,50
265	UN	1000,0	LISDEANFETAMINA 50MG	TAKEDA	6,109	6.109,00
266	UN	10000,0	LINAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDOS	BOEHRINGER	2,9299	29.299,00
272	UN	200,0	LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	LEGRAND	9,47	1.894,00
273	UN	5000,0	LANSOPRAZOL, ASSOCIADA A AMOXICILINA E CKARITROMICINA, 30MG + 500MG + 500MG	TEUTO	1,9329	9.664,50
274	UN	500,0	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR FR-AMP20 ML	HIPOLABOR	3,59	1.795,00
275	UN	2000,0	MICROPORE. MEDIDAS: 2,5 CM X 4,5CM. FITA HIPOALERGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA EM TECIDO A BASE DE RAYON COM MICROPOROS COBERTA COM MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGICO. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM PESSOAS DE PELE SENSIVEL OU COM HIPERSENSIBILIDADE A ADESIVOS A BASE DE BORRACHA. É UM PRODUTO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERS, DISPOSITIVOS PARA INFUSÃO VENOSA EM PACIENTES COM A PELE SENSIVEL (NEONATOLOGIA, PEDIATRIA, GERIATRIA, CIRURGIA PLASTICA, OFTALMOLOGIA), OU EM PACIENTES COM HISTORIA DE HIPERSENSIBILIDADE A ADESIVOS A BASE DE BORRACHA OU COM GRANDE QUANTIDADE DE PELOS COM ALTA	MISSNER	1,658	3.316,00
280	UN	5000,0	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO SACUBITRIL, CONCENTRAÇÃO: 51 MG + 49 MG	NOVARTIS	4,71	23.550,00
290	UN	100,0	TERMOMETRO CLÍNICO VIDRO	INCOTERM	20,01	2.001,00
292	UN	300,0	SULFATO DE ATROPINA INJETAVEL 0.500MG	BLAU	0,7497	224,91
293	UN	600,0	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DEMARTOLOGICO 30 GR	NATIVITA	4,22	2.532,00
295	un	200,0	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: ESMALTADO, RODIZIOS: COM RODIZIOS DE 2, PÉS: COM 4PÉS EM FERRO FUNDIDO	ANADONA	0,05	500,00
296	UN	10000,0	TOUCA DESCARTAVEL DE PROTEÇÃO SANFONADA EM FOMATO DE TIRAS FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELASTICO SEMPLES, ATÓXICO, DESCARTAVEL, DE USO UNICO. GRAMATURA 30 G	FRESENIUS	83,99	8.399,00
297	UN	100,0	PROTEINA FRESUBIN P. POWDER LATA 300G	NESTLE	21,17	38.106,00
303	UN	350,0	DIAMAXIG 1, CAL/ML 1000ML	NESTLE	15,99	19.188,00
304	UN	1.200,0	NOVASOURCE PROLINE 1,4 KCAL/ML 200 ML	ABBOTT	137,99	13.799,00
305	UN	100,0	ENSURE PÓ SABOR BAUNILHA LATA 850G	DANONE	88,39	53.034,00
306	un	500,0	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	VITAL GOLD	4,93	2.465,00
307	un	200,0	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	VITAL GOLD	4,93	936,00
309	UN	10,0	INALADOR PORTATIL	G-TECH	102,67	1.026,70
310	UN	5000,0	GLICAZIDA 30 MG LB	TORRENT	0,1598	799,00
311	UN	5000,0	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,2597	1.298,50
312	UN	5000,0	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	E M S	0,0793	396,50
314	UN	1000,0	GLICOSE, SOLUÇÃO 50% AMP DE 10ML PLASTICA	SAMTEC	0,4996	499,60
316	UN	1000,0	GLICOSE, SOLUÇÃO 25% INJETAVEL AMPOLA DE 10 ML PLASTICA	FARMACE	0,47	470,00
317	UN	100,0	IODOFORMIO 10GR - NÃO É NECESSARIO REGISTRO	BIODINAMICA	23,996	2.399,60
318	UN	200,0	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO 100 ML FRASCO	IMEC	2,41	482,00
321	UN	300,0	GEL PARA ULTRA-SOM ECOGRAFOS E DOPPLES NÃO ATACA O TRANSUTOR INODORO INCOLOR NÃO ESCORRE E NÃO E GORDUROSO REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADERMICA MUCOSA VAGINAL E OCULAR PH NEUTRO TORNO O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO A PELE DO APCIENTE	CARBOGEL	1,4294	428,82
322	UN	100,0	IODOPOVINA PVPI, 10% + IODO A 1%, SOLUÇÃO OPTICA AQUOSA FRASCO COM 1000ML	VICPHARMA	36,62	3.662,00
341	UN	200,0	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 125MG PO LIOFILIZADO INJETAVL EM EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DE DILUENTE DE 2ML	BLAU	9,8948	1.978,96
350	UN	200,0	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	HYPOFARMA	1,0199	203,98
351	UN	300,0	OTOSPORIN SUSP OTOLOGIA	FARMOQUIMICA	12,5795	3.773,85
352	UN	1000,0	ONDASETRONA, CLORIDRATO DE 8MG/4ML	HYPOFARMA	0,88	880,00
353	UN	3000,0	ONDASETRONA, CLORIDRATO DE 8MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	0,1736	520,80
354	UN	20,0	OXIMETRO ADULTO	MEDITECH	56,49	1.129,80
355	UN	20,0	OXIMETRO INFANTIL	FINGERTRIP	91,96	1.839,20
356	UN	2000,0	PALMOATO DE IMIPRAMINA 75MG	ASPEN	0,40	800,00
357	UN	200,0	OXITOCINA 5 UI AMP	BLAU	2,8915	578,30
358	UN	50,0	PAPAGAIO PLASTICO	MEDICAL BRASIL	7,32	366,00
361	UN	200,0	OXACILINA SÓDIC 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	BLAU	4,10	820,00
362	UN	1000,0	ÓXIDO DEZINCO ASSOCIADO CO VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM: 150MG + 5.000UI + 900UI/G, APRESENTAÇÃO: POMADA45G	GEOLAB	2,73	2.730,00
364	UN	100,0	PVPI DEGRMANTE 1000ML	VICPHARMA	37,99	3.799,00
365	UN	100,0	PVPI TÓPICO 1000ML	RIOQUIMICA	37,99	3.799,00
366	UN	200,0	RIFAMPICINA 10MG/ML SPRAY	GERMED	3,8261	765,22
367	UN	10,0	REANIMADOR AMBU INFANTIL	PROTEC	116,5998	1.166,00
368	UN	100,0	PROTETOR SOLAR FPS 50, PROTEÇÃO UVA/UVB CREMOSA, FRASCO COM 120 G FRASCO COM 120G	NIVEA	11,98	1.198,00
369	UN	1000,0	SCALP 21	DESCARPACK	0,18	180,00
370	UN	1000,0	SCALP 23	DESCARPACK	0,1799	179,90
371	UN	500,0	SABONETE LÍQUIDO SACHET 500GRS	UNILEVER	4,81	2.405,00
372	UN	100,0	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	PREMISSE	15,3877	1.538,77
373	UN	100,0	SALBUMATOL, SULFATO 2MG/5ML XPE FRASCO DE 120 ML	NATULAB	1,86	186,00
375	UN	300,0	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO NO MINIMO, 75CM DE LARGURA X 90CM DE ALTURA, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADOS DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM E DEMIAS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICAVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCREIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E SUBSTÂNCIA 6.2, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	DESCARBOX	26,29	8.097,00
376	UN	10000,0	SERINGA 1ML INSULINA COM AGULHA 13X4,5 DESENVOLVIDA PARA A APLICAÇÃO DE INSULINA EM INDIVIDUOS PORTADORES DE DIABETES, PELA VIA SUBCUTANEA. ESTERIL - ESTERELIZADA A OXIDO DE EYILENO (ETO). AGULHA - 1X4,5. CORPOTRANSPARENTE - PERMITE A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NIVEKL DE MEDICAMENTO. ATOXICA E APEROGENICA, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. BICO SLIP, LATEX FREE. PRODUTO USO CLINICO. CILINDRO COM	MEDIX	0,1398	1.398,00
377	UN	100,0	VASELINA LIQUIDA 1000ML	VICPHARMA	31,9683	3.196,83
378	UN	50,0	VASELINA SOLIDA 50G	RIOQUIMICA	7,49	374,50
379	UN	200,0	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE UNHAS E MÃOS (RESISTENTE A AUTOCLAVE) PLASTICA	RIOQUIMICA	2,06	412,00
381	UN	5000,0	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOOK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: EMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERELIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	0,1924	962,00
382	un	2000,0	ELETRODOS PARA ECG AG/AGCL, SOLIDO ADESIVO (TEMPO DE DURAÇÃO 72 A 96 HRS) TELE 716/ESPUMA-ADULTO-FORMATO OVAL 43X45MM	MEDIX	0,17	340,00
383	UN	200,0	HASTES PLASTICAS FLXIVEIS COM PONTOS DE ALGODÃO, ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA CAIXA COM 75 UNIDADES, TIPO COTONETE.	CREMER	1,1764	235,28
384	UN	50,0	ESPAÇADOR INFANTIL, FRACIONA A DOSE DA MEDICAÇÃO, MAXIMIZA A DILUIÇÃO E AUMENTA A ABSORÇÃO DO MEDICAMENTO AEROSSOL NOS PULMÕES, POSSUI ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS FORMATOS DE AEROSSÓIS DOSIFICADORES (BOMBINHAS)	G-TECH	21,32	1.066,00
386	UN	2000,0	LUVA CIRURGICA N 6,5 ESTERIL, ESTERELIZADA A RAIO GAMA COBALTO 60 E/OU TO, ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUDAS A SUA FINALIDADE PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PO BIO ABSORVIVEL PELO ORGANISMO, EMBALAD EM ENVELOPE GRAU CIRURGICO CONTENDO 1 PAR SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS SENDO QUE NO LADO SUPERIOR DEVE POSSUIR ABAS QUE PERMITAM ABERTURA ASSEPTICA DO MATERIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO BEM COMO FABRICAÇÃO/VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO DEVERÃO SER EXTAMPADOS NA FACE EXTERNA, REG. M.S. UNIDADE:PAR	DESCARPACK	1,2254	2.450,80
387	UN	400,0	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 2,5CM X 4,5M	CREMER	1,92	768,00
388	UN	500,0	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M SEM LUBRIFICANTE	CRAL	1,0297	514,85
389	UN	500,0	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P SEM LUBRIFICANTE	CRAL	0,9886	494,30
391	UN	1000,0	EZETIMIBA 10MG	BIOLAB	0,3554	355,40
397	UM	5000,0	FRALDA GERIATRICA G COM FORMATO ANATOMICO, FORRO ULTRA MACIO, ANTIALERGICA, CAMADA DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTAVEIS - APRESENTAÇÃO - UNIDADE	SAFETY	1,2394	6.197,00
402	UM	2000,0	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO TAMANHO ADULTO COR BRANCA	WILTEX	0,6691	1.338,20
403	UM	2000,0	PULSEIRAS DE SINALIZAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR NA COR VERMELHA, AMARELA E BRANCA, EM MATERIAL SINTETICO ACEITA IMPRESSÃO	HOSPICENTER	0,13	260,00
406	UM	100,0	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR, NA COR BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MEDINDO NO MINIMO, 59CM DE LARGURA X 62CM DE ALTURA, ESPESSURA MINIMA DE 0,08MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS ABNT NBR 9191/2002, COM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICAVEIS, DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E SIMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE E SUBSTANCIA 6.2 - UNITARIO	DESCARBOX	0,158	15,80
409	UM	100,0	FENTANILA, CITRATO 78,5CG/ML SOLUÇÃO INJ AMP DE 2ML IV/IM SEM CONSERVANTES OBRIGATORIAMENTE SENDO SP STERILE PACK OU SAFETY PACK, EM ESTOJOS ESTERELIZADOS.	HIPOLABOR	2,42	242,00
410	UM	500,0	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M, EM PAPEL CREPADO, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPORTAMENTO, DEVENDO A SUPERFICIE SER IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO APROPRIADO PARA USO HOSPITALAR, INDICADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES, VEAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E FRASCOS, ALEM DE APLICAÇÕES EM GERAL EM SUPERFICIES LISAS DE PAPEL, BORRACHA, VIDRO, METAL, TECIDOS, PAREDES, ETC. ACEITA AESCRITA A TINTA OU LAPIS, DE FACIL REMOÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	CIEX	2,7262	1.363,10
413	UM	10,0	CAIXA TERMICA 45 LITROS	COLEMAN	357,788	3.577,80
415	UN	2000,0	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG COMPRIMIDOS	BELFAR	0,1896	379,20
416	UN	1000,0	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/500MG AMPOLA	HYPOFARMA	1,19	1.190,00
417	UN	50,0	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	BELFAR	4,75	237,50
418	UN	10,0	BROMETO DE GLICOPIRRONIO 50MCG, CAPSULA COM PO PARA INALAÇÃO, CX COM 30 CAPSULA + INALADOR	NOVATIS	223,61	2.236,10
421	UN	500,0	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 8,0. CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, NÃO ADERENTE A SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LUMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIARIO UNIVERSAL, CUFF DE ALVO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANPARENCIA COM TECNICA ASSÉPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA EM APEL GRAU CIRURGICO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE METODO	VITAL GOLD	2,0822	1.041,10
422	UN	5000,0	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 FRASCO DE 500 ML (SOLUÇÃO FISIOLOGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO P/ ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, ROYULO COM CODGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO N DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S	FARMARIN	1,64	8.200,00
423	UN	5000,0	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 FRASCO DE 250 ML (SOLUÇÃO FISIOLOGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO P/ ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, ROYULO COM CODGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO N DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S	FARMARIN	1,96	9.800,00
424	UN	5000,0	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 FRASCO DE 1000 ML (SOLUÇÃO FISIOLOGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO P/ ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, ROYULO COM CODGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO N DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S	FRESENIUS	0,898	4.450,00
426	UN	480,0	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUÇÃO ANVISA RDC N 05/2008, RESOLUÇÃO ANVISA RDC N 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDITO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE FRUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	MEDIX	5,99	2.875,20
427	UN	480,0	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUÇÃO ANVISA RDC N 05/2008, RESOLUÇÃO ANVISA RDC N 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDITO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE FRUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	MEDIX	5,79	2.779,20
428	UN	480,0	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUÇÃO ANVISA RDC N 05/2008, RESOLUÇÃO ANVISA RDC N 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDITO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE FRUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	MEDIX	4,44	2.131,20
429	UN	480,0	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, RESISTENTE A TRAÇÃO, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVIVEL, COM PUNHO DE 5 A 10 CM DE COMPRIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICA, EMBALAGEM COM DADOS LEGIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE DE ACORDO COM ABNT NBR 13392/1995, RESOLUÇÃO ANVISA RDC N 05/2008, RESOLUÇÃO ANVISA RDC N 59/2000, NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR6, CERTIFICADO CONCEDITO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE FRUTOS ACREDITADA PELO INMETRO. CAIXA COM 100 UNID	MEDIX	6,09	2.923,20
430	UN	2000,0	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA DE 20ML COM BICO LUER SLIP OU LOUER LOCK CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, COM BICO SLIP OU LOUER LOCK, COM LOCALIZAÇÃO CENTRA, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	MEDIX	0,19	380,00
432	UN	2000,0	SERINGA DESCARTAVEL GRADUADA 3ML SEM AGULHA, APIROGENICA, SEM ROSCA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATOXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, COM BICO SLIP OU LOUER LOCK, COM LOCALIZAÇÃO CENTRA, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICA SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S.	MEDIX	0,01	20,00
433	UN	5000,0	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 FRASCO DE 100ML (SOLUÇÃO FISIOLOGICA), ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU	FARMARIN	1,99	9.950,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

			NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSABILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO P/ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX, ROTULO COM CODGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO N DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE E REGISTRO NO M.S.			

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com endereço em Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, na cidade de Maringá -PR, Leandro Rossoni, portador do CPF 068.074.369-39, CNH nº 04407039890, estado civil solteiro, profissão empresário, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Clemente, nº 956 – Apto 201- Zona 07, na cidade de Maringá- Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 765.788,76(Setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
26	COMPRIMIDO	1000,0	BR0284101 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,10	100,00
122	FRASCO 20,00 ML	500,0	BR0268130 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	CRISTALIA 1029805930020	10,8099	5.404,95

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, com endereço em Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, na cidade de Londrina- Paraná, representada por Walter Prochnow Junior, portador do CPF 139.498.468-59, RG 22.636.117-2/SSP-SP, estado civil casado, profissão empresário, nacionalidade brasileiro, residente no endereço rua 9 CJ, nº 1101 - casa 18, Condomínio Villagio Urca - Cidade Jardim na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, e-mail: lilian.ribeiro@rioclarence.com.br e telefone: (19) 3522-5800.

VALOR TOTAL: R$5.504,95(Cinco mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
132	CAPSULA	5000,0	BR0392111 PREGALABINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CÁPSULA	GLOBO	0,29	1.450,00
157	COMPRIMIDO	5000,0	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	GLOBO	0,27	1.350,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

Distribuidora de Medicamentos Backes LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com endereço em Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade, nº s/n, na cidade de Ouro Verde do Oeste - Paraná, representada por Maicon Uillians Backes, portador do CPF 040.825.149-29, RG 7.593.410-6 / SESP-PR, estado civil solteiro, profissão empresário, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua Paraíba, nº 856, centro, na cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85933-000 , e-mail: dellydistribuidora@gmail.com e telefone: (45) 3251-1461.

VALOR TOTAL: R$.2.800,00 (reais).
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
231	UNIDADE	5000,0	DETECTOR FETAL	JUMPER	389,00	1.945,00
268	UNIDADE	10000,0	BR0363249 LARINGOSCÓPIO INFANTIL	DOCTOR DEVICES	330,00	3.300,00
269	UNIDADE	10000,0	BR0445613 LARINGOSCÓPIO ADULTO	DOCTOR DEVICES	320,00	3.200,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59, com endereço em Rua Graça Aranha, nº 875, na cidade de Pinhais – Paraná, representada por Sergio Edelberto Valerio Junior, portador do CPF 039.410.899-00, RG 8.061.540-0, estado civil casado, profissão empresário, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Santa Madalena Sofia Barat, 647, na cidade de Curitiba- Paraná, e-mail equimed@uol.com.br e telefone 41-3667-9820.

VALOR TOTAL: $8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
82	COMPRIMIDO	2000,0	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	CIMED	0,1577	315,40
160	COMPRIMIDO	2000,0	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO	ZYDUS BRASIL	0,1567	313,40

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com endereço em Rua Doutor João Caruso, nº 2.115, na cidade de Erechim – Rio Grande do Sul, representada por Vanderlei Stievens, portador do CPF 007.304.360-55, RG 4083341612, estado civil solteiro, profissão empresario, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua João Batista Ribeiro, e-mail contratos@inovamedhospitalar.com e telefone 54-2106-7930.

VALOR TOTAL: R$628,80 (seiscentos e vinte o oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
203	UNID	10,0	BALANÇA DIGITAL		745,00	7.450,00

KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-93, com endereço em Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, na cidade de Araçatuba – SP, representada por Marcos Ribeiro Júnior, portador do CPF 226.722.708-80, RG 27.601.292-6, estado civil casado, profissão empresario, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Camabrá, nº 12, na cidade de Araçatuba-SP, e-mail:licitacao@kcrequipamentos.com.br e telefone 18-3621-2782

VALOR TOTAL: R$7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
298	UNID	100,0	NAN CONFORT 1 LATA 800G	NAN CONFORT 1 800GRS	57,98	5.798,00
300	UNID	100,0	NAN ESPESSAR LATA 800G	NAN ESPESSAR 800GRS NESTLE	54,50	5.450,00
302	UNID	350,0	DIAMAXIG 1, CAL/ML 1000ML	DIAMAX 1G 1L PRODIET	35,47	12.414,50
400	UNID	50,0	APTAMIL PROF. 2 LATAS 800G	APTAMIL PROFUTURA 2 800G DANONE	82,94	4.147,00
401	UNID	50,0	APTANUTRI PROF 3 LATA 800G	AOTANUTRI PROFUTURA 3 800GRS DANONE	67,19	3.359,50

MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS , inscrita no CNPJ nº 29.715.704/0001-22, com endereço em Avenida Cidade Leiria, nº 493, sala 02, zona 01, na cidade de Maringá–PR, representada por Lucio Mauro Cantarute Messa, portador do CPF 797.219.909-49, RG 4.974.260-6, estado civil casado, profissão administrador, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua Marfim, nº 880, Jardim Veredas, na cidade de Maringá-Paraná, e-mail:maissaudemga@gmail.com e telefone 44-3029-2448

VALOR TOTAL: R$31.169,00 (Trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
17	COMPRIMIDO	1000,0	BR0271357 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG COMPRIMIDO	E M S	0,0598	59,80
18	COMPRIMIDO	1000,0	BR0284465 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG COMPRIMIDO	E M S	0,0989	98,90
41	COMPRIMIDO	1000,0	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,0798	79,80
42	COMPRIMIDO	1000,0	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,1479	147,90
64	COMPRIMIDO	2000,0	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,0495	99,00
83	COMPRIMIDO	2000,0	BR0291772 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,2245	449,00
119	COMPRIMIDO	20000,0	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,2699	5.398,00
131	COMPRIMIDO	10000,00	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	E M S	0,1796	1.796,00
133	CAP	5000,0	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, CÁPSULA	E M S	0,1795	897,50
398	UNIDADE	50	APTAMIL 1 LATA 800G	DANONE BABY	70,9849	3.549,24

MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05, com endereço em Rua Itacolomi, nº 365, na cidade de Pato Branco – Paraná, representada por Andrea Leticia Grams, portadora do CPF 919.148.259-34, RG 30895401, estado civil divorciada, profissão empresaria, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua Goianeses, nº 331, na cidade de Panto Branco –Paraná, e-mail medigram@medigram.com.br farmacia@medigram.com.br telefone 46-3225-1002.

VALOR TOTAL: R$12.575,14 (Doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
61	COMPRIMIDO	1000,0	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	0,095	95,00
180	CAPSULA	10000,0	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, CPSULA	RANBAXY	0,314	3.140,00
299	UNID	100,0	NAN CONFORT 2 LATA 800G	NESTLE	66,6276	6.6562,76
301	UNID	200,0	NEOCATE LCP LATA 400 GR	NESTLE	190,9898	38.197,96

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com endereço em Rua Bréscia, nº 184, Barracão 02, Mauá , na cidade de Colombo – Paraná, representada por André Lissner, portador do CPF 130.331.008-21, RG 22.833.705-7 SP/PR, estado civil casado, profissão administrador, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua XV de novembro, 123, centro, na cidade de Curitiba, e-mail:tesouraria@mercorfar.br e telefone 41-3139-3800

VALOR TOTAL: R$48.095,72 (Quarenta e oito mil, noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
294	UNID	200,0	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: ESMALTADO, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS DE 2 PÉS: COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO	Metalic Medical	174,22	34.844,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03, com endereço em Rua Nova Esperança, nº 962, Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais – Paraná, representada por Vinícius Martins Stokloski, portador do CPF 034.655.839-57, RG 6.842.234-5, estado civil casado, profissão comerciante, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua Pedro Eloy de Souza, nº 1471 – Bairro Alto – na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, e-mail: metalicmedical@metalicmedical.com.br e telefone: (41) 3033-2016

VALOR TOTAL: R$34.844,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
399	50	UNID	APTAMIL 2 LATA 800G	DANONE BABY	79,0969	3.954,84

METTA FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº42.496.258/0001-70, com endereço em Rod. BR-158, nº 8493, na cidade de Pato Branco– PR, representada por Luiz Fernando Parise, portador do CPF 064.803.589-10, RG 9.425.249-0, estado civil divorciado, profissão empresário, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Xingú, nº 345, na cidade de Pato Branco- Paraná, e-mail:licitacao@mettafarma.com.br e telefone 46-9133-2184.

VALOR TOTAL: R$3.954,84 (Três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
407	UNIDADE	500,0	BR0485312 MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, COM TRÊS CAMADAS, SENDO UMA CAMADA INTERNA FILTRANTE, COM FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM ORGÂNICA DE BACTÉRIAS, PREGUEADA , COM CLIPS NASAL E ELÁSTICO, HIPOALERGICA GARANTINDO BOA VENTILAÇÃO, EMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	PROPRIA	3,69	1.845,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

M TESTA ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.044.418/0001-03, com endereço em V Vereador Djalma Magalhães Barros, nº 5.610, na cidade de Cianorte – Paraná, representada por MARINA TESTA, portador do CPF 064.458.499-89, RG 9535983-3, estado civil solteira, profissão empresária, nacionalidade brasileira, residente no endereço Rua Washington Luiz, nº 60, na cidade de Cianorte -Paraná, e-mail mtesta.licitacoes@gmail.com e telefone 44-3629-1275 e 44-99770-2015.

VALOR TOTAL: R$1.845,00 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
243	UNIDADE	200,0	BR0268960 DOPAMINA 10 MG ML	TEUTO	4,20	840,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com endereço em Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, representada por Fernando Parucker da Silva, portador do CPF 248.710.109-10, RG 188.527, estado civil casado, profissão empresário, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Emelino de leão, nº 1097, na cidade de Ponta Grossa- Estado do Paraná, e-mail pontamed@pontamed.com.br e telefone 42-2101-5151.

VALOR TOTAL: R$840,00 (oitocentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
161	COMPRIMIDO	2000,0	BR0362259 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	APSEN	0,4099	819,80
374	UN	800,0	REPELENTE DE INSETOS A BASE DIETILTOLUAMIDA COM CONCENTRAÇÃO DE 12 A 15% - FRASCO COM 200ML SPRAY FRASCO COM 200ML SPRAY	AVVIO	7,535	6.028,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com endereço em Rua João Amaral de Almeida, nº 100, na cidade de Curitiba/Paraná, representada por Elcio Luís Bordignon, portador do CPF 972.234.769-15, RG 5.591.020-0 SESP/PR, estado civil casado, profissão advogado, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Luiz Tramontin, nº 1820, casa 18, quadra 01, condomínio Westside III, Campo Comprido,, na cidade de Curitiba- Estado do Paraná, e-mail financeiro@promefarma.com.br e telefone 41-3165-7900

VALOR TOTAL: R R$6.847,80 (Seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
3	FRASCO 120,00 ML	100,0	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	EUROFARMA	2,99	299,00
4	COMPRIMIDO	500,0	BR0271666 ACECLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, COMPRIMIDO	MULTILAB	0,36	180,00
5	COMPRIMIDO	1000,0	BR0278283 ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,41	410,00
6	COMPRIMIDO	400,0	BR0480349 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO EFERVESCENTE, COMPRIMIDO	GEOLAB	0,74	296,00
7	FRASCO-AMPOLA	50,0	BR0268374 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, USO: INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BLAU	5,90	295,00
8	BISNAGA 5,00 G	50,0	BR0268375 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, USO: CREME, BISNAGA 5,00 G	PRATI	2,35	117,50
9	FRASCO 10,00 ML	500,0	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FARMACE	0,58	290,00
12	EMB 500 ML	100,0	BR0277319 PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (AGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML	VIC PHARMA	4,40	440,00
14	EMB 01 L	500,0	ÁLCOOL ETÍLICO, ANTISSÉPTICO DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO APROXIMADA DE 70%, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO	SUPERVALE VERDE	4,27	2.135,00
25	UN	200,0	BR0441933 APARELHO BARBEAR, TIPO: DESCARTÁVEL, CABO PLÁSTICO, LÂMINA AÇO INOX, 02 LAMINAS, COM FITA LUBRIFICANTE, UN	VITALMAX	0,85	170,00
27	COMPRIMIDO	1000,0	BR0364781 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	TORRENT	0,96	960,00
33	CAIXA 100,00 UN	240,0	BR0410545 LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 9, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTACAO: SEM PÓ, ANTIALÉRGICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE	OLIMED	57,00	13.680,00
			28CM, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA 100,00 UN			
46	FRASCO-AMPOLA	100,0	BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA	BLAU	4,40	440,00
48	FRASCO-AMPOLA	50,0	BR0268411 CEFOTAXIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	AUROBINDO	8,41	420,50
62	FRASCO 5 ML	20,0	BR0268431 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 3,5 MG	CRISTALIA	19,50	390,00
63	CÁPSULA	300,0	BR0268436 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, CÁPSULA	TEUTO	0,73	219,00
81	FRASCO 20,00 ML	50,0	BR0272335 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	BRAINFARMA	5,90	295,00
97	UN	100,0	BR0445573 GARROTE, TAMANHO ÚNICO, BORRACHA NATURAL, LÁTEX, REUTILIZÁVEL, METRO	CRAL	10,50	1.050,00
102	FRASCO-AMPOLA	100,0	BR0342135 HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL SUCCINATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	BLAU	3,00	300,00
104	FRASCO 120,00 ML	50,0	BR0394263 HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML	GERMED	4,25	212,50
109	FRASCO 120,00 ML	50,0	BR0383750 LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML	NUTRIMAIS	4,00	200,00
111	COMPRIMIDO	600,0	BR0268093 METADONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	1,25	750,00
126	UN	20,0	BR0300324 OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO EM NYLON, UN		807,30	16.146,00
136	COMPRIMIDO	5000,0	BR0305492 PIOGLITAZONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO	MULTILAB	0,60	3.000,00
137	FRASCO 10,00 ML	200,0	BR0271352 PILOCARPINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML	ALLERGAN	23,05	4.610,00
147	COMPRIMIDO	5000,0	BR0282881 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO	ASTRAZENECA	0,10	500,00
148	COMPRIMIDO	5000,0	BR0282882 ROSUVASTATINA, CALCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO	MULTILAB	0,18	900,00
151	FRASCO 30,00 ML	300,0	BR0284106 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30,00 ML	PRATI	9,48	2.844,00
166	CÁPSULA	5000,0	BR0267393 TETRACICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, CÁPSULA	PRATI	0,35	1.750,00
169	AMPOLA 10,00 ML	500,0	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	4,80	2.400,00
176	COMPRIMIDO	5000,0	BR0306145 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG, COMPRIMIDO	GERMED	0,10	500,00
177	COMPRIMIDO	5000,0	BR0433548 VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 320 MG + 25 MG + 10 MG, COMPRIMIDO	NOVARTIS	5,59	27.950,00
179	AMPOLA 1,00 ML	100,0	BR0332917 VASOPRESSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BIOLAB	22,00	2.200,00
182	CAIXA 100,00 UN	300,0	BR0313422 LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 7,50, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL,CAMADA INTERNA POLIURETANO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTACAO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXOS NÍVEIS PROTEÍNA,SEM ADITIVOS QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA 100,00 UN	DESCARPACK	55,00	16.500,00
183	CAIXA 100,00 UN	300,0	BR0313423 LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO: 7, FORMATO: ANATÔMICO, MATERIAL: LATEX NATURAL,CAMADA INTERNA POLIURETANO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APRESENTACAO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXOS NÍVEIS PROTEÍNA,SEM ADITIVOS QUÍMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA 100,00 UN	DESCARPACK	55,00	16.500,00
186	un	5000,0	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE ESTERIL, DEVEM SER CONFECCIONADAS EM FIO 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA	AMED	0,30	1.500,00
187	1 UND	5000,0	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL PCTE C/5	AMED	0,30	1.500,00
200	UNIDADE	5000,0	ALCOOL 70% EQUIVALENTE A 77 GRAUS GL: ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLASTICO NÃO RECICLADO, COM 1000ML, ANTISSÉPTICO, COM TAMPA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR O Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE E PROCEDENDENCIA NO ROTULO DE CADA FRASCO	SUPERVALE VERDE	4,00	20.000,00
208	UNIDADE	5000,0	ATADURA CREPE 06CMX1,8M	ORTHOCREN	0,27	1.350,00
210	UNIDADE	50,0	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO PARA ADULTO, COM BRANCADEIRA MODELO GRANDE EM VELCRO (CIRCINFERENCIA DE BRANCO 28-35CM), COM MANGUITO, FAIXA DE MEDICAÇÃO 0-300 MM HG, GRADUAÇÃO MINIMA E MAXIMA, VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA. INSCRICAOOBRIGATORIA: TAMANHO, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO, MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTES DA ANVISA MARCA DE REFERÊNCIA: RISTER, BIC, PAMED, WELCH ALLYN	PREMIUM	60,00	3.000,00
211	UNIDADE	20,0	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL, COM BRAÇADEIRA MODELO GRANDE EM PRESILHA, COM MANGUITO, FAIXA DE MEDICAÇÃO 0-300 MM HG, GRADUAÇÃO MINIMA E MAXIMA, VALVULA DE DEFLAÇÃO, PERA. INSCRIÇÃO OBRIGATORIA: TAMANHO, CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO, MARCAÇÃO DO CENTRO DO MANGUITO POR UMA SETA, MARCA DO FABRICANTE, MARCA DE APROVAÇÃO DO MODELO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA	PREMIUM	58,00	1.160,00
212	UNIDADE	200,0	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CMX100M	AMED	47,00	9.400,00
213	UNIDADE	1000,0	BOTA DE UNHA 10CM X 9M	DERMA CURE PLUS	20,00	20.000,00
223	UNIDADE	100,0	COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, STIPO: ARTICULADO, TIPO FECHAMENTO: FECHO	RESGATE SP	32,90	3.290,00
			EM VELCRO, TAMANHO: CONJUNTO COM 5 TAMANHOS			
224	UN	100,0	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL USO PEDIATRICO, FRASCO SPRAY 50ML	NATULAB	2,50	250,00
225	unidade	10000,0	CATETER PERIFERICO, MATERIAL CATETER: POLIMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATEIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 24 GAU	DESCARPACK	0,65	6.500,00
228	UNIDADE	50,0	COMADRE PLASTICA	TAYLOR	11,00	550,00
229	UN	20000,0	CURATICO PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE, TIPO REDONDO	CIEX	0,01	200,00
234	UN	200,0	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS - LITRO	PROLINLK	14,00	2.800,00
242	UN	10000,0	DOXAZINA 4MG	NOVARTIS	0,14	1.400,00
244	UN	400,0	DRENO DE PENROSE COM GAZE ESTÉRIO 3-10	MADEITEX	2,40	960,00
245	UN	200,0	DOPAMINA, CLORIDRATO 5MG/ML	UNIAO QUIMICA	3,20	640,00
247	UN	200,0	DORZOLAMIDA, CLORIDRATOI 20MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA	MULTIBAB	12,75	2.550,00
255	UN	20,0	MONITOR DIGITAL DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMATICO DE BRAÇO	G-TECH	95,00	1.900,00
262	UN	500,0	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTR. ADULTO	ADVANTIVE	4,50	2.250,00
263	UN	200,0	MANTA TERMICA DE EMERGENCIA ALUMINIZADA, ISOTERMICA, 2,10X1,60M	RESGATE SP	4,50	900,00
267	UN	5000,0	LENÇOL DESCARTAVEL TNT	ANADONA	0,75	3.750,00
271	UN	500,0	LÂMINA BISTURI N 24 - CX C/100	DESCARPACK	20,00	10.000,00
276	UN	700,0	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	VITALGOLD	3,00	2.100,00
277	UN	700,0	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0	VITALGOLD	2,80	1.960,00
278	UN	700,0	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	VITALGOLD	3,00	2.100,00
279	UN	700,0	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	VITALGOLD	2,00	1.400,00
281	UN	200,0	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2.0	VITALGOLD	2,20	440,00
282	UN	200,0	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2.5	VITALGOLD	2,40	480,00
283	UN	200,0	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3.0	VITALGOLD	3,00	600,00
284	UN	200,0	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6.0	VITALGOLD	2,50	500,00
285	UN	200,0	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8.0	VITALGOLD	3,00	600,00
286	UN	200,0	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9.0	VITALGOLD	3,00	600,00
287	UN	200,0	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5	VITALGOLD	3,00	600,00
288	UN	200,0	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5	VITALGOLD	3,00	600,00
289	UN	200,0	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5	VITALGOLD	2,50	500,00
291	UN	2000,0	TESTE PARA AUTO CLAVE (INDICADOR BIOLOGICO)	CLEAN UP	2,00	4.000,00
308	UN	500,0	LÂMINA BISTURI N20 - CX C/100	DESCARPACK	20,00	10.000,00
313	UN	200,0	GLICERINA 100 % LIQUIDA FRASCO 1 L	VIC PHARMA	21,060	4.320,00
315	UN	300,0	HIDROGEL - UNIDADE	CONVATEC	12,50	3.750,00
319	UN	200,0	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO - SAG- GEL	CONVATEC	18,40	3.680,00
323	UN	100,0	HYDROXIPROPIL GUAR8A, PROPILENOGLICOL, POIETILENOGLICOL 400, ACIDO BÓRICO, SORBITOL, CLORETO DE SODIO, CLORETO DE PTASSIO, POLIQUATERMIUM-1, AMINOMETILPROPANO, HIDROXIDO DE SODIO, ACIDO CLORIDRICO E AGUA PURIFICADA. FRASCO 15 ML COLIRIO (SYSTANE UL)	ALCON	60,15	6.015,00
324	UN	1000,0	SOND FOLEY T 18	ADVANTIVE	1,85	1.850,00
325	UN	200,0	SOND FOLEY T 20	ADVANTIVE	1,80	360,00
326	UN	1000,0	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16	MARK MED	0,55	550,00
327	UN	1000,0	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18	MARK MED	0,60	600,00
328	UN	1000,0	SONDA DE ASPEIRAÇÃO TRAQUEAL T 14	MARK MED	0,45	450,00
329	UN	1000,0	SONDA FOLEY N14	ADVANTIVE	1,50	1.500,00
330	UN	1000,0	SONDA DE FOLEY N 16	ADVANTIVE	1,85	1.850,00
331	UN	1300,0	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	MARK MED	0,45	585,00
332	UN	1300,0	SONDA NASOGASTRICA CURTA N6	MARK MED	0,42	546,00
333	UN	5000,0	SONDA URETRAL N14	MARK MED	0,40	2.000,00
334	UN	5000,0	SONDA URETRAL N12	MARK MED	0,40	2.000,00
335	UN	5000,0	SONDA URETRAL N08	MARK MED	0,45	2.250,00
336	UN	5000,0	SONDA URETRAL N06	MARK MED	0,40	2.000,00
337	UN	300,0	SONDA NASOGASTRICA CURTA N04	MARK MED	0,43	129,00
338	UN	300,0	SONDA NASOGASTRICA CURTA N08	MARK MED	0,40	120,00
339	UN	300,0	SONDA NASOGASTRICA CURTA N16	MARK MED	0,45	135,00
340	UN	200,0	SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SODIO 2 A2,5% - GALÃO	PROLINK	32,15	6.430,00
342	UN	300,0	SONDA NASOGASTRICA LONGA N12	MARK MED	0,15	45,00
343	UN	300,0	SONDA NASOGASTRICA LONGA N14	MARK MED	0,90	270,00
344	UN	300,0	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16	MARK MED	0,80	240,00
345	UN	300,0	SONDA NASOGASTRICA LONGA N18	MARK MED	0,72	216,00
346	UN	300,0	SONDA NASOGASTRICA LONGA N6	MARK MED	0,60	180,00
347	UN	300,0	SONDA NASOGASTRICA LONGA N8	MARK MED	0,60	180,00
348	UN	10000,0	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% FRASCO DE 500ML DILUIDA EM CLORETO DE SODIO A 0,9% (GLICOFISIOLOGICO) ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM FRASCO AMPOLA DE POLIETILRNO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APRESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRADA DE AR. APRESENTA COLAPSAVILIDADE TOTAL, SISTEA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXÃO DO EQUIPO DE FUSÃO E OUTRO P/ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MEMBRANA AUTO - CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOÇUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO, N DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA VALAIDADE E REGISTRO NO M.S	JP INDUSTRIA	4,80	48.000,00
349	UN	1000,0	SOLUÇÃO RINGER LACTADO 500 ML SISTEMA FECHADO ACONDICIONADO BOLSA PLASTICA FLEXIVEL E TRANSPARENTE OU FRASCO, COM ESCALA GRADUADA EMPRESSA NA BOLSA OU NO FRASCO. DEVEM CONTEM DOIS SITIOS, UM AUTOVEDAVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇOES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E O OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	FRESENIUS	4,50	4.500,00
359	UN	2000,0	PAPEL PARA EXAME MEDICO	DARU	11,24	22.480,00
363	UN	20,0	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO, MENSURA E MOSTRA VALORES CONFIAVEIS DA SP02 E DA FREUQNCIA CARDIACA. INDICADOR DE PULSO DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÕES. BOTÃO UNICO DE LIGAÇÃO - POSSIBILITA A MUDANÇA DA DIREÇÃO DE VISUALIZAÇÃO. BOTÃO UNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO. VISOR LUMINOSO DE LED - OLED DE DUAS CORES DE FACIL LEITURA. COMPACTO, PORTATIL E ILUMINADO. CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTINUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. ALIMETAÇÃO ATRAVES DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA. DISPOSITIVO DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 8 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE. ALARME VISUAL E SONORO. ALARME DE 02 ABAIXO DE 90% UTILIZA 2 PILHAS AAA CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTINUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS, CORDÃO PARA O PESCOÇO. ADULTO	G-TECH	55,00	1.100,00
380	UN	500,0	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5CM - PACOTE COM 4 UNIDADES	BIOLAND	17,00	8.500,00
390	UN	100,0	ÉTER 500ML	RIOQUIMICA	22,62	2.262,00
392	UN	20,0	ESTETOSCOPIO INFANTIL	ADVANTIVE	9,50	190,00
393	UN	300,0	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P LUBRIFICADO ESTERIL	ADLIN	0,89	267,00
394	UN	300,0	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M LUBRIFICADO ESTERIL	ADLIN	1,00	300,00
395	UN	300,0	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G LUBRIFICADO ESTERIL	ADLIN	1,00	300,00
404	UM	100,0	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO TAMANHO INFANTIL COM YUBO DE 02; COM RESERVATORIO;	MD	5,50	550,00
405	UM	500,0	LUVA PLASTICA GINECOLOGICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA COM 100% EM POLIETENO DE ALTA DENSIDADE - TAMANHO UNICO PACOTE UNITARIO	LUPLAST	1,50	750,00
408	UM	100,0	OCULOS DE PROTAÇÃO - LENTES DE ACRILICO TRANSPARENTE, ANTI-EMBASANTE, CRISTAL, POLICARBONATO INCOLOR, PROTEÇÃO LATERAL, SUPERIO E INFERIOR, HASTE TOTAL E MEIA HASTE COM ELASTICO, AMBAS COM FENDAS PARA VENTILAÇÃO. TAMANHO: 54MM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	SS PLUS	3,00	300,00
414	UN	50,0	BOBINA DE PAPEL CIRURGICO - ROLO 20CM X 100 M. CONSTITUIDO POR UM FILME TERMOPLASTICO LAMINADO COM BASE DUPLA DE POLIUTERANO COM GRAMATURA DE 45GR PO M2, E PAPEL GRAU CIRURGICO BRANQUEADO, RESISTENTE, DE POROSIDADE CONTRAOLADA COM GRAMATURA DE 60GR/M2. INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO. DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO	AMED	70,00	3.500,00
419	UN	50,0	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM UNIDADE NÃO ESTERIL COM FIO RADIOPACO; 4 CAMADAS COM CADARÇO; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA-ABSORVENTE; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE COM 50	AMED	40,00	2.000,00
420	UN	1000,0	CATETER NASAL ADULTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGENIO TIPO OCULOS DESCARTAVEL, APIROGENICO, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	BIOSANI	0,95	950,00
425	UN	5000,0	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% FRASCO 500ML, ESTERIL E APIROGENICA, ENVASADA EM AMPOLA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, QUIMICAMENTE INERTE E TOTALMENTE RECICLAVEL, APESENTANDO BAIXA OU NENHUMA INTERAÇÃO COM MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO QUE DISPENSA O USO DE EQUIPO COM ENTRATADA DE AR. APRESENTA COLAPSIBILIDADE TOTAL, SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM P/ CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO P/ADIÇÃO DE MEDICAMNTOS COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, LIVRE DE LATEX. ROTULO COM CODIGOS DE BARRAS E CORES PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DA SOLUÇÃO, REGISTRO DO RESPONSAVEL TECNICO, N DE LOTE, FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	FRESENIUS	4,00	20.000,00
434	UNID	50	APTANUTRI 3 800G	DANONE BABY	5,20	260,00
435	UN	80,0	LENÇO UMEDECIDO COM NO MINIMO 96 FOLHAS SEM ALCOOL, DEMARTOLOGICAMENTE TESTADO, TAMPA FLIP TOP	MILI	15,00	1.200,00
436	UN	80,0	ABSORVENTE HIGIENICO COM ABAS 8 UNIDADES, RAPIDA ABSORÇÃO	INTIMUS	4,00	320,00
437	UN	80,0	SABONETE INTIMO 200ML, HIPOALERGENICO, SEM CORANTES GINECOLOGICAMENTE TESTADO	EUROFARMA	12,00	960,00
438	UN	80,0	LENÇO UMEDECIDO COM NO MINIMO 96 FOLHAS SEM ALCOOL, FRAUDA INFANTIL TAMANHO P, M, G, GG	EUROFRAL	8,50	680,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

PRO SAUDE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05, com endereço em Avenida Brasil, nº 5653, na cidade de Maringá/Paraná, representada por PAULO HENRIQUE HONDA PEREJON HARO, portador do CPF 118.552.439-89, CNH 07005562900, estado civil solteiro, profissão empresário, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Avenida São Paulo, nº 3103, na cidade de Maringá- Estado do Paraná, e-mail prosaude@prosaudehospitalar.com.br, telefone 44-32241234

VALOR TOTAL: R$403.299,50 (Quatrocentos e três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais Fornecimento de medicamentos e materiais médicos e hospitalares, conforme descritivos e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
142	COMPRIMIDO	10000,0	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO		0,074	740,00
143	COMPRIMIDO	3000,0	BR0284105 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG, COMPRIMIDO		0,0897	897,00
144	COMPRIMIDO	10000,0	BR0394103 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO		0,11	330,00

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com endereço em Rua Aranta Ribas, nº 410, na cidade de Curitiba – Paraná, representada por Marcelo Lapinscki, portador do CPF 489.947.070-34, RG 3032902151, estado civil solteiro, profissão comerciante, nacionalidade brasileiro, residente no endereço na Estrada Lomba do Vadeco, nº 825, Gravataí-RS, e-mail contato.pr@somahospitalar.com.br e telefone 41-3028-2375.

VALOR TOTAL: R$1.967,00 (Um mil, novecentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 1 ano sem prorrogação
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 31 de julho de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 233/2025

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21;

II – Justificativa da nulidade: Necessidade de adequação e correção do edital.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025,** o qual tem por objeto a Serviços Veterinários e afins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de agosto de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N. 393/2024.

Contrato: _ nº 338/2024.

Inexigibilidade: nº 039/2024.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.**

LOCADOR: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇAO AOS IDOSOS DE COLORADO.**CNPJ: **79.696.969/0001-07. - CNPJ: 79.696.969/0001-07.**

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 338/2024, relativo ao PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO ORIUNDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 202440890004/2024, Nº 202440340005/2024 E Nº 202428740007/2024, DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS EM PROL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO, e na Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (SEIS) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 181 (cento e oitenta e um) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de 20/02/2025 à 20/08/2025, cujos efeitos vigorariam à 19/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta da concedente, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Colorado, Estado do Paraná, 19 de Fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
Prefeita
CONCEDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO DE REAJUSTE
EXTRATO DO CONTRATO.

ATA SR:......................Nº 183/2025.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 13/2025.
CONTRATANTE:............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:............ MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ
OBJETIVO:.................... Aditivo de reajuste **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, material de proteção e segurança, acondicionamento e embalagem, unifor-mes, material eletrônico, fósforo e material químico para as escolas e cmei's, e demais secretarias do município de Colorado**

Itens:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
129	123603512	VASSOURA DE CERDA DE PALHA C/CABO; COMPOSTO POR CERDAS DE PALHA PRESAS EM SUA PONTA INFERIOR, ESTE PRODUTO É MUITO UTILIZADO PARA AS LIMPEZAS DE CHÃO TAMBÉM É USADA NORMALMENTE NA LIMPEZA DE MUROS, PAREDES, TETOS, ETC.	UND	R$ 12,9000	R$ 20,27	VALDINEI PRODUTOR RURAL

Colorado (PR), 19 de agosto de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N. 338/2024.

Contrato: _ nº 338/2024.

Inexigibilidade: nº 039/2024.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.**

LOCADOR: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇAO AOS IDOSOS DE COLORADO.**CNPJ: **79.696.969/0001-07. - CNPJ: 79.696.969/0001-07.**

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 338/2024, relativo a ADITIVO DE PRAZO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO ORIUNDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS Nº 202440890004/2024, Nº 202440340005/2024 E Nº 202428740007/2024, DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS EM PROL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE COLORADO, e na Cláusula Quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 242 (duzentos e quarenta e dois) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de 21/08/2025 à 21/10/2025, cujos efeitos vigorariam à 20/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta da concedente, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Colorado, Estado do Paraná, 20 de Agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE COLORADO
Rosimeire Chiquim
Prefeita
CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

LEI N° 1.398/2025.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, no valor de R$ 172.054,55 (cento e setenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2025, bem como a promover sua inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será aberto por Superávit Financeiro e por Excesso de Arrecadação, no valor total de R$ 172.054,55 (cento e setenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Itaguajé.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
06.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação		
06.001.12.365.0008.1.019	Programa Escola em Tempo Integral		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11044	10.348,84
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31044	59.651,16
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31044	32.054,55
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31044	70.000,00
Total			**172.054,55**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei será considerado o superávit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2024, no valor de 161.705,71 (cento e sessenta e um mil e setecentos e cinco reais e setenta e um centavos) e o excesso de arrecadação, no valor de R$ 10.348,84 (dez mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a ser verificado na seguinte rubrica das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	11044	10.348,84
Total			**10.348,84**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

DISPENSA Nº 058/2025

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, PARA USO (MANUTENÇÃO) EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESPECIFICAMENTE PARA OS EQUIPAMENTOS: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PÁ CARREGADEIRA LW2000, RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR, PÁ CARREGADEIRA GLG835H E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, ínscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA, PARA USO (MANUTENÇÃO) EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESPECIFICAMENTE PARA OS EQUIPAMENTOS: MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PÁ CARREGADEIRA LW2000, RETROESCAVADEIRA XCMG XC870BR, PÁ CARREGADEIRA GLG835H E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG XE215BR.

CONTRATADA: CELSO RICARDO CALEGARI.

CNPJ: 59.697.212/0001-12.

VALOR: 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

PAGAMENTO: Em até **10 (dez) dias,** contados do recebimento e liquidação da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 20 de Agosto de 2025.

MUNICIPIO DE COLORADO
ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

CREDENCIAMENTO N.º – 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025

O Município de Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 011/2025, **credenciamento de pessoa jurídicas para contratação de profissionais médicos nas especialidades de psiquiatria, pediatria e ginecologia/obstetrícia, visando atender às demandas da secretaria de saúde do município de Colorado/PR, com a realização de atendimentos ambulatoriais à população de colorado e Distrito Alto Alegre, conforme necessidade identificada nas unidades básicas de saúde.**

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 22/08/2025 no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado ou no sítio eletrônico www.colorado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos ao agente de contratação, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 20 de agosto de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 064/2025

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - COM FORNECIMENTO DE MÃO OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA, DEVENDO SER SELECIONADO OS PRODUTOS QUÍMICOS MAIS APROPRIADOS PARA CADA TIPO DE PRAGAS; UTILIZAÇÃO DOS MÉTODOS DE APLICAÇÃO ADEQUADOS PARA CADA TIPO DE PRAGA ENCONTRADA E PARA AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS AMBIENTES.

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PREDIOS E LOGADOUROS PUBLICOS-COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA, EQUIPÁMENTO E MATERIAIS UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS DE QUALIDADE E EFICIENCIA, DEVENDO SER SECIONADO OS PRODUTOS QUIMICOS MAIS APROPRIADOS PARA CADA TIPO DE PRAGA ENCONTRADA E PARA CONDIÇOES ESPECIFICAS DO AMBIENTE A EMPRESA DEVERÁ INICIAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO NO PRAZO MAXIMO DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO	M²	27000	1,64	44.280,00

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

2.1 Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

3.1 Acolhimento de proposta será no **22/08/2025** às **00h00min** até **27/08/2025** às **09h00min** horário de Brasília/DF;

3.1.1 Encerrada a fase de envio de propostas, no dia **27/08/2025 às 09h00min** será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação

4. Maiores informações podem ser obtidas com a servidor Sr. Marcelo Ferreira Rodrigues, no telefone (044) 3321-1200, no Paço Municipal, ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 20 de Agosto de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E PEDIDO DE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 063/2025

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a execução dos serviços a seguir descritos.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM PROFISSIONAIS HABILITADOS NO CREA, OBJETIVANDO ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, com profissional habilitado no CREA, objetivando a Prestação de serviço de elaboração do projetos de engenharia e arquitetura, para Elaboração e desenvolvimento de todos os Projetos Geométricos, Projeto de Terraplanagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Sinalização, Mapas de Situação/Localização, Memoriais Descritivos, levantamento de Quantitativos, Orçamentos, Cronogramas, bem como emissão de ART (Assinatura de Responsabilidade Técnica), elaboração de Orçamento e Aprovação destes na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Contrato de Repasse nº 942499/2023 - Operação 1087116-60 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Pavimentação Asfáltica de Estrada Rural)	UNID	01	35.800,00	35.800,00

2. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

2.1 Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Colorado, Estado do Paraná manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação.

3.1 Acolhimento de proposta será no **22/08/2025** às **00h00min** até **27/08/2025** às **09h00min** horário de Brasília/DF;

3.1.1 Encerrada a fase de envio de propostas, no dia 27/08/2025 às 10h00min será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4. Maiores informações podem ser obtidas com o servidor, o sr. Gabriel Valério Romanini, no telefone (044) 3321-1200, no Paço Municipal, ou ainda pelo e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado, 20 de agosto de 2025.

Rosimeire Chiquim
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRONICO - Nº 58/2025

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 03 de setembro de 2025, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, **AQUISIÇÃO DE ITENS DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE HIGIENE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DA CESTA BASICA DO MUNICIPIO DE COLORADO.** A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 21 de agosto de 2025 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico.

Colorado (PR), 20 de agosto de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRONICO - Nº 59/2025

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 04 de setembro de 2025, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRONICO, Aquisição de 01 veículos tipo van, 03 ambulância básicas tipo furgoneta, 02 veículos tipo minivan com 07 lugares e 05 veículos tipo Hatch com 05 lugares, nos termos das resoluções SESA nº 210/2025, 803/2025, 675/2025, 858/2022. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 24 de agosto de 2025 às 23h59min no sistema BNC. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico.

Colorado (PR), 20 de agosto de 2025.

ROSIMEIRE CHIQUIM
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

LEI Nº 1695/2025

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Súmula: Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 1378, de 16 de junho de 2015.

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1.378, de 16 de junho de 2015 até substituição com o mesmo objeto.

Art. 2º O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do PME dependerá da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo art. 6º concede um prazo de um ano após sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2.025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2.025

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA, COM O SERVIÇO DE PLANTIO INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ENGENHARIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 04/09/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: https://bnc.org.br/ "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 19 de Agosto de 2025.

RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº.849/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. LUIZ CARLOS LUIZ JUNIOR, matrícula Nº.991 Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
15/08/2025	R$50,00	MARINGÁ/PR	a) Transporte de paciente do NIS para realizar atendimento médico no Hospital Universitário - HU da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de agosto de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1696/2025

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Súmula: Instituí o Programa Guarda Subsidiada no âmbito do Município de Floraí/PR, e dá outras providências.

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Floraí, PR, o Programa de Guarda Subsidiada, destinado a crianças e adolescentes em situação de risco por violação de direitos que necessitem de proteção, com afastamento do convívio familiar como medida protetiva, conforme dispõe o artigo 101, inciso IX, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e/ou por determinação judicial. O programa visa assegurar que essas crianças e adolescentes sejam inseridos em suas famílias extensa, ampliada ou afetiva, priorizando a preservação da convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. Na aplicação desta Lei, deve-se priorizar a colocação da criança ou do adolescente em família extensa ou ampliada. Na ausência desta, será considerada a inclusão em família afetiva.

Art. 2º O Programa de Guarda Subsidiada Provisória é um instrumento destinado a garantir a convivência familiar e comunitária, prestando auxílio financeiro para custear despesas relacionadas aos cuidados de crianças e adolescentes acolhidos por famílias que não disponham de recursos econômicos suficientes para suprir suas necessidades básicas.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se as seguintes definições:

I - **Criança e adolescente**: entende-se como criança a pessoa com até doze anos de idade incompletos, e como adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Em casos expressos em lei, aplica-se, excepcionalmente, às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade, nos termos do art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

II - **Família natural**: comunidade formada pelos pais, ou por qualquer deles, e seus descendentes, nos termos do art. 25 do ECA.

III - **Família extensa ou ampliada**: aquela que se estende além da unidade de pais e filhos ou da unidade conjugal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou o adolescente mantém convivência e laços de afinidade e afeto, conforme previsto no parágrafo único do art. 25 do ECA.

IV - **Família afetiva**: aquela que, embora não possua relação de consanguinidade ou parentesco com a criança ou adolescente, estabelece vínculos sólidos de afinidade e afeto por meio da convivência contínua, conforme disposto no art. 1.593 do Código Civil.

V - **Convivência familiar e comunitária**: o direito assegurado a crianças e adolescentes de crescerem e se desenvolverem em condições protegidas e saudáveis, garantindo-lhes estabilidade física, psíquica e social. Tal direito pressupõe a existência da família e da comunidade como ambientes capazes de proporcionar proteção, desenvolvimento pleno e a efetivação dos direitos inerentes à condição de pessoa em desenvolvimento.

VI - **Bolsa-auxílio**: valor pecuniário concedido por criança ou adolescente acolhido no âmbito de suas famílias extensa, ampliada ou afetiva, incluídas no programa, visando apoiar financeiramente as despesas relacionadas aos cuidados necessários a sua proteção e bem-estar.

Parágrafo único. Consideram-se vínculos de afinidade aqueles definidos nos §§ 1º e 2º do art. 1.595 do Código Civil de 2002.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA

Art. 4º O Programa ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que será responsável por sua coordenação, por meio da Proteção Social Especial do Município. A equipe responsável será composta por 1 (um) assistente social e 1 (uma) psicóloga. O objetivo do Programa é atender crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, proporcionando-lhes o amparo necessário em especial o seguinte:

I - convivência familiar e comunitária em ambiente protetivo e afetuoso;

II - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

III - prestação de assistência material, moral e educacional;

IV - acompanhamento pela rede de proteção ao protegido, à família subsidiada e à família de origem;

V - apoio técnico para superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes, preparando-os para a reintegração familiar, quando houver possibilidade, ou outras formas de colocação em família substituta.

CAPÍTULO III

DAS FAMILIAS DO PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA E DE SEUS CRITÉRIOS

Art. 5º. As crianças e adolescentes serão encaminhados para o Programa Guarda Subsidiada por determinação do Poder Judiciario e/ou Conselho Tutelar.

Art. 6º. A inserção da criança e/ou adolescente no programa poderá inicialmente ocorrer através do Conselho Tutelar e subsequente, o Ministério Público e o Poder Judiciário deverá ser informado para medida e proteção cabiveis.

Art. 7º São requisitos para participar do Programa de Guarda Subsidiada, na condição de família:

I - Comprovação da situação de vulnerabilidade e risco da criança ou do adolescente, que demande o afastamento imediato do convívio familiar de origem, sendo acolhidos por suas famílias extensa, ampliada ou afetiva;

II - Ser maior de 18 (dezoito) anos, sem restrição quanto ao estado civil;

III - Concordância de todos os membros da família que residam no mesmo domicílio;

IV - Comprovação de residência no município de Floraí, PR;

V - Existência de determinação judicial que autorize a concessão do benefício da guarda subsidiada;

VI - Apresentação de declaração de rendimentos de, no mínimo, um dos responsáveis;

VII - Obtenção de parecer psicossocial favorável da equipe de Proteção Social Especial;

VIII - Disponibilidade de tempo e interesse em oferecer cuidado e proteção às crianças e/ou adolescentes.

Parágrafo único. Grupos de irmãos deverão ser colocados sob a guarda da mesma família, salvo em casos de comprovada impossibilidade.

Art. 8º Uma vez atendidos todos os requisitos previstos nesta Lei, a família deverá assinar um Termo de Adesão ao Programa de Guarda Subsidiada e aguardar a decisão da autoridade judiciária competente quanto ao deferimento da guarda.

§ 1º O Termo de Adesão especificará os critérios para a permanência no Programa, bem como as obrigações e responsabilidades do guardião e de sua família.

§ 2º A duração da guarda será definida com base na situação específica apresentada, podendo ser interrompida ou prorrogada por decisão judicial.

Art. 9º. Atendidos todos os requisitos mencionados nesta Lei, a familia assinará um Termo de Adesão ao Programa de Guarda Subsidiada e aguardará o deferimento da guarda pela autoridade judiciaria competente.

§ 1º. No Termo de Adesão constarão os critérios para manutenção no Programa, como também as obrigações e responsabilidades do guardião e sua família.

Art. 10. A família extensa ou ampliada que assumir a responsabilidade pela proteção de crianças e adolescentes no âmbito do Programa de Guarda Subsidiada deverá:

I - Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva às crianças e adolescentes protegidos, conferindo ao guardião o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

II - Atender integralmente às necessidades básicas das crianças e adolescentes, bem como às suas demandas de formação pessoal e social;

III - Assegurar a participação das crianças e adolescentes em atividades educativas, recreativas e de lazer, respeitando sua faixa etária;

IV - Viabilizar a inserção das crianças e adolescentes em espaços comunitários que contribuam para sua integração e desenvolvimento social;

V - Garantir afetividade, amparo, conforto e dignidade às crianças e adolescentes, tanto no momento de sua acolhida quanto durante sua permanência na família;

VI - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento técnico realizado pelos profissionais responsáveis pelo Programa Família Subsidiada;

VII - Prestar informações regulares sobre a situação e o bem-estar das crianças e adolescentes à equipe técnica responsável pelo Programa;

VIII - Colaborar na preparação das crianças e adolescentes para o retorno à família de origem, sempre que possível, ou para sua colocação em outras formas de família substituta, em conformidade com a orientação técnica dos profissionais do Programa.

Art. 11. São condições impostas para o recebimento do subsídio:

I – O responsável deverá possuir termo de guarda da(s) criança(s) e adolescente(s);

II - A devida matrícula e frequência da criança e do adolescente beneficiários na rede de ensino;

III – A atualização da vacinação da criança e do adolescente beneficiário;

IV – A utilização do benefício exclusivamente para suprir as necessidades básicas da criança e do adolescente, garantindo-lhes, assim, o seu pleno desenvolvimento.

Parágrafo primeiro. Para fins desta lei, entendem-se como beneficiários a criança e o adolescente, sendo que a concessão do subsídio será pago ao mantenedor da guarda e por ele gerido.

Parágrafo segundo. O descumprimento das obrigações previstas neste artigo, bem como pelas estabelecidas pelo Poder Judiciário no processo de guarda, implicará no desligamento da família do Programa de Guarda Subsidiada, com a imediata comunicação ao Poder Judiciário e ao Ministério Público para tomada das medidas cabíveis, sem prejuízo das sanções civis e criminais.

Capítulo IV

DO SUBSÍDIO

DO VALOR E RECEBIMENTO

Art. 12. O subsídio previsto nesta lei tem como valor de 01 (um) salário mínimo vigente, a ser pago mensalmente por beneficiário;

Parágrafo único. Em caso de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa auxílio será proporcional ao número de acolhidos.

Art. 13. As famílias beneficiárias receberão o subsídio financeiro previsto no art. 12, através de depósito bancário em conta corrente ou poupança em nome do responsável pela criança e adolescente;

§1º A família extensa ou ampliada que tenha recebido o subsídio e não tenha cumprido as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 2º Nos acolhimentos inferiores a 01 (um) mês, e no caso de desligamento, a família extensa ou ampliada receberá subsídio equivalente aos dias de permanência da criança e do adolescente, tomando por base no subsídio previsto no art. 12º.

Art. 14. Nos casos em que, a criança ou o adolescente seja, pessoa com deficiência, tenha menos de 1 (um) ano de idade ou esteja acometido por doenças graves ou transtornos mentais, devidamente comprovados por laudo médico, o valor mensal do benefício poderá ser ampliado em até ½ (meio) salário mínimo por criança ou adolescente em tais condições.

DO BLOQUEIO, SUSPENSÃO E INTERRUPÇÃO

Art. 15º O subsídio será bloqueado automaticamente na hipótese de descumprimento das condicionantes previstas no art. 7º, 10 e 11.

Art. 16. A exclusão do Programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias, de forma alternativa:

I – Restabelecimento do núcleo familiar natural da criança ou adolescente, garantindo o retorno ao convívio com sua família de origem, quando possível;

II – Nos casos de adoção da criança e/ou adolescente;

III – Óbito do beneficiário;

IV – Melhoria comprovada na organização da dinâmica socioeconômica da família, que torne desnecessária a continuidade do subsídio;

V – Alcançada a maioridade civil ou emancipação legal do beneficiário, exceto nos casos previstos em lei que permitam a continuidade do benefício;

VI – Cessação das necessidades básicas que justificaram a inclusão no Programa, devidamente constatada em relatório técnico elaborado pela equipe responsável;

VII – Verificação, pela equipe da Proteção Social Especial, de que o subsídio não está sendo utilizado para os objetivos previstos nesta Lei, incluindo o uso indevido ou desvio de finalidade.

Parágrafo único. É dever da equipe de Proteção Social Especial acompanhar e monitorar a utilização do subsídio, assegurando que os recursos sejam aplicados exclusivamente para os objetivos determinados por esta Lei.

CAPITULO V

RESPONSABILIDADE DA EXECUÇÃO, GESTÃO, DOS RECURSOS E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 17. O Programa de Guarda Subsidiada será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Equipe de Proteção Social Especial, responsável por avaliar, atender e acompanhar as crianças e famílias contempladas por esta Lei, conforme os objetivos do programa. Compete à equipe:

I - Avaliar as famílias extensa ou afetiva de acordo com os requisitos estabelecidos nesta Lei, mediante estudo social e psicológico;

II - Elaborar um plano de acompanhamento para a família guardiã, atendendo às necessidades específicas de acolhimento de cada criança e/ou adolescente e de sua família;

III - Acompanhar a família guardiã, orientando sua conduta em relação à criança e/ou adolescente, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações aplicáveis;

IV - Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares periódicas, com o objetivo de promover a adaptação da criança e/ou adolescente à família guardiã ou extensa;

V - Construir um plano de acompanhamento para a família de origem, com vistas à superação dos motivos que levaram ao afastamento da criança e/ou adolescente e sua consequente reintegração, salvo em caso de proibição judicial;

VI - Elaborar, sempre que necessário ou solicitado, relatórios técnicos para a autoridade judiciária e/ou o Ministério Público, informando sobre a situação da criança e/ou adolescente na família guardiã ou extensa, suas relações com a família de origem e as possibilidades de reintegração familiar, com o objetivo de subsidiar decisões judiciais;

VII - Encaminhar as famílias e as crianças e/ou adolescentes aos atendimentos necessários, envolvendo serviços da rede de proteção e apoio;

VIII - Informar aos setores competentes a relação das famílias aptas a receber o auxílio financeiro do Programa.

Art. 18. A gestão do Programa de Guarda Subsidiada será de responsabilidade do órgão gestor da política de assistência social, em articulação com os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, notadamente:

I - O Poder Judiciário do Estado do Paraná;

II - O Ministério Público do Estado do Paraná;

III - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

IV - Os órgãos municipais responsáveis pelas políticas de assistência social, educação, saúde, habitação, esporte, cultura e lazer;

V - O Conselho Tutelar.

Art. 19. O Programa de Guarda Subsidiada será financiado por recursos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser suplementados, caso necessário.

Art. 20. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos relativos à execução e fiscalização do Programa de Guarda Subsidiada, por meio de decretos, que deverão estar em conformidade com a legislação nacional, além de respeitar as políticas, planos e orientações dos órgãos oficiais competentes.

Art. 21. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, nos termos da legislação vigente, com a finalidade de garantir a plena execução das atividades do Programa de Guarda Subsidiada.

Art. 22. O Poder Executivo deverá compatibilizar o número de famílias extensa, ampliada ou afetiva participantes e de crianças e adolescentes inseridos no Programa com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e aos Conselhos Tutelares o acompanhamento e fiscalização da regularidade do Programa, bem como o encaminhamento de relatórios ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, sempre que forem constatadas irregularidades.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. O Poder Executivo, caso necessário, poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto, disciplinando sua aplicação, definindo os procedimentos pertinentes e solucionando eventuais casos omissos.

Edifício da Prefeitura do Município de Floraí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 35/2025
b) Licitação Nº: 18
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 18/08/2025
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ: Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo c/ bomba de alta potência tipo roots a partir 12 polegadas. Veículo e equipamento com o máximo de 6(seis) anos de uso. Sistema hidro jacto com bomba de pressão mínima de 200 BAR, e vazão mínima de 265 litros/minuto através de mangueira com mínimo de 120 de comprimento e espessura de 1 polegada, com tanque compartilhado líquido seco, com capacidade total de 15m³ sendo mínimo de 10m³ para sucção de detritos e 5m³ para acondicionamento de água, com braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico.	DEDETIZADORA AGROINSETOS	HR	150,00	799,00	119.850,00
						TOTAL	119.850,00

Prefeitura Municipal de Uniflor-PR, 18 de agosto de 2025.

Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 144/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: L. BLANCO & BLANCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.337.502/0001-77
Objeto: Fornecimento de materiais elétricos para instalar gerador

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor Unitário	valor total
1	360	Mts	Cabinho flexível 70mm 1kv HEPR	PW	59,50	21.420,00
2	26	PÇ	Eletroduto PVC 2 1/2	LZ	30,00	780,00
3	03	Pç	Curva PVC 90 x 2 1/2	LZ	13,00	39,00
4	08	Pç	Caixa de Passagem chapa sob 20x20x10	OLIPE	30,00	240,00
5	20	PÇ	Luva PVC 2 1/2	LZ	4,00	80,00
6	40	Pç	Abraçadeira D-C/Chaveta 2 1/2	BETEL	3,00	120,00
7	100	Pç	Bucha Nylon S-08 Chamel		0,08	8,00
8	100	Pç	Parafuso AAT Pan 4,0 x30/40/50/60/70/80	CISER	0,22	22,00
9	16	Pç	Terminal compressão 70mm	INTELLI	6,50	104,00
10	8	Pç	Conector Tapite perfurante grande	INTELLI	20,00	160,00
11	04	Pç	Fita isolante O22 20mts	PIRELLI	8,00	32,00
12	01	Pç	Fita isolante cartela 6unid 5mts em cores	FOX	20,00	20,00
13	01	Unid	Quadra Comando FJ80x60x20	ATHUL	650,00	650,00
14	01	Pç	Disjuntor 3x100 caixa moldada modelo din	WEG	350,00	350,00

Valor total R$ 24.025,00(Vinte e quatro mil, vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentaria: 10.006.10.301.0011.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00
Vigência: 1 ano(s) sem prorrogação
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº.857/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) ao Servidor Municipal o Sr. JAN ANDERSON DUARTE, matrícula Nº 821 Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
20/08/2025	R$ 150,00	JACAREZINHO/PR	a) Transporte de pacientes do NIS para realizar atendimento médico no Hospital dos Olhos da cidade de Jacarezinho/PR.
		TOTAL	R$150,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 20 de agosto de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº.850/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$50,00 (cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. RENATO LUIZ DA SILVA, matrícula Nº.776, Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal Saúde

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
15/08/2025	R$ 50,00	MARINGÁ/PR	a) Buscar paciente do NIS que recebeu alta hospitalar do Santa Rita da cidade de Maringá/PR.
		TOTAL	R$ 50,00

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 19 de agosto de 2025

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal